SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3225

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 003/2022 - Edital nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 – Registro de Preços nº 002/2022, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de kit de uniformes e EPI'S destinados aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 01.04.2022, às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 21.03.2022

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:837FAB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES .

Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 16/02/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Alteração da cláusula quarta, subcláusula primeira, item 2. Valor: R$23.141,20. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2EF5EA45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de SANTA VITÓRIA (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 18/03/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentação de gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor. Vigência: de 18/03/2022 a 31/12/2022. Valor: R$27.142,85. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:70BC1E31

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.** Início da sessão dia **01/04/2022, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 18 de março de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A2ABE600

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11 / 2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11 / 2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Estabelece normas gerais para o cadastramento e a utilização da chave Pix nas contas bancárias de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de

Saúde da Rede Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

O PRESIDENTE e o Diretor Executivo do CISTRI, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso IV do art. 21 e o inciso IX do art. 44 do Estatuto do

CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI), bem como a aprovação do seu regulamento pela Circular Bacen nº 4.027, de 12 de junho de 2020, do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO que o Pix é o meio de pagamento instantâneo brasileiro criado pelo Banco Central, em que os recursos são transferidos entre contas em poucos segundos, a qualquer hora ou dia;

CONSIDERANDO que a crescente expansão do uso do Pix trouxe benefícios como rapidez, praticidade, segurança, custo e disponibilidade para realização das transações em tempo integral;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG posicionou-se, por unanimidade, pela viabilidade de utilização do Pix no âmbito da Administração Pública, seja na condição de pagadora ou de recebedora, desde que observadas todas as normas legais e contábeis tradicionalmente aplicáveis às movimentações bancárias (Consulta - Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão - Tribunal Pleno - Processo nº 1098452 - Deliberação de 5/5/2021);

CONSIDERANDO a premente necessidade de estabelecer regras gerais para o uso do Pix no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte,

RESOLVEM:

Art. 1º - Este Ato Administrativo estabelece normas gerais para o cadastramento e a utilização da chave Pix nas contas bancárias de titularidade do CISTRI para recebimentos e opção Pix para efetuar pagamentos a fornecedores e funcionários.

Parágrafo único - Para fins deste Ato, considera-se conta bancária toda aquela de titularidade do CISTRI e vinculada ao Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ nº 19.455.924/0001-00.

Art. 2º - Compete ao Presidente e ao Diretor Executivo intermediar, junto às instituições financeiras de relacionamento do CISTRI, os pedidos de cadastramento da chave Pix para recebimentos.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 17 de março de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:BFDCEEB3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 13/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 13/2022 – Dispensa de Licitação nº 07/2022. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para o Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Olympus Optical do Brasil Ltda., CNPJ nº 04.937.243/0001-01. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor Contratado: R$2.296,51 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 17 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1815FFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIA Nº 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

Dispõe Sobre a Designação de Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, para contratação de empregado temporário, no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo, para contratação de empregados temporários:

Membros Cargo Função

Leiner Marchetti Pereira ,Assessor Jurídico: Presidente
CPF nº: 005.833.586-24

Lahiny Ribeiro de Souza Madeira, Colaboradora: Secretária
CPF nº : 087.531.076-16

Ênio Herondino de Moraes, Membro Externo: Membro
CPF nº: 093.375.118-43

Art. 2º Fica autorizada a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo a adotar todas as providências necessárias à realização do procedimento previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, bem como fiscalizar, supervisionar e decidir sobre os eventuais recursos interpostos.

Art. 3º O Processo Seletivo reger-se á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão
decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 21 de março 2022.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Presidente da AMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1CA99C1D

EDITAIS
EDITAL Nº 001/2022 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG

EDITAL Nº 001/2022 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG

A Associação dos Municípios da Microrregião Baixa Mogiana – AMOG, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé – MG, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, a ser regido pelas disposições previstas neste Edital e em legislação vigente.

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião Baixa Mogiana – AMOG, localizada na Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé – MG, CEP 37800-000.

1.2 – A coordenação do Processo Seletivo Simplificado caberá à Comissão nomeada pelo Presidente da AMOG, através da Portaria nº 02, de 21 de março de 2022.

1.3 – O regime de trabalho é o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

1.4 – O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação de profissional para integrar a equipe técnica da Associação, cujo prazo de contrato é de 12 (doze) meses, podendo, ao final, ser prorrogado, caso haja interesse da Associação.

1.4 – O emprego, a escolaridade, o número de vagas, o vencimento, a carga horária, a taxa de inscrição e a descrição resumida das atribuições, são as seguintes:

ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Escolaridade: curso superior em Direito, Administração, Economia e/ou Ciências Contábeis.

Requisitos: brasileiro nato ou naturalizado; maior de 18 anos; regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino; regularidade com as obrigações eleitorais; habilitação para condução de veículo leve e, mínimo de dois anos de experiência na área (mediante comprovação).

Carga Horária: 08 horas / dia – 40 horas / semanais.

Salário: R$2.800,00

Vaga: 01 (uma).

Valor da Inscrição: R$100,00 (cem reais).

Atribuições do Emprego: Elabora e acompanha os atos dos processos de licitação, desenvolve planilha de custos com realização de pesquisa de marcado, analisa propostas técnicas, pesquisa editais, cadastramento de licitantes, publicação de editais e contratos e outros atos relacionados à função, de interesse da Associação e/ou de entidade coligada.

02 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.

2.2 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1 – Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4 – Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.5 – Estar no pleno exercício dos direitos civis e políticos.

3.6 – Possuir os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.7 – Apresentar atestado de bons antecedentes criminais.

3.8 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico especialista em Medicina do Trabalho, indicado pela AMOG, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.

3.9 – Possuir a escolaridade prevista para o emprego.

3.10 – Cumprir as determinações do presente Edital.

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Período: 22 de março a 08 de abril de 2022.

4.1.1 – Local: sede da AMOG.

4.1.2 – Horário: das 13:30 às 17:30 horas.

4.2 – Documentação Exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração específica, os seguintes documentos:

a) original do comprovante de pagamento do valor de inscrição, efetuado no Banco do Brasil (Guaxupé), diretamente no caixa, em nome da AMOG, Agência 0064-7, Conta 6624-9. Não serão aceitos, para fins de inscrições, depósitos em caixa eletrônicos, via internet, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

b) original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade e CPF ou de documento equivalente, de valor legal, que contenha foto. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada de cópia autenticada de documento do procurador, além da procuração, que poderá ser pública ou particular, esta com firma reconhecida.

4.3 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador deverá assinar documento (cartão de inscrição), no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição, bem como as normas expressas neste Edital.

4.4 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscreverem no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do emprego e declarado no ato da inscrição.

4.5 – Tão só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.

4.5.1 – O valor da inscrição não será devolvido em hipótese nenhuma quando houver erro ou omissão e estes, se derem por culpa exclusiva do candidato.

4.5.2 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3 – Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

4.5.4 – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.6 – Após efetuada a inscrição, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o material de inscrição, contendo: cartão de inscrição e edital completo do processo seletivo.

05 – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de duas etapas:

1 – Análise de Currículo entregue no ato da inscrição;

2 – Entrevista com candidatos selecionados após a análise de currículo

5.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa (análise de currículos), terão seu nome publicado no site da AMOG até o dia 11 de abril de 2022.

5.2. As entrevistas com os selecionados, ocorrerá no dia 14/04, a partir das 09:00 horas, na sede da AMOG.

5.2.1 – O candidato previamente selecionado que faltar a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

06 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1 – Será classificado o candidato que alcançar o máximo de pontos na entrevista, mediante critérios da Comissão do Processo Seletivo e, havendo empate, aquele com maior experiência na função, devidamente comprovado. Persistindo o empate, a vaga ficará com o de maior idade.

07 – DOS RECURSOS

7.1 – Caberá interposição de recursos, em única e última instância, à Comissão do presente Processo Seletivo, em forma de requerimento, devidamente fundamentado, em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação final dos resultados.

7.2 – Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato ou seu procurador, na sede da AMOG, na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº. 12 – Parque das Orquídeas, no horário das 13:30 às 17:30 horas, nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação final dos resultados, devendo ser apresentado da seguinte forma:

a) digitado ou escrito com letra de forma;

b) dentro de um envelope, no qual deverá constar os seguintes dados: nome do cargo pretendido, nome completo do candidato e número de inscrição do candidato;

c) folhas separadas para questões diferentes;
d) motivação do recurso.

08 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 – O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Presidente da AMOG, que encaminhará os aprovados para o Setor de Pessoal, que providenciará a contratação em conformidade com o número de vagas constantes deste Edital.

09 – DO PERÍODO DO CONTRATO DE TRABALHO
9.1 – O contratado será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
9.2 – O contrato de trabalho será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da AMOG.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Todas as publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão afixadas na sede da AMOG e divulgadas no endereço eletrônico www.amog.org.br.
10.2 – O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da AMOG, por prazo igual e sucessivo.
10.3 – É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste certame, manter atualizado seu endereço junto à AMOG.
10.4 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados pela AMOG em sua sede e no endereço eletrônico www.amog.org.br.
10.6 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela AMOG ou através de seu endereço eletrônico www.amog.org.br.
10.7 – Será excluído deste processo seletivo, por ato da Comissão, nomeada pelo Presidente da AMOG através da Portaria nº. 02, de 21 de março de 2022, o candidato que:
a) se apresentar após o horário estabelecido;
b) não comparecer a qualquer etapa deste processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar no dia da realização das provas, o cartão / comprovante de inscrição e documento de identidade exigido;
d) for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
g) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;
h) não atender às determinações regulamentares deste Edital.
10.8 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Guaxupé – MG, 21 de março de 2022.

GILSON PEREIRA DE MELO
Presidente da AMOG

MARCO ANTÔNIO GODOY
Secretário – Executivo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF nº _____. RG nº _____
O candidato deve entregar uma cópia do CPF e RG.

Residência.
Rua/AV. _____, nº _____
Bairro _____, Município: _____. Estado: _____.

Título Eleitoral: _____. Reservista, se homem: _____

E-mail: _____. Telefone: _____

Comprovante de Pagamento da Inscrição: ( ) Sim ( ) Não

Entrega do Currículo: ( ) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente de todas as condições do presente processo seletivo, concordando com todas as suas disposições e exigências:

Assinatura do Candidato:

_____

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:252E3069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 12/2022 – Dispensa por limite 12/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo oficial Corolla XEI 2.0 2021/2022 pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 1.810,72 (hum mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A13ACCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 a favor da contratada AVS Engenharia ME, inscrita no cnpj nº 34.743.271/0001-59, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos de engenharia civil, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 00013.

Buritis 21 de março de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:62DA50B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Nº processo: Pregão nº 05/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, cnpj nº 23.405.990/0001-43
Objeto: fornecimento de material de escritório e papelaria.
Dotação: 01.031.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 27.868,59 Data da assinatura: 17/03/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D202AE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1573, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$7.546.309,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$7.336.309,00 (Sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e nove reais) no orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.565, de 15 de dezembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
484	02.06.01.10.303.2.004.1.007.4.4.90.52.00.00	02.55	80.000,00
485	02.07.01.12.361.2.002.1.003.4.4.90.51.00.00	02.01	2.600.000,00
279	02.08.01.15.451.2.009.1.010.4.4.90.51.00.00	01.00	2.500.000,00
381	02.09.01.27.813.2.006.1.012.4.4.90.51.00.00	01.00	850.000,00
486	02.05.02.28.841.2.001.0.004.3.2.90.21.00.00	02.00	500.000,00
487	02.05.02.28.841.2.001.0.004.4.6.90.71.00.00	02.00	513.309,00
297	02.08.01.15.451.2.009.2.023.3.3.90.39.00.00	01.00	293.000,00
162	02.07.01.12.361.2.002.1.003.4.4.90.51.00.00	01.01	210.000,00
TOTAL			**7.546.309,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso I e II e § 3º da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Esta lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Ordinária n.º 1.552, de 12 de julho de 2021 – LDO.

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F9BB70EE

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1574, DE 11 DE MARÇO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. O Artigo 1º da Lei Municipal 1.498/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o benefício do auxílio-alimentação, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, que será concedido aos servidores públicos municipais ativos de provimento efetivo, servidores contratados, comissionados e conselheiros tutelares."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1498 de 05 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6436C3EA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1575, DE 11 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERIAS – PMMG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais, que tem como objeto a manutenção das atividades policiais da PMMG no Município de Itapeva, com aquisição de equipamentos, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado correão a conta das dotações orçamentárias 02.05.07.6.181.2.001.2.003.3.3.30.41.00.01.00 e 02.05.07.6.181.2.001.2.003.4.4.30.41.00.01.00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6CCAE306

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1576, DE 11 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP**,

associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 01.080.759/0001-94, com sede na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2.200, Jardim Canadá, Pouso Alegre – MG, CEP:37.558-750, representado pelo Secretário Executivo, Sr. José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 213.697.806-30, que tem como objeto a complementação dos serviços médicos realizados pelo consórcio como exames e cirurgias, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcelas mensais e consecutivas, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. - Os recursos necessários à execução do convenio celebrado correão a conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.302.2004.2.006.3.3.93.39.0102. F-450.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Itapeva, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:AFD6A6D3

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1577, DE 11 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.587.565/0001-42, com sede na RUA Hildeu Ferreira da Rosa, 105, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual do Município de Itapeva, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor mensal e sucessivo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art.2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.07.01.12.367.2.002.2.015.3.3.50.41.00.00.0101, ficha 273 do orçamento vigente, e suplementada, se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

Art. 5°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Itapeva, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B073A40D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1578, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Institui o Programa de Transporte à Estudantes de cursos superior e técnico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva /MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Transporte aos estudantes de Curso Superior e Curso Técnico Presencial sem similares neste Município, localizados nos Municípios de Bragança Paulista/SP e Extrema/MG, cujas instituições de ensino estejam instaladas na área urbana dos Municípios.

Parágrafo único. O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de "graduação" e "graduação interdisciplinar".

Art. 2º - O transporte previsto nesta lei será concedido ao estudante que preencher os seguintes requisitos:

I - for estudante regularmente matriculado em Curso Superior ou Curso Técnico Presencial em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
II - não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
III - apresentar a documentação exigida nesta lei ou em regulamento.
IV - comprovar bimestralmente à Secretaria Municipal da Educação a frequência mínima de 80% das aulas e deslocamento diário, através de folha de frequência emitida pela instituição de ensino e documentos comprobatórios de viagem.
V - quitação de tributos com a Fazenda Municipal.
VI – ser residente no Município de Itapeva há mais de 02 (dois) anos.

§1º - O estudante interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação:

I - Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a VI deste artigo, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade e CPF;
b) Cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água);
c)Em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
d)Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
e)Comprovação de tempo de residência através de declaração expedida por vizinhos ou certidão de órgão público que ateste o tempo mínimo necessário.
f)Certidão negativa expedida pelo Setor de Tributos da Prefeitura demonstrando a quitação de tributos municipais.

§ 2º - Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar bimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

§3º - Não havendo a comprovação de frequência no prazo estabelecido na presente lei, o transporte será cessado de imediato, possibilitando ao beneficiado a regularização e reestabelecimento do mesmo.

Art. 3º - O transporte será concedido ao estudante sem ônus, sendo as despesas custeadas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - O transporte será fornecido obedecendo o calendário escolar das instituições de ensino, sendo vedado o uso em dias e horários divergentes do estabelecido e previamente informado à Secretaria de Educação Municipal.

Art. 4º - O cadastramento dos estudantes interessados no transporte, a ser concedido de forma pessoal, deverá ser feito na Secretaria Municipal de Educação, observando o seguinte prazo.

I – Para alunos em continuidade de curso deverá ser realizado o cadastro entre os dias 15 a 30 de dezembro.
II – Para alunos que irão iniciar o curso, o cadastramento deverá ocorrer entre os dias 21 a 30 de janeiro.

Art. 5º - A Prefeitura do Município divulgará mensalmente a relação dos estudantes beneficiados, os valores individuais do benefício e a localidade em que se encontra instalada a instituição de ensino.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.01.12.361.2.002.2.020.3.3.90.39.00.000 – Contratação de Serviços de Terceiros.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:82039426

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 652, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado e acrescido ao Anexo VI da Lei Municipal número 652, de 12 de novembro de 1999, o cargo a seguir:

I – Monitor Escolar

Código	TMA-4	TMA-5	TMA-6
Nível	I	II	III
Faixa de Vencimento	A-4	A-5	A-6

Súmula: Apoiar as atividades desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação, nas ações de cuidar e educar.

Atribuições do Cargo:

1. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da instituição de ensino;
2. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto dos alunos;
3. Responsabilizar-se, orientar e organizar os alunos e crianças, nas portarias de entrada e saída da instituição de ensino, que aguardam os pais e/ou embarcam no transporte de alunos, zelando pela sua segurança e bem-estar;
4. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
5. Oferecer e/ou administrar alimentação aos alunos nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
6. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;
7. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e
brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
8. Fazer anotações nas agendas dos alunos relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
9. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora e/ou superior hierárquico;
10. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da instituição de ensino;
11. Acompanhar o transporte de alunos realizado por veículos oficiais, auxiliando o motorista na organização e controle de disciplina dos alunos, auxiliando esses no embarque e desembarque nos pontos pré-definidos;
12. Executar atividades correlatas.

Requisitos para ingresso no Nível Inicial da Carreira:
Escolaridade – Ensino Médio Completo

Art. 2º - O "ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO" da Lei Municipal nº 652 de 12 de novembro de 1999 passa a acrescentar o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL	VAGAS	CODIGO	CARGA HORÁRIA
Monitor Escolar	I	30	TMA-4	40h/semanais
	II	1	TMA-5	40h/semanais
	III	1	TMA-6	40h/semanais

Art. 3º - O Anexo VII da Lei Municipal 652 de 12 de novembro de 1999 passa a incluir o seguinte cargo:

07	MONITOR ESCOLAR	TMA-4	0A	R$ 1.935,00

Art. 4º – Ficam extintos os cargos públicos de Monitor de Creche com níveis de vencimentos e demais características constantes nos Anexos da Lei Municipal 652/1999.

Parágrafo Único – Os cargos extintos pelo caput deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 11 de março de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6868E103

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
A Câmara Municipal de Jacuí – MG torna publico o Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n°.: 010/20 – Pregão n.º: 02/2020 –

Processo administrativo nº: 011/2020, Para alterar o prazo de vigência contratual até 20 de março de 2023. **Contratado**: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA. **Contratante:** Câmara Municipal de Jacuí-MG.

Jacuí 21 de março de 2022,

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:9B85C19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 89 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"ACRESCENTA O INCISO XIV AO ART. 56 E O INCISO XIII AO ART. 60, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 56, do Regimento Interno, com a seguinte redação:
Art. 56.....
XIV – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 60, do Regimento Interno, com a seguinte redação:
Art. 60. .....
XIII – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Acompanhamento e apoio das políticas e ações de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou a violação dos direitos das pessoas com deficiência;
apoio as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos afins;
fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência;
emissão de pareceres quanto ao mérito, sobre proposições de competência do município relativas a proteção e garantia dos diretos da pessoa com deficiência;
garantia de permanentes implementação da Lei Brasileira da Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência, nº 13.146 de 06 de julho de 2015;
articulação de parcerias entre os Poderes Legislativo, Executivo municipal e sociedade civil, para a promoção de ações em defesa dos diretos da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 08 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D4B8B726

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 5/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 5ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **6 de abril, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que serão discutidos as **"Políticas Públicas para Juventude de Poços de Caldas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 886/2021, de autoria dos vereadores Lucas Arruda e Tiago Braz, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 4 (quatro) de abril, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 21 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:6656A65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO Nº 007/2022. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, Copa e Cozinha, incluindo eletrodomésticos e materiais e equipamentos de limpeza e higienização, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos. **Início da sessão pública: 01/04/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: (31)3832-1631.

Santa Bárbara, 21 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:285C4891

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2022.
Processo Dispensa nº. 07/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 11/01/2022.
Objeto: Serviço de manutenção de câmeras de segurança.
Contratados: TAINA RAMOS SOUZA CHINAIT 09212287670.
CNPJ: 36.307.258/0001-82.
Valor: Item 01- R$ 200,00 mensais.
Item 02 - R$ 100,00 mensais e
Item 03 - R$ 300,00 mensais.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:05C2834B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO 2022

1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 028/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Cardiologia – Clinicar Berilo Ltda-ME; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 033/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Ortopedia – Cyrus Delevidovi Coswosck e CIA Ltda; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 040/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Endocrinologia – Clinica Medica Aracuai Ltda; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 045/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Pediatria – Ana Claudia Romie Neiva Eireli; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 017/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Endocrinologia – Rodrigo de Almeida Horta Barbosa-ME; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 010/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Cardiologia – Instituto de Cardiologia de Araçuaí Ltda; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 023/2020 contrato de pessoa física prestação de serviços na ,área de diagnóstico por imagem Raio X – Venicio do Amaral Quirino; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 019/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Cardiologia – Centro Cardiológico de Salinas Ltda ; 1 º Termo aditivo de acréscimo ao contrato 009/2020 contrato de pessoa jurídica prestação de serviços na ,área de Cardiologia – Centro Clinico Araçuai Eireli;

Publicado por:
Ana Caroline Otoni Oliveira
Código Identificador:3A3E3070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2020 por mais 12 (doze) meses a partir de 04/05/2022 e reajuste baseado no IPCA (10,38 %). Em virtude da prorrogação da vigência e do reajuste o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 50.592,84 (cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total estimado do Contrato de R$ 89.035,20 (oitenta e nove mil trinta e cinco reais e vinte centavos) para R$ 139.628,04 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Assinatura: 18/03/2021.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:39F7EEE8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 006/2022, Processo Administrativo N° 015/2022, de contratação de empresa especializada para manutenção em 01 Aparelho para realização de exames de Ultrassonografia e Ecocardiografia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **G.D.I Manutenções Ltda – Me ,** no valor total estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Assinatura: 18/03/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:15697B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 007/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: BRAND 360 MARKETING E DESIGN – CNPJ: 21.712.308/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 19/03/2022 a 18/03/2023.

DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:840DAABB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DESPACHO DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021

Em despacho nesta data, o Sr. Fernando Rolla Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI decide:

Atento ao parecer jurídico relativo á solicitação da empresa MASTER IND. E COM. LTDA enviado no dia 17 de Março de 2022 de cancelamento da ARP 019/2021, o qual acata-se na íntegra, o presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI resolve por deferir o pedido e declarar o cancelamento da Ata de Registro de Preços 019/2021 assinada em 21 de Julho de 2021, com o valor total de R$106.912,60 (Cento e seis mil novecentos e doze reais e sessenta centavos).
Declaro o cancelamento da Ata de Registro de Preços 019/2021.

João Monlevade, 21 de Março de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:B6F4E693

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, IX, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA A DESISTÊNCIA da empresa MASTER IND. E COM. LTDA quanto á Ata de Registro de Preços 019/2021; e HOMOLOGA O CANCELAMENTO DA Ata de Registro de Preços 019/2021.

João Monlevade, 21 de Março de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F26996CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Piranga. CISAMAPI. Publicação extrato resumido da consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI. O CISAMAPI faz tornar público que em 22 de dezembro de 2021 a assembleia geral do CISAMAPI aprovou, por quórum qualificado, a consolidação do contrato de consórcio do CISAMAPI, documento de constituição do consórcio CISAMAPI, que é formado pelos Municípios consorciados: Município de Abre Campo, CNPJ n°18.837.278/0001-83; Município de Acaiaca, CNPJ n°18.295.287/0001-90;Município de Alvinópolis, CNPJ n°16.725.392/0001-96; Município de Amparo do Serra, CNPJ n°18.316.174/0001-23; Município de Barra Longa, CNPJ n° 18.316.182/0001-70;Município de Diogo de Vasconcelos, CNPJ n°18.295.311/0001-90; Município de Dom Silvério, CNPJ n°18.297.226/0001-61; Município de Guaraciaba, CNPJ n°19.382.647/0001-53; Município de Jequeri, CNPJ n°18.316.166/0001-87; Município de Mariana, CNPJ n°18.295.303/0001-44; Município de Oratórios CNPJ n°01.616.836/0001-88; Município de Piedade de Ponte Nova, CNPJ n° 18.316.257/0001-12;Município de Ponte Nova, CNPJ n°23.804.149/0001-29; Município de Raul Soares, CNPJ n°18.836.965/0001-84; Município de Rio Casca, CNPJ n°18.836.957/0001-38;Município de Rio Doce, CNPJ n°18.316.265/0001-69; Município de Santa Cruz do Escalvado, CNPJ n°18.316.273/0001-05;Município de Santo Antônio do Grama, CNPJ n°18.836.973/0001-20;Município de São José do Goiabal CNPJ n° 18.402.552/0001-91;Município de São Pedro dos Ferros, CNPJ n°19.243.500/0001-82; Município de Sem Peixe, no CNPJ n° 01.625.189/0001-70; Município de Urucânia, CNPJ n°18.316.281/0001-51. A íntegra da consolidação do contrato de consórcio público do CISAMAPI, nos termos do art. 5°, §8° do decreto n° 6017 de 17 de janeiro de 2007, se encontra disponível na sede do CISAMAPI, no endereço sito à Av. Ernesto Trivelato, 120, bairro Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais e/ou em sítio da rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:CD529A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARPS

PL 009/2022 – PE SRP 002/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da REVISTA SIMPRO. Sr. Presidente homologa a favor de ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 31.117.814/0001-34 – **ARP 026/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Jessica Mesquita Carvalho p/ Contratada - Valor R$11.000.000,00 -Vig. 23/02/2022 a 22/02/2023.

PL 009/2022 – PE SRP 002/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da REVISTA SIMPRO. Sr. Presidente homologa a favor de CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA - CNPJ 08.583.629/0001-13 – **ARP 027/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Emerson de Oliveira Abade p/ Contratada -Valor R$5.000.000,00-Vig. 23/02/2022 a 22/02/2023.

PL 010/2022 – PE SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 02.537.890/0001-09 – **ARP 037/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Aldo Cordeiro de Siqueira p/ Contratada -Valor R$6.000.000,00-Vig. 04/03/2022 a 03/03/2023.

PL 010/2022 – PE SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.771.531/0001-08 – **ARP 038/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Arley Eldas Vieira Fonseca p/ Contratada -Valor R$1.000.000,00 -Vig. 04/03/2022 a 03/03/2023.

PL 010/2022 – PE SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de EMENALI MEDICAL LTDA - EPP - CNPJ 13.694.036/0001-64 – **ARP 039/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Regiani Menali Rodrigues Pereira p/ Contratada -Valor R$4.000.000,00 -Vig. 04/03/2022 a 03/03/2023.

PL 010/2022 – PE SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z" para atender as necessidades do CISRUN/SAMU MACRONORTE, através do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Sr. Presidente homologa a favor de GUEDES E PAIXÃO LTDA - CNPJ 16.928.871/0001-00 – **ARP 040/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Gustavo Henrique Guedes Leite p/ Contratada -Valor R$3.000.000,00-Vig. 04/03/2022 a 03/03/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C70268A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO 027/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 007/2022

CISALP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.

TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Inexigibilidade por credenciamento nº 007/2022, em razão da necessidade de alteração nos valores dos procedimentos dos itens 2, 12, 14, 15 ,17, 23,30,39,40,41,49,59,66,85,86,88,94.

Edital retificado disponível no site: www.cisalp.mg.gov.br. Informações: (34)3824-1710 ou pelo e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:2523534E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
RESOLUÇÃO 001/2022 CISMEPI

RESOLUÇÃO 001/2022

O Presidente do CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA, com sede à Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, em João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 02.031.332/0001-69, Laércio José Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, constantes no Plano de Cargos e Salários da entidade, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis porcento) a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Presidente CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:594458AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO ELETRONICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

Estado de Minas Gerais
PUBLICAÇÃOAVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022
TIPO MENOR PREÇO (COM DISPUTA)
Processo nº 004/2022

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades e manter a manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.

O início de envio de propostas para a dispensa será:
a) Início: 21/03/2022 - 8h
b) Término: 24/03/2022 - 8h
c) Disputa: 24/03/2022 – 8h as 14h

A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar da dispensa eletrônica, os interessados deverão credenciar-se junto ao portal Licitar Digital.
O edital poderá ser obtido pelos interessados através do "site" https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto/MG,21 de março de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8F41EDFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 001/2022 - Pregão Eletrônico 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedora a proposta da empresa **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA – CNPJ: 14.938.995/0001-40.** Cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do CIMBAJE e municípios consorciados solicitantes,

incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

Valor total global: R$ 270.396,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos e noventa e seis reais).

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto/MG, 21 de março de 2022.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMBAJE

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:530E722E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/20, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 0391/21, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S100 que fica alterado de R$ 5,52 para R$ 6,27, ficando acrescido o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 365.760,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 21 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:FD2B56CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATORIO N.º 10/2022

Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 04/2022, base no art. 65 §8º da lei federal nº 8.666/93, com a dotação apostilada: 020702 10 301 0012 0012 3.033 449052 – ficha 683.

Açucena / MG, 22 de fevereiro de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:993FC5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2022

Prestação de serviços de profissional médico pediatra, especializado para cuidar da saúde das crianças e adolescentes, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento n.º 004/2022, Credenciamento com início 28/03/2022 em diante das 12:00 às 18:00 horas até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 21/03/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E495B1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00005/2022

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Médico Clínico Geral, objetivando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena, com início dia 28/03/2022 12:00 às 18:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 21/03/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2E3C34A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 031/2021/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E ALEM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL COMUM E GASOLINA COMUM.
OBJETO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA PRIMEIRA.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILIBRIO
02	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	**R$ 7,902**

Data: Além Paraíba, 15 de Março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3A4881F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides, 235, Ilha do Lazareto, Além Paraíba/MG, cujo contato é através do telefone (32) 3462-7002 e e-mail: paesdeandrade2@yahoo.com.br,
PROCESSO: 163/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS que ficou fracassado e deserto no PP 013/2021 e óleo lubrificante, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77, conforme a seguir:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR REAJUSTADO
0002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	L	R$ 6,764

Fundamento Legal*:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 15 de Março de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28F9D04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

Processo Licitatório 033/2022, Dispensa n.º 011/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. **Valor do Contrato: R$ 6.543,77 (seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, GOL PLACA RMK - 1D21 (50 MIL KM) E GOL PLACA RMK 1D26 (60 MIL KM) E GOL PLACA RMK-5H11 (70 MIL KM) TODOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: Vigência: 21/03/2022 até 29/04/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9C5C2F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SEXTO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PAL 026/2021 PE 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PAL 026/2021 PE 06/2021 DATADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022 ,ONDE SE LÊ O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 , COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA- ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 LEIA- SE O SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 , COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA- ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5912AF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/03/2022, O OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02**- GASOLINA C**OMUM** DE R$7,55(SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 7,63(SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), **ITEM 03** – ÓLEO DIESEL COMUM- DE R$ 6,46(SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA 6,54(SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E O **ITEM 04**- ÓLEO DIESEL S-10 DE R$6,46(SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$6,54(SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).CONFORME TERMO DE DILIGÊNCIA EFETIVADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96310F25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/03/2022, O SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **II** DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 02**- GASOLINA C**OMUM** DE R$7,15 (SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R$7,55(SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) .CONFORME TERMO DE DILIGÊNCIA EFETIVADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:94C472A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
]RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 13/2022 PE 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/032022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 013/2022 PE 004/2022 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, DADOS MÓVEIS E FORNECIMENTO DE CHIP DE VOZ NOVOS EM REGIME COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL . **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 –TIM S/A,** VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 29.994,00(VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99D25865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 025/2022 IL 004/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, a abertura do Credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de pedreiro com ajudante, pintor com ajudante e calceteiro com ajudante, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG, na forma da legislação em vigor, conforme discriminado no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital. A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir do dia 25/03/2022 as 09:00hs. Maiores informações (33) 3731-2133 das 14:00 a 17:00 horas ou pelo email licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:39623CEA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento-CPCD, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento-CPCD, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Execução do Projeto "Acesso a Água segura e hábitos de higiene saudáveis" que visa o acesso á água saudável e cuidados de higiene de crianças e adolescentes que estão inseridos no Projeto Ser Criança. **Entidade:** Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento-CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00 **Valor Global:** R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Araçuaí-MG, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:9AD6D488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de licitação: Pregão Presencial SRP n° 16/2.022
Processo Licitatório n°. 24/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do MUNICÍPIO DE ARAÚJOS.
Entrega dos envelopes: Dia 05 de abril de 2022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 05 de abril de 2022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de PrefeituraMunicipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6B032236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021
N.º Processo: 59/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 38.427.451/0001-82. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro dos preços.

Data de assinatura: 18 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:780C113D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 052/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	Diesel comum	5,464	**6,437**
1	2	lt	Diesel S-10	5,428	**6,288**

Arcos, 17 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46EB8D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-128/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Objeto é: Aquisição de medicamentos para Maysa Aparecida Argero Silva, institucionalizada no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, com fornecimento da empresa DROGARIA PIMENTEL no valor global de R$959,30 (novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B22ECBE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 055-2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

OBJETO: Registro de preço para reposição de material odontológico, para atender as demandas do departamento de saúde bucal da Secretaria Municipal de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 04/04/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B2A31B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 103-2022
DISPENSA 038-2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
DISPENSA Nº 038/2022
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria visando a orientação para a gestão municipal de trânsito com o acompanhamento dos procedimentos para completa integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - Lei n° 9.503/1997, e o desenvolvimento das atribuições do Departamento Municipal de Trânsito previstas na Lei Municipal n° 2.882/2018.
VALOR: Será pago o valor global de R$16.800,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10de março de 2022.

Arcos, 10de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D36D901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 015/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Morais Engenharia Climatização e Refrigeração Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de Instalação, Limpeza, e Higienização de ar condicionado, recarga de gás, troca de capacitor, pequenos reparos elétricos no Hospital Municipal São José nos dias 05, 14 e 18 de outubro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 4.370,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6ADE479A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 010/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras. Os licitantes vencedores foram.
REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA
MINAS TECH IPA LTDA

Belo Oriente/MG, 21 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4BE1A219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO CREAS/CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação.

Boa Esperança/MG, 18 de março de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A5319785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**.
Objeto: Registro de Preços exclusivo para ME / EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições de dietas especiais e afins em atendimento à manutenção das atividades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 04/04/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:A69A140C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 05/2022. Concorrência Pública nº 03/2022. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. Empresa Recorrente: Estilo Único Empreendimentos Imobiliários Ltda. Decisão: "Diante do exposto, conclui-se pela manutenção da decisão que inabilitou a empresa ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., do processo licitatório nº 05/2022, concorrência pública nº 03/2022, por expresso descumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, nos termos e fundamentos expostos nesta decisão." **Fica determinado o dia 25/03/2022, às 10h para abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada**.

Bueno Brandão, 18/03/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:05CFE142

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 14/2022, PRC nº 061/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de material de consumo médico e hospitalar. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/04/2022, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1BE349CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Resposta à impugnação – Processo Licitatório nº 685/2021. Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: Contratação de serviços de locação de caçambas e de caminhão para transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), da estação de transbordo do Município de Bueno Brandão até o aterro sanitário contratado pelo município. Empresa Impugnante: PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda. Decisão: "Por todo o exposto, tenho que conhecer da impugnação apresentada pela empresa PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA seria ferir o princípio da vinculação ao edital, aos dispositivos legais que regem a matéria e o princípio da isonomia, mandamentos que norteiam a licitação, razão pela qual não conheço da impugnação apresentada por ser esta INTEMPESTIVA e, em consequência, resta prejudicada a análise do mérito."

Bueno Brandão, 21/03/2022.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DC22C8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2022

Pregão Presencial n°007/2022. Processo nº 035/2022. Empresa: Primavia veículos LTDA. Objeto - Aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário eletivo de pacientes, Tipo Van com acessibilidade - 1 cadeirante. Valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Vigência no período de 10/03/2022 a 09/05/2022.

Buritis-MG -
DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7EF2C9ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022

Tomada de Preço n°028/2021. Processo nº 317/2021. Empresa: USITEQ Serviço de Usinagem EIRELI. Objeto - Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em PMF no Bairro Taboquinha, Distrito de Serra Bonita, Vila Serrana e Vila Maravilha. Valor de R$ 898.973,99 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Vigência no período de 04/02/2022 a 02/08/2022. Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:88B49430

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 21 de março de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:60887FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA AO SERVIDOR ODAIR JOSÉ DE LIMA .

PORTARIA Nº 043/2022

Interrompe, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao Servidor Odair José de Lima .

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao Servidor **ODAIR JOSÉ DE LIMA,** matrícula 890, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Calceteiro", nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 14 de Março, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-507/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de Março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9E5586D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 022/2022 PRC 085/22 PE 007/22

PROCESSO...: PRC 00085 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222022 LICITACAO: PE 000722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALL CAR PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE VEICULOS A SEREM USADOS PELA SECRETA-
RIA DE SAUDE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$149.800,00
VIGENCIA...: 16/03/2022 a 16/03/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A004D271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 017/2022 PRC 096/2022

PROCESSO...: PRC 00096 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172022 LICITACAO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DEVA VEICULOS LTDA 2
OBJETO.....: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL ATRAVES DE ADE-SAO A ATA RP Nº 44/2021, PROCESSO 52/2021, PREGAO ELETRONICO 20/2021 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLICITAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC
VALOR.....: R$519.795,56
VIGENCIA...: 11/03/2022 a 10/03/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C3299EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 067/2018**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **GENTE SEGURADORA S/A***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de Seguradora, objetivando o seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 046/2018 – Pregão Presencial n.º 013/2018.
Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2023.

Cachoeira de Minas, 15 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:F7AEF564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 041/2021**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **GENTE SEGURADORA S/A***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a prestação de serviços de seguro total e seguro contra terceiros para 04 (Quatro) veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 037/2021 – Pregão Presencial n.º 005/2021.
Vigência: 08/03/2022 a 08/09/2022.

Cachoeira de Minas, 08 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C76BD63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 056/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.***
Objeto: Aquisição de uma máquina retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, em atendimento ao Convênio n.º 904554/2020/MDR.
Processo Licitatório n.º 041/2022 – Pregão Eletrônico n.º 005/2022.
Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C180C6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 057/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GUILHERME JOSE FARIA SILVA.***
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de analises microbiológicas e físico-químicas para o controle da qualidade da água.
Processo de Compra Direta n.º 064/2022.
Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:44E9348D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 058/2022: DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME. Valor total: R$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais);
Contrato n.º 059/2022: RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681. Valor total: R$ 22.516,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais;
Contrato n.º 060/2022: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA. Valor total: R$ 132.756,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais);
Objeto: Aquisição de materiais necessários para a instalação de projeto de incêndio (AVCB), em galpão de propriedade desta municipalidade.
Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Presencial n.º 006/2022.
Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:61450D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 061/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA.***
Objeto: Contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.
Processo Licitatório n.º 055/2022 – Pregão Eletrônico n.º 008/2022.
Vigência: 14/03/2022 a 31/12/2022.
Valor total: R$ 47.250,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:254C84E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 062/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOÃO BATISTA GONÇALVES.***
Objeto: Locação de imóvel localizado no distrito do Itaim para instalação da extensão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Processo Licitatório n.º 067/2022 – Dispensa n.º 003/2022.
Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2023.
Valor total: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:BA1CC788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 14/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JESUS RIBEIRO ALVES.***
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais.
Processo Licitatório n.º 040/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 11/03/2022 a 10/03/2023.
Valor total registrado: R$ 126.365,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5A708EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 049/2022 – Pregão Presencial n.º 010/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de seguradora, objetivando a prestação de serviços de seguro total e seguro contra terceiros para veículos da frota municipal*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E3CBCE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

Processo n° 110/2021

Pregão Presencial n° 034/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 110/2021 – pregão presencial 034/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021.

JONPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.560.554/0001-16
Valor Total de R$ 2.350.006,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seis reais e sessenta centavos)

CAJURI, 23 de dezembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:832CA757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38B/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços, visando à contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital. Registro de Preços, conforme especificações do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO
7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R$ **2.389.999,69** (dois milhões, trezentos e oitenta e nove reais novecentos e noventa e nove reais, sessenta e nove centavos).

Cajuri/MG, em 22 de MARÇO DE 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeitura Municipal de Cajuri
18.132.456/0001-70

. FABRÍCIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS
CPF sob o nº. 983.590.376-04,
Renova Serviços de Engenharia EIRELI
CNPJ nº 28.263.624/0001-10

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:28AF9291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 083/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021, HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 083/2021

Pregão Eletrônico n° 021/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 083/2021 – pregão eletrônico 020/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021.

SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ: 93.785.822/0001-06
Valor Total de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)

CAJURI, 23 de Setembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:22DACC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 10/2022

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.132.456.456/0001-70, situada à Rua Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro nesta cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Ricardo A. Dias de Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 472.043.626-91 e do outro lado a empresa ANTONIO ELIAS DA COSTA28140664634, inscrita no CNPJ nº 45.293.069/0001-99 estabelecida na cidade de Viçosa - MG, Rua Paraná, nº 242 – Bairro Sagrada Família, aqui representada por seu representante legal o Sr Antonio Elias Costa inscrito no CPF sob o nº 281.406646-34, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) Figura como objeto do presente contrato, a
Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza e desobstrução dos trilhos da linha ferroviária localizada no territorio do municipio de Cajuri, conforme processo Administrativo n° 017/2022, Dispensa de Licitação N° 005/2022 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações o rçamentárias seguintes: **3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0063 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TURISMO**

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO
3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e LC
123/2006.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R$ 39.476,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais) e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido, em um prazo de **03 (tres) meses** contados de tais verificações e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de Cajuri.

Cajuri/MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:76A9CDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E FACILITA TELECOM LTDA – ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E FACILITA TELECOM LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada**CONTRATANTE,**neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador do RG-MG nº 12.311.619 SSP - MG e inscrito no CPF sob o nº 083.633.916-97, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa**FACILITA TELECOM LTDA - ME**, com sede na Rua Édson de Melo, 30 - Centro, Ubá - MG - 36500-036 CNPJ: 13.045.960/0001-10, doravante denominada**CONTRATADA,**tendo como representante legal o Sr. Gillian Del Puppo Alves, brasileiro, casado, empresário portador (a) do CPF: 101.311.687-97, CI: M-9.234.903 residente e domiciliado(a) na Rua José Lima de Oliveira, nº 208, bairro Jardim América em Rio Pomba, CPF: 36.180-000 que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 03/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 011/2021 – Dispensa nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 -A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 -Com base na clausula segunda do contrato n° 03/2021, o valor mensal é de R$ 1.450,0000 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Ocorrerá mediante a apostila, desde que seja solicitado reajuste, após conhecido a variação do INPC no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 -As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022 – Atividades da Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com orçamento de 2021.

3.2 -No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 -As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este**ADITIVO,**permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 22 de dezembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

GILLIAN DEL PUPPO ALVES
Facilita Telecom LTDA – ME.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2D6A5F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.634/2022

Portaria nº 4.634/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Marcelo Cougo Figueiredo** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Campanha, 21 de março de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AD393DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO COUGO FIGUEIREDO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO COUGO FIGUEIREDO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

Aos vinte e um dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MARCELO COUGO FIGUEIREDO que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D6DC8A62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 061/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 061/2022	
CONTRATADO (A):	Elisangela Raquel de Paiva Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 21 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6B2CAF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 008/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022 - SRP 004/2022. Torna público o extrato de Ata de Registro de Preços, para o registro de preços de equipamentos, materiais e produtos químicos para manutenção e conservação das piscinas do Complexo Aquático Nancy Salomão Ramos. Contratada: ARP_SL_011/2022_ Denise Moreira da Silva, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total de R$ 14.360,00 (catorze mil, trezentos e sessenta reais); ARP_SL_012/2022_ Bidden Comercial Ltda, de CNPJ 36.181.473/0001-80, com valor total de R$ 15.567,17 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos); ARP_SL_013/2022_ Apontual Comércio Eireli - EPP, de CNPJ 08.307.817/0001-19, com valor total de R$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais) e ARP_SL_014/2022_ G Plásticos Comercio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda, de CNPJ 16.914.559/0001-67, com valor total de R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais). Vigência: da sua assinatura, dia 03/03/2022, até o dia 02/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8ED0DCA7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 018/2022 - Pregão Eletrônico 009/2022 - SRP 010/2022. Objeto: Registro de preços de materiais odontológicos, os quais serão destinados às diversas atividades do ESF - Estratégia de Saúde da Família/ Programa Saúde Bucal do município de Campestre/MG. Contratadas: ARP SL nº 016/2022_ Emigê Materiais Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ 71.505.564/0001-24, totalizando o valor de R$ 7.282,21 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos); ARP SL nº 017/2022_ Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 08.297.473/0001-04, totalizando o valor de R$ 9.165,70 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos); ARP SL nº 018/2022_ Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ 12.095.582/0001-16, totalizando o valor de R$ 33.724,74 (trinta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); ARP SL nº 019/2022_ Equipar Médico e Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, totalizando o valor de R$ 39.620,70 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e setenta centavos); ARP SL nº 020/2022_Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados, inscrita no CNPJ 13.851.726/0001-80, totalizando o valor de R$ 1.856,10 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); ARP SL nº 021/2022_Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ 24.402.903/0001-67, totalizando o valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); ARP SL nº 022/2022_Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 21.504.525/0001-34, totalizando o valor de R$ 21.439,70 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); ARP SL nº 023/2022_Elisvândia Matos Donini Eireli, inscrita no CNPJ 13.547.970/0001-53, totalizando o valor de R$ 35.750,30 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos); ARP SL nº 024/2022_Perfil Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ 19.430.036/0001-33, totalizando o valor de R$ 65.662,65 (sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); ARP SL nº 025/2022_RPC Produtos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 41.813.885/0001-25, totalizando o valor de R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais); ARP SL nº 026/2022_ UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 20.306.488/0001-97, totalizando o valor de R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 11/03/2022 até o dia 10/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B581D629

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 004/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022 - SRP 001/2022. Torna público o extrato de Ata de Registro de Preço de C.A.U.Q – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio em manutenção de vias públicas no Município de Campestre/MG. Contratada:

ARP_SL_015/2022_ Fava Comercial Cedral Eireli, de CNPJ 19.921.237/0001-33, com valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: da sua assinatura, dia 07/03/2022, dia 06/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5C0AD6A4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 023/2022 – Tomada de preços 001/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é contratar empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica nas obras de ampliação das instalações das gestões municipais do bolsa família e cadastro único, todo material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada. Contratada: Contrato_SL_039/2022_ Construtora Construteck Ltda, de CNPJ 23.186.594/0001-72, com valor total estimado de R$48.145,52 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: do dia 16/03/2022 até o dia 15/06/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9CC9AE39

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 028/2022 – Inexigibilidade 004/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto a contratação por inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de postagem monopolizados pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratada: Contrato_ 9912569412_ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ 40.919.022/0001-74, com valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: do dia 15/03/2022 até o dia 15/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F31C7C5F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 – DISPENSA 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 029/2022 – Dispensa 006/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto para a Contratação da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para fins de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública ao Município de Campestre e seu distrito. Contratada: Contrato_SL_038/2022_ CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., de CNPJ 06.981.180/0001-16, com valor total estimado R$ 589.912,00 (quinhentos e oitenta nove mil, novecentos e doze reais). Vigência: do dia 15/03/2022 até o dia 14/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9A3EB6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 055 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor VILMAIR MORAIS PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VILMAIR MORAIS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Urbanos	01/02/2021à 31/01/2022	04/04/2022	03/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Março de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:FBD10CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 056DE 21DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora JOSIANE MORAIS DA PAIXAO correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021a 01/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSIANE MORAIS DA PAIXAO	Técnico em Enfermagem	02/01/2021à 01/01/2022	04/04/2022	03/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Março de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2CA200D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 057DE 21DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NEUZA MARIA MRAD JOAQUIM correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2020a 01/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NEUZA MARIA MRAD JOAQUIM	Servente Sanitária	02/01/2020à 01/01/2021	04/04/2022	03/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 21 de Março de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:255C4186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2022

DECRETO Nº 232/2022

"Dispõe sobre a desobrigação do uso de máscaras de proteção em espaços e ambientes abertos, tornando o uso das mesmas facultativo e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO nota informativa SES/SUBVS 2689/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, Subsecretaria de Vigilância em Saúde, sobre a recomendações para a desobrigação do uso de máscaras em ambientes abertos a partir da data de 14 de março de 2022 para todo o território estadual;
CONSIDERANDO o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID- 19 na população acima de 18 anos com duas doses e o crescente número de vacinados com a dose de reforço;
CONSIDERANDO o cenário epidemiológico no Brasil e mais especificamente no Estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;
DECRETA:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção em ambientes abertos, como praças, ruas, parques e similares, tornando o uso das mesmas facultativo.

Parágrafo único: Fica mantida a obrigatoriedade da proteção facial em ambientes fechados, transportes públicos, táxis, aplicativos e outros meios de transporte, visando evitar a transmissão comunitária do Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º A recomendação do uso obrigatório de máscara permanece nas condições abaixo, conforme nota informativa SES/SUBVS 2689/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, Subsecretaria de Vigilância em Saúde

I-Em casos sintomáticos, positivos (independente de sintomas) e ou contato de caso positivo, em concordância com a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID19/2022 "Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS- COV-2 (COVID-19)

II-Para pacientes com comorbidades de acordo com grupo estabelecido para o agravo COVID-19: Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática)

Profissional de saúde em ambiente de trabalho.

Art. 3º Como medidas adicionais não farmacológicas, conforme nota informativa SES/SUBVS 2689/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, Subsecretaria de Vigilância em Saúde, fica mantido:

I - O distanciamento mínimo de 1,5 metros, incluindo no momento de realização das refeições
II- Fazer higienização das mãos com álcool 70%.
III - Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico
IV- Manter os ambientes bem arejados e ventilados.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, este decreto tem eficácia imediata, podendo ser revogado a qualquer instante.

Publique-se.

Campos Altos-MG, 17 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E5B1EE66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2022

DECRETO Nº 233/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 21 de março de 2022 a Servidora **ANA PAULA CRUZ,** inscrita no CPF: 150.015.456-33, filha de Evaldo Reis Cruz e de Marly Alves da Cruz, para ocupar o cargo de **Chefe de Seção da Central Tributária, Recuperação de Créditos e Processamento da Dívida Ativa**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5367361C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 003/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de CAMPOS ALTOS no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei nº 212/2006 de 21 de junho de 2006 que habilita o Prefeito a designar os membros da COMPDEC.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

ALTAIR BERTON - Coordenador Executivo.
ZOROASTRO NERY DE ANDRADE -Secretário Administrativo

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Campos Altos-MG, 21 de março de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F77EC211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 010/2022, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s), conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Obras Públicas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de abril de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:180FF953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos do tipo Genéricos, Éticos e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Valor de desconto: 2,6% (dois virgula seis por cento). Vigência: 25/02/2021 a 22/04/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:920E9A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PROCESSO: 011/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. CONTRATADO(A): AUTO POSTO PETROCAP LTDA. CNPJ/CPF: 27.349.021/0001-73. REPRESENTANTE: MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA | CPF: 127.893.006-07. OBJETO: FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUATIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, EMCAMINHADA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ENÉAS. 5 - REEQUILIBRIO. VALOR TOTAL: R$ 120.767,88 (CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

CAPITÃO ENÉAS, 21/03/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:515FFB56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PAL 031 PP 019

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial o nº 19/2022, Processo Licitatório nº 031/2022. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Capitão Enéas – MG. Data 23/03/2022, às 09::00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0FDF5879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA INSCRITO NO **CNPJ Nº 24.361.188/0001-61,**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: **R$ 40.730,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).**
ASSINATURA: 14/03/2022. **VIGÊNCIA**: 14/03/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9CE28C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE DO ROSARIO CORREA JUNIOR 04767902630 ME INSCRITO NO **CNPJ Nº 17.373.539/0001-44,**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: **R$ 109.660,00 (CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**
ASSINATURA: 14/03/2022. **VIGÊNCIA**: 14/03/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8F7641B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: HS ALIMENTAÇAO, HOSPEDAGEM, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITO NO **CNPJ Nº 08.022.122/0001-90,**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE CARBONITA E DIAMANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: **R$ 92.967,00 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).**
ASSINATURA: 14/03/2022. **VIGÊNCIA**: 14/03/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7CC4591A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: MARIA LUCIA SANTOS SILVA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 879.821.616-34 e **DIOMILTON SILVA DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 671.613.086-15, matrícula 2792, quadra 04, lote 18, área do terreno: 200,00m², área total construída: 172,42m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 21 de Março de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:723959AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: BIDDEN COMERCIAL LTDA,** CNPJ 36.181.473/0001-80, Preço: R$**794,00** DETENTOR DA ATA**: MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI,** CNPJ: 11.258.338/0001-64 Preço: 90.000,00; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de herbicida para capina química e veneno para combate a pragas, para a manutenção/limpeza das vias públicas do Município destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas; data: 14/03/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0E6BDC6D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 035/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços na futura e eventual aquisição de ferramentas destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 28/03/2022 às 08:00 hs do dia 07/04/2022; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 13:00 hs do dia 07/04/2022 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 07/04/2022. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:CF1C92CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2022, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a seguinte retificação no Edital do Pregão Eletrônico 019/2022.

No item – 2 – Do Valor Estimado do Termo de Referência, conforme publicado na integra no site do município em www.carmodeminas.mg.gov.br.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas, porém será necessário alterar a data de abertura do certame, pois a correção do valor estimado impacta na proposta inicial dos licitantes.

Portanto, a nova data de abertura do certame será dia **04 de abril de 2022** às **13:00hs**. As propostas serão recebidas na plataforma BLL até às 12:59hs do dia 04 de abril de 2022 e o início da disputa será às 13:15hs do dia 04 de abril de 2022.

Carmo de Minas, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3E318E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 049/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 28 de março de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 003/2022.

Objeto:Prestação de Serviços de Enfermeiro Profissional para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 21 de março de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:596C698A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, DISPENSA Nº 13/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO FIAT -PICAPE STRADA 1.4 FLEX. Foi vencedora a empresa: FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A, CNPJ22.761.584/0078/30, Av. Paraná, nº 75, Catalão, Divinópolis– MG, CEP: 35.501-169, com o valor total de R$ 783,00 (Setecentos e oitenta e três reais). Data da homologação dia 08/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5FE67E8F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022
DISPENSA Nº 17/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE DE 10 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA E OUTROS SERVIÇOS DO SAAE DE CARMO DO CAJURU. Foi vencedora a empresa: IRACEMA MOREIRA DE SOUZA, CNPJ: 20.938.450/0001-37, Rua Sergismundo Fonseca Silva, nº 17, Bonfim, Carmo do Cajuru– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil). Data da homologação dia 17/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0D41E954

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022
DISPENSA Nº 18/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE HIMHOFF EM POLIPROPILENO E SUPORTE. Foi vencedora a empresa: SOULAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 37.764.884/0001-60, Rua Piraumbu, nº 92, São Paulo, SP– MG, CEP: 03.939-090, com o valor total de R$ 1.239,74 (Um mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data da homologação dia 21/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F602BFF8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

DISPENSA Nº 19/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICIDADE EM TABLOIDE QUE CONSISTE NA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DOS ATOS DO SAAE, CONFORME REQUISIÇÃO. Foi vencedora a empresa: GUSTAVO ABIB BECHELANI MEIRELES, CNPJ: 13.807.203/0001-36, Rua Bahia, nº 211, Centro, MG– MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais). Data da homologação dia 21/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C7FDDF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/21 do PL Nº. 18/21 - PP Nº. 08/21. Objeto: Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS 00287618633**, inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:94C01CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE RETIFICAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2022, às 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio devidamente constituída pela Portaria nº 419/2021 de 06 de janeiro de 2021, para RETIFICAÇÃO da ATA N. 01 do Pregão Presencial nº 09/2022. Considerando que houve um erro no sistema da IPM SISTEMAS, quando foi fazer o fechamento do Processo nº 74/2022, no qual declarou como vencedor do presente Pregão a empresa METAMED MEDICINA E ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA com o lance final de R$ 110.000,00. RETIFICA-SE a presente ata, declarando como vencedor do presente Pregão a empresa H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, com o lance final de R$ 109.000,00. Nada mais a se tratar, a Pregoeira encerra a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Carmo do Cajuru, 18 de Março de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Equipe e Apoio

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

Metamed Medicina E Engenharia Especializada LTDA
MURILO OLIVEIRA GOMES

H Medical Serviços E Atendimento Medicos LTDA
HELOISA APARECIDA LACERDA E SILVA

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A0D2D4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 83/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022 – TIPO MELHOR TÉCNICA. Objeto: **Outorga de permissão de serviços regulares específicos de taxi pelo período de 15 (quinze) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2014**. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 10/05/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A24DE04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022 às 13h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Senhora Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 419/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022,** cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) veículo para transporte escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, visando o atendimento do Convênio nº 1261001658/2021, celebrado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Educação - SEE.** Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII Nº 3215, pag. 41 do dia 08/03/2022, IOF/MG, pag. 03 do dia 08/03/2022 e no site www.carmodocajuru.mg.gov.br. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhuma empresa anexou propostas até o prazo estimulado no Edital no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. Desta forma, a Pregoeira declarou à Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carmo do Cajuru, 21 de Março de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Equipe de Apoio

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A331CB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 63/22 - PP Nº. 08/22. Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e bolas de futebol, para atender as necessidades do Departamento de Esportes. Empresas vencedoras: AVANTE LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.580.198/0001-32, no valor de R$ 18.410,60; PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.645.154/0001-73, no valor de R$ 18.424,86 e R&G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 01.957.866/0001-58, no valor de R$ 14.008,80.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FEB34DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 56/2022. Objeto: Aquisição de toalhas de banho para as crianças da Creche

Municipal Alegria do Saber, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MARIA DE LOURDES ALVES FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 02.635.418/0001-09, no valor de **R$ 2.714,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:86548E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, processo autuado nº 014/2022, edital de Credenciamento nº 002/2022, visando o credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciadas:

• Laura Moraes Hosken de Sá 11482953641-ME, CNPJ nº 41.164.808/0001-91 e

• Terezinha das Graças Santos Pereira-ME, CNPJ nº 02.087.366/0001-75.

Ratifico e autorizo a contratação das empresas credenciadas, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:16B995D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Edital de Credenciamento nº 002/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Processo autuado n° 014/2022
Objeto: credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciadas:

• Laura Moraes Hosken de Sá 11482953641-ME, CNPJ nº 41.164.808/0001-91 e

• Terezinha das Graças Santos Pereira-ME, CNPJ nº 02.087.366/0001-75.

Catas Altas, 21 de março de 2022.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:57168474

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2022.
OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA	R$ 21.500,00
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R$ 3.499,00

Catas Altas, 21 de Março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:96F91B0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo nº 023/2022
Contrato nº 048/2022
Contratada: **GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Objeto: é a aquisição de veículos tipo Pick-UP, conforme solicitação das Secretarias Municipais, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Vigencia: 31/12/2022
Valor: **R$ 197.740,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais)**
Data da assinatura: 16/03/2022

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E2C17EF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial nº 038/2021
Processo nº 253/2021
2º Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Contratado: POSTO MARTINS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Óleo Diesel S10, pactuado na ata de registro de preço, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias

municipais, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Pregão Presencial nº 038/2021
Processo nº 253/2021
2º Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Contratado: POSTO VEIGA E SOUZA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do preço da Gasolina Comum, pactuado na ata de registro de preço, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Pregão Presencial nº 038/2021
Processo nº 253/2021
2º Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Contratado: **COMERCIAL ZITINHO LTDA-EPP**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Óleo Diesel Comum, pactuado na ata de registro de preço, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 21/03/2022.

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:36601E44

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 744/2022

LEI N.º 744/2022

"Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual de indice inflacionário da remuneração, bem como o aumento de ganho real, ambos a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual de índice inflacionário a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, na forma da lei.
Parágrafo Único – O índice de revisão corresponde à evolução do INPC no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, qual seja 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) relativo à reposição de perda inflacionária, sendo o índice total a incidir aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º – Fica concedido o ganho real a incidir no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo, no patamar de 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento)

Art. 3º - O mesmo índice de revisão geral, conforme o INPC, será aplicado as gratificações pagas aos membros das comissões e equipes de que trta a lei n.º 438/2014.

Art. 4º O auxílio-saúde passa a ser pago nos valores abaixo, conforme índice de revisão:

FAIXA ETÁRIA	AUXÍLIO
18 a 27	R$ 329,51
28 a 37	R$ 439,67
38 a 47	R$ 591,19
48 a 57	R$ 648,60
Acima de 58	R$ 1.010,22

Art. 5º - Nenhum servidor receberá menos que o salário-mínimo nacional.

Art. 6 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Catas Altas, 17 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0C7A20C8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 745/2022

LEI N.º 745/2022

"Modifica o inciso II, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 724/2021, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica modificado o inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 72/2021, de 09 de setembro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"*Art. 5º – Para participar do Programa, o candidato a beneficiário deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:*
(...)
II – ser proprietário, possuidor ou detentor de imóvel no município de Catas Altas, oriundo de aquisição própria, doação ou herança, na forma da lei, excluído o ocupante de imóveis cedidos ou alugados;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:82C6EEF8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 066/2022

DECRETO Nº 066/2022

Dispõe sobre a concessão do estágio de estudantes na administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na lei federal n.º 11788/08 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n.º 512/2016,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o programa de estágio, a celebração e a renovação de contratos e convênios, termos de compromisso e quaisquer outros instrumentos jurídicos exigidos para a admissão de estudantes estagiários regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino público ou particular, de educação superior, de ensino médio e curso de pós-graduação, no âmbito da administração direta do Poder Executivo do Município.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, entende-se por:
I - estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam matriculados e com frequência regular em instituições de ensino público ou particular, de educação superior, de ensino médio e curso de pós-graduação;
II - estágio não obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso;
III - estágio obrigatório: aquele definido no projeto do curso em que o estudante esteja matriculado, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
IV - estagiário: estudante com matrícula e frequência regular nas instituições de ensino citadas no inciso I deste artigo e contratado para estagiar em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
V - supervisor do estagiário: é o servidor responsável por orientar e supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade;
VI - professor orientador: docente indicado e com vínculo com a Instituição de Ensino na qual o estudante encontra-se matriculado, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo estudante, durante o período do estágio;
VII - Termo de Compromisso de Estágio - TCE: é o contrato celebrado entre o estagiário e a administração pública municipal, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino a que o estudante estiver vinculado; e
VIII - agente de integração: entidade, pública ou privada, que faz a interlocução entre a instituição de ensino, o estudante e a administração pública municipal, mediando o processo de execução, acompanhamento e operacionalização do Programa de Estágio.

Art. 3º - O estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
§ 1º - O estágio obrigatório não será remunerado.
§ 2º - O estágio não obrigatório será realizado com a concessão de bolsa estágio, permitida a concessão de auxílio transporte e o estagiário será selecionado por chamada pública.

Art. 4º - O estágio somente poderá ocorrer em órgãos e entidades que tenham condições de proporcionar a complementação de ensino e da aprendizagem, mediante o oferecimento de experiências práticas na linha de formação do estudante estagiário, em jornada compatível com os horários escolares e da parte concedente.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO E PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 5º - São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:
I - existência de convênio com as instituições de ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios, para preenchimento das vagas;
II - matrícula e frequência regular do estudante estagiário em curso de ensino médio, educação superior, educação especial ou curso de pós-graduação, devidamente atestado pela instituição de ensino conveniada;
III - celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o órgão ou entidade solicitante, a instituição de ensino conveniada e o estudante estagiário; e
IV - compatibilidade entre o curso e as atividades desenvolvidas pelo estudante estagiário, a área de formação do estudante e compatibilidade com as atividades da entidade proporcionadora do estágio.

Art. 6º - Fica vedada a concessão de estágio ao estudante que:
I - estiver cursando somente dependências; e
II - tenha estagiado em órgão ou entidade da administração municipal por período igual ou superior a 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

Art. 7º - O Programa de Estágio atenderá às seguintes condições:
I - proporcionar experiência prática, mediante a efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional do estudante;
II - complementação do ensino e da aprendizagem, os quais serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
III - orientação e supervisão dos estudantes estagiários, de forma isolada ou simultaneamente;
IV - contratação em favor do estudante estagiário, pela instituição de ensino conveniada, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
V - manutenção dos registros atualizados e disponíveis, para efeitos de fiscalização, dos documentos que comprovem a relação de estágio; e
VI - envio à instituição de ensino conveniada, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas, dando ciência anterior e obrigatória ao estudante estagiário.

Art. 8º - O ingresso no programa de estágios não remunerado e obrigatório do Município de Catas Altas, dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Seção Única
Das Vagas de Estágio e da Bolsa Estágio

Art. 9º - A quantidade de vagas de estágio oportunizadas, o valor da bolsa e do auxílio transporte são os fixados por Decreto, pela Administração.
§ 1º - Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, desde que a deficiência não o incapacite para o efetivo estágio.
§ 2º - As vagas do programa de estágio serão distribuídas no âmbito das Secretarias municipais, conforme necessidade da Administração e observada a disponibilidade financeira;
§3º – Não será admitido, em nenhuma hipótese, estágio virtual.

Art. 10 - O reajuste do valor da bolsa estágio, fixada por Decreto do Executivo, ocorrerá sempre que forem revisados os vencimentos dos servidores municipais e nos mesmos índices.

Art. 11 - Poderá o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO III
DAS RELAÇÕES DE ESTÁGIOS E COMPETÊNCIAS

Art. 12 - A administração pública municipal poderá, a seu critério, recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observada a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º - O agente de integração atuará como interlocutor entre a administração pública municipal, a instituição de ensino e o estagiário, na execução das ações do Programa de Estágio.

§ 2º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
I - identificar oportunidades de estágio;
II - ajustar suas condições de realização;
III - fazer o acompanhamento administrativo;
IV - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais; e
V - cadastrar os estudantes.
§ 3º - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

Seção I
Da Coordenação Geral do Estágio

Art. 13 - A coordenação geral do estágio no âmbito da administração ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 14 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na coordenação geral do estágio:
I - coordenar, propor, avaliar e implementar a política de estágios no âmbito do Município;
II - analisar propostas de convênio e de termos aditivos;
III - levantar a demanda dos órgãos e entidades da administração, observado o limite de vagas disposto neste Decreto;
IV - realizar a distribuição das vagas dos estudantes-estagiários para os órgãos ou entidades solicitantes, observando o limite total disposto neste Decreto; e
V - exercer o controle e a coordenação das vagas para estágio por área de formação.

Art. 15 - A distribuição de vagas de estágios de que tratam o inciso V, do art. 14, será baseada na proposição dos órgãos técnicos competentes.

Seção II
Da Coordenação Administrativa do Estágio

Art. 16 - A coordenação administrativa do estágio no âmbito da administração municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a qual compete:
I - celebrar e renovar termos de compromisso e quaisquer outros instrumentos jurídicos exigidos para a admissão de estudantes-estagiários, com a instituição de ensino e o estudante, o qual deverá mencionar o convênio a que se vincula;
II - orientar os órgãos e entidades, fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios, e, se verificadas irregularidades, dar o encaminhamento adequado;
III - emitir certificados de estágio;
IV - providenciar a inclusão e atualização no Sistema de Recursos Humanos da bolsa estágio aos estagiários que a ela fizerem jus;
V - receber e controlar as documentações obrigatórias originadas durante o período do contrato de estágio; e
VI - realizar procedimentos de contratação dos agentes de integração, em todas as suas etapas, em especial:
a) elaboração do Termo de Referência;
b) programação orçamentária;
c) objeto da parceria;
d) elaboração do edital; e
e) demais instrumentos para a formalização da contratação.

Art. 17 - Na hipótese em que a administração pública não recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados, a coordenação administrativa do estágio será responsável ainda:
I - por celebrar convênios entre Instituições de Ensino e o Município;
II - pela negociação e contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante-estagiário; e
III - por elaborar o modelo do Termo de Compromisso e demais documentos necessários ao controle dos estágios, os quais deverão ser adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
Parágrafo único - Os modelos de Termo de Compromisso e demais documentos necessários à execução das atividades de estágio serão submetidos à prévia avaliação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Seção III
Do Órgão ou Entidade Solicitante

Art. 18 - Caberá ao órgão ou entidade solicitante:
I - zelar pelo estrito cumprimento do Termo de Compromisso, observada a exigência do Plano de Atividade disposto na Lei Federal nº 11.788, de 2008;
II - acompanhar e avaliar o estágio, de conformidade com os currículos, programas e calendários escolares;
III - requerer a apresentação do comprovante de matrícula ou outro documento que comprove seu vínculo com a entidade de ensino, no início de cada semestre letivo;
IV - verificar se o estágio oferecido é compatível com a grade curricular do curso do estudante-estagiário; e
V - indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estudante-estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes-estagiários simultaneamente.

Seção IV
Da Supervisão de Estágio

Art. 19 - São atribuições do supervisor de estágio:
I - proceder ao acompanhamento profissional, especialmente quanto à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas exigidas pela instituição de ensino;
II - orientar os estagiários sobre os aspectos comportamentais e as atividades a serem desenvolvidas;
III - acompanhar a frequência do estagiário, para que seja cumprida a carga horária preestabelecida, sendo permitida a compensação de horas decorrentes dos atrasos ou faltas, desde que acordado entre o estagiário e o supervisor;
IV - encaminhar à unidade responsável pela gestão de pessoas, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, documento assinado com as informações relativas à frequência;
V - elaborar, a cada 6 (seis) meses de estágio do estudante, relatório de atividades desenvolvidas e encaminhá-lo à unidade responsável pela gestão de pessoas, com vista obrigatória do estagiário, para que seja enviado à instituição de ensino; e
VI - avaliar o desempenho do estagiário, a cada 12 (doze) meses, ou quando do seu desligamento, cientificado o estagiário, e encaminhar à unidade responsável pela gestão de pessoas.

Art. 20 - Fica vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil do estudante.
Parágrafo único. Para cumprir o previsto no caput deste artigo, o estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, deverá firmar declaração informando se possui vínculo de parentesco com servidor da administração pública municipal.

Seção V
Do Estagiário

Art. 21 - São atribuições do estagiário:
I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;
II - elaborar relatório de atividades, a cada 6 (seis) meses, sob a orientação do supervisor de estágio;
III - efetuar regularmente os registros de frequência;
IV - comunicar, por escrito, ao supervisor de estágio a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;
V - encaminhar à coordenação administrativa de estágios ao final de cada período letivo, declaração de matrícula para o período seguinte, expedida pela instituição de ensino; e
VI - providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da Bolsa Estágio, com a instituição bancária responsável pelo pagamento da folha de servidores da administração municipal.

Art. 22 - É vedado ao estagiário:
I - identificar-se, invocando sua qualidade de estagiário, quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
II - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização da chefia da unidade onde está lotado;

III - retirar qualquer documento ou objeto da unidade em que esteja lotado, ressalvados aqueles relacionados ao estágio e com prévia autorização da chefia; e
IV - utilizar materiais e equipamentos da administração municipal, assim como a internet, para atividades que não estejam diretamente ligadas ao programa de estágio.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23 - A jornada de atividade em estágio deverá constar do Termo de Compromisso, observados os seguintes requisitos:
I - deverá ser 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para educação superior e curso de pós-graduação;
II - deverá ser 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais para ensino médio;
III - a jornada diária de estágio será cumprida de segunda a sexta-feira, preferencialmente:
a) para educação superior e curso de pós-graduação:
1. das 7 horas às 13 horas; e
b) para ensino médio:
1. das 7 horas às 12 horas; ou
IV - a jornada de trabalho poderá ser alterada mediante previsão no Termo de Compromisso naqueles órgãos e entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à contínua prestação do serviço público; e
V - deverá ser compatível com as atividades escolares, sempre observado o interesse e conveniência da administração pública municipal.

Art. 24 - O período de estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estudante-estagiário com deficiência.
§ 1º - É vedada a recontratação de estudante-estagiário nos termos deste Decreto, no mesmo curso, após transcorrido o prazo máximo de que trata o caput deste artigo, ainda que em outro órgão ou entidade da administração pública municipal.
§ 2º - É vedada a existência de mais de um contrato de estágio por estudante estagiário com a administração pública municipal.

CAPÍTULO VI
DO RECESSO E AUSÊNCIA REMUNERADOS

Art. 25 – O estudante-estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.
§ 1º - O período de recesso poderá ser fracionado, quando houver interesse da administração pública municipal e do estudante-estagiário.
§ 2º - O período de recesso será concedido de maneira proporcional no caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
§ 3º - O período de recesso do estágio será remunerado.
§ 4º - O recesso não fruído, decorrente da cessação do estágio, está sujeito à indenização proporcional.

Art. 26 - Será considerada falta justificada, em que não se exigirá compensação de horário, as faltas decorrentes de:
I - tratamento da própria saúde, mediante apresentação de atestado médico;
II - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, mediante apresentação de atestado de óbito;
III - em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;
IV - por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar; e
V - por 1 (um) dia no ano, para doação de sangue.

Art. 27 - Na ocorrência de outras hipóteses de falta justificada, autorizada pelo supervisor, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o final do mês subsequente ao da ocorrência da falta.

Art. 28 - Serão descontadas da bolsa-estágio as faltas injustificadas, as horas não compensadas das faltas justificadas e/ou de atrasos e saídas antecipadas.
Parágrafo único. A compensação de faltas justificadas e/ou de atrasos e saídas antecipadas deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário e com o funcionamento da unidade em que estagia, observando o limite de 1 (uma) hora por jornada.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 29 - O desligamento do estudante-estagiário ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - automaticamente, ao término do prazo da validade do Termo de Compromisso de Estágio;
II - por abandono, caracterizado por ausência não-justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de vigência do contrato;
III - por interrupção do curso na instituição de ensino;
IV - por conclusão do curso na instituição de ensino;
V - a pedido do estudante-estagiário;
VI - por interesse e conveniência da administração pública municipal;
VII - por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;
VIII - por não cumprimento, pelo estudante-estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio ou de normas deste Decreto;
IX - por conduta incompatível com a conduta exigida pela administração pública municipal; e
X - na hipótese de troca e/ou transferência de instituição de ensino ou curso.
§ 1º - Os prazos previstos neste artigo serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
§ 2º - No caso de desligamento, o estudante-estagiário tem o direito de receber a certidão de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos cumpridos, da carga horária e da avaliação de seu desempenho.
§ 3º - Nos casos previstos nos incisos II, III, IV e IX do caput deste artigo, fica vedada a reinclusão do estudante no Programa de Estágio da administração municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Na hipótese de recebimento indevido da bolsa estágio, fica o estudante-estagiário obrigado ao ressarcimento aos cofres públicos da importância recebida, em parcela única, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, conforme o caso.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:950D3782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 009/2022, para o REGISTRO

DE PREÇOS PARA PROVÁVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 05/04/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 18 de março de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:01DD7E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E PINTURA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 012/2022, tipo menor preço, a empresa: LL CONSTRUÇÕES - MG, CNPJ nº 17.513.776/0001-08.

Centralina - MG, 10 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:94700599

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 –

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 – O Presidente da Câmara Municipal senhor Antônio Marconi Vasconcelos Silva, no uso de suas atribuições legais, através do Pregoeiro da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 04 de abril de 2022, às 08:00 horas, a sala de Reuniões da Câmara Municipal de Centralina, situada, na Rua dos Cristinos, n.º 688 - Centro, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que fará aberto o processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid sistema conectado a rede, com potência de pico ≥ 7,48 kWp, compreendendo a elaboração de projeto (com ART), a aprovação deste junto a concessionaria de energia local (CEMIG), o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação para este legislativo municipal. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 13:00 às 17:00h., ou pode ser solicitado através do e-mail: camaracentralina@hotmail.com e quaisquer informações através do fone:(34) 3267-1401.

Centralina - MG, 21 de março de 2022.

ROGERIO MARTINS CORTES
Pregoeiro.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2AAC48F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 013/2022, tipo menor preço, a empresa: INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.801.319/0001-38.

Centralina - MG, 16 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5B041360

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020.

EXTRATO DO *SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 080/2020, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 10/11/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4F3F442C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020.

EXTRATO DO *SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CFL CONSTRUTORA FERREIRA LIMA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 050/2020, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:101F7370

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020.

EXTRATO DO *SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGÍCA DE ITUMBIARA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 077/2020, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9E4077A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.

EXTRATO DO *QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SR ULTRASSOM EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 021/2020, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EAD0A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020.

EXTRATO DO *SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TELTEX TECNOLOGIA S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 068/2020, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 20/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FD86F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020.

EXTRATO DO *SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020*. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO VIVARE EURELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 016/2020, acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4DD4C335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 023/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 - Credenciamento nº 004/2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços com veículos de aluguel, em viagens municipais e intermunicipais por km rodado, no transporte de passageiros em atendimento as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 23 de março de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 21 de março de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B10A01FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 05º. (Quinto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 025/2021, do já citado Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021, relativo ao Item 05 (Cinco), Óleo Diesel Comercial S-10, correspondente à Disputa Geral Entre Empresas, em favor da Empresa Licitante denominada SÍLVIA MOREIRA PEREIRA, CNPJ: 03.777.835/0001-40, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 15 de março de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2950B90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-EXTRATO DE TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quinto Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 025/2021 – Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 7,33 (Item 05 – Óleo Diesel Comercial S-10) – Vigência da Ata: 15/03/22 a 13/04/22.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B3331A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 131/2022 PREGÃO Nº 009-REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONCRETO USINADO FCK 20MPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL– O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará a Retificação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2.022– REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E CONCRETO USINADO FCK 20MPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 13h30m do dia 04/04/2022– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. O edital pode ser retirado: no **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefone: (34) 3353-5200 –

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:483CD927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 035/2022 PRC 018/2022 TP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 018/2022, autuado em 24/01/2022, Tomada de Preços 001/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 035/2022**, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na construção da sede de Policia Civil (Delegacia), será localizada Avenida Clodomir de Barros, Bairro Angelina Barros deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da obra, nas devidas condições afixadas neste, através de **CONSTRUTORA W.B.F EIRELLI**inscrito no CNPJ sob o n° 20.357.439/0001-83no valorglobal R$ 1.022,559,79 (um milhão vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Dotação: CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. Funcional: 04.122.0001.3.019 - 4.4.90.51 Recurso: 100 Ficha: 368-OBRAS E INSTALAÇÕES. Vigência 16/03/2022 até 15/09/2022.

Cláudio,16 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7D709CBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034/2022 PRC 036/2022 TP 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 036/2022, autuado em 16/02/2022, Tomada de Preços 002/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 034/2022**, cujo objeto e a a contratação de empresa especializada para aexecução de Instalação Cobertura com telha cerâmica em Estrutura Metálica no pátio do Cemei Dona Rosa, localizado na R. Das Violetas, 22, bairro Cidade Jardim, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obrapara o exercício de 2022, conforme especificações, projetos, quantidades e cronograma físico financeiro detalhadas em anexos deste Edital, através de **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDAinscrito no CNPJ sob o n° 64.280.993/0001-85**no valorglobal R$ 168.565,08 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Dotação: 12.365.0017.3.035 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLARES- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações. Fonte 0101 || Ficha 268. 12.365.0031.3.032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMEI- 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte 0119 || Ficha 328. Vigência 15/03/2022 até 15/06/2022.

Cláudio,15 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B198F714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 020/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 215/2021 – Concorrência nº 020/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS PONTOS CRITICOS LOTE 07 A - BREJAUBA - MORROS 1,2,4,5,6,16 E 17, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 215/2021. Dia da abertura: **28 de março de 2022, às 15h00min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/ewn-vfrh-tfz** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:08AA9A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMODESTRUIÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA ATENDER TODO O SISTEMA DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 18 de março de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, no valor total da ata é de **R$ 29.976,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de março de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:59239E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº13, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de mais motoristas na secretaria de educação para realizar o transporte escolar;

CONSIDERANDO a existência de um servidor com qualificação no quadro de servidores públicos do município, lotado na secretaria de saúde;

CONSIDERANDO ainda a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 001/1999, em seu artigo 30, que permite a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO por fim que o servidor não se opõe a mudança.

RESOLVE:
Art. 1º. Realizar a remoção do servidor EDSON CARNEIRO ROCHA, matrícula 15025-1, CPF: 071.002.006-, atualmente lotado na secretaria de saúde, para a secretaria de educação, onde exercerá a função de motorista de ônibus (categoria "d").

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 09 de fevereiro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AAED7AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0014/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0014/2019, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIEMNTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como locador: **CILDA DE PAULA**, inscrita no CPF Nº 962.156.406-97, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0003/2019 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 08 de Março de 2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 09 de Março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BC684E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0014/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0006/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0014/2019, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CONSELHO TUTELAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como LOCADORA: CILDA DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 962.156.406-97, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 912,25 (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 09 de Março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2CDDEC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
PROCESSO Nº 042/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 042/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO E RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é a **Aquisição de Ar Condicionado, conforme especificações constantes neste termo e seus Anexos.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$227.878,48(duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Data da abertura da sessão pública: **04 de ABRIL de 2022.**
Horário**: 09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 22 de MARÇO de 2022 até às 09:30 horas do dia 04 de ABRIL de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 04 de ABRIL de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÀS 09:30 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 21 de março de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9F507EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2022
Processo Licitatório nº 049/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA , PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
Retifico:

ONDE SE LÊ:"PROCESSO Nº 042/2022".

LEIA-SE: **"** PROCESSO Nº 049/2022".
.
Conquista, 21 de março de 2022.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:BE4AB1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2022

PROCESSO nº 042/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** valor de R$2.211,00 (dois mil e duzentos e onze reais) para **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 06 meses.

.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 18 de março de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:906093AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4622 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 022/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso para as Escolas Municipais Dr. Prado Lopes, João Alvarenga, São Domingos, Francisco Zago Sacon e Secretaria Municipal de Educação, síncrono, dedicado à internet, nas velocidades estimadas abaixo descritas a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nos locais citados abaixo, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses .**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$: 41.059,47 (quarenta e um mil, e cinqüenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de entrega:. Os serviços serão executados em até **05 (cinco) dias** após recebida a ordem de serviços, devendo os mesmos estarem concluídos em até **60 (sessenta) dias** após o início de sua execução.
Data da abertura da sessão públic**a: 04 de abril de 2022**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 22 de março de 2022 até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2022**.

Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 04 de abril de 2022**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 04 de abril de 2022.

.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Praça: Coronel Tancredo França, 181 –Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E-MAIL**: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 21 de março de 2022.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:3C9C0C9F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3652/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 64, parágrafo único, VIII da Lei Orgânica de Município;

Considerando a necessidade de se desapropriar imóvel vizinho à atual sede da APAE,

Considerando o interesse público, que reveste a referida pauta, qual seja, a localização do referido lote,

Considerando que o lote é estratégico para a expansão das atividades da APAE,

Considerando, por fim, a importância do Município apoiar o incremento das atividades da entidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação**,** o imóvel urbano, situado na Avenida Janete Clair, designado como lote **2 (dois) – Quadra 3-A**, nesta cidade de Conquista – MG, constante da matrícula **nº 5333, LIVRO 2 – RG,** datada de 18/02/2022, do CRI da Comarca, de propriedade de **MARIA APARECIDA CANDIDA,** CPF: 028.773.016-64**,** com área total de **420,00m2.**

Artigo 2º - A área desapropriada corresponde a **420,00m2**, e tem a seguinte e atual descrição: *IMÓVEL URBANO, situado à Avenida Janete Clair, correspondente ao lote 2 (dois), da Quadra 3-A, Conjunto Habitacional Maricota Rezende da Silva, neste Município de Conquista MG, com 14 metros de testada e área de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), com a seguinte descrição: "contendo 14m pela Av. Janete Clair (ex Av.1), 30m na divisa com lotel 1 (um), 30m na divisa com o Lote 3 (três) E 14m pela Rua dos Pedestres".*

Artigo 3º - As despesas relativas à escrituração do imóvel objeto da desapropriação correrão por conta da Municipalidade.

Artigo 4º - Fica determinada a realização de laudo de avaliação circunstanciado, pelo departamento competente, de modo a subsidiar a indenização prévia referente ao ato de desapropriação, conforme artigos 5º, XXIV e 182, § 3º da CR/88.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7B47D081

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3646/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ODAIR JÚNIOR GOMES** fica nomeado, a partir de 16 de março de 2022, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS– SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:740199AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3645/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JOSÉ CLEBER GOMES** fica exonerado, a partir de 16 de março de 2022, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO - SC- 04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3247/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1F94BA48

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3647/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir desta data, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
JOSÉ CLEBER GOMES	*COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO E OUTROS*	*25% do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 17 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DEE88307

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3649/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANA CAROLINA DANTAS BARBIERI** fica exonerada, a partir de 21 de março de 2022, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3285/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8E9E234F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3650/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **DYOUSE KELLY SOARES FEDRIGO** fica nomeada, a partir de 21 de março de 2022, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:61726904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0015/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 04 de Abril de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:683259EA

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 04/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a **TOMADA DE PREÇO N° 04/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA FERREIRA NA COMUNIDADE DE GAMELEIRA II CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000014/2022/SEE**. **Data: 06/04/2022** às **07h30min**. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA –
Sec. Mun. de Educação.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:35FD887A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 015/2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **CLEIDIANE OLIVEIRA CAMPOS,** matrícula 3641, ocupante do cargo de servente escolar, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **07 de março de 2022.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 21 de março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4C6EE274

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 016/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **SIDNEIA PEREIRA NEVEES,** matrícula 3601, ocupante do cargo de servente escolar, lotado na Secretaria Municipal de educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **17 de março de 2022.**
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 17 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 21 de março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:59DED3B3

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. Data de Abertura: 07/04/2022. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 07.503.792/0001-66, sediado à Rua Gontijo Ribeiro n° 899, Centro, Coração de Jesus - MG, através da Comissão de Licitações, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Municipal n.º 1.025/2017 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos. Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 08h30min do dia 06 de Abril de 2022. A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, ÀS 10h00min DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022. Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência. O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias úteis, podendo ser solicitado através do e-mail licitacaohmsvp@gmail.com.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:604C59C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DO 4º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 16/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 11/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS.** Menor preço por Item. **Vencedor: SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 05.563.260/0001-99. Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, Item 4.1, com o realinhamento de preço dos Itens 28 e 393, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 21 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1B27F9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.578, DE 21 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Gilberto da Silva – 30 dias a partir 1º de abril de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021;
- Sebastião de Fátima Bertolino - 30 dias a partir 1º de abril de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A491ED4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2021

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2021 Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, TAIS COMO: CAPINA, PODA, CARGA E CAIAÇÃO EM MEIO FIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, Contratada**: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.982.980/0001-69. Data: 18/03/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:3839EDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Reequilibra o preço do item 17, no percentual de 35,97%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$16.131,50 – Data: 03/03/2022 **– Parte: COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME – CNPJ: 19.103.290/0001-27.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C22E0153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 106.032,89
21/03/22	73080-7 - LE	R$ 96.295,08
21/03/22	14346-4 – Quota Salário Educação	R$ 170.961,11

Curvelo, 21 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E0C330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Objeto: Registro de preços p/ prestação de serviços de transporte c/ caminhão tipo prancha, c/ capacidade mínima de 17ton. e máxima de 30 ton., p/ transporte de máq. pesadas pertencentes á frota mecanizada, no perímetro urbano e estradas vicinais/rural do Município de Curvelo. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas e Pessoas Físicas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 1/4/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/3/22.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CF78B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Objeto: Contratação de empresa funerária p/ fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, visando atender casos de indigentes e/ou de famílias carentes. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 1/4/22 às 14hs. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 21/3/22.

KELLY C. A. F. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A7B9936B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.177, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e da correção monetária dos subsídios dos Vereadores, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e à correção monetária dos subsídios dos Vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice oficial a ser adotado para a composição salarial em razão das perdas inflacionárias de que trata este artigo, será o Índice Nacional de Preço ao Consumidor- INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que foi de 10,16%, no período compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2021.

Art. 2º - Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº101, de 4/5/2000, sob a égide do §6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:4BDA385D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00117/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Decreto Nº 00117/2022 de 16 de Março de 2022

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4174 de 15 de Março de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 3.990.687,76 (Tres milhões, novecentos e noventa Mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1886	1810.15.0452.0040.1025.260 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	465.588,72
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1887	1810.15.0452.0040.1010.260 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D	510.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1888	1810.26.0782.0040.1012.268 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	250.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1889	1810.15.0452.0040.1025.268 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	416.426,55
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1890	1810.26.0782.0040.1108.268 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	250.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1891	1810.26.0782.0040.1108.268 - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL	100.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1892	1810.15.0452.0040.1025.269 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	450.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1893	1810.04.0452.0042.1109.269 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1894	2110.27.0812.0057.1015.269 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTE	1.040.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1895	2030.13.0392.0046.1110.269 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1896	1710.24.0722.0035.1111.269 - IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE INTERNET NA ZONA RURAL	60.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1897	1710.17.0511.0025.1102.269 - PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA	195.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1898	1920.08.0244.0015.1061.269 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF	8.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1899	1920.08.0244.0017.1097.269 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CREAS	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1900	1400.06.0182.0032.1112.269 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - DEFESA CIVIL	115.172,49
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**3.990.687,76**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Março de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:65215960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00119/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Decreto Nº 00119/2022 de 16 de Março de 2022

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4176 de 15 de Março de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 2.656.300,36 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis Mil e trezentos reais e trinta e seis centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1882	1521.12.0361.0030.1051.171 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO	572.825,09
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1883	1521.12.0361.0030.1052.171 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	325.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1884	1522.12.0365.0030.1055.171 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E/OU AFINS - CREC	1.718.475,27
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1885	1522.12.0365.0030.1056.171 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	40.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**2.656.300,36**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no Orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Março de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:0C465D0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 183, de 25 de março de 2021, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva que ora se especifica no período de 25/03/2021 a 25/03/2023;

E considerando o Memorando Interno número 0169/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexo requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo efetivo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022, a licença concedida à servidora **JULIENE DA CONCEIÇÃO PRUDENTE REIS** para tratar de interesses particulares por meio do Decreto nº 183, de 25 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:40F9BF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 166/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de março de 2022, a servidora **ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS LISBOA,** do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2022.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:26939C71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 166/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS LISBOA,** a partir de 14 de março de 2022, por meio do Decreto número 129/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:FB2DE059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 170/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de março de 2022, a servidora **IARA VANESSA PEREIRA SOUTO** do cargo efetivo de Educador de Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:DD572869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 170/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **IARA VANESSA PEREIRA SOUTO,** a partir de 08 de março de 2022, por meio do Decreto número 131/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador de Ensino Infantil**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:712C0417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando número 170/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2022, a servidora **JULIENE DA CONCEIÇÃO PRUDENTE REIS** do cargo efetivo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2022.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:3F5BA49F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 170/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **JULIENE DA CONCEIÇÃO PRUDENTE REIS,** a partir de 23 de fevereiro de 2022, por meio do Decreto número 133/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:146B7C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 057/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno 12/22 do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 07150853366, matrícula funcional número 639, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:DC8F0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
José Leonardo Ferreira	José Leonardo Ferreira

Diamantina, 21 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3F7BAD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 029/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2019. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO LARGO DOM JOÃO E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
José Leonardo Ferreira	José Leonardo Ferreira

Diamantina, 21 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6523E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº. 269/2021, Modalidade: Tomada de Preços nº. 012/2021. Objeto: execução de obras de drenagem e pavimentação em bloquetes no Distrito de Mendanha. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: Construraltovale Construções e Comércio LTDA, CNPJ: 23.236.822/0001-71, no valor global de R$119.458,59.

Diamantina, 18 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5D497395

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº. 270/2021, Modalidade: Tomada de Preços nº. 013/2021. Objeto: execução de obras de drenagem e pavimentação em bloquetes no Distrito de Inhaí. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: Comaden Construções LTDA, CNPJ: 36.212.401/0001-52, no valor global de R$114.712,51.

Diamantina, 21 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9C9A652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de equipamentos para atender as demandas das unidades escolares, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:44A0677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 027/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de informatização e integração dos setores contábeis, administrativos e financeiros, através de sistema de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após decisão da autoridade competente, devidamente fundamentada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, o presente procedimento licitatório foi anulado.

Diamantina, 21 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:73311007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender ao setor Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/04/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br,, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:023786E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-053, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Torna opcional o uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO:

- Decreto Municipal Nº 14.940/2022;
- o fim do estado de calamidade pública outrora estabelecido na forma do Decreto Estadual nº 47.891/20, no âmbido do Estado de Minas Gerais;

- o encerramento do "Plano Minas Consciente" do Estado de Minas Gerais;
- o estágio avançado do processo de vacinação no município;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Para a realização de eventos, além dos demais procedimentos pertinentes, dever-se-á observar às orientações ou protocolos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária enquanto estiver vigente "situação de emergência de saúde" , declarada pelo Governo Federal.

Art. 2º Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito da sede do Poder Legislativo Municipal e anexo, passando a ser opcional tal uso, a juízo de cada indivíduo, sem prejuízo das seguintes recomendações:
I – adoção de medidas para proteção individual contra o novo coronavírus – Covid 19, conforme indicações do Ministério da Saúde, como higienização regular nas mãos, manutenção de ventilação adequada em locais fechados.
II – uso de máscara cirúrgica para indivíduos acima de 60 anos de idade ouo com fatores de risco a serem considerados para complicações da Covid-19, conforme orientação da OMS;
III – uso da máscara adequada em caso de indivíduo sintomático para a Covid-19 ou com sintomas de síndrome gripal ou manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave, na forma de regulamento federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº CM-028 de 28 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 21 de março de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB9C6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO.

DOADORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PADRE LIBÉRIO, CNPJ 12.006.659/0001-34, NESTE ATO REPRESENTADA POR KÁTIA DA COSTA LEITE ARAÚJO. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.291.351/0001-64, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. OBJETO: Transferência do domínio, posse e propriedade, mediante doação pelo DOADOR, por sua espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação, do seguinte item: Sondagem para reconhecimento de solo com ensaios SPT, no Córrego do Bagaço, na Rua Maria Eufrásio, Bairro Padre Libério – Divinópolis/MG, nos termos do artigo 538 do Código Civil. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E8DD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 012/2020 – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA (GEEC).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, até 27/01/2023, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4927E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Readequação do Plano de trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, os termos da Cláusula Segunda, acréscimo de R$ 81.703,92. **ASS:** 10/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F34A98A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2022 – SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES, CNPJ 20.913.810/0001-46.

OBJETO: Tem por objeto ampliar o atendimento frente às demandas e necessidades dos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica através da capacitação e formação em informática e do aprendizado de outro idioma (inglês), proporcionando o desenvolvimento integral dos mesmos. **VALOR:** R$ 112.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.03.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 – Ficha 551 – Fonte 165. **PRAZO:** 13 meses. **ASS:** 07/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FBD552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88.

OBJETO: Tem por objeto executar, em regime de mútua cooperação, Serviço Complementar ao Cadastro Único para Programas Sociais (Cadúnico). **VALOR:** R$ 206.191,60. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 – Ficha 465 – Fonte 129. **PRAZO:** 10 meses. **ASS:** 14/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15C12C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 01/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6°	Selia Mamede
7°	Eloísa Maria Paiva Barros

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 22/03/2022 ao dia 25/03/2022** das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:354D3C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 43/2022 - CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 16.580,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71BBC38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 33/2022 - CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 32.176,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6347EF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 18/2022 - CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 30.463,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE43911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 21/2022 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR BAHIA.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 26.992,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F16319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 027/2022, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 928725. OBJETO: Aquisição de perfurador profissional com capacidade para perfurar 150 folhas conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência em atendimento à demanda da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 25/03/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 25/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de Março de 2022.

BRUNO CÉSAR-
Pregoeiro -
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ACA4298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 3224 PÁGINA 80, DO DIA 21/03/2022

ONDE SE LÊ... SEMAD – Extrato do TA de Estágio - Estagiário (a): JULIA LAURIELLY DE PAULA, TCE 282/2021. **LEIA-SE... SEMAD** Extrato do TA 001/2022 de Estágio - Estagiário (a): JULIA LAURIELLY DE PAULA, TCE 299/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9D280CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

Comunicamos a quem possa interessar que a empresa ACX apresentou CND Municipal no dia 16/03/2022, dentro do prazo estipulado.Após análise da seara técnica, foi visto que as empresas HC Soluções Estruturais Ltda e ACX Engenharia Ltda não atenderam o que foi exigido no item 6.1.3 – Qualificação Técnica, sendo as mesmas INABILITADAS.A ata de deliberação em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE1F73BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a desistência de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Edital 001/2019

Leumas Gonçalves Dias
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 154° Lugar

Julio Cesar Bernardo

Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 270° Lugar

Raquel de Oliveira Rufino
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 278° Lugar

Miquele Barbosa Novaes de Castro
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 286° Lugar

Os candidatos acima referidos declaram que desistem de sua admissões no quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de Março de 2022

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4DF7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

292° LUGAR – JULIA ANGELICA GONÇALVES FERREIRA

O(s) convocado(s) deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de Março de 2022

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109819E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

P.A.L. 065/2022. Pregão Eletrônico 028/2022. Licitações-e 925.868. A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem informar uma retificação no edital da licitação identificada acima de modo a se fazer revogar a letra "b" do item 5.1 do Termo de Referência.

Novo prazo para recebimento das propostas e demais documentos: até às 13h do dia 06/04/2022. Novo horário para início da disputa: às 13h15min do dia 06/04/2022. Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFB3F2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16°	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS
17°	ROSILENE ROCHA FERREIRA
18°	ANA PAULA CARREGAL
19°	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO
21°	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA
22°	MARIA APARECIDA DE CARVALHO
23°	VIRGINIA PAULA FRADE
24°	SAULO RIBEIRO
26°	LORENA EMANUELLE BARCELOS PEREIRA
27°	RAFAEL LINCOLN DE OLIVEIRA
28°	ARIANE DA CUNHA MOREIRA
30°	CLEISSON PEREIRA NOGUEIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de março de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4AC49E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a desistência de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Edital 001/2019

Ana Maria Alves
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 277° Lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão no quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de Março de 2022

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE834E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma e pintura do Parque Ecológico Sr. Sebastião Gomes Guimarães - " PARQUE DA ILHA", localizado na Antônio Florentino, nº 2100 - Santa Clara - Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA.
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20343298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 03	
Classificação	**Nome**
25°	MEIRE BATISTA ALVES
26°	RITA DE KASSIA FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA	
Classificação	**Nome**
12°	NAUMY SAMIRA REIS OLIVEIRA
13°	WILLIAN DINIZ
14°	MARINA MARIA SIMÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/ RANCHO ALEGRE	
Classificação	**Nome**
8°	LEONARDO SANTOS OLIVEIRA
9°	CRISTIANA RODRIGUES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01	
Classificação	**Nome**
3°	JEANDER DA SILVA
4°	POLYANA ESTEVES SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 02	
Classificação	**Nome**
4°	MARIA GERALDA DO CARMO MEIRELES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 01	
Classificação	**Nome**
28°	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA	
Classificação	**Nome**
5°	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
10°	JAQUELINE LEONARDO OLIVEIRA QUADROS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATALÃO	
Classificação	**Nome**
36°	GENI VILAÇA RODRIGUES
37°	DÉBORAH RODRIGUES DE ARAÚJO
38°	GISLAINE ISABEL DA SILVA
39°	QUÉZIA QUEREM DE JESUS AZEVEDO
40°	JESSYCA LUISA GONÇALVES SILVA
41°	RENATA RODRIGUES COIMBRA
42°	THALES BERNARDES MOREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA	
Classificação	**Nome**
10°	THAIS RODRIGUES FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01	
Classificação	**Nome**
19°	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR
20°	LUCIANA HELENA DE BESSA CORDEIRO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 01	
Classificação	**Nome**
24°	RAFAEL ALVARENGA BRAGA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02	
Classificação	**Nome**
26°	LUCAS DE OLIVEIRA PORFIRIO
27°	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA
28°	LARISSA GONÇALVES DE ALMEIDA
29°	GABRIELA THEREZA MENEZES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 03	
Classificação	**Nome**
18°	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES
19°	BRENO ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
20°	JÉSSICA APARECIDA SANTOS GERMANO
21°	VALÉRIA VANESA DE FARIA
22°	CHRYSTIAN FABIANE FREITAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DONA QUITA	
Classificação	**Nome**
7°	SUELEN KELLY NARDY

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA	
Classificação	**Nome**
18°	THALLES DIEGO NASCIMENTO
19°	LUCAS DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9311B461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 203 /2022 - SEMUSA

*Autoriza a solicitação de exames laboratoriais por farmacêuticos clínicos e dá outras providências***.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 585, de 29 de Agosto de 2013, que, dentre outras disposições, elenca as atribuições clínicas do profissional Farmacêutico;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os farmacêuticos, no âmbito de sua competência profissional e no exercício da função de farmacêutico clínico, a solicitar exames laboratoriais com a finalidade de monitorar os

resultados da farmacoterapia, bem como avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 002/2016, de 15 de janeiro de 2016.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAFAB0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9°	NATANA NADEJJE SOARES FIGUEIREDO
12°	MARIA CLARA RIBEIRO GONTIJO
19°	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO

Divinópolis, 21 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB689501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **02/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	LETÍCIA THAIS DE OLIVEIRA ALVES
21°	CAMILA TAVARES DE SA
22°	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	LEONARDO VINICIUS DE MORAES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2022**.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:442B4F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - 04

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do candidato convocado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, em razão do que dispõe o item 1.4 do Edital nº 02/2022, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	MARCOS TADEU SOUZA AQUINO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6º	TIAGO OLIVEIRA MACIEL

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 22/03/2022 ao dia 24/03/2022** das 08:00 às 17:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E78BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 02/2022

DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo SEMAD - Edital n° 02/2022 do candidato MARCOS TADEU SOUZA AQUINO, considerando o que dispõe o ítem 1.4. do referido Edital.

Divinópolis, 21 de março de 2021.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A57027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Enfermeiro PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
.

Enfermeiro PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
36°	JULIANA FERREIRA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C536E524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.993, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a dação em pagamento de bem público imóvel ao Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis autorizado a confessar a existência de dívida no valor de R$ 13.715.285,40 (treze milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com o Estado de Minas Gerais, oriunda da reprovação de contas do Convênio nº 116/2013 e a renúncia expressa ao prosseguimento de defesas e recursos administrativos, bem como do ajuizamento de ações judiciais visando discutir a referida dívida.

Parágrafo único. A confissão e renúncias tratadas no *caput* se justificam na finalidade de possibilitar a retomada de obras para conclusão do Hospital Regional de Divinópolis, pelo próprio Estado de Minas Gerais, nos termos da Declaração de Interesse firmada aos 16 de fevereiro de 2022, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que compõe esta Lei como Anexo, conforme Lei Estadual nº 23.830/21, por força da qual caberá ao Estado implementar as medidas necessárias à "conclusão de obra e equipagem de Hospitais Regionais".

Art. 2º Fica o Município de Divinópolis autorizado a realizar a quitação da dívida mencionada no art. 1º mediante dação em pagamento de imóvel público municipal, constituído pelo terreno com área de 79.880,80 m² e respectivas benfeitorias, com área construída de 16.761,80 m², conforme matrícula nº 128.170 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, avaliado em R$ 117.197.000,00 (cento e dezessete milhões e cento e noventa e sete mil reais).

§ 1º O pagamento da dívida nos termos do *caput* dá, ao Município de Divinópolis, a quitação da dívida indicada no art. 1º no limite do valor do imóvel dado em pagamento. Deve, se for o caso, ser efetuado o pagamento do valor da dívida confessada remanescente ao objeto da dação em pagamento.

§ 2º Deverá ocorrer nova avaliação do imóvel se transcorrido mais de 12 (doze) meses entre a data da elaboração do laudo e a efetivação da dação em pagamento.

Art. 3º Ficarão a cargo do Estado de Minas Gerais os procedimentos administrativos e normativos, bem como encargos legais, para viabilizar o recebimento do imóvel de que trata esta Lei nos ativos imobiliários estaduais.

Art. 4º Sendo o valor do bem dado em pagamento nos termos desta Lei superior à dívida do Município, na data da efetiva dação ao Estado, não haverá restituição do saldo remanescente por parte do Estado, concretizando-se a dação sem torna e, portanto, consequente doação quanto à parte excedente, nos termos do art. 17, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47BC1648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 05 de Abril de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS, INFANTIS E SUPLEMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Inicio de Recebimento de Propostas - 22/03/2022 a partir das 09h30min – Fim do recebimento de propostas – 05/04/2022 as 08h30min – Inicio de DISPTA – 05/04/2022 AS 09H30MIN – PLATAFORMA BNC. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137 3675-7138, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com site www.dombosco.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 21 de março de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F0B15198

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 028/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 028/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 037.997.266-24 E CI : 8.459.222 EXPEDIDO PELA SSP/MG,

RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 270, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Geografia, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/03/2022 e encerra-se 20/09/2022, podendo
ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.013,28 (mil e treze reais e vinte e oito centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutenção de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

IVANEIDE GONÇALVES PRIMO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D27D8252

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 029/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 029/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 981.840.406-87 E CI Nº 8.666.501, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 239, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (1º ano) em substituição a servidora **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO** que se encontra ao final de gestação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 21/03/2022 e encerra-se ao final da licença maternidade da servidora contratada **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.519.92 (mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutençao de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 21 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI MARIA DA FONSECA CONRRADO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BCD7F80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
DECISÃO SOBRE RECURSO

RELATÓRIO

A empresária DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou recurso contra decisão da comissão de licitação que declarou habilitada para participar do certame as empresárias AUGUSTO PNEUS EIRELI, DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES, sob o argumento de que não foi obedecido as exigência do edital, mais precisamente o que diz o Item 7.3.9.

Aberto prazo para contrarrazões, as licitantes AUGUSTO PNEUS EIRELI, DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, as apresentaram em tempo hábil.

É a síntese do necessário. Passamos a decidir.

DECISÃO

Recurso tempestivo.

Recebida as Razões e Contrarrazões Recursais passamos a análise documental, em observância ao exigido no item 7.3.9 deste edital:

*"**7.3.9.** Comprovante de que **o fabricante** possui Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidores ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Registro válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06/13, e legislação correlata."*

Primeiramente, cabe esclarecer que a Administração Pública, segundo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame. (MELLO, 2011)

O artigo 41 da Lei nº 8.666/93 dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Nesse sentido vem decidindo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em favor desta Comissão Permanente de Licitação:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. A jurisprudência deste Tribunal consolidou o entendimento de que, em edital de licitação cujo objeto seja a aquisição de pneus e câmaras de ar, é legal prever, como requisito de habilitação do licitante, a apresentação de certidão de regularidade expedida pelo órgão controlador em nome do fabricante ou do importador.(TCEMG – Processo de Denuncia 1098379, Relator(a): Cons. Durval Ângelo, PRIMEIRA CÂMARA, julgamento em 23/11/2021, publicação em 09/12/2021)

Não há que se falar em restrição a participação no certame por parte do edital que exige Certificação do Fabricante perante ao IBAMA, uma vez que se comprova a ampla concorrência por meio da consulta de existência de fabricantes nacionais certificados, tais como FATE, PIRELLI, BRIDGESTONE, RINALDI, CONTINENTAL, TITAN, FIRESTONE E GOODYEAR.

ISSO POSTO, recebo o recurso interposto por DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA por ser tempestivo, e no mérito **DÁ PROVIMENTO**, decidindo pela inabilitou das empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI, DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA E CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES. Solicito à equipe de apoio que comunique aos interessados esta decisão.

Encaminhamos para análise do Prefeito Municipal.

Dona Euzébia, 16 de março de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da Comissão

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVANA AP. SIMEÃO RITA
Membro da CPL

SHIRLEY DO NASCIMENTO FREITAS
Membro da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4734DBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 071/2022, na modalidade Credenciamento n°: 010/2022. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: **Onde se lê:** "processo licitatório nº071/2022, na modalidade pregão registro de preço nº010/2022", **Leia-se**: "processo licitatório nº071/2022, na modalidade credenciamento nº010/2022". Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do

Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2B9EA289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 074/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 032/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. A ser realizado no dia 01/04/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FCB33228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2022 CREDENCIAMENTO Nº011/2022 INEXIGIBILIDADE Nº011/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 075/2022, na modalidade Credenciamento n° 011/2022, Inexigibilidade 011/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIA-MG EM CARÁTER COMPLEMENTAR, TENDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES DA TABELA SUS. A ser realizado no dia 06/04/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D588CDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº. 001/2022-CMDCA- REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ-MG O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA torna público o processo de escolha de **Conselheiro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG**, para o período 2022/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O processo de escolha se faz necessário, ante a renúncia de todos os membros suplentes eleitos no processo 002/2021 do CMDCA. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 08 de maio 2022, sendo que a posse dos membros eleitos ocorrerá em data de 13 de maio de 2022. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de membro do Conselho Tutelar para o período 2022 a 09 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Dores do Indaiá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 2.336/2009 e as alterações contidas na Lei Municipal 2.647/2015. **1 - DAS DISPOSIÇÖES GERAIS: 1.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Indaiá-MG. **2 -** A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução no 01/2021, são representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo responsáveis por toda a condução do processo de escolha. **2.3** O processo destina-se à escolha de 05 (Cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG para complementação/encerramento do mandato do vigente. 1 – **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 3.1** São atribuições dos membros do Conselho Tutelar: **3.1.1** Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, ambos previstos no ECA; **3.1.2** Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA; **3.1.3** Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto: **3.1.3.1** Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; **3.1.3.2** Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições; **3.1.4** Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente; **3.1.5** encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência; **3.1.6** Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional; **3.1.7** Expedir notificações; **3.1.8** Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; **3.1.9** Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; **3.1.10** Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal; **3.1.11** Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar. **1 - DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL 4.1** O presente edital trata da oferta de **05(cinco) vagas para suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Dores do Indaiá-MG**, com carga horária semanal de trabalho de 40 horas, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão. **4.2** O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido. **4.3** Se o servidor municipal for eleito como membro do Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos: **a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; **b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. **4.4** A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir: CARGO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, Nº DE VAGAS: 05 (CINCO), CARGA HORÁRIA: 40H SEMANAIS MAIS OS PLANTÕES, VENCIMENTO: R$1.100,00 **4.5** Caso haja alteração no valor da remuneração, mediante lei específica, o valor do item anterior será corrigido. **4.6** A jornada de trabalho é de no mínimo 08 (oito) horas diárias), 40 (Quarenta) horas semanais para cada conselheiro, respeitando os horários previstos em lei municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão. **4.7** O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município. **4.8** O Conselheiro Tutelar Suplente somente terá direito a perceber a remuneração do cargo e deverá se afastar das

outras funções, nos termos da cláusula 4.5 deste Edital, caso tenha que assumir o cargo. **5 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA: 5.1** São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar suplente: **5.2** Reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, bem como apresentar certidão de antecedentes criminais da comarca onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. **5.3** Atestado de boa conduta; **5.4** Idade mínima de 21 anos, nos termos do art. 133, inciso II, da Lei 8.069/90, até o encerramento das inscrições, nos termos do Art. 133, inciso II da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA); **5.5** Residir no Município de Dores do Indaiá/MG há pelo menos dois anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor. **5.6** Ter dedicação exclusiva, vedada o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada; **5.7** Não ser agente político ou membro partidário; **5.8** Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as Obrigações eleitorais; **5.9** Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino). **5.10** Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio até o dia da posse; **5.11** Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato. **5.12** Ter conhecimento na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal no 8.069/90), da Lei Municipal que verse sobre o tema e de Outras leis e documentos que surgirem até o processo de escolha. **5 - DO PROCESSO DE ESCOLHA:** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado pelas seguintes etapas: a) Inscrições dos candidatos, a partir de análise do item 02 deste edital: **a)** Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do adolescente; **b)** Avaliação psicológica; **c)**Eleição dos candidatos por meio do voto. **7 - PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÕES 7.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. **7.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar. **7.3** As inscrições ficarão abertas no período de 23/03/2022 até 01/04/2022. **7.4** As inscrições serão feitas no seguinte endereço: Praça do Rosário, 268, Centro em Dores do Indaiá /MG CEP: 35610-000, sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala 3. Horário: 8h as 17h. **7.5** No ato de inscrição o candidato, pessoalmente deverá: **a)** preencher requerimento em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Editai; **b)** apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação; **c)** 2 fotos 3x4; **d)** apresentar os documentos exigidos no item 5 deste Edital: **e)** em relação ao item 5.2, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoa familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas instituições da comunidade local; **7.5)** A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição; **7.6)** A declaração de residência deverá ser emitida em nome do candidato ou de parente ou deve ser acompanhada de documento que comprove que o mesmo resida no local, tal como contrato de locação ou certidão de casamento ou união estável com aquele que constar na conta apresentada. **7.7)** A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas elou documentos apresentados; **7.8)** A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com Cópia para o Ministério Público.**8 - DA PROVA DE AFERIÇÂO DE CONHECIMENTO: 8.1** A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal no 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal no 12.696/2012, a Lei Municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar. **8.2** A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal. **8.3** A prova constará 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 40 pontos. Sendo esta prova constituída de 40% (quarenta por cento) de questões envolvendo conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e 60% (sessenta por Cento) referente à análise de casos relacionados à aplicação de medidas de proteção e das demais atribuições do Conselho Tutelar, incluindo nesse percentual o conhecimento da Constituição Federal. **8.4** O candidato terá 03(três) horas para realizar a prova. **8.5** A prova será realizada no dia 03/04/2022 com início às 09h, na Escola Municipal Benjamim Guimarães, localizada no endereço Rua Coronel Alexandre, n° 177, centro em Dores do Indaiá MG 35610-000. **8.6** Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais Onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **8.7** É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas. **8.8** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade. **8.9** No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria. **8.10** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas. **8.11** Será excluído do processo de escolha o candidato que por qualquer motivo faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito por meio eletrônico ou não. **8.12** Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura. **8.13** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade. **8.14** A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a criança em sala reservada determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional á candidata lactante. **8.14** O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e postos de Saúde da Rede Pública Municipal . **8.15**Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova. **8.16** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e postos de saúde e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público. **9 - DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 9.1** A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar; **9.2.** Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude e as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal no 8.069/90 e legislação municipal em vigor;

De acordo com a cartilha – "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para Criação e funcionamento"-, da Secretaria Especial de Direitos

Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária. **9.4** A avaliação psicológica será realizada no dia 13/04/2022, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação, observando o horário previamente agendado para cada candidato. **9.5** Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações. **9.6** Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados. **9.7** O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" Ou "INAPTO". **9.8** Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto. **9.9** A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público. **10. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS: 10.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:** Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital no que diz respeito notadamente: **a)** Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.); b) Às regras da campanha (proibições. penalidades etc.). À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.); c) À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado; d) À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.); e) Á definição do número de cada candidato: f) aos Critérios de desempate; g) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei no 8.069/90; h) Data da posse. **10.1.2.** A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes . **10.1.3.** O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes. **10.1.4.** A reunião deverá ser lavrada em ata constando a assinatura de todos os presentes. **10.1.5**. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Postos de Saúde, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público. **10.2. Da Candidatura: 10.2.1.** A Candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico. **10.2.2.** É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado. **10.3. Dos Votantes:** a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município e regulares com a justiça eleitoral; b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade; c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato; d)Não será permitido o voto por procuração. **10.4. Da Campanha Eleitoral:** a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 10.1.5 deste Edital. b)Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos; c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular: d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar. e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes da Comissão Especial, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; f) Todos os candidatos deverão ser convidados para tais debates; g) Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo 70 % dos candidatos e serão supervisionados pela Comissão Especial; h) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas; i) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores: j) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital. **10.5. Das Proibições:** a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital: b) É vedado ao candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: b.1. Entidade ou governo estrangeiro; b.2. Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; b.3. Concessionário ou permissionário de serviço público: b.4. Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; b.5. Entidade de utilidade pública; b.6. Entidade de classe ou sindical; b.7. Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior, b.8. Entidades beneficentes e religiosas; b.9. Entidades esportivas; b.10. Organizações não governamental que recebam recursos públicos; b.11. Organizações da sociedade civil de interesse público. **c)** É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados, etc.) ao candidato ao cargo no Conselho Tutelar; d) É Vedada à propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 10.1.5; f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho; g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato; h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral; i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas. **10.6 DAS PENALIDADES:** a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada ou revogada pela Comissão Especial Eleitoral; b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato. b.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento. b.2.Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. C) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda; D) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão. **10.7 DA ELEIÇÃO: 10.7.1.** A eleição ocorrerá no dia 08/05/2022, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial e Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público. **10.7.2**. A votação ocorrerá em urnas confeccionas pela própria comissão, as quais serão lacradas e somente abertas ao final da votação. **10.7.3** Nas

cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.A) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade:B)Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação; C) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; D) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração; E) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação; F) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá. **10.7.4.** Será utilizada no processo de voto cédula de papel; **10.7.5.** Será considerado inválido o voto: **a)** cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; **b)** cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; **C)** cuja cédula não corresponder ao modelo Oficial; **d)** em branco; **e)** que tiver o sigilo violado. **10.8.** **Da mesa de Votação**: **10.8.1.** As mesas de votação serão compostas por membros da Comissão Especial e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados. **10.8.2.** Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: cônjuges, ascendentes e descendentes, avós, pais, filhos, netos, sogro, genro, nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto, madrasta ou enteado.**10.8.3.** Compete cada mesa de votação: A) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação: B) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências; C) Realizará apuração dos votos, lavrando a ata específica; D) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral. **10.9.** Da apuração e da proclamação dos eleitos: A) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção os membros da mesa deverão lavrar a ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo boletim de urna e em seguida encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral. B) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os boletins de urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos. C) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão da Comissão Especial D)O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 12.1 deste Edital. E) Os 06 (seis) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, sendo que o primeiro mais votado será empossado como membro titular e os que ocuparem o 2° ao 6° lugar, serão empossados com membros suplentes. F) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, tiver maior idade. **11.DOS IMPEDIMENTOS: 11.1** São impedidos de servir no mesmo mandato do Conselho Tutelar: os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. **11.2** Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca. **11.3** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito àquele que tiver maior votação. **12 DOS RECURSOS: 12.1** Será admitido recurso quanto: A) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato: B) à aplicação e às questões da prova de conhecimento; C) ao resultado da prova de conhecimento; D) ao resultado da avaliação psicológica; E) à eleição dos candidatos; F) ao resultado final. **12.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito; **12.3** O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento. **12.4** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. **12.5** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. **12.6** Os recursos deverão ser entregues na Sede da Secretária de Desenvolvimento Social, no endereço: Praça do Rosário 268 Centro em Dores do Indaiá/MG CEP: 35610000, endereçados à Comissão Especial Eleitoral. **12.7** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. **12.8** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. **12.9** Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 Cópia). **12.10** Os recursos deverão ser digitados.

Quanto ao recurso referente ao item 12.1, letra "c' deve-se observar: i - Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo anexo; ii - Caberá a Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias. Iii - O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do Vencimento. iv - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana. V - Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo. Vi - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso. **12.11** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 item “e”, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova. **12.13** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de eleição. **DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÀO, POSSE E EXERCÍCIO 13.1** Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias. **13.2** Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias. **13.3** Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação. **13.4** O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os classificados do 1° ao 5º lugar como membros suplentes do Conselho. **13.5** Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 13 de maio de 2022; **13.6** A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.9 deste Edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **13.7** Os Candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição. **13.8** A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo o dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Postos de Saúde, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **13.9** O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA. **13.10** O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado corno último Suplente. **13.11** O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente. **13.12** Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da Sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento. **13.13** No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais. **13 - DAS DISPOSIÇOES FINAIS: 14.1.** O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. **14.2.** Caso o número de pretendentes habilitados seja

inferior a 06 (seis), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso. **14.3.** Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. **14.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicada no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e postos de Saúde. **14.5.** É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha. **14.6.** A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço: Praça do Rosário 268, centro em Dores do Indaiá-MG, CEP: 35610-000, sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sala 3. **14.7** Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais. **14.8.** As ocorrências previstas neste Edital, e os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela comissão Especial Eleitoral **14.9.** Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas. **14.10.** Todo o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital. **14.11.** Os membros Suplentes do Conselho Tutelar eleitos, caso sejam convocados, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1.** O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Pleito. **15.2.** Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Dores do Indaiá-MG, 21 de março de 2022. **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – ANEXO I – CALENDÁRIO OFICIAL. PUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2022 – 22/03/2022, PERÍOSO DE INSCRIÇÕES – 23/03/2022 A 01/04/2022, PROVA DE CONHECIMENTO – 03/04/2022, DIVULGAÇÃO DO GABARITO – 03/04/2022, PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 04/04/2022 A 05/04/2022, DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO GERAL – 06/04/2022, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 13/04/2022, DIVULGAÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 18/04/2022, LISTA DOS CANDIDADOS APTOS – 18/04/2022, PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 19/04/2022 A 20/04/2022, LISTA DE CANDIDADOS APTOS PARA ELEIÇÃO – 25/04/2022, ELEIÇÃO – 08/05/2022, RESULTADO FINAL – 08/05/2022, PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – 09/05/2022 A 10/05/2022, RESULTADO FINAL(PÓS) RECURSOS – 11/05/2022, HOMOLOGAÇÃO – 11/05/2022, DIPLOMAÇÃO E POSSE – 13/05/2022. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE -** Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG, **DECLARO** que, nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2010, terei dedicação exclusiva no exercício da função de conselheiro tutelar e não exerço qualquer outra atividade pública. Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes. Dores do Indaiá-MG, _____de ____de 2022. **ANEXO III – DECLARAÇÃO** Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG, **DECLARO** que, nos termos da Lei Municipal nº 1.791/2010, não sou agente político e nem membro de executiva partidária; Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes. Dores do Indaiá-MG, _____de _____ de 2022. **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL -** Eu, _____, Portador do CPF nº. _____ e Carteira de Identidade nº. _____, na condição de autoridade (civil, militar, eclesiástica) _____, uma vez que sou _____, (tipo de autoridade) DECLARO sob as penas da Lei e sob a fé de meu grau que conheço _____, candidato à função de conselheiro tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG há _____ anos, podendo atestar que se trata de pessoa idônea moralmente, desconhecendo fatos ou situações que possam desabonar a sua conduta. Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Dores do Indaiá-MG, _____de _____ de 2022.

ANEXO V – MODELO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2022-2024 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
NOME:_____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO: _____
Solicito (a) à Comissão especial do Processo Seletivo de Conselho Tutelar a revisão do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questões nº:
.
_____,____de _____de 2022.
_____
Assinatura do candidato

Instruções
Para a interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá:
a) um formulário "Justificativo de Recurso", devidamente preenchido, exclusivo para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
b) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá constar o número da questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo COMDCA;
c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
d) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca que possa identificar o candidato recorrente;
e) à exceção do campo **assinatura** do formulário "Capa de Recursos", todos os demais campos dos formulários "Capa de Recursos" e "Justificativa de Recurso" deverão ser digitados, sob pena de não serem respondidos.
Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das questões solicitadas na "Capa de Recursos" com a respectiva "Justificativa de Recurso" como o preenchimento de todos os campos do formulário.
PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA – INSCRIÇÃO Nº_____, NOME DO CANDIDATO:_____, PROCESSO SELETIVO DE CONSELHO TUTELAR, DATA DO PROTOCOLO: __/___/__,2022 HORÁRIO ___H___, QUANTIDADE DE PÁGINAS ANEXADAS:___

PROCESSO SELETIVO DE CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2022-2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA - JUSTIFICATIVA DE RECURSO - QUESTÃO Nº: GABARITO DIVULGADO PELO COMDCA: RESPOSTA DO

CANDIDATO: ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E5967C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 25/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 25/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 1/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de material esportivo para a implementação e desenvolvimento do projeto Estrela para Todos, nos termos do Convênio nº 919609/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC e a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA, CNPJ 13.367.852/0001-63. No valor total de R$18.758,02 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 049/2022, com o respectivo licitante: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.444.651/0001-07. No valor total de R$9.410,80 (nove mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 050/2022, com o respectivo licitante: PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, CNPJ 02.812.564/0001-54. No valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 051/2022, com o respectivo licitante: SCAPOLE MALHAS LTDA, CNPJ 07.677.098/0001-65. No valor total de R$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 052/2022, com o respectivo licitante: TECBOL LTDA, CNPJ Nº 27.183.604/0001-77. No valor total de R$5.116,04 (cinco mil e cento e dezesseis reais e quatro centavos). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:34FAF9F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 41/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 41/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 5/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre poliédricos, em trechos da Rua Governador Juscelino, Rua Onofre Torres, Rua Minas Gerais e Rua Pedro Maciel, bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, conforme recursos provenientes do acordo celebrado pela Mineradora "Vale", nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10, no valor total de R$ 258.694,38 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 17/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B52AD403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 001/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Aquisição de material esportivo para a implementação e desenvolvimento do projeto Estrela para Todos, nos termos do Convênio nº 919609/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC e a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, de acordo com as especificações deste edital. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 048/2022, com o respectivo licitante: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA, CNPJ 13.367.852/0001-63. No valor total de R$18.758,02 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 049/2022, com o respectivo licitante: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.444.651/0001-07. No valor total de R$9.410,80 (nove mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 050/2022, com o respectivo licitante: PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, CNPJ 02.812.564/0001-54. No valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 051/2022, com o respectivo licitante: SCAPOLE MALHAS LTDA, CNPJ 07.677.098/0001-65. No valor total de R$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.Contrato n°: 052/2022, com o respectivo licitante: TECBOL LTDA, CNPJ Nº 27.183.604/0001-77. No valor total de R$5.116,04 (cinco mil e cento e dezesseis reais e quatro centavos). Vigência do contrato: 15/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6EBC77B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 041/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre poliédricos, em trechos da Rua Governador Juscelino, Rua Onofre Torres, Rua Minas Gerais e Rua Pedro Maciel, bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, conforme recursos provenientes do acordo celebrado pela Mineradora "Vale", nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 053/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços LTDA, CNPJ 19.268.374/0001-10, no valor total de R$ 258.694,38 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 17/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3B93FAC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 053/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 053/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 023/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS COMO ESCORPIÕES, BARATAS, ARANHAS E FORMIGAS, EM DIVERSAS UNIDADES

GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 044/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: NARCISO SOARES NETO, CNPJ: 38.615.010/0001-04. No valor total de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2B564B5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 054/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 024/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL "CAIXAS D'ÁGUA" EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 045/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: NARCISO SOARES NETO, CNPJ: 38.615.010/0001-04. No valor total de R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:972B526F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 057/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 025/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CÂMARA FRIGORIFICA DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 047/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 9.935,55 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C0EC80E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 052/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 022/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTEN-CAO CORRETIVA, INCLUINDO TROCA DE PECAS E COMPONENTES ORIGINAIS, REFERENTE AO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE VW26.280, PLACA OXD0096, ATENDENDO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 043/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: DIVISA DIVINOPOLIS VEICULOS LTDA, CNPJ: 20.142.097/0002-65. No valor total de R$ 4.845,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F68977B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 038/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022 com Registro de Preços n° 012/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços continuados de lavagem de veículos oficiais para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 012/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTO POSTO ESTRELA EIRELI, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 38.557,50 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:98F58831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 043/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 043/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 com Registro de Preços n° 013/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 013/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 72.857,20 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ 41.852.525/0001-32. Total estimado para este fornecedor R$ 87.539,80 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:130B59F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 046/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022 com Registro de Preços n° 015/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 015/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA, CNPJ: 86.459.435/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 60.557,50 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:679AF6C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022 com Registro de Preços n° 010/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para estruturação de diversos departamentos e repartições públicas da Administração Municipal de Estrela do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 010/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MR EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME, CNPJ 11.708.655/0001-35. Total estimado para este fornecedor R$ 111.090,00 (cento e onze mil e noventa reais). ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ 27.379.480/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais). NOIVINHO ELETROMOVEIS LTDA EPP, CNPJ 64.269.681/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 32.725,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 89.680,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais). LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.108.516/0001-27. Total estimado para este fornecedor R$ 49.595,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais). INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ 07.628.070/0001-38. Total estimado para este fornecedor R$ 10.191,50 (dez mil reais e cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:49D658E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 003/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022 OU SUPERIOR, BI-COMBUSTÍVEL, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3 CC, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV, CÂMBIO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 550 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA, BARRA DE PROTEÇÃO PARA VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 054/2022, com o respectivo licitante: EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 28.480.709/0001-50. No valor total de R$122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 17/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:306DA85E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 004/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 003/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reavaliação atuarial para o exercício de 2022. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2022, com o respectivo licitante: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ: 05.824.462/0001-47. No valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: 03/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2B6DADA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 003/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 002/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Desenvolvimento de Software e Projetos de Sistemas para o exercício de 2022. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2022, com o respectivo licitante: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85. No valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3D09560E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2022

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 002/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2022 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Locação de Sistema desktop RPPS, com objetivo de registrar as rotinas operacionais do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá-FUNDOPREI. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2022, com o respectivo licitante: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 13.131.713/0001-36. No valor total de R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 07/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CAA45FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 (Ano XIII/Nº 3035)

Onde se lê:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020**"**

ler-se-á:
"SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020"

Estrela do Indaiá, 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E0498671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022, INEXEGIBILIDADE 05/2022 -

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 23/2022, Inexigibilidade 05/2022, objeto **Locação de imóvel tipo residencial para sediar o Centro de Atenção Psicossocial "CAPS", durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa física **HELENA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES, brasileira,** portador(a) do CPF **591.225.796-72,** residente e domiciliada na RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 715, Bairro BOA SORTE, Município de Três Marias/MG - **CEP 39205-000,** no valor global de **R$ 16.476,60** (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), assinado e ratificado em 02/03/2022, com vigência até 02/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E96C1C8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PRCCESSO 24/2022, INEXIGIBILIDADE 06/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 24/2022, Inexigibilidade 06/2022, objeto: **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do Município na instalação do Acolhimento Institucional "Mãe da Piedade", durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **JOVINA RIBEIRO TEIXEIRA, brasileira, portador(a) do CPF 001.855.286-27, residente e domiciliada na Rua Nagib José Elias, Nº 71, Bairro Centro, Município de Felixlândia/MG - CEP 39.237-000**, no valor global de **R$ R$ 15.976,80** (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) assinado e ratificado em 02/03/2022, com vigência até 02/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNARDINO LEITE.
Chefe do Departamento de Ação Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1F54D52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA** vencedora no item único**,** totalizando a porcentagem de desconto sobre tabela da fabricante Honda e triciclos motocar de: **15,5%** *(quinze e meio por cento)* – Processo Licitatório nº **0018/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **016/2022 – registro de preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B3BAC57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 032/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2022

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **032/2022**. Processo Licitatório nº **0018/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **016/2022** – Registro de preços. Contratada: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA** vencedora no item único**,** totalizando a porcentagem de desconto sobre tabela da fabricante Honda e triciclos motocar de: **15,5%** *(quinze e meio por cento)*. Vigência: **21/03/2022 a 20/03/2023 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8098D356

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 173/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 173/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 15/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 147/2021 – Pregão Eletrônico nº 98/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores do seguinte item:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo diesel comum	**R$ 5,633**	**R$ 6,625**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de março de 2022.

Município de Formiga- MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EC7BF4C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 072 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 072 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº. 160 de 27 de janeiro de 2022 e Portaria GM/MS nº. 404 de 25 de fevereiro de 2022 janeiro de 2022, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO I – METAS HOSPITALARES, com alteração do quadro 5 – LEITOS COMPLEMENTARES; fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS do Termo Aditivo nº. 34 com alteração do quadro 4 – ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR LEITOS COMPLEMENTARES; fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS do Termo Aditivo nº. 10 com alteração do quadro 2 – ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL e alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO com a inclusão do item 1.55 **Do Valor Estimado (Anual):** R$64.103.200,43 (sessenta e quatro milhões, cento e três mil e duzentos reais e quarenta e três centavos) para R$65.738.111,08 (sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e oito centavos) anual. **Data:** 16 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF16415A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2022 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de diagnóstico técnico do sistema de esgotamento sanitário já existente (interceptores) localizados às margens esquerda e direita dos rios formiga e mata cavalo, revisão dos projetos (básicos e executivos), elaboração de projetos de travessias (básicos e executivos), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memoriais de cálculo e descritivo, especificação técnica de serviços e materiais, referente ao percentual da obra não executado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 06/04/2022 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 06/04/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D6C9B20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 174/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa POSTO SÃO RAFAEL EIRELI, firmada em 15/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 10.173.379/0001-95, com sede de suas atividades na Avenida Paulo Lins nº 133, Centro, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA Camila Maia de Faria Carneiro**, portador do CPF nº 065.950.316-63 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 147/2021 – Pregão PRP nº: 98/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
2	Óleo Diesel S-10	**R$ 5,656**	**R$ 6,548**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 22 de março de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Posto São Rafael EIRELI
CAMILA MAIA DE FARIA CARNEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:364122D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 - ABNER COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **ABNER COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.833.638/0001-53,** com sede de suas atividades na Rua Padre Jose Zeles nº 291, 2º piso- Sala 1, Bairro GLORIA, Ilicínea - MG, CEP 37.175-000, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D938065

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - BARTOLOZZI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **BARTOLOZZI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.827.559/0001-95,** com sede de suas atividades na Av. Jorge Norman Kutowa nº 130, Furnastur, Formiga – mg, CEP 35.579-700, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0769E59E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **BRUNO MONTARROIOS NETO ALMEIDA, CPF 949.767.756-15 ,** com sede de suas atividades na Av. Abílio Machado nº 79 -A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga – mg, CEP 35.574-351, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais..

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50BEF456

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - CCM ENGENHARIA EIRELI

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **CCM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 35.143.801/0001-90**, com sede de suas atividades na Rua Manuel da Vó nº 124, Bairro Nova Ita, Itapecerica MG, CEP 35.550.000, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BAB2C364

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ 26.322.733/0001-36,** com sede de suas atividades na Av Barão do Rio Branco nº 2721, loja 113, Centro, Juiz de Fora MG, CEP 36.010.012, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:197631B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR ME, CNPJ 38.417.223/0001-21,** com sede de suas atividades na Rua Floriano Peixoto nº 40, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570-012, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70990737

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **LEAL E BRITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.192.820/0001-07,** com sede de suas atividades na Rua João Antônio da Costa nº 496, Bairro Serra Verde, Formiga – MG, CEP 35.570-726 cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53872968

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021 - RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA** – CNPJ Nº 37.099.509/0001-43, com sede de suas atividades na Rua Segóvia nº 51, bairro Europa, Belo Horizonte – MG, Cep 31.620-220 , cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE94C314

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 032/2022, Inexigibilidade nº. 008/2022, em favor de: **DEBORA RUFFATO ALMEIDA 085.111.906-94,** CNPJ nº 41.987.102/0001-20, com sede de suas atividades na Rua Barão de Cocais nº 33, Bairro Santo Antônio, Pará de Minas MG, CEP 35.661-187, cujo objeto é a contratação a Banda ROLL BACK que se apresentara no 34° Encontro Nacional dos Motociclistas a ser realizado dia 23 de abril de 2022 na Praça do Terminal Rodoviário no município de Formiga. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B21961DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 168/2021, Inexigibilidade nº. 021/2021, referente ao credenciamento n° 009/2021 em favor de **CASA DE SAÚDE SANTA MARTA DE FORMIGA EIRELI, CNPJ 16.783.722/0001-08,** com sede de suas atividades na Rua Doutor Newton Pires nº 170, Centro, Formiga – MG, CEP 35.570-172, cujo objeto é CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, DE ACORDO COM OS PREÇOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS-SIGTAP (TABELA SUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação.

Formiga (MG), 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EBD4C1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 017/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 017/2018. (Processo Licitatório nº: 018/2018 – Dispensa nº: 002/2018).**Locatário:**Município de Formiga – MG,**Locadora:**Dora Conceição Silva Campos.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 19/03/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 19/03/2023, conforme documentos de fls. 413/441, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Preço:**O valor contratual fica corrigido pelo índice INPC, em 10,797090%, correspondente ao acumulado de fevereiro/2022, passando de*R$1.964,63 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos*), para***R$2.176,75 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)***, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, estando este valor dentro do preço de mercado, conforme documentos de fls. 413/414 e 416/431 do processo licitatório. O valor total do presente instrumento é deR$26.121,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais).

Data:18/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E7423FE

PORTARIAS
PORTARIA 4706 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando Gab nº 0164/2022** e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:557AFE53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 014/2022 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **SAMIRA LOBATO MACEDO**, atualmente com 53 anos de idade, Oficial Administrativo II, Classe VI, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 14.600, **CPF nº: 799.187.436-20**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 02 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2F8CDEF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 015/2022 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **DULCE FERNANDES**, atualmente com 64 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 10.860, **CPF nº: 667.335.616-20**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 08 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7DF3F22

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 016/2022 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **DENISE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, atualmente com 53 anos de idade, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 10.772, **CPF nº: 718.397.986-53**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 14 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83ED9590

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 017/2022 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **APARECIDA PENHA DOS SANTOS**, atualmente com 58 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 12.174, **CPF nº: 837.891.626-04**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A925B246

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 018/2022 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à

servidora **ROSÂNGELA ALVES DE AZARA**, atualmente com 60 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 10.928, **CPF nº: 000.822.966-00**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 08 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71EE16DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 019/2022 - PREVIFOR

O Superintendente Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA**, atualmente com 62 anos de idade, Cuidador Social, Classe I, Grau C, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Humano do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 14.042, **CPF: 701.703.206-34**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 12 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de março de 2022.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE
Superintendente Executivo Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6FB0294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2022** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 21 de março de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CA7E22F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2022-REFEIÇÕES

Processo Administrativo de Licitação nº 0014/2022
Credenciamento nº0002/2022
Inexigibilidade nº002/2022

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento das empresas: **Cacilda Viana dos Santos 25715677807, CNPJ:** 27.362.454/0001.69, no item **n.**02 (marmitex almoço ou jantar),**Edna Gomes Faria 03895049638,CNPJ.**17.797.898/0001-,73, no iten n.01 (marmitex,refeição preparada para pacientes internados na Unidade Básica de saúde Materno Infantil) e **Antônia Ilma Vieira dos Santos 32458594816, CNPJ: 13.619.489/0001-26**, nos itens nº.02 (marmitex almoço ou jantar) e item nº03(refeição tipo PF),no Processo Administrativo de Licitação nº 014/2022, Credenciamento 002/2022,que objetiva o credenciamento *de empresas classificadas como RESTAURANTE, localizadas no Município de Francisco Badaró, para Fornecimento de Refeições em atendimento as secretarias municipais e seus departamentos*

Francisco Badaró, 21 de março de 2022.

_____
ANA DE LOURDES F. DE S. PAULA

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7121923A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – PE Nº 003/2022

PRC 005/2022 - Objeto: aquisição de 01 (uma) **MOTONIVELADORA,** através do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 330.188/21, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **SOMOV S.A**., CNPJ 04.925.387/0008-14, pelo valor global de **R$ 895.000,00** (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Assinatura: 11/03/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 21/03/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:D767611A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.635.335/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação do cantor GUILHERME MATTOS, para apresentar-se no dia 26/03/2022, na Praça Antônio Carlos.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **029/2022 -** MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1AF73464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 | MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do cantor GUILHERME MATTOS, para apresentar-se no dia 26/03/2022, na Praça Antônio Carlos, através de seu empresário exclusivo JSK PRODUÇÕES EIRELLI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Em Guarani, aos dias 21 de março de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:16AB28DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de contratação de empresa especializada para serviços de assessoria técnico-previdenciária.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 21 dias de março de 2022. Márcio Costa dos Reis Filho– Pregoeiro. Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti – Prefeito Municipal.

Data: 01/04/2022 (Sexta-Feira)
Horário: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000.
Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal.
Setor de Licitações, 2º Andar.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8C08797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR – MG - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 – CISALP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba.
O Município de Guarda-Mor - MG torna Público a ADESÃO A Ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E BENS DURAVEIS EM GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLINICAS DE ESPECIALIDADES MEDICAS GERIDAS PELO CISALP, e participantes desta licitação. FORNECEDOR PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: H M LINCK-ME CNPJ 00.660.664/0001-87, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 14 de março de 2022 –

JOSE DIAS DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B3400359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 130 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Portaria n. 130 de 18 de março de 2022

Nomear a COMISSÃO DE REVISÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais investidas pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais, e
Considerando que o Estatuto e o Código de Ética e o PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal necessitam de profunda análise, estudo, avaliação e acompanhamento, no que tange à legalidade, compreensibilidade, eficácia e efetividade;

Considerando a necessidade de constantes atualizações e aperfeiçoamentos no que tange ao Estatuto e ao PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Guarda Civil Municipal, por se tratarem de instrumentos que exigem contínuas modificações em função de novas legislações;
Considerando a necessidade de acompanhar a aplicação da progressão dos servidores da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, no que diz respeito à efetividade da legislação, por ser de suma importância para a carreira do servidor desta corporação;
Considerando a necessidade de que esta Comissão seja composta por servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da estrutura da Guarda Civil Municipal, sendo interesse destes;
Considerando que a escolha dos membros da Guarda Civil Municipal ora nomeados foi realizada pelos próprios Servidores da Corporação, através de um processo totalmente amplo e democrático;
Considerando a importância da participação contínua da Comissão no processo de construção do Estatuto, do Código de Ética e do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo;

Resolve:
Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL para REVISÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, que será composta pelos servidores conforme disposto abaixo:

ÓRGÃO OU SETOR	Servidor
SMSDS – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	**ADILSON DE IÓRIO FREITAS** – Administração da GCM
Guarda Civil Municipal	**MAURO EDSON DA SILVA** - Subcomando da GCM
Guarda Civil Municipal	**MARCIEL BARBOSA DONATO** GCM 3ª Classe
Guarda Civil Municipal	**TAINARA ROMÃO DE SOUZA** GCM 3ª Classe
Corregedoria da Guarda Civil Municipal	**IGOR ASSUMPCAO BARRERA** GCM 3ª Classe
SMA – Secretaria Municipal de Administração	**REGIANE GUIMARAES ZAVAGLI** – Diretoria de Recursos Humanos
PGM – Procuradoria Geral do Município	**MARCO AURÉLIO DA SILVA BATISTA** – Procuradoria Administrativa Patrimonial.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pelo estudo de toda legislação referente à área de recursos humanos dos servidores públicos da Guarda Civil Municipal e demais legislações correlatas.
Art. 3º A Comissão deverá estabelecer seu **regimento interno** que deverá tratar, dentre outras atribuições, da competência, do funcionamento e das reuniões, das decisões, votações e deliberações e da nomeação do(a) presidente e do(a) secretário(a).
Art. 4º A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.
Art. 5º Sendo os estudos de interesse coletivo de todos servidores efetivos do quadro de pessoal da estrutura da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, devem os membros desta, quando solicitados, prestar esclarecimentos aos demais.
Art. 6º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social, podendo ser alterado para a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Guaxupé de acordo com a disponibilidade da mesma.
Art. 7º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor **de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal**.
Art. 8º A Comissão deverá estabelecer prazos e cronogramas através da elaboração de um Plano de Ação para a execução dos trabalhos.
Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6EEE4689

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento em: Lei Municipal nº 742/77; Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º; e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 17 de março de 2022, **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA NETO,** matrícula n° 34634, do cargo de Fiscal de Trânsito**,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5B9C0933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 1.854/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Presidente	Secretaria de Educação
Lucas Moreira Gonçalves - Membro	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Bianka Roberta Vasconcelos Herculano - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Alexsandra Gomes Silva dos Santos - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Sirlei Aparecida da Silva - Membro	Secretaria de Segurança e Defesa Social

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.

§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendidos proceder-se-á a verificação da entidade posteriormente classificada e, assim, sucessivamente.
Art. 3º- Os membros ora nomeados exercerão suas funções no período de 21/03/2022 a 22/05/2022.

Art. 4º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B98CAB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 17 de março de 2022:

Nome	Cargo
Roseli Dalila Pereira Silva	PROFESSORA MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E972DB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

Exonera ANA PAULA DOS SANTOS Do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 21 de março de 2022, **ANA PAULA DOS SANTOS** do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculado sob o nº 35099, com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:184072B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65 e incisos da Lei Complementar 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **C. B. S** matrícula **35259**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **memorando 034/2022 da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **Igor Assumpção Barrera**
Vogal/Membro: **Bruna Aparecida Rosa**
Escrivão/Secretário**: Bruno Moreira de Oliveira**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EE3A92DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO DOS TRÂMITES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 E SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – O Município de Guaxupé/MG, em cumprimento à Decisão Liminar do Processo Judicial 5000718-18.2022.8.13.0287 torna público a SUSPENSÃO dos trâmites do Processo Administrativo nº 282/2021, Tomada de Preços nº 012/2021 e SUSPENSÃO do Contrato nº 006/2022 firmado com a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação no Parque da Mogiana no Município de Guaxupé/MG.

Guaxupé/MG, 21/03/2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municípal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:98778B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura de Guaxupé/MG avisa aos interessados no Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 016/2022, tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses** que **realizará no dia 24 de março de 2022 as 14:00 horas a abertura do envelope habilitação** da empresa quarta colocada no certame, tendo em vista a desclassificação das empresas, primeira, segunda e terceira colocadas no referido pregão presencial. Maiores informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:A935AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo nº 055/2022, com julgamento pelo critério de Menor Preço por ITEM, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Tabela de Basquete Hidráulica para ser instalada no Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG** e cuja **Abertura estava marcada para o dia 22 de março de 2022**, às **09:00** horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4C5601A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2022

APrefeitura Municipal de Gurinhatã., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Início de Recebimento das propostas e documentação: DIA 23 DE MARÇO DE 2022 A DIA 05 DE ABRIL DE 2022, DAS 08 HS AS 17 HS na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3264-1010 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhatã-MG.,21 de março de 2022 –

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:215B945A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 005/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 04/04/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 21 de março de 2022

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:B4CD06DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **04 de Abril de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 009/2022**, para "**Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e**

Montagem de Pneus, destinados aos veículos da Frota Municipal". **Poderão participar empresas locais ou sediadas num raio de até 65 Km do município de Heliodora-MG**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 22 de Março de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:278875F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **04 de Abril de 2022 às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 22 de Março de 2022 até às 15:00 horas do dia 04 de Abril de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 22 de Março de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:DB53DA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 009/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial Registro de Preços n° 009/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, que será realizado no dia **04/04/2022 às 14:00 (quatorze horas)**. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:793F47D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 010/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a **CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM A FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL DESSES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG CONFORME CONVÊNIO Nº 1371000731/2020**, PROCESSO N/º1490.01.00033760/2020-53, que será realizado no dia 04/04/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:32250C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

Origem: Pregão Eletrônico – Registro de Preços 004/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 01: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ: 40.613.881/0001-30
Valor total: R$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 21 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:04DE5725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação de estradas vicinais no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 907870/2020 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.369.647/0001-28
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 219.031,38 (duzentos e dezenove mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos).
Término do Contrato: 30 de setembro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 16 de março de 2022.

Ibiá (MG), 16 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E95976AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021, DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021. O município de Ibiá/MG torna publico a adesão a ata de registro de preço processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, celebrado com a empresa SCL Construtora e Energia EIRELI-ME, para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública no município de novo cruzeiro, com o fornecimento de materiais de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência do edital do pregão – processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021, aderindo 50% da estimativa da ata de registro de preço processo nº 19/2021 pregão presencial nº 12/2021, perfazendo assim um total de R$ 755.140,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá/MG.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:DEC71C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 37/2021 – PROCESSO Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 2º Termo Aditivo – Contrato Nº 37/2021 – Processo Nº 018/2021 – CREDENCIAMENTO 003/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEUROLÓGICO LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 25/02/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 25/02/2022 a 25/03/2023.

LUCAS VIEIRA LOPES
21/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2322FDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 76/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 44/2017, Contrato Administrativo nº 06/2018, celebrando entre o Município e a Arnaldo Martins da Cunha Filho, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte escolar com monitor de alunos, torna público aos interessados a retificação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/01/2022. Edição 3187, tornando sem efeito a alteração do contratado como pessoa física para Microempreendedor Individual – Arnaldo Martins da Cunha Filho 24702617672. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações através do telefone (31)3716-4201.

Inhaúma/MG, 21 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E8087502

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 03/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2022, Registro de Preço nº 03/2022 cujo objeto consiste na ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.***
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 01/04//2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 21 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FB81F8EF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 14/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2022, cujo objeto é ***contratação de serviços de engenharia para reforma do Inhaúma Social Clube na forma de execução de regime por empreitada global, pelo critério de menor preço***. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às **09h:29 min do dia 25/04/2022.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 18 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7CBBB186

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 18/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2022, Registro de Preço nº 12/2022 cujo objeto consiste na ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, destinados as atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social***.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 05/04/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 21 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:22522017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/20212
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 40/2022,** na modalidade **credenciamento nº 02/2022 inexigibilidade no. 03/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **credenciamentos de profissionais médicos especialista para recompor a Equipe Multiprofissional de promoção a saúde na atenção básica, conforme resolução ses/mg nº 7.857 de 17/11/2021 deste município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 04/04/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG,

Presidente Da CPL

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:456BC131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022 - PROCESSO Nº. 27/2022. OBJETO: **AQUISIÇAO DE LOUSAS PARA QUADRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**. **Credenciamento: 04/04/2022 de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 21 de março de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A0036B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022 - PROCESSO Nº. 32/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. **Credenciamento: 04/04/2022 de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs**. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 21 de março de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EC2AB4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – torna público extrato do Termo de Fomento nº 02/2022 firmado com a Casa de Dona Dorica, inscrita no CNPJ nº 16.852.709/0001-55. Objeto: Aplicação de recursos financeiros repassados a título de subvenção social de modo a concorrer para a manutenção do serviço de creche e atividades complementares, bem como, para o bom termo do planejamento anual, necessário à formação de crianças e adolescentes de Itaguara, de acordo com o detalhamento contido no Plano de Trabalho. Recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total: R$ 11.073,12.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/02/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C7355A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 35/2022 Pregão Eletrônico 31/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de 01 veículo 16 lugares (zero quilômetro) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/04/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 21/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A66AD712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 34/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 34/2022 Pregão 30/2022. Homologação a favor das empresas: BH Farma Comercio Ltda, valor total R$16.394,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, valor total R$1.020,00; Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda, valor total R$14.644,00; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$11.250,00; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, valor total R$3.787,50; RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total R$645,00; Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total R$551,60. Valor total geral R$48.292,10. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 91/2022 p/ Ata de Registro de Preços 15/2022 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:555EF1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
3º ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº..: 024/22
PROCESSO.....: PRC 0130/21 LICITAÇÃO: CRED 001/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR.....: R$10.347,45
ASSINATURA...: 09/03/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
(GASOLINA). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R$7,35 PARA R$7,59.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:050872BD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 055/21
PROCESSO.....: PRC 00024/21 LICITAÇÃO: PREG011/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649
VALOR.....: R$22.032,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
VIGÊNCIA.....: 21/03/2022 a 25/03/2023
OBJETO.....: CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 056/21
PROCESSO.....: PRC 00024/21 LICITAÇÃO: PREG011/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ISABELA SILVA ROCHA 11423075650
VALOR.....: R$22.440,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
VIGÊNCIA.....: 21/03/2022 a 25/03/2023
OBJETO.....: CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 49
PROCESSO.....: PRC 00024/21 LICITAÇÃO: PREG011/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: WANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA 09599724631
VALOR.....: R$15.096,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
VIGÊNCIA.....: 21/03/2022 a 25/03/2023
OBJETO.....: CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 57/21
PROCESSO.....: PRC 00024/21 LICITAÇÃO: PREG011/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ELEM ARAUJO OLIVEIRA
VALOR.....: R$15.912,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
VIGÊNCIA.....: 21/03/2022 a 25/03/2023

OBJETO.....: CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 054/21
PROCESSO.....: PRC 00024/21 LICITAÇÃO: PREG011/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 06677660656
VALOR.....: R$5.304,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
VIGÊNCIA.....: 21/03/2022 a 25/03/2023
OBJETO.....: CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM CONTINUAR OS BONS TRABALHOS PRESTADOS PELA CONTRATADA, E ASSIM GERANDO UMA ECONOMIA PARA ADMINISTRAÇÃO FICA ADITIVADO PARA MAIS 12 MESES.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F54DEF33

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
2º ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº..: 018/22
PROCESSO.....: PRC 00141/21 LICITAÇÃO: PREG053/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR.....: R$68.925,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D4AF3D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 012/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, coordenação e execução de competição de corrida de Monutanis Bike no Município de Itanhandu. Sessão dia 04/04/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:318E1D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 12/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 01/04/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 12/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Chefia de Gabinete, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 01/04/2022, às 08h30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9F844069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 278/2021 – processo licitatório nº 278/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2021 para registro de preços. A data para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios fica alterada para o dia 23/03/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:099BFDC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01 - Processo administrativo nº 37/2022 – processo licitatório nº 37/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2022 para registro de preços.
Onde se lê: Quando solicitado pela Secretaria de Educação - Rua são José, 281, Santa Terezinha, Itatiaiuçu/MG, ou conforme o endereço

constado no envio da autorização de fornecimento, nos dias úteis, no período de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.
Leia-se: Quando solicitado pela Secretaria de Educação - ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA EVANGELISTA FERREIRA: Povoado de Pedras.
- ESCOLA MUNICIPAL DONA BALBINA ANTUNES PENIDO: Rua Manoel Pinheiro Diniz, nº 211, Distrito de Pinheiros.
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES FERREIRA: Povoado de Vieiras.
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES MACHADO: Rua Santa Lucia, nº 270, Bairro Robert Kennedy.
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA: Povoado de Ponta da Serra.
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARGARIDA ARCANJA DE OLIVEIRA: Rua São Benedito, nº 474, Bairro São Francisco.
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) CARMITA CARMEM DE MELO: Rua Expedicionários, nº 357, Distrito de Santa Teresinha.
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARINHA MARTINS DE SIQUEIRA: Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 160, Distrito de Pinheiros.
- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BENEDITO DE FARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua São José, nº 281, Distrito de Santa Teresinha.
De segunda-feira a sexta-feira, ou conforme o endereço constado no envio da autorização de fornecimento no horário de 08h00min às 16h00min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:700F3A44

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 278/2021 – processo licitatório nº 278/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 155/2021 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório.

No mérito, **DOU PROVIMENTO**.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:17A3DF33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022.

Processo administrativo nº 287/2021 - processo licitatório nº 287/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 164/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 109/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Zenite Comercial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de squeezes personalizadas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 10.878,00 (dez mil e oitocentos e setenta e oito reais). Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DAC9FE71

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.177/2021, RESCISÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 440/2021.

Expedição de Certidão de Dívida Ativa, Processo Administrativo nº 44.177/2021, Rescisão Contratual do Processo Licitatório nº 217/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021, Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 440/2021. Fica notificada a empresa Marcelo Simoni – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira nº 50 – sala 01- Centro- Tapejara – RS – CEP. 99.950-000, para regularização do débito no valor de R$ 290,95 (Duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Prazo: 30 (trinta) dias (art. 51, Parágrafo único, da Lei nº 95/1966) ou ofertada a defesa no prazo de 20 (vinte) dias (art. 101 e 105, Lei nº 95/1966).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1FF8DF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS 151/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 271/2021 - processo licitatório nº 271/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2021 para registro de preços 151/2021. **Extrato do Contrato nº 37/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Center Nunes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.821.229/0001-43. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 271/2021 - processo licitatório nº 271/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 38/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 271/2021 - processo licitatório nº 271/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 39/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no

CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 271/2021 - processo licitatório nº 271/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 151/2021 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 40/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Procir Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 1.700,10 (um mil setecentos reais e dez centavos). Vigência: 10/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:216A1309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **10/2022** - PROCESSO Nº: **38/2022** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 90.000 km do veículo GM/Spin, placa RGB5F69, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 2.233,11 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos), que será pago à empresa RITMO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 00.273.286/0005-02, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n°2727, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 17 de Março de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7F6986B7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 22/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **contrato n° 22/2022, referente ao Processo n° 34/2022 –** ANDREA DE FÁTIMA SANTOS, valor total estimado em R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Obj: **aquisição de rosas naturais para distribuição à população em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.** Vigência de 08 de março a 31 de dezembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:62A2D466

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022

Extrato de Contrato nº. 19/2022, celebrado entre o município de Jacuí e a empresa MG MODAS LTDA – ME, referente ao Processo nº 26/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022, cujoobjeto é a contratação de serviços para confecção de cópias de chaves, para manutenção de diversos departamentos do município. Valor total: R$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência até 21/02/2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F471BDEA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 18/2022, referente ao Processo nº 21/2022, Pregão n° 09/2022, Registro de Preços nº 06/2022. CONTRATADA: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com valor total estimado em R$ 13.495,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e utensílio de cozinha para manutenção do departamento de educação. Vigência de 10 de março de 2022 até 10 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0274098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2022 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 01 de abril de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 01 de abril de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de março de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8DEC2590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 05 de abril de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 05 de abril de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de março de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0C43F8A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 086/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a "Locação de imóvel comercial para fomentar e dar melhores condições para a realização da "Feira do produtor rural e produtores familiares de Japaraíba", cuja finalidade principal é o armazenamento das barracas e equipamentos que são utilizados pelos feirantes inscritos no projeto, em Japaraiba. A locação do imóvel será por um período de 12 meses.
. A locação do imóvel será por um período de 12 meses, junto a empresa Fernandes Cardoso Holding LTDA, com fulcro inciso XI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 21 de março de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B4F8A7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Obj. Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica profissional especializada na captação geral de recursos federais, presencialmente em Brasília, na captação geral de recursos estaduais, presencialmente em Belo Horizonte, na recuperação de recursos do Fundo a Fundo Federal (educação, saúde e assistência) via interlocução contínua nos Ministérios. Sessão para abertura e julgamento: 01/04/2022 às 09h. Edital e informações: site: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:A5F62BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público **RETIFICAÇÃO** do trecho em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2022, Edição 3223, Código verificador AD4E2AA2.
Onde se Lê: ***Sessão inaugural dia: 24/03/2022, Às 14:00 horas;***
Ler-se-á: ***Sessão inaugural dia: 31/03/2022, Às 14:00 horas;***
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação".

João Monlevade, 21 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6F1A8572

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público **RETIFICAÇÃO** do trecho em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2022, Edição 3223, Código verificador 54794DC6.
Onde se Lê: ***Sessão inaugural dia: 25/03/2022, Às 14:00 horas;***
Ler-se-á: ***Sessão inaugural dia: 01/04/2022, Às 14:00 horas;***
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação".

João Monlevade, 21 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DF21FC75

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 02/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, realizado no dia 17/02/2022, às 08h30, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**;** uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da licitação, a saber:
Itens 08, 14, 26, 27, 38, 44, 45, 46 à empresa **COMERCIAL VENER LTDA - EPP,** CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70, no valor total de R$ **7.610,10**;
Item 03, 04, 05, 16, 19, 33, 43, 48 à empresa **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70no valor total de R$ **29.287,00;**
Item 13, 15, 17, 18 à empresa **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 17.591.262/0001-70no valor total de R$ **2.379,50;**
Item 10, 11, 22, 30, 32, 35, 37, 41, 52, 53, 54, à empresa **ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 05.731.474/0001-27, no valor total de R$ 1**0.423,85;**
Item 23, 28, 34, 36, à empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - ME**, CNPJ nº 30.019.425/0001-03, no valor total de R$ **13.704,00;**
Item 01, 02, à empresa **SD COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME,** *CNPJ* 32.160.990/0001-11, no valor total de R$ **380,00;**
Item 06, 51, à empresa **BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** *CNPJ* 41.722.633/0001-90, no valor total de R$ **1.482,45;**
Item 07, 20, 21, 39, à empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES – ME,** *CNPJ* 37.937.325/0001-05, no valor total de R$ **3.760,00;**
Item 09, 29, 31, 40, 42, 50, à empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA – ME,** *CNPJ* 21.856.981/0001-43, no valor total de R$ **3.760,00;**
Item 25, à empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME,** *CNPJ* 03.479.428/0001-57 no valor total de R$ **278,00;**
Itens 47, 49, 55, à empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP,** *CNPJ* 12.811.487/0001-71 no valor total de R$ **2.139,50;**
Item 24, à empresa **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME**
CNPJ 30.083.358/0001-96, no valor total de R$ **2.089,50;**

João Monlevade, 21 de março de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:59EE34F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº27/2022

– CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA – OBJETO: CONTRATADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PONTE FUNDA–PACAS, RUA JOAQUIM MARTINS COTA E VEREADOR BENEDITO MARCELINO, BAIRRO NOVA MONLEVADE E RUA PROJETADA NO BAIRRO TANQUINHO I (Contrato de Financiamento CAIXA nº 0533.105 - FINISA) TOMADA DE PREÇO nº02/2022 - VIGENCIA: 12 meses - VALOR: R$1.608.828,23– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02012001.15451 1501.1011,44905100000, Ficha 345 do orçamento vigente, fonte de recurso 1.00 e 1.90 – DATA: 10/03/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DD6CEFB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 156/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 15 de Março de 2022, Ruimar Aparecido Teixeira para o cargo comissionado de Chefe de Divisão (S-24);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4260B6B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 155/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

EXONERA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de Março de 2022, Ruimar Aparecido Teixeira do seu respectivo cargo de Chefe de Fiscalização.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:329C2CAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 21 de março de 2022.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

CNPJ: 02.225.066/0001-05

Objeto: Viabilizar o funcionamento da ACINPODE através da execução do projeto "Novos Horizontes", para cumprir seus objetivos na oferta de serviços, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 1º de abril de 2022 a 30 de outubro de 2023.

Valor Global: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) em 18 (dezoito) parcelas mensais no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada:
08.242.0803.2065 – 3.3.50.43.00 – FICHA 267, FONTE 1.00

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A "ACINPODE" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Para que a ACINPODE possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade, faz-se necessária a manutenção das despesas fixas da sede para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.
A entidade parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de COLABORAÇÃO com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5905D144

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 45 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão de Julgamento de Recursos advindos de multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade, e dá outras providências"

O PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Julgamento de Recursos, unidade colegiada e deliberativa, que tem por finalidade julgar os recursos administrativos advindos de multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade – MG.

§1º Esta Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e à Procuradoria Geral do Município.

§2º A Comissão funcionará conforme regimento interno próprio, a ser elaborado pelas secretarias competentes dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Código de Posturas do Município, bem como a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo todos servidores públicos municipais, indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo, pata o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a sua recondução uma única vez.
§1º O Prefeito Municipal indicará o Presidente desta Comissão, dentre seus membros.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

§2º A Comissão se reunirá em local a ser designado pelo Prefeito Municipal, com estrutura mínima para a garantia do atendimento de seus objetivos.

Art. 3º Os membros titulares da Comissão, que participarem do julgamento dos recursos receberão uma gratificação mensal no valor de 20% (vinte por cento) do seu respectivo salário-base.

Parágrafo único. Terá direito a esse benefício aquele membro que participar das sessões, conforme ata lavrada, devendo ocorrer no mínimo, uma reunião mensal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo sétimo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:78D1880D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 45 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria Comissão de Julgamento de Recursos advindos de multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade, e dá outras providências"

O PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Julgamento de Recursos, unidade colegiada e deliberativa, que tem por finalidade julgar os recursos administrativos advindos de multas aplicadas pelo Setor de Posturas do Município de João Monlevade – MG.

§1º Esta Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e à Procuradoria Geral do Município.

§2º A Comissão funcionará conforme regimento interno próprio, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Código de Posturas do Município, bem como a legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo todos servidores públicos municipais, indicados pelo Chefe do Executivo.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

§1º Os membros da Comissão serão nomeados pelo Prefeito Municipal, inclusive o seu Presidente, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a sua recondução uma única vez.

§2º A Comissão se reunirá em local a ser designado pelo Prefeito Municipal, com estrutura mínima para a garantia do atendimento de seus objetivos.

Art. 3º Os membros titulares da Comissão, que participarem do julgamento dos recursos receberão uma gratificação mensal no valor de 20% (vinte por cento) do seu respectivo salário-base.

Parágrafo único. Quando ocorrer a substituição de presença do titular pelo seu respectivo suplente, caberá a este o recebimento da gratificação mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo sétimo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:930C5174

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 MARÇO DE 2022

Define Critérios para repasse do recurso do Programa Recupera Minas em decorrência das fortes chuvas de Dezembro/2021 e Janeiro/2022 no Município de João Monlevade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, Considerando a resolução 08/2022 de 04 de fevereiro de 2022 da SEDESE que Dispõe sobre o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social dos Municípios Mineiros em situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Considerando o Plano "Recupera Minas", elaborado pelo Governo Estadual de Minas Gerais, no intuito de minimizar os danos causados pelas chuvas no estado de 1º dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022;
Considerando a resolução 13/2022 de 17 de fevereiro de 2022 do COMAS Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de João Monlevade;
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária do COMAS de 17 de março de 2022
Resolve :
Art. 1º - Criar critérios para repasse do recurso do Programa Recupera Minas aos atingidos pelas chuvas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Terão direito ao benefício de que trata esta resolução as famílias atingidas pelas chuvas no período de 1º de dezembro de 2021 a 17 de Janeiro de 2022 que foram devidamente cadastradas no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres- S2ID em conjunto pela Defesa Civil e Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995
Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001

I – foram desabrigadas em decorrência das chuvas de Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022;
II - foram desalojadas (habitação foi afetada, mas não precisou de abrigo institucional);
III- foram atingidas parcialmente pelas chuvas, mas a residência continuou habitável, desde que respaldado pela Defesa Civil e pelos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade.

Art. 3º - Cada membro das famílias cadastradas terá direito a receber um valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), divididos em 3 parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme resolução 08/2022 da SEDESE, observado o disposto.
§ único- Os menores de 18 anos, bem como pessoas e/ou idosos incapazes, receberão o recurso financeiro através de seu representante legal, preferencialmente que seja a mulher;

Art. 4º - O recurso será repassado por meio de cheque nominal ou cartão magnético;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

João Monlevade, 17 de março de 2022

VIRGÍNIA LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:43A43475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Eventual aquisição de veículos novos zero km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Jordânia/MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 01/04/2022.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 01/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia 01/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022: ALIÉCIO PEREIRA SANTOS

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos.
Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/
Telefones: (33) 3726-1470
Horário de funcionamento: 7h30min às 13h00.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:EE6E8C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ARP 018/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 023/2022 Adesão 001/2022 que aderiu à ARP 018/2021 ref. ao PAL 55/2021 PP 16/2021 do município de Angelândia – MG com o Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TAIS COMO BARRACAS PADRONIZADAS, FECHAMENTO PARA FESTAS, GRADIL, PALCO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, BARRACAS, TELÕES, TENDAS, TABLADO, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADISTA, PESSOAL DE APOIO, EQUIPE DE PRODUTORES, LOCUTOR DE PALCO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CORPO DE BOMBEIROS, SHOW PIROTÉCNICO**.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4520EF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2022, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de abertura: 05/04/2022 às 13h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro
21/03/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:226784F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

Abertura do Pregão Eletrônico 10/2022, no dia 07/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho; elaboração, implantação e execução do GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e

periculosidade, análises ergonômicas do trabalho, treinamentos; realização das avaliações ambientais; prestar assessoria e consultoria técnica para demandas jurídicas; atender demandas do setor de medicina e segurança do trabalho; prestação de serviços do médico do trabalho; realização de exames. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:83AE8E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 003/2022. Empresas: Centro de Imagem Diagnósticos S/A, CNPJ nº 42.771.949/0021-89; Centro de Tomografia Computadorizada de Minas Gerais, CNPJ nº 20.479.077/0002-84 e Clínica de Imagem São Sebastião Ltda, CNPJ nº 65.173.700/0005-57. Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em exames de diagnóstico em ressonância magnética. Valor total de R$ 99.864,60.

Em 21/03/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:894F7020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022, no dia 11/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) e 02 (dois) veículos de passeio para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com as Resoluções SES-MG nº 7.791/2021 e 7.554/2021. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:975F98C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.247, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.187, de 05 de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º, da Portaria nº 1.187, de 05 de abril de 2021, a qual dispõe sobre a composição dos membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção Civil – COMPDEC:

*"**Art. 1º** (...)*

II - Secretaria Administrativa:
Danubia Ferreira dos Santos;
Jakeline Augusta da Silva.

(...)

IV - Agentes do Setor Operacional:
Diogo Costa Rodrigues;
Frank Luthiane de Matos Santo;,
Gabriella Barra Pelizarro;
Paulo Sérgio Rodrigues - Responsável Operacional,
Sergio Alves dos Santos - Membro de Apoio;
Marcelo Pereira Vieira - Membro de Apoio;
Getúlio de Jesus Moura - Membro de Apoio;
João Rodrigues Batista de Sena - Membro de Apoio;
Ronaldo Candido Ferreira - Membro de Apoio;
Jussara Rodrigues Carvalho Viana - Membro de Apoio;
Carlos Alberto Guimarães Diniz - Membro de Apoio;
Marcelo Eduardo da Mata - Membro de Apoio;
Diórgenes de Souza Barbosa - Membro de Apoio;
Antônio César Guimarães Diniz - Membro de Apoio.

***(...)**".*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.187, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:55F3F518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.507, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece critérios para atendimento ao Programa "Caçamba Solidária" no Município de Lagoa Santa/MG, instituído pela Lei Municipal nº 4.771/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 13 de janeiro de 2022, a qual instituiu o Programa "Caçamba Solidária" no Município de Lagoa Santa/MG, para atendimento às pessoas ou famílias carentes, no recolhimento, transporte e disposição de resíduos sólidos da construção civil;

Considerando que o Programa "Caçamba Solidária" é destinado ao atendimento das pessoas ou famílias carentes;

Considerando que a própria Lei Municipal nº 4.771, de 2022, já elegeu o grupo de pessoas e/ou famílias beneficiárias, aptas a ser atendidas pelo Programa em questão;

Considerando a necessidade de se estipular critérios adicionais para atendimentos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, as quais sejam público alvo dos serviços, programas e projetos da Política Nacional de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Poderão ser atendidas pelo Programa "Caçamba Solidária", as pessoas e/ou famílias que:

I - se encontrarem cadastrados em programas assistenciais ou no Cadastro Único para Programas Sociais/Cadastro Único - CAD ÚNICO;

II - possuam renda per capta de até um salário mínimo vigente;

III - não tenham sido excluídos do Programa em razão do uso inadequado de caçambas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social por sua Diretoria de Desenvolvimento Social deverá atestar o cumprimento dos requisitos constantes art. 1º, por meio da análise da documentação apresentada e de emissão de laudo socioeconômico.

Art. 3º A operacionalização dos serviços do Programa "Caçamba Solidária", se dará na forma da Lei Municipal nº 4.771, de 2022, mediante a apresentação do requerimento do interessado, cópia dos documentos pessoais do requisitante e laudos socioeconômicos emitidos pela Diretoria de Desenvolvimento Social, na forma deste Decreto.

Parágrafo Único. O beneficiado pelo Programa Caçamba Solitária se responsabilizará pela conservação do equipamento no período em que este lhe for disponibilizado, devendo reparar eventuais danos, estando ainda sujeito a demais medidas administrativas e civis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C2F24DE3

SECRETARIA DE GESTÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA – PERIODO 2018 A 2020
Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, torna pública a homologação dos recursos referente ao Processo de Progressão na Carreira - período 2018 a 2020. A íntegra da Homologação será divulgada no Espaço do Servidor disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, torna pública a homologação final do processo de progressão na carreira referente ao período 2018 a 2020, conforme previsto no inciso XVII do art. 4º e Capítulo V, Seção I da Lei Municipal nº 3.241/2012. A íntegra da Homologação será divulgada no endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0EC1FBBD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE Nº 032/2022 – DISPENSA 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -** CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21

Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993.

Valor: R$ 4.429,50

Vigência: 18/03/2022 a 17/03/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
107	02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FD3054EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00004/2021
Dispensa nº: 00001/2021
CONTRATO Nº 00002/2021
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS EXIGIDOS POR LEI NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO ART. 24, INCISO VIII, DA LEI 8.666/1993.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do contrato n° 00002/2021.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses, a partir de **10/03/2022**.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 0002/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratado: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:2616FB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit de ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal/MG
DATA:01/04/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 21 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D842F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em mão de obra de pedreiro e servente para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Laranjal/MG
DATA: 01/04/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 21 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1655BE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2022, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 01 – Gasolina, passando o valor do mesmo para de R$7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
b) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$6,10 (seis reais e dez centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
c) Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 21/03/2022
Pregão nº 006/2021 – PRC nº 050/2021
Signatários: José Henriques e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4485A597

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 007/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022, PRC N.º 018/2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 007/2022, Inexigibilidade n.º 007/2022, PRC n.º 018/2022. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de consultas, exames e procedimentos Urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 22/03/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 21 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5EDB240D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

Tendo em vista a solicitação feita pelo Departamento de Pessoal (Secretaria Municipal de Administração), ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vales transportes para atender aos servidores desta Prefeitura, no ano de 2022, junto à empresa de transporte que atende à necessidade, epelos valores das tarifas vigentes, sendo a empresa PARAIBUNA TRANSPORTESLTDA – Ficha 68, inscrita no CNPJ nº. 20.448.221/0001-34, no valor anual deR$231.426,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Publique-se. Leopoldina, MG, 18 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:92F08B8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Dispensa de licitação nº 003/22 – Processo Licitatório – n° 127/22
Empresa Credenciada: RENOVARE - CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO- CNPJ: 14.687.471/0002-05

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente, para atender ao mandado judicial do Processo Judicial nº 5001363-82.2018.8.13.0384, em consonância com o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.
Valor:R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
Vigência:90 dias, iniciando o prazo no dia da internação do paciente, podendo ser renovado uma única vez por igual período, em consonância com a Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:0211.1012200232.406.339091.
Data de assinatura:03/03/22.

Signatários:Paulo Leandro Marconi
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4C1D939B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO NO EDITAL LEILÃO N° 001/2022 – PRCNº027/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através de sua Secretaria Municipal de Administração, bem como esta Leiloeira, Karine Louzada Gomes, designada pela Portaria n.º 30/2022, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no § 4º, do art. 21, da Lei Federal 8.666/93, procedeu-se as seguintes alterações no edital.

OBJETO:
O presente Leilão tem por objetivo a alienação de veículos e sucatas.

ALTERAÇÕES/RETIRADA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Leilão nº 001/2022 PRC 027/2022

RELAÇÃO DOS LOTES – LEILÃO 001/2022

RETIRA-SE o lote 07

07	HMN4703	VW Kombi Escolar	2006/2006	15 lug.	Flex	9BWGF07X76P009249	Recuperável	R$ 6.500,00

Esta alteração está de acordo com a solicitação do memorando nº 061/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.
Esta alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste Edital.

KARINE LOUZADA GOMES
Leiloeira Oficial
Portaria Nº 30/2022

PARECER JURÍDICO:
Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com a presente alteração. Leopoldina, MG, 21 de março de 2022.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador- Geral em Exercício
OAB/MG n º. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1CC564E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 086/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Leopoldina Turismo Ltda – CNPJ Nº.19.765.734/0001-90
Valor total anual: R$31.350,00(trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Passes escolares para atender os alunos da rede pública de ensino, no ano de 2022, junto à empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos e pelos valores das tarifas vigentes.
Vigência: até 31/12/22
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a entrega de nota fiscal, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade
Data do Contrato: 18/03/22
Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº.003/2022 – Processo Licitatório – n°.269/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Andrea Macedo Ferreira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A076843D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.001/2022 – TP Nº.004/2021

Contratada: Samantha Couto de Melo – CNPJ nº.090.296.376-76
Cláusula Primeira – Do Objeto: Fica rescindido o contrato em epígrafe,
amigavelmente, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93.
Data de assinatura:17/03/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Samantha Couto Melo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:716F48BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA SELEÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

PRAZO: 04 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 04 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:000EB29C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LORENA VILELA LISBOA DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COMO EDUCADOR FÍSICO E MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Prazo: 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D8DB3B9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SEME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE COMO EDUCADOR FÍSICO E MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 7.857/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais).

Prazo: 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CA2EF576

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2022

CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR UNITÁRIO: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais) por prótese dentária.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:369A1194

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO A CEMIG PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, NESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo: 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7C181462

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 8.028,60 (Oito mil e vinte e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO: 10 de março de 2022 a 29 de abril de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:754CE283

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 140.282,00 (Cento e quarenta mil duzentos e oitenta e dois reais).

Prazo:02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C5D6AB00

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRUNA NEVES REZENDE 11772625680.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal nº 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 108.692,00 (Cento e oito mil seiscentos e noventa e dois reais).

Prazo:02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F052AC66

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JUNIOR PNEUS E RECAUCHUTAGEM LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 340.245,00 (Trezentos e quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Prazo:02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E0846650

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses):R$ 150.594,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Prazo:02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FA69EF53

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANDERSON LIMA TEODORO 12418146600.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prazo: 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de Março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CA711679

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANDERSON LIMA TEODORO 12418146600.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prazo: 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de Março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:58F8B18C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Prazo: 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7A77BEFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Prazo: 09 de março de 2022 a 08 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 09 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3351239C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018,Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 418.181,91 (Quatrocentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Prazo: 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B3F12A8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12meses): R$ 358.187,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil cento e oitenta e sete reais).

Prazo: 10 de março de 2022 a 09 de março de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 10 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4D1E6CF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2019

CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0BC0175C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de 1.110 (um mil cento e dez) quilômetros ao referido contrato, correspondente a R$ 3.330,00 (Três mil trezentos e trinta reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 129.339,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais).

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CD51EE21

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: WALDETE APARECIDA DE FREITAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de 2.035 (dois mil e trinta e cinco) quilômetros ao referido contrato, correspondente a R$ 6.105,00 (Seis mil cento e cinco reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 198.229,00 (Cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove reais).

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6DBA4A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: DAMIÃO VIEIRA DE FREITAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ROTEIRO E QUILOMETRAGEM DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

QUANTITATIVO: Fica neste ato, acrescido a quantidade de 2.775 (Dois mil setecentos e setenta e cinco) quilômetros ao referido contrato, correspondente a R$ 9.712,50 (Nove mil setencentos e doze reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 123.025,00 (Cento e vinte e três mil e vinte e cinco reais).

Limeira do Oeste - MG, 03 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:32BFA6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022. **PRC Nº 166/2021 – CONCORRÊNCIA N° 01/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS, OBRAS, EVENTOS, E PARCERIAS, BEM COMO ÀS CAMPANHAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ".** VALOR GLOBAL: **R$300.000,00** (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 03.03.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4030BCB0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2022. PRC Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°160/2021 – PROCESSO SEI N° 1320.01.0056756/2021-89. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: COMERCIAL CIRURGIA RIO CLARENSE LTDA.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS"**. VALOR ESTIMADO: **R$124.355,27(**cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: **ATÉ 14/02/2023**.

LUZ/MG, 14.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E3065B7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2022. PRC Nº 232/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR ESTIMADO: **R$199.192,14(**cento e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e quatorze centavos)**.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 25.02.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A38DC2B2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022. **PRC Nº 022/2022 – DISPENSA - 014/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BIOCEV SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FALCOARIA PARA DISPERSÃO E MANEJO DE AVIFAUNA SINANTRÓPICA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$49.309,12** (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA: **06(seis)** meses**.**

LUZ/MG, 04.04.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F7CCF89

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022. **PRC Nº 030/2022 – DISPENSA - 019/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **WEMERSON PORTO RABELO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LINHA 21 – LARANJEIRAS".** VALOR GLOBAL: **R$5.386,60** (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: **03(três)** meses**.**

LUZ/MG, 07.03.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:87A24BD8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022. **PRC Nº 030/2022 – DISPENSA - 019/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LINHA 22 – JORGE GRANDE/ SARANDI/QUATIS".** VALOR GLOBAL: **R$5.386,60** (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: **03(três)** meses**.**

LUZ/MG, 07.03.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:481CB4C4

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022. **PRC Nº 024/2022 – DISPENSA - 015/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA - MEI.** OBJETO: **"FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NA CANTINA DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER".** VALOR GLOBAL: **R$19.129,86** (dezenove mil cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 09.03.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4B7DB26E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022. **PRC Nº 025/2022 – DISPENSA - 016/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA - MEI.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL, REFERENTE A REFORMA DO PISO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS".** VALOR GLOBAL: **R$14.794,35** (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 09.03.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD7CEF06

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2021 - DISPENSA Nº. 05/21, PRC Nº06/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNQC. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO NO LABORATÓRIO JOAQUIM MACEDO, PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM LUZ/MG". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, sendo ADITIVADO em 9, 092% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, conforme o artigo 57, inciso ii e artigo 65, §8° da lei federal 8.666/93.

LUZ/MG, 14.01.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:31D85B74

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2021 - PREGÃO Nº. 019/21, PRC Nº125/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS". ADITIVO: FICA PROROGADA POR MAIS 90(noventa) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO INCLUINDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 08.03.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E7B6FE8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESF

Considerando o disposto na Lei Federal N.º 11.350/2006 e no Edital do Concurso Público N.º 01/2021;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família – ACESF, aprovados no Concurso Público nº 001/2021.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por preparar e aplicar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os candidatos aprovados no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF do Concurso Público N.º 01/2021.

Art. 3º. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF tem por objetivo atender o disposto no inciso II, Artigo 6º da Lei Federal N.º 11.350/2006 e no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, capacitando os candidatos aprovados no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF dentro das metodologias de trabalho estabelecidas para as Estratégias de Saúde da Família (ESF).

Art. 4º. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF terá carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º. O candidato que possuir frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no referido curso receberá, ao final, certificado de conclusão.

Art. 6.º Para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF, conforme disposto no edital do Concurso Público N.º 01/2022, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, conforme previsto no Artigo 4º, sendo dispensado do referido curso somente o candidato que já possuir certificado de conclusão, com aproveitamento, em outro Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Art. 7.º Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos responsável por informar o local, data e horário do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada aos candidatos aprovados no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF do Concurso Público N.º 01/2021.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de março de 2022.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E6E61074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo plenário do STF em 15 de abril de 2020, nos autos da ADI 6341, pelo entendimento de que os municípios podem tomar as medidas que acharem necessárias para combater o Novo Coronavírus (COVID-19), como isolamento social, fechamento do comércio e outras restrições;
CONSIDERANDO a orientação da Secretaria Estadual de Saúde de facultar o uso de máscara à população;
CONSIDERANDO elevado o percentual da população do Município completamente imunizada (1ª e 2ª doses e dose de reforço) contra a Covid-19;
CONSIDERANDO a diminuição significativa do número de casos de Covid-19 no município, internações e óbitos por COVID-19;
CONSIDERANDO o fim do programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19 do Município de Matutina, reunido no dia 18 de março de 2022;

DECRETA:

Art.1°. Passa a ser facultativo o uso de máscara facial em ambientes abertos e fechados no município de Matutina.
§1º Permanece obrigatório o uso de máscara facial nas unidades de saúde, sejam elas públicas ou particulares, durante todo o atendimento aos pacientes.
§2º: Para efeitos deste decreto, são considerados estabelecimentos de saúde:
Hospital (Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues);
Clínicas e Consultórios Médicos;
Unidades Básicas de Saúde;
Laboratórios;
§3º: Pessoas com sintomas gripais deverão usar máscara facial em espaços abertos ou fechados.

Art. 2º. Fica autorizado o uso facultativo de máscara nas escolas, para as crianças menores de 12 anos, a critério dos pais.
Parágrafo único: Alunos com sintomas gripais deverão permanecer em casa.

Art. 3º. A limitação de horário dos velórios no município será definida a critério dos familiares.

Art. 4º. Deverá permanecer o protocolo de biossegurança (desinfecção, higiene e limpeza) em todos os ambientes que trabalhem com atendimento ao público.

Art. 5º. Ficam revogadas as demais restrições e ações emergenciais impostas para conter a pandemia ocasionada pelo Covid-19 no município de Matutina/MG.

Art. 6º. As deliberações definidas neste decreto podem ser revistas a qualquer momento caso haja alteração da estrutura do serviço público de Saúde do Município, bem como diante do quadro evolutivo do contágio e acometimento da população local.

Art. 7º - Revogado o Decreto 011, de 21 de janeiro de 2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5BCD8D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N° -----030 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE MATUTINA / MG.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 210 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores: **Orivan Sandro Martins**, Secretário Municipal de Administração e Finanças; **Milton César Garcia**, Auxiliar de Serviços Gerais e **Renato Roberto de Oliveira**, Engenheiro, para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de imóveis no exercício de 2022, com as seguintes atribuições:

• Realizar avaliações de imóveis;
• Realizar vistorias de imóveis;
• Emitir laudos para alienações de imóveis, locação ou compra.

Art. 2º. Os servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos horários de realização das atividades referidas no artigo 1º.

Art. 3o**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 21 de março de 2022**.**

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B43A5526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA ***ERRATA***, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022, PREGÃO 07/2022, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** NA DESCRIÇÃO DO ITEM**, ONDE SE LÊ:** POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR (CV): 85 (G) 88 (E) / MOTOR MÍNIMO DE 1.4 OU 1.6 FLEX, **LEIA-SE**: POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR (CV): 84 (G) 75 (E) / MOTOR MÍNIMO DE 1.0. COM ISSO A NOVA **DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 01/04/2022 ÀS 08:30 HS**. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4A4AAD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000017/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.
Fornecedor Registrado: LISANIA NIZ BARBOSA PINHEIRO . CNPJ 37.917.565/0001-48.Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÁGUA MINERAL SEM GÁS,FARDO COM 12 FRASCOS COM 500MLMarca : FLORENÇA	532,0000	23,0000
0007	BOLACHA DE QUEIJO.Marca : PONTO DO PÃO	350,0000	26,6500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:20BF7029

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 046/2022, INEXIGIBILIDADE nº 005/2022, contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "DUPLA SERTANEJA DI PAULLO & PAULINO" para comemorar o dia do trabalhador em 01 de Maio de 2022 e inauguração de diversas obras. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.506.295/0001-11. Data ratificação: 21 DE MARÇO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 046/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 005/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "DUPLA SERTANEJA DI PAULLO & PAULINO" para comemorar o dia do trabalhador em 01 de Maio de 2022 e inauguração de diversas obras. VENCEDOR: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.506.295/0001-11. VALOR: r$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 21 DE MARÇO DE 2022: 60 (SESSENTA) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2FCCC1BA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 047/2022, INEXIGIBILIDADE nº 006/2022, contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "DIMAS E SEUS TECLADOS" para comemorar o dia do trabalhador em 01 de Maio de 2022 e inauguração de diversas obras. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: DIMAS FERREIRA COSTA 00487401630. CNPJ: 12.039.029/0001-66.
Data ratificação: 21 DE mARÇO DE 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 047/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 006/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: contratação de empresa para APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "DIMAS E SEUS TECLADOS" para comemorar o dia do trabalhador em 01 de Maio de 2022 e inauguração de diversas obras. VENCEDOR: DIMAS FERREIRA COSTA 00487401630. CNPJ: 12.039.029/0001-66. VALOR: R$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS). Assinado(s): 21 DE MARÇO DE 2022: 60 (SESSENTA) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:41737A9C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 09. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, AMPLIANDO O VALOR DO TETO DA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE APROVOU O REMANEJAMENTO DOS TETOS MUNICIPAIS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA/ PPI ASSISTENCIAL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO DE 2022. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$243.604,87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8CF72B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ALTERA RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011, NO QUE DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DAS DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2022

"Altera Resolução nº 19 de 20 de setembro de 2011, no que Dispõe sobre as viagens oficiais e concessão das diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução 04/2003, apresentou, por seus representantes, aprovou, e o seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° e seus incisos I, II, III, V e IV e suprime os incisos VI, VII do mesmo artigo da Resolução nº 19, de 20 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Miradouro a concessão de diária aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, em caráter eventual, esporádico ou transitório, para outro município do território nacional, o qual fará jus a diárias, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nas seguintes hipóteses:

I - Para reuniões, do Vereadores e ou do Servidor com autoridades do Executivo, do Legislativo e Judiciário, em esfera estadual ou federal, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II - Para participação do Vereadores e ou Servidores em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a lidar melhores conhecimentos para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso deste, que tenham a ver com sua função Administrativa/Organizacional, para que haja aprimoramento profissional do Servidor, aplicando, obrigatoriamente, neste caso o disposto na Lei nº 1.551/2022.

III - Para que o Vereadores e ou Servidor represente o legislativo Municipal em eventos fora da sede do município, por delegação outorgada pelo presidente da Câmara.

IV- Para que o Vereadores e ou Servidor compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, empresas, institutos de consultoria, Assembleia Legislativa, Câmara dos deputados, Senado Federal e câmaras municipais de outros municípios, dentro ou fora do estado de Minas Gerais, a fim de obter subsídios referente a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Miradouro ou para tratar de assunto do interesse do Poder Legislativo.

V - Para, por determinação da presidência, o comparecimento de Servidores e Vereadores a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual ou Federal, para fim de representar, por delegação de competência outorgada pelo Presidente da Câmara, prestar serviço ou tomar informações relevantes ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Miradouro.

VI ~~– Para, por determinação da Presidência, o comparecimento de servidores a órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário, estadual ou federal, a fim de representar, prestar serviços ou tomar informações relevantes ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Miradouro.~~

VII ~~– Para que o servidor represente o Legislativo Municipal, por delegação de competência outorgada pelo Presidente da Câmara Municipal.~~

Art. 2º Fica incluído os §§ 1°, 2°,3°, 4° e 5° ao artigo 3° da Resolução nº 19, de 20 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - [...]

§1º - É competência do presidente da Câmara, a especial atenção no tocante ao custo/benefício na concessão de diárias, adiantamento ou reembolso de despesas de viagens, só devendo deferi-las quando os modernos e tecnológicos meios de comunicação não puderem ser utilizados para a resolução dos assuntos pertinentes.

§2º - Fica limitado o montante de 8 (oito) viagens por ano para cada Agente Político ou Servidor da Câmara Municipal de Miradouro, ficando a cargo do beneficiário decidir a utilização das mesmas, devendo solicitá-las com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de saída para o compromisso legislativo, obedecendo a ordem de

chegada/protocolização dos requerimentos de concessão de diárias, respeitando o limite orçamentário.

§3º – A Câmara Municipal poderá conceder 3 (três) diárias por cada viagem, totalizando 24 (vinte e quatro) diárias anuais, por cada beneficiário, respeitando o limite orçamentário.

§4º - Em caso de excepcional interesse público, ultrapassando o limite contido no §3º, o beneficiário poderá justificadamente requerer o aumento da quantidade de diárias, em respectiva viagem, apresentando as razões ao Presidente da Câmara Municipal, que terá a discricionariedade de decisão.

§5º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na tabela "anexo I" que integra esta lei e serão atualizados anualmente, a partir de janeiro de cada exercício, por ato da presidência da câmara, por intermédio de Portaria, utilizando o índice nacional de preços ao consumidor INPC/IBGE, que mede a inflação no exercício anterior.

Art.3º Fica alterado o Art. 13 da Resolução nº 19, de 20 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13 – Ao Vereadores e ou Servidor poderá ser concedido adiantamento e/ou reembolso de valores para aquisição e/ou indenização de passagens de transporte terrestre ou aéreo, caso não seja utilizado, para viagem, veículo oficial, mediante apresentação de comprovação.

Art.4º Fica alterada a tabela do "Anexo I" da Resolução nº 19, de 20 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM - "ANEXO I"

DESTINO	VALOR - R$
Até 30 km	90,48
De 31 a 50 km	180,97
De 51 a 100 km	217,15
De 101 a 250 Km	271,45
De 251 a 400 km	452,43
Belo Horizonte	452,43
Demais Capitais de Estado	452,43
Brasília	633,39
Capitais Acima de 400 km	633,39

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2022

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4D319010

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 19/2021

Dispõe sobre cancelamento de inscrição da Associação Pró-cultura Amigos do Bicho do Sereno.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65, de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **03 de novembro de 2021.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:
Art. 1º - Atestar o cancelamento da inscrição no CMAS de Miradouro da Associação Pró-cultura Amigos do Bicho do Sereno, inscrita no CNPJ: 20.785.196/0001-84, localizada à Rua São Vicente de Paulo, nº102, Cruzeiro, Miradouro/MG, motivado pelo encerramento das atividades desta entidade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de novembro de 2021.

ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7CF050A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 011/2022 – Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro. Abertura dia 05/04/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/03/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2AF9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: Antonio J do Nascimento ME. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B6D8248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: DIONATHAN DA CRUZ GOMES. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC540D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: Tractor Master Serviço e Manutenção e Comércio de Peças. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2022 a 09/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2F0F7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 012/2022 – Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário para o Gabinete do Prefeito. Abertura dia 12/04/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a

partir do dia 31/03/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C544E723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 17/2022. Contratada: Algar Telecom S/A – CNPJ nº 71.208.516/0001-74 - Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga 600 Bmps para o Centro Administrativo José Evaristo de Lacerda, nos exatos termos contratuais. Valor total R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 21/03/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:73E7210C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 12/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 12/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 20/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 20/2022, modalidade Pregão SRP nº 12/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos; Proativa Hospitalar Eireli – Me; CLM Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda; A.D. Daminelli – Eireli; Nutriminas Comercio De Nutrições Dietéticas E Mat. Hosp. Ltda – Me; Destra Distribuidora De Medicamentos Ltda; Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli; Sirio Pharma Eireli; TS Farma Distribuidora Eireli; Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Ltda; A Dainers Medical Eireli; Med Center Comercial Ltda; Dom Bosco Hospitalar Eireli; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; L. M. Distribuidora De Medicamentos Ltda; Nova Medicamentos Ltda; Novasul Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Acacia Comercio De Medicamentos Eireli; Tolesul Distribuidora De Medicamentos Ltda; NSA Distribuidora De Medicamentos Eireli; Conexão Medica Comercial Ltda; Apotek Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda; DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli; 3MED Distribuidora De Medicamentos Ltda; Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Tech Med Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda; Halex Istar Industria Farmacêutica SA; Medic Vet Distribuidora De Medicamentos Eireli; Supermedica Distribuidora Hospitalar Eirelli; Credpharma Comercio De Medicamentos Ltda; Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Epp; Biohosp Produtos Hospitalares SA; Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda; Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos Ltda; W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Eireli; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda; Medilar Importação e Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A; MSR Express Medicamentos Especiais Ltda; BH Farma Comercio Ltda; Laboratórios B Braun SA; Medic Life Distribuidora De Medicamentos Eireli; Inovamed Hospitalar Ltda. Data: 25/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 12/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 20/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 20/2022, modalidade Pregão SRP nº 12/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos; Proativa Hospitalar Eireli – Me; CLM Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda; A.D. Daminelli – Eireli; Nutriminas Comercio De Nutrições Dietéticas E Mat. Hosp. Ltda – Me; Destra Distribuidora De Medicamentos Ltda; Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli; Sirio Pharma Eireli; TS Farma Distribuidora Eireli; Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Ltda; A Dainers Medical Eireli; Med Center Comercial Ltda; Dom Bosco Hospitalar Eireli; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; L. M. Distribuidora De Medicamentos Ltda; Nova Medicamentos Ltda; Novasul Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Acacia Comercio De Medicamentos Eireli; Tolesul Distribuidora De Medicamentos Ltda; NSA Distribuidora De Medicamentos Eireli; Conexão Medica Comercial Ltda; Apotek Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda; DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli; 3MED Distribuidora De Medicamentos Ltda; Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda; Tech Med Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda; Halex Istar Industria Farmacêutica SA; Medic Vet Distribuidora De Medicamentos Eireli; Supermedica Distribuidora Hospitalar Eirelli; Credpharma Comercio De Medicamentos Ltda; Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Epp; Biohosp Produtos Hospitalares SA; Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda; Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos Ltda; W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Eireli; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda; Medilar Importação e Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A; MSR Express Medicamentos Especiais Ltda; BH Farma Comercio Ltda; Laboratórios B Braun SA; Medic Life Distribuidora De Medicamentos Eireli; Inovamed Hospitalar Ltda. Data: 25/02/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 12/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 20/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 41/2022: L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos, CNPJ: 35.250.918/0001-73; Valor: R$ 196.952,52. Ata RP n° 42/2022: Proativa Hospitalar Eireli – Me, CNPJ: 27.656.480/0001-08; Valor: R$ 374.825,90. Ata RP n° 43/2022: CLM Farma Comercio E Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: : 40.274.237/0001-85; Valor: R$ 249.903,25. Ata RP n° 44/2022: A.D. Daminelli – Eireli, Cnpj: 10.749.758/0001-80; Valor: R$ 129.883,10. Ata RP n° 45/2022: Nutriminas Comercio De Nutrições Dietéticas E Mat. Hosp. Ltda – Me, CNPJ: 22.218.845/0001-90; Valor: R$ 118.407,50. Ata RP n° 46/2022: Destra Distribuidora De Medicamentos Ltda, Cnpj: 41.511.821/0001-70; Valor: R$ 253.286,50. Ata RP n° 47/2022: Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli, CNPJ: 25.279.552/0001-01; Valor: R$ 69.047,80. Ata RP n° 48/2022: Sirio Pharma Eireli, CNPJ: 31.495.759/0001-16; Valor: R$ 194.802,50. Ata RP n° 49/2022: TS Farma Distribuidora Eireli, CNPJ: 21.189.554/0001-59; Valor: R$ 400.998,46. Ata RP n° 50/2022: Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Ltda, CNPJ: 10.447.355/0001-87; Valor: R$ 66.903,00. Ata RP n° 51/2022: A Dainers Medical Eireli, CNPJ: 16.849.094/0001-08; Valor: R$ 118.948,09. Ata RP n° 52/2022: Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 73.706,25. Ata RP n° 53/2022: Dom Bosco Hospitalar Eireli, CNPJ: 35.020.039/0001-55; Valor: R$ 7.956,00. Ata RP n° 54/2022: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 1.113.302,60. Ata RP n° 55/2022: L. M. Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 41.197.176/0001-62; Valor: R$ 251.828,60. Ata RP n° 56/2022: Nova Medicamentos Ltda, CNPJ: 41.365.113/0001-78; Valor: R$ 67.991,60. Ata RP n° 57/2022: Novasul Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 14.595.725/0001-84; Valor: R$ 245.400,00. Ata RP n° 58/2022: Acacia Comercio De Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 2.700,00. Ata RP n° 59/2022: Tolesul Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 35.959.514/0001-53; Valor: R$ 29.644,00. Ata RP n° 60/2022: NSA Distribuidora De Medicamentos

Eireli, CNPJ: 34.729.047/0001-02; Valor: R$ 427.167,76. Ata RP n° 61/2022: Conexao Medica Comercial Ltda, CNPJ: 05.359.481/0001-40; Valor: R$ 412.690,00. Ata RP n° 62/2022: Apotek Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.099.392/0001-35; Valor: R$ 318.513,50. Ata RP n° 63/2022: DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli, CNPJ: 16.970.999/0001-31; Valor: R$ 72.030,00. Ata RP n° 64/2022: 3MED Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 29.043.834/0001-66; Valor: R$ 31.530,00. Ata RP n° 65/2022: Galli E Liotto Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 42.092.374/0001-24; Valor: R$ 242.528,00. Ata RP n° 66/2022: Tech Med Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJj: 29.740.150/0001-13; Valor: R$ 94.700,00. Ata RP n° 67/2022: Halex Istar Industria Farmacêutica SA, Cnpj: 01.571.702/0001-98; Valor: R$ 44.831,25. Ata RP 68/2022: Medic Vet Distribuidora De Medicamentos Eireli, Cnpj: 20.637.873/0001-17; Valor: R$ 33.050,00. Ata RP n° 69/2022: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eirelli, CNPJ: 06.065.614/0001-38; Valor: R$ 87.594,21. Ata RP n° 70/2022: Credpharma Comercio De Medicamentos Ltda, CNPJ: 40.061.543/0001-33; Valor: R$ 23.070,00. Ata RP n° 71/2022: Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Epp, CNPJ: 23.312.871/0001-46; Valor: R$ 257.505,70. Ata RP n° 72/2022: Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 133.125,00. Ata RP n° 73/2022: Singular Drogaria E Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 13.759.813/0002-92; Valor: R$ 188.100,00. Ata RP n° 74/2022: Nova Oeste Distribuidora De Medicamentos Ltda, CNPJ: 34.772.843/0001-28; Valor: R$ 51.214,00. Ata RP n° 75/2022: W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Eireli, CNPJ: 37.844.754/0001-38; Valor: R$ 35.175,00. Ata RP n° 76/2022: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91; Valor: R$ 125.392,50. Ata RP n° 77/2022: Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R$ 233.868,00. Ata RP n° 78/2022: Medilar Importação e Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23; Valor: R$ 39.969,00. Ata RP n° 79/2022: MSR Express Medicamentos Especiais Ltda, CNPJ: 14.842.681/0001-40; Valor: R$ 52.355,07. Ata RP n° 80/2022: BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 19.575,00. Ata RP n° 81/2022: Laboratórios B Braun SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95; Valor: R$ 701.250,00. Ata RP n° 82/2022: Medic Life Distribuidora De Medicamentos Eireli, CNPJ: 31.030.858/0001-22; Valor: R$ 19.202,64. Ata RP n° 83/2022: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ: 12.889.035/0001-02; Valor: R$ 56.696,25. **Valor Global**: R$ 7.667.620,55. **Data:** 02/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:08D95B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 06/2021. 2º T.A – Ctt: 94/2021. Contratada: Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do EMEI José Gonçalves de Souza, situada na Rua Amazonas, n° 468, no Bairro Vila Nova. Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do valor do Contrato n° 94/2021, sendo o percentual de supressão de 3,168158% o valor da supressão R$ 7.835,52. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 02/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5156E140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2021, PROCESSO 88/2021, PREGÃO 67/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Magno Severino de Melo, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **Objeto:**Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade do item 02 do Contrato n° 134/2021, sendo o valor do acréscimo de R$ 3.625,00.

Monte Carmelo, 03 de março de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D7C9B8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2021, PROCESSO 88/2021, PREGÃO 67/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Magno Severino de Melo, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **Objeto:**Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% da quantidade do item 01 do Contrato n° 135/2021, sendo o valor do acréscimo de R$ 4.250,00.

Monte Carmelo, 03 de março de 2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:47A9AFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 17/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 17/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 30/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos e Elétricos em Veículos, Máquinas, Caminhões e Ônibus Pertencentes ao Município de Monte Carmelo. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 30/2022, modalidade Pregão SRP nº 17/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Rodrigo Agostinho Resende ME; Alinhauto Monte Carmelo Ltda; Sidney Campos Goulart ME; José Carlos da Cunha ME; Auto Diesel Monte Carmelo Ltda ME; Auto Mecânica Cardoso de Monte Carmelo Ltda ME. Data: 10/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 17/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 30/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº.

30/2022, modalidade Pregão SRP nº 17/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Rodrigo Agostinho Resende ME; Alinhauto Monte Carmelo Ltda; Sidney Campos Goulart ME; José Carlos da Cunha ME; Auto Diesel Monte Carmelo Ltda ME; Auto Mecânica Cardoso de Monte Carmelo Ltda ME. Data: 10/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 17/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 30/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 86/2022: Rodrigo Agostinho Resende ME, CNPJ: 29.851.883/0001-25; Valor: R$ 69.000,00. Ata RP n° 87/2022: Alinhauto Monte Carmelo Ltda, CNPJ: 02.164.120/0001-50; Valor: R$ 27.300,00. Ata RP n° 88/2022: Sidney Campos Goulart ME, CNPJ: 04.421.450/0001-09; Valor: R$ 159.750,00. Ata RP n° 89/2022: José Carlos da Cunha ME, CNPJ: 04.224.890/0001-76; Valor: R$ 80.000,00. Ata RP n° 90/2022: Auto Diesel Monte Carmelo Ltda ME, CNPJ: 27.007.802/0001-80; Valor: R$ 132.000,00. Ata RP n° 91/2022: Auto Mecânica Cardoso de Monte Carmelo Ltda ME, CNPJ: 04.015.736/0001-94; Valor: R$ 132.000,00. **Valor Global**: R$ 600.050,00. **Data:** 10/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E664B658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 26/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 26/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 26/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferragem, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Regionalizado, com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 01/04/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:57BCBD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.332 / 2022

Dá denominação de Rua Morvan Sartorello Passos a logradouro correspondente ao trajeto entre as ruas Ana Melo Amaro e Eloi Carneiro Melo, no bairro Cardoso de Melo e dá outras providencias

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Morvan Sartorello Passos o logradouro público que correspondente ao trajeto entre as Ruas Ana Melo Amaro e Elói Carneiro Melo, no bairro Cardoso de Melo, nesta cidade.

Art. 2°- O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços, bem como determinar a confecção de placa indicativa e afixar a mesma no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DEF932B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
137	Giovana Amaral Lopes	15/10/1994

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC0D7BD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: DENTISTA ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
80	Rosângela dos Santos Almeida	26/04/1978

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:014933E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
985	Roseli Aparecida Lino Zancanela	10/10/1967

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06CD13A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.996, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a partir de 24 de Março de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS – 30	CC -10	BRUNARA DA SILVA CASSANI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97A869D4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - SRP EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS (ME OU EPP)

PARECER JURÍDICO: SPJ-L Nº 090/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de equipamentos de bancada, microbiológicos e outros a serem utilizados na ETA Gávea, ETA Rio Preto e nos laboratórios de Microbiologia e Físico-químico do DEMSUR.

Veio a exame desta assessoria jurídica, por meio da SPJ-L nº 090/2021, Parecer Jurídico para análise da Impugnação apresentada pela empresa C E CARVALHO COMERCIAL – EPP às fls. 162/171.

Em seu pedido, a empresa aponta que o edital não prevê, dentre os documentos obrigatórios a serem apresentados pelos interessados no certame, a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA ANVISA. Alegando em sua petição que referido documento é obrigatório quando se trata de comercialização dos produtos objeto do presente certame

Por esta razão, a empresa solicita a seguinte inclusão no edital convocatório:

" **ITEM/CLÁSULA DO EDITAL 4.3 – ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS –** ***"INCLUIR"*** **–** Autorização de funcionamento da Empresa Licitante, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e licença Sanitária Municipal ou Estadual, ambos em plena validade. "

É o que cabia relatar, passa-se ao parecer jurídico.

1 – DA ADMISSIBILIDADE
O item 17.10 do edital convocatório do presente processo, estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, para apresentação de impugnação ao edital, conforme disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 8.666:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o ***pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.***

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

A abertura da sessão do certame está agendada para o dia 22/03/2022, e a presente impugnação foi apresentada na data de 17/03/2022, portanto, tempestiva.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade, passa-se a análise jurídica do mérito.

2. MÉRITO
A empresa impugnante baseia seus pedidos no artigo 1º da Lei 6.360/76 que assim dispõe:
Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos naLei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.
Alegando que a Lei 5.991 de 73, ao definir o termo "correlatos", engloba os produtos destinados as análises laboratoriais objetos do presente certame.
Todavia, o argumento da empresa não parece ser o mais acertado, vez que após uma análise da Lei na qual ela baseia seus argumentos, qual seja a Lei 6.360/76, percebe-se que o seu artigo 25, § 1º a lei prevê que determinados produtos estão dispensados de referida licença.
Em consulta a site da ANVISA disponível no link >https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados, percebe-se que a própria Autarquia cuidou de descrever quais produtos não estão sujeitos a referida licença por não se tratar de produtos médicos, lista esta que engloba os produtos objeto do presente certame.
Ademais, a ANVISA por meio da Resolução da Diretoria Colegiada nº 16 (RDC nº 16) elencou os critérios a serem seguidos para determinar quais empresas necessitam de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), dispondo em seu artigo 5º, aquelas das quais não são exigidas tais licenças.
No presente caso, cumpre descrever o inciso IV do presente artigo, vejamos:

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
(...)
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
Desta forma, por não estarem, os produtos objetos do presente certame, sujeitos a controle especial, não se mostra viável exigir a citada licença das empresas interessadas, sob pena de restringir a competitividade do presente processo, ao impor a exigência de um documento que a Lei não obriga a empresa possuir.
Pelo exposto, **OPINO PELO RECEBIMENTO da presente impugnação, e pelo NÃO CONHECIMENTO NO MÉRITO**, com o prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé, 21 de março 2022.

PRISCILLA CARVALHO BANDEIRA DE MELO
Analista Jurídico / DEMSUR
MASP 1562

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1D55D1C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - SRP EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS (ME OU EPP)

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ nº 24.864.422/0001-73

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de equipamentos de bancada, microbiológicos e outros a serem utilizados na ETA Gávea, ETA Rio Preto e nos laboratórios de Microbiologia e Físico-químico do DEMSUR.

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 022/2022

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão Presencial 022/2022, disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, com respaldo concomitante pela Lei 8.666/93 que prevê:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
§3oA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

O Pregão Presencial nº 022/2022 prevê sua abertura para o dia 22 de março de 2022 às 13:30 horas e aos dias 17 de março de 2022 foi

recebido via e-mail uma Impugnação do edital por parte da empresa C E CARVALHO COMERCIAL – EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73 às fls. 168/172, considerada tempestiva, alegando que o edital não solicita junto aos documentos dos fornecedores a "Autorização de Funcionamento junto a Anvisa", o que perante a Lei e para comercialização de produtos hospitalares é obrigatório, portanto solicitamos que seja inserido na relação de documentos de habilitação a devida autorização.

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS FATOS
Sendo tempestiva a presente manifestação, a mesma busca suprir eventuais falhas quanto a exigência de "documentação de habilitação" no presente Edital, em busca de produtos de fornecedores aptos para atender a Administração Pública, trazendo qualidade e garantia na aquisição dos produtos para área da Saúde, senão vejamos:

"Da obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento perante a Anvisa"

O edital não solicita junto aos documentos dos fornecedores a "Autorização de Funcionamento junto a Anvisa", o que perante a Lei e para comercialização de produtos hospitalares é obrigatório, portanto solicitamos que seja inserido na relação de documentos de habilitação a devida autorização.

A título de esclarecimento, para que haja o armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de qualquer produto para saúde, é necessário que a empresa tenha Autorização de Funcionamento perante o órgão regulador no Brasil, a saber, a Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1) Lei Federal 5.991, de 17 de dezembro de 1973 Art. 21-0 comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (aparelhos, instrumentos, equipamentos, móveis e acessórios usados em medicina) será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

2) Lei Federal n^ 6.360 de 23 de setembro de 1976 Art. 1^ - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei ns 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

3) Art. 22 - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 12 as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

4) Resolução da Diretoria Colegíada da Anvisa - RDC 16/2014, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

5) Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

6) Empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo 1desta Resolução, equiparandos e à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

7) Licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

8) Responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução; CARLOS EDUARDO SOB O CRF N'. 15875

Seção III, Capítulo I, Art. 3^; AAFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de
gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Seção III, Capítulo 11, Art. 11. O ato Administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DAS ALTERAÇÕESA SEREM PROMOVIDAS:

ITEM/CLAÚSULADO EDITAL 4.3 - ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇOS - "INCLUIR" - Autorização de funcionamento da EMPRESA LICITANTE, emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA e Licença Sanitária Municipal ou Estadual, ambos em plena validade.

JUSTIFICATIVAS:

"Art. l. - Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, C0RRELAT05, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária SOMENTE PODERÃO SER EXTRAÍDOS, PRODUZIDOS, FABRICADOS, EMBALADOS OUREEMBALADOS, IMPORTADOS, EXPORTADOS, ARMAZENADOS OU EXPEDIDOS, OBEDECIDO O DISPOSTO NA LEI NO 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, E NESTE REGULAMENTO".

Art. 2. - PARA O EXERCÍCIO DEQUALQUER DAS ATIVIDADES INDICADAS NO ARTIGO 1, ASEMPRESAS DEPENDERÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS PELO ÓRGÃO COMPETENTEDA SECRETÁRIA DA SAÚDE DOS ESTADOS. DO DISTRITOFEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

A Autorização de Funcionamento (AFE) que difere da licença sanitária é Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos que de trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360. de 23 de setembro de 1976.

Assim e inclusão da AFE - Autorização de Funcionamento é obrigatória em se tratando de processos de aquisições de correlatos e ou equipamentos destinados para a área da saúde, conforme prevê a legislação em vigor.

3 - DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

A Assessoria Jurídica analisou a Impugnação apresentada pela empresa C E CARVALHO COMERCIAL – EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, através de Parecer Jurídico nº 090/2022, fls.

185/188, verificando as alegações interpostas pela empresa de que a AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA ANVISA é um documento é obrigatório quando se trata de comercialização dos produtos objeto do presente certame e deve ser incluída nos requisitos de habilitação.

Pois bem. Em consulta ao site da ANVISA disponível no link >https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados, percebe-se que a própria Autarquia cuidou de descrever quais produtos não estão sujeitos a referida licença por não se tratar de produtos médicos, lista esta que engloba os produtos objeto do presente certame.
Ademais, a ANVISA por meio da Resolução da Diretoria Colegiada nº 16 (RDC nº 16) elencou os critérios a serem seguidos para determinar quais empresas necessitam de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), dispondo em seu artigo 5º, aquelas das quais não são exigidas tais licenças.

No presente caso, cumpre descrever o inciso IV do presente artigo, vejamos:

Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
(...)
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

Desta forma, por não estarem, os produtos objetos do presente certame, sujeitos a controle especial, não se mostra viável exigir a citada licença das empresas interessadas, sob pena de restringir a competitividade do presente processo, ao impor a exigência de um documento que a Lei não obriga a empresa possuir.

4 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa C E CARVALHO COMERCIAL – EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, referente ao presente edital modalidade Pregão Presencial 022/2022, para no mérito NÃO DAR PROVIMENTO, permanecendo o instrumento convocatório sem alterações em suas exigências, e tendo sua abertura mantida para o dia 22/03/2022 às 13:30 horas.
É o que decidimos.

Muriaé, 21 de março de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:82E1D228

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre pensão de ROBERTO CABOI, em razão de morte da segurada aposentada, Rozane das Graças Souza Lima.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a ***ROBERTO CABOI,*** CPF nº 113.464.776-04, companheiro de Rozane das Graças Souza Lima, falecida no dia 23 de janeiro de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **23/01/2022**.

Muriaé – MG, 21 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9BDD108A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ELCILENE MARIA DE FREITAS LOPES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" à servidora **ELCILENE MARIA DE FREITAS LOPES,** Matrícula 001.080.001, CPF nº 454.111.586-72, no cargo efetivo de Professor II (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 21 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:06FC4ACF

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022.

VALOR TOTAL PREVISTO:R$50.000,00
PRAZO: 25/03/2022a 24/03/2023.
TIPO DE PARCERIA:TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ

ExcelentíssimaSenhoraSecretária,
Considerandoas especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo o art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público.
Considerandoque o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação,firmar parcerias atendendo a políticas de educação voltadas às pessoas com deficiência através da estrutura da APAE;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e a APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé, tem por objeto a concessão de repasse financeiro destinado a atender a despesas em caráter suplementar, de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que frequentam a Sala Recurso da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto"*Fornecimento de repasse financeiro à OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ, objetivando atender, em caráter suplementar, as despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que frequentam a Sala Recurso da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo*" tem por objetivo atender os alunos com necessidades especiais da rede municipal com transporte escolar adequado, visando a acessibilidade educacional da pessoa com deficiência, de acordo com os artigos 6º e 205 da Constituição Federal de 1988, com amparo na Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal 7.853 de 24 de outubro de 1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, que institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentir, urge destacar,primeiramente, a necessidade do Município em cumpriras disposições do art. 6º e 205 da Constituição Federal de 1988, sendo que aentidade APAE desenvolve a atividade educacional voltada à pessoa com deficiência, com experiência e presteza no atendimento.

Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé, vez que, como já demonstrado, é a única instituição que possui estrutura, experiência prévia e presteza no atendimento. Ademais, importante citar que sua natureza jurídica consiste emuma associação privada com atividades voltadas adefesa de direitos sociais e a educação. Nesse sentido, sabendo que a educaçãoé um direito socialpositivado pela Constituição Federal de 1988,em seu art. 6, e exposta a natureza das atividades da APAE, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adequaao art. 31 da Lei Federal 13.019/2014,observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se inexigível para a realização de Chamamento Público.

Nesta toada, para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

a)exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;

b)qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou

b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;

3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

4) danos ao Erário;

5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.

Diante do exposto, solicita a ratificação daSecretáriaMunicipal de EducaçãodaInexigibilidade de Chamamento Público,para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no primeiro andar àAvenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 22março de 2022.

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A2BCE6D3

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de data de abertura da licitação – Chamada Pública nº 011/2022 – Requisitante: SME – Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para os alunos da rede Municipal de Ensino de Muriaé –Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 12/04/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no sitewww.muriae.mg.gov.bre no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1D8E8081

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO 001/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DASECRETÁRIAREFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃONº. 002/2022.ASecretáriaMunicipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município representado por esta Secretaria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ, para execução do projeto "**Fornecimento de repasse financeiro à OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

DE MURIAÉ, objetivando atender, em caráter suplementar, as despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que frequentam a Sala Recurso da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2022. **OBJETO: TRANSPOTAR OS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO QUE DIZ RESPEITO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA ACESSO AO SERVIÇO DE ENSINO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SALAS RECURSO NA INSTITUIÇÃO (PARCERIA COM A ESCOLA MUNICIPAL RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:65BDF6D6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de ADIAMENTO de licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto: Aquisição de materiais e jogos esportivos, serviços gráficos, camisa, equipamento esportivo, serviços de arbitragem, através do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 31/03/2022 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Muriaé, 21 de março de 2022

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0B6F4BB3

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade nº 005/2022 - Processo nº 051/2022 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Marcos Guarino de Oliveira, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de projeto expositivo Nise Silveira – A Revolução do Afeto. Contratado: M' BARAKA PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – CNPJ 07.959.913/0001-89 - Valor a ser pago: R$ 187.246,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais) - Prazo: 18/03/2022 à 25/07/2022 - Amparo no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Muriaé, 18 de março de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E81C7EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Insumos Hospitalares e Similares para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 05/04/2022, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Edital em seu Inteiro teor se encontra disponível no Site https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/inicio/index.php

Oliveira Fortes, 21 de Março de 2022

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:031C7A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 291/21, modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, Ata de Registro de Preços nº 060/21. Signatário: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item . Item 13 – Beterraba Kg à R$ 4,75(Quatro reais, setenta e cinco centavos); item 15 – Cebola Kg à R$ 3,44(Três reais, quarenta e quatro centavos); Item 30- Mandioquinha Kg à R$ 10,75 (Dez reais, setenta e cinco centavos); item 34 – Melancia Kg à R$ 3,45 (Três reais, quarenta e cinco centavos). Item 42 – Repolho Un à R$ 4,50 (Quatro reais, cincoenta centavos); Item 16 – Cenoura Kg à R$ 5,02(Cinco reais, dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 14/03/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:21987EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 067/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022- Registro de Preços nº 023/2022-Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uniformes e kit's para o Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 053/2022 – Signatário: Taynara Diegues Camilo Dias – Valor Estimado R$

63.070,00 - Assinatura: 15/03/2022 Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B6C81AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 309/21, modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, Ata de Registro de Preços nº 066/21. Signatário: J.P BELEZE EPP - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item . Item 01 – Ressola de Pneus 10.00R20 à R$ 373,75(Trezentos e setenta e três reais, setenta e cinco centavos); item 02 –Ressola de Pneus à R$ 310,00(Trezentos e dez reais); Item 03 – Ressola de Pneus à R$ 361,25 (Trezentos e sessenta e um reais, vinte e cinco centavos); item 07 – Ressola de Pneus à R$ 848,75(Oitocentos e quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos). Item 08 – Ressola de Pneus à R$ 931,25 (Novecentos e trinta e um reais, vinte e cinco centavos); Item 10 – Ressola de Pneus à R$ 1.123,75(Hum mil, cento e vinte e três reais, setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 17/03/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2F887E35

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022- REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 080/2022 – Pregão Presencial nº 035/2022- Registro de Preços nº 026/2022-Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 054/2022 – Signatário: Mins – Controle Profissional de Pragas ltda – Valor Estimado R$ 750.000,00 - Assinatura: 21/03/2022 Validade 12(doze) meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CD0AE2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté Ltda	16.505.554/0008-57	R$ 18.879,40
Éliton Bento da Silva 02915840636	32.840.600/0001-54	R$ 46.588,50
Juliana Pereira da Silva Barbosa 08051335694	18.272.421/0001-37	R$ 18.079,50

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de frutas, verduras e legumes para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00028/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 00012/2022. Valor total homologado: R$ 83547,40. Vigência: de 23/03/2022 até 22/03/2023. Assinatura: 21/03/2022.

Paineiras/MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:ED8187FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Termo de Credenciamento com Valter Soares Filho 40108589153, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para o credenciamento de serviços de pedreiro e/ou ajudante/servente de pedreiro, resultante do Processo Licitatório n.º 020/2022, modalidade Inexigibilidade n.º 003/2022, Credenciamento 001/2022. Valor: 159.600,00. Vigência: 23/03/2022 Até 31/12/2022. Assinatura: 21/03/2022.

Paineiras/MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:485A281C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 12/2022. Processo de Compra nº 12/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES CONVENIADAS (AABB COMUNIDADE E UNIMONTES)**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **08-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 21 de março de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CFF559DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SÁUDE Nº 09-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 09/2022. Processo de Compra nº 485/2021** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **14-04-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 21 de março de 2022.

ANNELISE OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D58FBE10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2022

Processo: 3506/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2022
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3506/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com fornecimento de material e equipamentos, para manutenção da sinalização das vias municipais. **DATA: 08/03/2022. VENCIMENTO: 20/03/2023. VALOR**: **R$955.250,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:04B164B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2022

Processo: 14.248/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VIVA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.248/2021**. **OBJETO:** Aquisição de brinquedos e parques infantis (playground), a serem devidamente entregues e instalados nas escolas da rede municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 04/2021. DATA: 21/03/2022. VENCIMENTO: 20/03/2023.** Detentora do Item: 2, 5, 6. Valor: R$ 307.500,00. Assinaturas: Tiago de Deus Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VIVA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B4DA630D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, referente ao Pregão SRP nº 002/2022, Processo Administrativo nº 005/2022. Objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento. Contratado **PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA E FILHO, CNPJ nº 06.338.448/0001-04,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 21 de Março de 2022.

***SEBASTIÃO DE OLIVEIRA* –**
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3B88550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PROCESSO Nº 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ: 14.937.152/0001-20 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e consumo para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do preço dos itens 13 (Desinfetante líquido), 19 (Esponja de lã de aço), 48 (Toalha interfolhas), 61 (Água sanitária – 2 litros) e 62 (Água sanitária – 5 litros) da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, passando seus valores respectivamente para R$ 5,29; R$ 1,50; R$ 10,99; R$ 5,02 e R$ 12,70.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:37E3B5B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 referente ao processo licitatório nº 000099/2017, Pregão Nº: 000069/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME 24 HORAS. Empresa*:* TECHSERV- TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ: 07.201.949/0001-07. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de março de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D8DB701B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000008/2022, Pregão Presencial nº: 000007/2022. Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO DA CIDADE DE PERDIGÃO/MG. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SANITÁRIOS E OUTROS; PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DA FESTA ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, ETC; DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODA ESTRUTURA PÁRA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECER TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. Entrega dos Envelopes: 01/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de março de 2022.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:532FBE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 055/2022. Pregão Eletronico Nº 041/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Objeto:A contratação de empresa para o fornecimento de material Hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínio público no municipio de perdizes – mg conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e serviços públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, partir do dia**23/03/2022**, data e horário das disputas:**01/04/2022**ás**09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de Março de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5240971D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.288/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. "AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE."

LEI MUNICIPAL Nº 3.288/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **Aprovou,** e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um veículo, Marca Fiat, Modelo Mobi Like, Alcool/Gasolina, Placa RNU4C14, ano 2021/2022, Chassi 9BD341ACXNY771161, Renavam 01274958870, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ: 25.655.283/0001-30 com sede na cidade de Perdões-MG.

Art. 2° - O veículo doado pelo Município será utilizado pela donatária apenas em suas atividades estatutárias, devendo a mesma assumir todos os ônus gerado pelo automóvel, bem como a responsabilidade por eventuais danos, mantendo a identidade Visual da Administração Municipal, sendo vedada a destinação para outra finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica vedada a transferência do veículo doado a terceiros pelo período de dez anos.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 07/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EE01F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 – CMDCA
ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES-MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n° 001/2022 – CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões –MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 1.645 de 20 de maio de 1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, abre as inscrições para a escolha dos membros de Suplente do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar de Perdões e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 fica abertas 10 (Dez) vagas para a função pública de membro suplementar do Conselho Tutelar do Município Perdões, para cumprimento dentro do prazo de mandato de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O exercício efetivo da função de membro suplementar do Conselho Tutelar do Município constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 Os 10 (dez) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplementar do Conselho Tutelar quando convocados, para substituir em casos de atestado, férias ou outros eventos que necessitem seu chamamento.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	10	30:00 horas semanais	R$1.379,71

1.5 O horário de expediente do membro suplente do Conselho Tutelar é das 07h às 12h e/ou de 12h ás 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.6 Todos os membros suplentes do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, ficando vedado a concessão de qualquer benefício que não conste no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.

1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro de suplente do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a a Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei Municipal n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021 ou a que a suceder.

1.8 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar terão direito a remuneração que consta na Lei Municipal n. 1.645/93 ou a que suceder.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros Suplementar do Conselho Tutelar **o**correrá em consonância com o disposto no art. 139, da Lei Federal n. 8.069-1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 170/2014 do conanda e na a Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021

2.2 O processo de escolha dos membros de suplente do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição;
Prova Objetiva;
Eleição

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplementar do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Conclusão do Ensino Médio;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.
Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (ANEXO I)
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Cópia CNH;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Anexado a declaração (ANEXO III);
Certificado de quitação eleitoral;
Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
Cópia do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
Certidão de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

Declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente;

Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5.DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO I) perante a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre**22.03.2022** até **28.03.2022**das **08:00 às 11:00.**

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.7 A inscrição será gratuita.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.645/93 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 29 de março de 2022, no Diário Oficial do Município, inclusive em suas páginas eletrônica (Facebook e Instagram) e será afixado no mural da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias), de 30/03/2022 a 31/03/2022, no horário de 08:00 ás 11:00 na Secretária de Desenvolvimento Social.

7.7 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 01/04/2022, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

8. PROVA OBJETIVA

8.1 A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

8.2 A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.

8.3 O candidato terá 3 horas para realizar a prova.

8.4 A prova será realizada no dia 06/04/2022 com início às 19 horas no endereço: Rua Dos Vereadores, 164, bairro: Vista Alegre – Latemp.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no mural da Secretária de Desenvolvimento Social, com antecedência mínima de cinco (05) dias. É de responsabilidade do candidato acompanhar na Secretária de Desenvolvimento Social eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas outras questões.

8.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade.

8.6 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

8.7 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

8.8 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

8.9 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

8.10 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.11 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

8.12 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 72 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e na Secretária de Desenvolvimento Social.

8.13 Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

8.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 08/04/2022, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na Secretária de Desenvolvimento Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 11/04/2022 a 12/04/2022, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

8.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o 18/04/2022, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

8.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados (ou outra data a ser definida pelo CMDCA).

9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

9.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o , da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste edital;

propagana eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa

9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

9.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

9.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

9.7.3 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 20/04/2022.

9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

9.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

9.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

9.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros suplementar do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10. DA ELEIÇÃO

10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

10.2 A eleição será realizada no dia 24/04/2022 das 8hs às 17hs.

10.3 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos nome.

10.4 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

10.5 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

10.6 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogálo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

10.7 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

10.8 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

10.9 A votação se dará em urna, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo nome do candidato.

10.10 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).

10.11 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

10.12 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

10.13 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

10.14 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

10.15 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

10.16 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10.17 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 24/04/2022.

11. DA APURAÇÃO

11.1 A apuração dar-se-á na Sede da Escola Municipal Padre Pedro Machado, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial

11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

11.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

11.5 Os candidatos mais votados assumirão o cargo Suplementar do Conselho Tutelar.

11.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. COMISSÃO ESPECIAL
12.1 O Processo Seletivo Suplementar será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direito da Criança e do adolescente– CMDCA, por intermédio da Resolução Regulamentadora nº 01/2022-CMDCA, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, constituída pelos seguintes membros:
Representantes do Governamental: Lívia Alvarenga Bastos Pereira e Elaine Christina Santos Costa

Representantes Não governamentais: Eleonora Alvarenga e Jeremias Antônio dos Santos

13. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

13.1 O resultado da eleição será publicado a partir do dia 25/03/2022, em lista publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

13.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

13.3 A posse dos candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será divulgado nas paginas oficiais do município e aos próprios candidatos.

13.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

14. DO CALENDÁRIO
14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DATA	ETAPA
22/03/2022	Fase 1: Publicação do Edital
22/03/2022 a 28/03/2022	Fase 1: Prazo para Registro das Candidaturas
29/03/2022	Fase 1: Publicação da lista dos candidatos inscritos
30/03/2022 a 31/03/2022	Fase 1: Abertura do prazo de 2 (dois) dias uteis para recurso ou impugnação das candidaturas junto á comissão Especial, pela população em geral
01/04/2022	Fase 1: Resultado Final da análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
06/04/2022	Fase 3: Aplicação da prova objetiva
08/04/2022	Fase 3: Publicação dos resultados da prova
11/04/2022 a 12/04/2022	Fase 3: Recurso no prazo de 2 (dois) dias para os candidatos
15/04/2022	Fase 3: Resultado Final da Prova Objetiva
20/04/2022	Fase 4: Divulgação dos locais de votação
24/04/2022	Eleição
24/04/2022	Fase 4: Publicação dos resultados da eleição
25/04/2022	Fase 4: Resultado Final do Processo Seletivo de Suplente

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As atribuições do cargo Suplementar de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 170/2014 do Conanda e

na Lei Municipal n1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, sem prejuízo das demais leis afetas.

15.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

15.8 O membro Suplementar do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de (nome da Comarca) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato acompanhar todas as fases e processos desse edital.

15.12 Em caso de discordância apresentar justificativa junto ao recurso da fase competente.

15.13 O processo se dá por meio de suplentes, logo o chamamento ocorrerá quando houver necessidade. Em caso do candidato na oportunidade não puder, o próximo da Lista será convocado a fim de manter e zelar as funções de tal conselho, buscando o bem estar do órgão e da comunidade.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto Assessoria Jurídica;

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar
NOME: _____

CPF:_____ _____
RG:_____
Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____
EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____

Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 01/2022.

ASSINATURA: _____
VALIDAÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2020- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar

NOME:_____
CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 01/2022- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar
NOME: _____
CPF:_____RG:_____
Data de nascimento:___/___/____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e em anexo encaminho os documentos argumentativos:.....
ASSINATURA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Suplementar de escolha de Suplente para Conselheiro Tutelar do Município de Perdões- MG, que:
resido no Município, há mais de 5 (cinco) anos (conforme comprovantes de endereço anexos – item 4.8);
não exerci o cargo de conselheiro tutelar titular por período consecutivo superior a um mandato e meio até a data a presente eleição;
não ocupo cargo eletivo;
não fui penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;
estou ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão;

não estou cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível;
gozo de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
conheço e estou de acordo com as exigências contidas no Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Suplementar de escolha de Suplente de Membros do Conselho Tutelar.

Perdões - MG,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:610BF8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0093/2022 - REVISÃO VEÍCULOS - PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de peças/óleo para revisão de 15.000 Km.
Processo nº 0093/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR (15.000 KM)
Valor da Aquisição: R$ 1.216,70
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO VEICULAR DE 15.000 KM PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA RNM-8G57 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB6AB19B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0094/2022 - REVISÃO DE 15.000 KM - SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Serviços mecânicos para revisão de 15.000 Km.
Processo nº 0094/2022:
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 19.833.425/0001-00 – AVENIDA FÁVIO MODESTO, 997 – CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: REVISÃO VEICULAR (15.000 KM)
Valor da Aquisição: R$ 20,00
DESPESA COM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO VEICULAR DE 15.000 KM PARA O VEÍCULO DUCATO PLACA RNM – 8G57 para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2509252E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.504/2022 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.504/2022 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA

Dispensa de Licitação nº 13/2022 – Processo nº 42/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIA** e **CARLOS ANDRÉ MANCINI**, comerciante, CPF: 048.967.866-10 , doravante denominado **LOCADOR**, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para as práticas das atividades do Centro de Psicologia.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel comercial com 02 salas, imóvel situado no endereço: Rua Doutor José de Magalhães Pinto nº 31, São Dimas, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **Centro de Psicologia**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/03/2022 até 01/03/2023** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.13.01.08.122.0402.2117 33.90.36 Ficha 364.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme Laudo de vistoria realizado em 17/02/2022.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CARLOS ANDRÉ MANCINI
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A44C4629

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.624/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SABRINA ANANIAS FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.624/2021 FIRMADO EM 04.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SABRINA ANANIAS FERREIRA

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SABRINA ANANIAS FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 114.436.206-70, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Otavio da Costa Nº 118– Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SABRINA ANANIAS FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D75E8315

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.606/2021 FIRMADO EM 05.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.606/2021 FIRMADO EM 05.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA, brasileira, ocupante odo cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 050.664.616-55, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Antônio dos Santos, n.º 29, Lourdes celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10 e 2.880/14 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALMEIDA DE SOUSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6DC4E7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **04/2022,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:

- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.03.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Dayane de Paula Cândida Silva* , que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8745523E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.323/2022 FIRMADO EM 06.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.323/2022 FIRMADO EM 06.01.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- SHIRLEY DUTRA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **02.03.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora *Ana Paula Rodrigues Silva*, que se encontra de férias regulamentar

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY DUTRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:46C8128D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 16/2021 AO CONTRATO Nº 4.099/2012 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 16/2021 AO CONTRATO Nº 4.099/2012 FIRMADO EM 05.02.2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIO VITOR ANDRADE

Termo aditivo nº **16/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FLÁVIO VITOR ANDRADE, brasileiro, ocupante do cargo de , Médico Clínico Geral, portador do CPF n.º 031.525.656-74, residente e domiciliado na cidade de BH/MG, no Beco Monte Sião, B.Serra, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.880/14 e 2.010/99; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIO VITOR ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B6121880

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 7.746/2021- FIRMADO EM 05.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA BARRETO .

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 7.746/2021- FIRMADO EM 05.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA BARRETO .

Termo aditivo nº **05/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA LUIZA BARRETO, brasileira, ocupante do cargo de , Agente Comunitário de Saúde PSF , portadora do CPF nº 092.328.226-28, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Pereira Guimarães, n.º 64, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Cláudia das Graças Freire*, que se encontra em readaptação;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3DAA07B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.280/2021 FIRMADO EM 22.11.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RUTHIELE MAIALU DE OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.280/2021 FIRMADO EM 22.11.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RUTHIELE MAIALU DE OLIVEIRA SILVA

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- RUTHIELE MAIALU DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 125.213.226-36, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis/MG, na Rua: Prudente de Morais, bairro Porto Velho celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RUTHIELE MAIALU DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22D1D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.353/2022 FIRMADO EM 02.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.353/2022 FIRMADO EM 02.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E HELOÍSA VIEIRA LEÃO

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- HELOÍSA VIEIRA LEÃO, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira de PSF, portadora do CPF nº 107.943.206-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maestro José Cassimiro, bairro Caridade celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Leis municipais n.º 1.927/97 ,2010/99 e 2469/06; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.04.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Joana Darc Santana*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HELOÍSA VIEIRA LEÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DEF3303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.441/2022 - VINÍCIUS BATISTA LEAL,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.441/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VINÍCIUS BATISTA LEAL, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Português), portador do CPF n.º 089.490.026-98, residente na Rua Antônio Vitor Júnior, bairro Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III ((Português), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VINÍCIUS BATISTA LEAL,** como Professor III (Português), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **10 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 10 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BATISTA LEAL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F7B7C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.430/2022 - MARIA JOSÉ DE MELO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.430/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA JOSÉ DE MELO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 860.744.746-72, residente na Rua Lourenço Placedino, bairro Várzea os Placedinos – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA JOSÉ DE MELO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8726A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.451/2022 - CRISTELAYNE ROQUE SOARES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.451/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CRISTELAYNE ROQUE SOARES, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 072.265.146-56, residente e domiciliada na Rua Alcino Ferreira Santos, bairro Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CRISTELAYNE ROQUE SOARES,** como Professora III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

- *CRISTELAYNE ROQUE SOARES*
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B1C420F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.474/2022 - RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.474/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 057.991.286-80, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, n.º 545 – A, Jardim das Flores /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em substituição a servidora efetiva *Tatiane Santos Luciano*, que se encontra afastada de suas atividades de acordo com a Lei Federal n.º 14.151/2021, que prevê o afastamento de empregadas**gestantes**das atividades presenciais durante a pandemia.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:99270808

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.498/2022 - GABRIEL LÚCIO DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.498/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GABRIEL LÚCIO DIAS, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Educação Física), portador do CPF nº 086.540.366-05, residente na João Euzébio, bairro Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIEL LÚCIO DIAS,** como Professor III (Educação Física), para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIEL LÚCIO DIAS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB97D314

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.471/2022 - AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.471/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 089.646.766-02, residente na Rua Antônio Daniel da Silva, bairro Vila Real - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AILIIME KATIANY APARECIDA PASCHOA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88901EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.475/2022 - JULIANA FREIRE DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.475/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JULIANA FREIRE DE CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 042.950.426-84, residente na Rua Pedro Capitalucci, bairro Vila Nova, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA FREIRE DE CARVALHO,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA FREIRE DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AEB5341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.473/2022- CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.473/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 055.678.326-30, residente na Rua das Camélias, bairro Jardim da Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CAMILA FREIRE DE CASTRO SERÓDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:872AB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.476/2022 - TÁSSIA PLACEDINO SILVA OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.476/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- TÁSSIA PLACEDINO SILVA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 113.620.606-07, residente na Rua Tomé Dias Alvarenga, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TÁSSIA PLACEDINO SILVA OLIVEIRA,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÁSSIA PLACEDINO SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E64A4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.426/2022 - RENATA SILVA SANTOS,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.426/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- RENATA SILVA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Matemática), portadora do CPF nº 056.909.686-33, residente na Rua João Dias, bairro Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Matemática), em substituição a servidora efetiva *Maria Apª. Naves Pereira*, que se encontra de férias prêmio e em seguida aposentadoria.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RENATA SILVA SANTOS,** como Professora III (Matemática), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B14D74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.463/2022- LARISSA DA SILVA FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.463/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LARISSA DA SILVA FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 096.092.156-70, residente na Rua: Guilhermina Braga, n.º 724, N.S. das Graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA DA SILVA FERREIRA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB7ADBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.456/2022- PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.456/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 065.411.756-08, residente na Rua: Joaquim Paulo, n.º 157, Povoado Machado – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5B8EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.454/2022- ÉRICA CRISTINA ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.454/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 092.565.456-67, residente na Rua: Genésio Rodrigues. N.º 86, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ÉRICA CRISTINA ALVARENGA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:532E268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.461/2022- SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.461/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 135.522.916-28, residente na Rua: 9 , Alto Rio Grande – Ribeirão Vermelho/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES A,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DE6F441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.460/2022- LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.460/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 001.161.616-47, residente na Rua: José Thomaz Pereira , bairro Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E75DD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.455/2022- MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.455/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 631.695.256-20, residente na Rua: Pedro Marciano - Machados - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:95AFA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.458/2022- BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.458/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 127.545.346-52, residente na Rua: José Belizário Ferreira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F83C11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.462/2022- LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.462/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO, brasileiro, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portador do CPF n.º 122.233.536-06, residente na Rua: Santa Maria - Machados - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6DC73A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.464/2022- LUARA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.464/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUARA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 137.283.866-00, residente na Rua: Floriano Peixoto, bairro Caridade - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUARA PEREIRA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUARA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B736D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.375/2022 - FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.375/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 407.525.418-62, residente na Rua. *Antônio Vitor Júnior, n.º 106, Jardim Alegre* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Adrian Ferreira Assalin*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DC7F36FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.358/2022 - ALINE DE CASTRO COUTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.358/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ALINE DE CASTRO COUTO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 102.381.426-98, residente na Rua. *Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Glória Maranha Silva Alves* , que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE DE CASTRO COUTO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE DE CASTRO COUTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:825BC41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.362/2022- ELIZABETH MICHELLY LINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.362/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- ELIZABETH MICHELLY LINO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 066.297.136-13, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, bairro Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 a de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELIZABETH MICHELLY LINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários..

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZABETH MICHELLY LINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:02472EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.361/2022- DYONARA FRANCINE TRINDADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.361/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- DYONARA FRANCINE TRINDADE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 094.579.306-57, residente na Rua: *Eliseu Rezende, n.º 197, Cohab I* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora efetiva *Márcia de Cássia Alves Silva*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DYONARA FRANCINE TRINDADE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DYONARA FRANCINE TRINDADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C5103D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.359/2022- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.359/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.307.026-54, residente na Rua: *Fidelis da C. Pereira, bairro Vila Nova* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar

de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora efetiva *Vera Lúcia Pereira*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1D805B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.363/2022- JOSIANE DA SILVA VICENTE,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.363/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.419.396-42, residente na Rua. José Placedino da Silva, bairro Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 201.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSIANE DA SILVA VICENTE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3CBC2361

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.573/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.573/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ANDREIZA FREIRE , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.479.446-13 residente na Rua: *Bálsamo, bairro Vila Real* – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREIZA FREIRE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **18 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 18 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDREIZA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50D10034

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.373/2022- VANESSA DE SOUZA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.373/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA DE SOUZA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 21 de dezembro e 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ECA2E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.572/2022- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.572/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 053.148.686-95 residente na Rua: *Marta Apª Pereira Santos, bairro Chácara Bela Vista* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F4CAEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.572/2022- ELIZETE FERREIRA BAESSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.572/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ELIZETE FERREIRA BAESSA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 050.466.69676 residente na Rua: *dos Vereadores, Vista Alegre* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELIZETE FERREIRA BAESSA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de março de 2022 a 31 de março de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZETE FERREIRA BAESSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8DAAB0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.008/2022-PROCESSO LICITATÓRIO №033/2022, Objeto **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos destinados a manutenção das secretarias do município, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007**", nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste, abertura no dia 04/04/2022 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com .-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito
21/03/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:330005A3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.009/2022 Proc. Licit.nº. 034/2022. Objeto:"**Registro de preços para futura e eventual "Contratação de Equipamentos de informática destinado na manutenção das atividades das Secretaria desta administração, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007**,conforme especificações constantes do Anexo I,que fazem parte integrante deste" .Abertura: Dia 05/04/2022 às 09:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina nº10,no horáriodas 07: 00 as 13h.

Pescador-MG, 21/03/2021.

ELAINE A. ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FF3FBDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia com substituição de peças do veículo da Secretaria Municipal de Saúde VW GOL 1.0 Placa RNM8F56, através da empresa MINAS AUTO LTDA – CNPJ 23.798.085/0001-09, no valor de R$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5D5CEFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 003/2022** "Contratação De Empresa Especializada Para Revitalização De Imóvel Inventariado - Residência Da Família Borges Vilela De Araujo". Data De Abertura: 13 de abril De 2022 As 11:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 21 de março de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0A0659D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 004/2022** "Contratação De Empresa Para Intervenção No Muro Do Cemitério Municipal "Pedro José Da Silva". Data De Abertura: 13 de abril De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 21 de março de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F4453301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ESCLARECIMENTO / ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

TERMO DE ESCLARECIMENTO / ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

No dia 16 de março de 2022, foi encaminhado ao setor de licitação através do e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br a seguinte solicitação de esclarecimento:
A empresa **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, vem, respeitosamente, ***solicitar pedido de alteração do descritivo referente ao item 5 – (Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica).***
Visando ampliar a participação para mais empresas presentes, solicitamos os seguintes esclarecimentos:
Edital solicita:
Tela que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler.
Solicito alteração abaixo:
Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler.
Encaminhamos a solicitação para a secretaria responsável pelo o edital, onde a mesma, esclareceu:
Bom dia!
Foi um erro material de digitação, apalavra correta é TECLA. Peço desculpas pelo transtorno.
Ficando desta forma esclarecida a solicitação.
A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 004/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme expresso abaixo:

Onde se lê: Anexo I Item - 5
Tela que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler

Leia-se: Anexo I Item - 5
Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.

Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 25/03/2022 às 09:00 hs (nove horas)
As demais condições permanecem inalteradas.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4680D59E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 037/2022 DISP. 15/2022

Processo n° 037/2022

Dispensa n° 015/2022

Objeto: contratação emergencial, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada em fornecimento de combustível para a frota da frota das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, Administração e Assistência Social de Pirapetinga

Ratificação

RATIFICAÇÃO

AUTO POSTO TITONELI LTDA - CNPJ: 26.552.871/0001-01
Valor Total de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 16 de Março de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:53F6588D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022 MODALIDADE: DISPENSA 015/2022 CONTRATO Nº 010/2022 DATA: 16 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022
MODALIDADE: DISPENSA 015/2022
CONTRATO Nº 010/2022
DATA: 16 de Março de 2022.
OBJETO: A contratação emergencial, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada em fornecimento de combustível para a frota das Secretarias de Saúde, Obras, Educação e, também, Polícia Militar.
CONTRATADO: POSTO TITONELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.552.871/0001-01 sediado(a) na Rodovia RJ 186, Santa Luzia, 5º Distrito, em Santo Antônio de Pádua - RJ.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 04 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.301.0008.2.0093-3.3.90.30 Fonte: 02.55 - 12.500 Litros
02.06.00.15.451.0021.2.0034-3.3.90.30 Fonte: 01.00 – 2.000 Litros
02.09.00.08.122.0004.2.0062-3.3.90.30 Fonte: 01.00 – 2.000 Litros
02.09.00.08.243.0004.2.0064-3.3.90.30 Fonte: 01.00 – 1.000 Litros
02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.30 Fonte: 01.19 – 4.000 Litros
02.03.00.06.181.0003.2.0014-3.3.90.30 Fonte: 01.00 – 1.500 Litros
02.03.00.06.181.0003.2.0013-3.3.90.30 Fonte: 01.00 – 1.000 Litros
02.03.00.04.122.0003.2.0011-3.3.90.30 Fonte: 01.00 – 1.000 Litros

Gestão/Unidade: 02.14.00
Programa de Trabalho: 10.301.0008.2.0093
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7B3AF6DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/04/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de Serviço de Limpeza Completa Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:475FF200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 01 mês da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 24/04/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 21 de Março de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BC307603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO N° 015/2022 DISPENSA N° 007/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto o serviço de destinação final do lixo.
CONTRATADA: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, situada na rua Dirceu de Oliveira Martins, n° 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias é de R$ 93.158,40 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.542.0024.2.0025.3.3.90.39 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 21 de Março de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5D75962F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2021– Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 041/2021 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2022 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – CNPJ da Contratada: 25.372.472/0001-04- ***Objeto:*** Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no Município de Pirapora **- Valor Total:** R$ 329.740,00 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta reais) - **Vigência**:.10/03/2022 a 10/03/2023 – **Fiscais:** Antônio Maurício Lisboa - Matrícula 4772; Jorge Ferreira Cavalcante – Matrícula 4262

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:14BED240

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2021– Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 041/2021 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **POSITIVA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ da Contratada: 18.889.507/0001-03 - ***Objeto:*** Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no Município de Pirapora **- Valor Total:** R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos reais) - **Vigência**:.10/03/2022 a 10/03/2023 – **Fiscais:** Antônio Maurício Lisboa - Matrícula 4772; Jorge Ferreira Cavalcante – Matrícula 4262

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:B9FA1CA1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA *– Processo Administrativo n° 010/2022 - Dispensa n° 006/2022 – Extrato do contrato de locação n° 019/2022 -* ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locador:*** FABRICIO MIRANDA PALMA - CPF nº 038.908.066 -78 - ***Objeto:*** locação de um imóvel, localizado na Rua Ministro Jorge Vargas, nº 49, Bairro Santo Antônio – Pirapora/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, visando a instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Pirapora/MG. ***Valor Global: R$ 51.030,24*** *(cinquenta e um mil trinta reais e vinte e quatro centavos)* ***Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2024*** *–* ***Fiscais:*** Kelly Santos Barbosa Silva – Matricula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva: Matricula: 13872; Cintia Fabiane Gomes Winders – Matricula: 8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:AB1D52B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2022

Portaria Nº 092/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1332/2021,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Ana Cecilia de Souza Flores**, matrícula nº 13759, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo – (ES).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Pirapora, 17 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3B86575A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 091/2022

Portaria N° 091/2022

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Ilda Ferreira da Silva**, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil (PEIC) - matrícula nº 14352, licença sem vencimento, no período de 28/02/2022 a 27/02/2025, solicitado através do processo de protocolo nº 0229/2022.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 17 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D5FE28DF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2022

Portaria Nº 093/2022

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Adoronice do Amaral Silva** para ocupar interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a **Eimar Santos de Carvalho** por motivo de férias referente ao mês de abril, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Pirapora, 17 de março de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0C6137C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 094/2022

Portaria N° 094/2022

Concede licença sem vencimento à servidora efetiva.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a **Ana Paula Alves**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - matrícula nº 8459, licença sem vencimento, no período de 01/03/2022 a 28/02/2025, solicitado através do processo de protocolo nº 0155/2022.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Pirapora, 17 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C3F17860

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2022

Portaria Nº 095/2022

Exonera Diretor de Serviços Administrativos

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Arthur Luiz Araújo Nascimento – matricula nº 15.025,** do cargo comissionado de Diretor de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:590DEA10

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2022

Portaria Nº 096/2022

Exonera Diretor de Controle de Trânsito Urbano.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Cleiton Paulo Dias Lopes – matricula nº 15.048,** do cargo comissionado de Diretor de Controle de Trânsito Urbano.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E029F25F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N° 003/2022

Termo de Rescisão do Convênio n° 003/2022
O Município de Pirapora-MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-2 doravante denominado CONVENENTE e de outro lado a Fundação Hospitalar Moisés Magalhães Freire, CNPJ/ MF nº 09.152.345/0001-35, doravante denominada CONVENIADA resolvem rescindir o Convênio 003/2022 bem como seus termos e efeitos, especialmente o Extrato de Termo de Convênio 003/2022 publicado no dia 10 de fevereiro de 2022, em conformidade com as normas legais vigentes e pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5D7C77B4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 5° ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2019

Extrato de Termo 5° Aditivo ao Convênio n° 004/2019
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire CNPJ n°. 09.152.345/0001-35
Objeto: Prorrogar vigência e alteração do Plano de Trabalho para o fornecimento pela FUNDAÇÃO de prestação de serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em casos e situações emergenciais e de excepcional interesse público, para evitar a desassistência nos serviços de saúde, no âmbito do SUS municipal.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E4F88AC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2022

Portaria Nº 097/2022

Nomeia Diretor de Controle de Trânsito Urbano

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Arthur Luiz Araújo Nascimento** para o cargo de Diretor de Trânsito Urbano.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8BF55A10

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2022

Portaria Nº 098/2022

Nomeia Diretor de Serviços Administrativos

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Cleiton Paulo Dias Lopes** para o cargo de Diretor de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 18 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9DC1B496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 009/2020 TOMADA DE PREÇO – 002/2020.
CONTRATO Nº 075/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **SMP SERVIÇOSD EIRELI ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 075/2020, pelo prazo compreendido entre 17/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:E6CF3FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 35/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 81/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2022, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.022. A data de abertura deste certame será dia 06 de ABRIL de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A68E6DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.576, DE 17 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o mês de março, no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre/MG, como o mês de
Conscientização Sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar à população sobre a doença.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – desenvolver campanhas educativas e informativas sobre os sintomas mais comuns como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros;
II - incentivar a busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;
III - informar sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;
IV – estimular a parceria entre família e escola, a fim de oferecer o suporte necessário às crianças e aos adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades e instituições públicas ou privadas, para a realização de eventos e atividades que visem a divulgação de informações sobre o tema da Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F0297707

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.431, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 4.400, de 22 de julho de 2015, que fixa os preços dos serviços não compulsórios prestados pelo Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os valores dos preços públicos de uso de dependências públicas dos espaços do Teatro Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, do item II do Anexo I, do Decreto Municipal nº 4.400, de 22 de julho de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

3.2.1. Aluguel para sessão pública de empresas, eventos corporativos e atividades não culturais, sem bilheteria: 200 UFMs + 2 UFMs (Taxa de Expediente), com pagamento antecipado;
3.2.2. Cessão para uso de artista amador: 100 UFMs, com pagamento antecipado;
3.2.3. Cessão para uso de artista profissional: 200 UFMs, com pagamento antecipado.

Art. 2º. Permanecerão vigentes as demais disposições do Anexo ao Decreto Municipal nº 4.400, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º. Revogadas a disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.405, de 08 de fevereiro de 2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:60C3145D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.426, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o desmembramento do imóvel situado na Avenida Pinto Cobra, num lugar denominado Área 02, Matrícula n. 113.221, de propriedade de Elaine Cristina Gonçalves, inscrita no CPF 706.802.566-87.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta em Inquérito Civil Público nº 0525.16.000939-1;

CONSIDERANDO a aprovação da documentação protocolizada no processo digital nº 70149/2021, atendendo aos requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 4862/2009, em seu Art. 22;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento urbano e Meio Ambiente conforme Ofício Plano Diretor nº 65/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o Desmembramento do imóvel situado na Avenida Pinto Cobra, num lugar denominado Área 02, com área total de 2.626,30m², (dois mil, seiscentos e vinte e seis vírgula trinta metros quadrados), Matrícula n. 113.221, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, de propriedade de Elaine Cristina Gonçalves, inscrita no CPF 706.802.566-87.

Art. 2º. O imóvel será desmembrado em duas áreas, com as seguintes denominações: "Lote A" com 1.247,50 m² (um mil, duzentos e quarenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) e "Área Remanescente" com 1.368,80 m² (um mil, trezentos e sessenta e oito vírgula oitenta metros quadrados) conforme memoriais e levantamento topográfico, partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas o desmembramento do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.
Pouso Alegre/MG, 15 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F73B5EEB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0534.520-91, entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal - Tomador: Prefeitura de Pouso Alegre. Objeto: Alteração da Ação Orçamentária 02.0009.0015.0451.0013.1660 – 4.4.90.51 – 1907006 do Contrato de Financiamento nº 0534.520-91/2021, de 26/08/2020. Prazo: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da presente alteração contratual, a averbação deste aditivo à margem do contrato. Signatários: Danielly Marques Umbelino – Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal e Rafael Tadeu Simões – Prefeito Municipal de Pouso Alegre – MG.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0594.296-34, entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal - Tomador: Prefeitura de Pouso Alegre. Objeto: Alteração da Ação Orçamentária 02.0009.0015.0451.0013.1716 – 4.4.90.51 – 1907006 do Contrato de Financiamento nº 0594.296-34/2021, de 30/07/2020. Prazo: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da presente alteração contratual, a averbação deste aditivo à margem do contrato. Signatários: Danielly Marques Umbelino – Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal e Rafael Tadeu Simões – Prefeito Municipal de Pouso Alegre – MG.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:081D38B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA- Onde se lê:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 –**Leia se:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 .**Onde se Lê**: Decorrência: Pregão eletrônico nº 103/2022- **Leia se**: Pregão eletrônico nº 96/2021.Objeto: **"**Aquisição de material médico hospitalar. Contratada**: MED CENTER COMERCIAL LTDA** Valor: R$74.561,76 (setenta e quatro mil,quinhentos e sessenta e um reis e setenta e seis centavos) Vencedora do item :18. Data da assinatura: 15/03/2022.Vigência: A ata de registro de preços terá vigência 09/11/2022.

DANIELA LUIZA ZANATTA-
Prgoeira Municipal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D8A9328A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG**"**. Contratada**: VIA PARANA INDÚSTRIA E COM´3ERCIO DE TINTAS EIRELI**. Valor: R$864.990,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil,novecentos e noventa reais) Vencedora dos itens :01.02.03,04,05,06,07,08,09,. Data da assinatura: 18/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.15.2040.0026.0782.0013.33.39.03.00 Ficha 1372
02.15.2068.0004.0122.0001.33.39.03.00 Ficha 1385

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:46624D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - Processo administrativo nº 58/2022– "Contratação de empresa visando construção de sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica**).**". A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022 as 09h00min.Valor estimado da obra: R$ R$ 40.129,22 (quarenta mil cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C674E717

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 38/2021 - PREGÃO Nº 137/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 38/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO , CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS** " – CONTRATADO : ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 19/03/2023 . Data assinatura: 18/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 641.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AF7D2CDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL E ABERTURA ENVELOPE 02 TP 02/2022

DECISÃO FINAL E ABERTURA DO ENVELOPE 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO HIDRÁULICA DO JOÃO PAULO NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Decisão – a Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto pela empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI**; decide RETIFICAR a sua decisão HABILITANDO a empresa **RX CONSTRUTORA EIRELI.** Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. A CPL informa também que a SESSÃO PÚBLICA para abertura de Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL está agendada para o dia **25 (vinte e cinco) de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09h00min**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 21 de Março de 2022.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A1F0427

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CREDENCIAMENTO 28/2019

EXTRATO ENCERRAMENTO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE ENCERRAMENTO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 28/2019. Processo Administrativo nº 155/2019. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS ESPORTIVOS (ARBITRAGEM) OU ÁRBITROS AUTÔNOMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Comunico o encerramento do período de credenciamento da Chamada Pública/Credenciamento, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS ESPORTIVOS (ARBITRAGEM) OU ÁRBITROS AUTÔNOMOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Informo que os credenciados foram ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA - ME e IGOR LIMA REZECK 04501453605. Na ocasião informo que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 08 de Março de 2022.

ROONEY C. FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:414A60EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 294/2021 - PREGÃO Nº 98/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 294/2021- Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 98/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS.** Contratado: MOBILLE – AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA **.** Valor: R$ 77.674,00 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e quatro

reais), representando um acréscimo de 24,95 % . Data assinatura: 18/03/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3AF91A6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 62/2022 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR INTERFONIA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 21/03/2022. Contratada: ADRIANO DA SILVA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na PC Yolanda Vieira Rios, nº 19, bairro Jardim Olímpico, CEP 37.558-441, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.835.332/0001-40. Valor: R$ 7.053,30 (sete mil cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada. Ficha 309 – 3339030990000000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Ficha 583 – 3339039140000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ e Ficha 891 – 3449052030000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:57862D38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - Processo Licitatório nº 65/2022 **– OBJETO: "Aquisição de Cafeteira Expressa Automática para atender as demandas da Chefia de Gabinete**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 21/03/2022. Contratada: **DAVIDSON HENRIQUE DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Liberato Charallo (Leibrado), nº 194, Letra A, bairro São Pedro, CEP 37.800-000, município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 19.010.161/0001-94. Valor: **R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 851 – 02.01.1000.0004.0122.0001.34490520 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:12800FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2021

Processo Licitatório nº 255/2021 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 166/2021.

Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL**, a partir de **28/02/2022** do Contratto Administrativo nº 171/2021 cujo objeto é **a locação de imóvel urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento Institucional "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua Paraná, n°260, Bairro Oliveira no Município de Prata – MG.**
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **MÁRCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA,** inscrito no CPF sob o n° 673.144.816-87.
Fundamento legal: Art. 78 inciso XII, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 28/02/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:827955E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 311/2022

CONCEDE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA EFETIVA MARIA ESTELA JACOB SABINO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 139, § 2º da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de Janeiro de 2006 e artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora efetiva **MARIA ESTELA JACOB SABINO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3582, devendo retornar ao serviço no dia 01/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FC827AD5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 312/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 22/03/2022 á 25/03/2022 o **Sr. JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Prefeito, agente político, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:58861E6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 013/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO PRATENSE DURANTE O EXERCICIO DE 2022

DOTAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO - 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Plenário Alor de Camargos Melo na sede da Câmara Municipal do Prata – MG, situado na Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG às **12:30 do dia 04/04/2022 (segunda-feira), Licitação Pública da modalidade Pregão Presencial n°004/2022 – Tipo Menor Preço Global.**
O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.camaraprata.mg.gov.br
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 07 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira)
e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.br
Facebook: https://www.facebook.com/camaraprata/
Instagram: https://www.instagram.com/camaraprata/

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E0C206D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/03/2022

Dispensa de Licitação nº 021/2022, Processo Licitatório nº 055/2022 – Objeto: Locação de imóvel urbano para a instalação e uso da Casa de Acolhimento Institucional "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua Paraná, n° 260, Bairro Oliveira, no município de Prata-MG.
Contratada: **NATALINO FERREIRA DAS NEVES,** inscrito no CPF sob o **nº 541.445.408-63,** no valor total global de **R$15.000,00 (Quinze mil reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:20A5F35A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 055/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2022.
Objeto: Locação de imóvel urbano para a instalação e uso da Casa de Acolhimento Institucional "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua Paraná, n° 260, Bairro Oliveira, no município de Prata-MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **NATALINO FERREIRA DAS NEVES,** inscrito no CPF sob o **nº 541.445.408-63.**
Valor Total Global: **R$15.000,00 (Quinze mil reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/03/2022 á 31/12/2022
Data da Ratificação: 21/03/2022
Data da Assinatura: 21/03/2022

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:05D4888B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, objetivando o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 06/04/2022 até às 14 horas. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 21 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6683E146

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 066/2022.

Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados: **WEDER FERREIRA BORGES 07550934614 - MEI** - LOTE 03 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÍCO**.
Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 21/03/2022.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVIERA
Prefeito Interino

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4ED77CB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 061/2022 E Nº 062/2022.

Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados: **RONE CLEI GONÇALVES BORGES 82598320620** - LOTE 04 – SERVIÇOS MANUTENÇÃO CALÇAMENTO; **JOAO BATISTA ROSA ME** - LOTE 04 – SERVIÇOS MANUTENÇÃO CALÇAMENTO.
Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 17/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:893EE542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 09/2022
Processo Licitatório Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de Psicólogo para atuar no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis e Assistente Social para atuar no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis e na Escola Municipal Coronel Neca de Paula , em função do atendimento aos alunos, pais e servidores, na retomada as aulas presenciais em atendimento a Lei 13.935/2019.

DATA DO CONTRATO: 17/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO:RICARDO PAROLINI JÚNIOR

VALOR MENSAL:R$ 3.195,00 (Três Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:588FC3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 09/2022
Processo Licitatório Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de Psicólogo para atuar no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis e Assistente Social para atuar no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis e na Escola Municipal Coronel Neca de Paula, em função do atendimento aos alunos, pais e servidores, na retomada as aulas presenciais em atendimento a Lei 13.935/2019.

DATA DO CONTRATO: 17/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: MARIANA CORTES RIBEIRO

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:01F140A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2022

Pregão Eletrônico nº 013/2022

O Município de Pratinha-MG, torna pública a Aquisição de veículos 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e Gabinete do Prefeito de Pratinha/MG:

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/03/2022 às 09:00 (nove Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 05/03/2022 às 09:00 (nove Horas).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 18 de Março de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:4D9B1AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pratinha MG torna público o extrato do contrato administrativo nº.041/2022, do processo licitatório nº. 018/2022, sob modalidade de inexigibilidade nº. 001/2022. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE NATUREZA CONTINUADA, EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAL INCLUSIVE TERCEIROS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES EM MATÉRIAS COMPLEXAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO, ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTAÇÃO NA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CONVÊNIO E PARCERIAS, INCLUSIVE PARECERES**, para o Município de Pratinha no ano de 2022. Contratada: Marcos Eustáquio Fonseca Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global: de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada uma. Vigência: **08 meses, com início para o dia 16 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Pratinha/MG, 21 de março de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talita Kelen Teodoro
Código Identificador:4039C7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a ***Retificação*** *da publicação no Diário*

Oficial de Minas Gerais no dia 17/03/2022. Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de Materiais e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública incluindo ruas, avenidas, praças e distritos do Município de Quartel Geral, com total de 762 pontos de iluminação, com atendimento através de Sac – Serviço de Atendimento ao Cidadão em atendimento ao termo de referência e projeto Básico. Onde se lê processo: 45/2022 – leia-se Processo 46/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4DC03AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 14/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 14/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, monitoramento e manutenção de alarme dos prédios públicos em atendimento às diversas secretarias municipais, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$17.595,60(dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 15/03/2022.

Queluzito, 21/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:42157775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

Termo Aditivo 01/2022
Processo Licitatório nº 098/2021
Pregão Presencial nº069/2021
Registro de Preço nº 069/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 098/2021, Pregão Presencial 069/2021, Registro de Preço 069/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Óleo Diesel s10	Litro	R$7,961	R$6,129

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 21 de março de 2022

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8CCEB597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 003/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 003 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O **RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 003 DE 09 DE MARÇO DE 2022**
O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 45**3** do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos.
A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde foram realizada no ano de 2017.
A Resolução CMS- RN nº 001 de 23 de fevereiro de 2022 que **dispõe sobre a Realização da IX Conferência Municipal de Saúde no ano de 2022 com suas etapas preparatórias.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022.

RESOLVE:
Aprovar o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde (ANEXO 1), que terá as seguintes etapas:

I - Reunião geral preparatória – 17/03/2022
II - Cinco Conferências Regionais de Saúde, sendo:
A - Região Sanitária I :26/03/2022
B - Região Sanitária II: 26/03/2022
C - Região Sanitária III:09/04/2022
D - Região Sanitária IV: 09/04/2022
E - Região Sanitária V: 30/04/2022
III – Pré-Conferência Municipal de Saúde:14/05/2022
IV – Assembleia dos trabalhadores: 27/05/2022
V – Reunião dos Prestadores de Serviços de Saúde: 10/06/2022
VI - Conferência Municipal de Saúde: 24/06/2022 e 25/06/2022, sendo:
A –**24/06/2022:** Credenciamento, abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
B –**25/06/2022:** Palestras, discussões de grupos temáticos e plenária final e posse dos novos conselheiros (as) Municipais e Regionais de Saúde.

Sala das Sessões do CMSRN, 09 de março de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:EAB3E46E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 004/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 004 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 45**3** do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos.
A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde foram realizada no ano de 2017.
A Resolução CMS- RN nº 001 de 23 de fevereiro de 2022 que **dispõe sobre a Realização da IX Conferência Municipal de Saúde no ano de 2022 com suas etapas preparatórias.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 09 de Março de 2022.

RESOLVE:
Aprovar o Regimento das Conferências Municipais de Saúde (ANEXO 1), com as seguintes datas e horários:

I - Região Sanitária I :26/03/2022, de 8:00 hs às 12:00 hs, no Auditório do CAIC
II - Região Sanitária II: 26/03/2022 - de 14:00 hs às 18:00 hs, na Igreja dos Mórmons
III - Região Sanitária III:09/04/2022 - de 8:00 hs às 12:00 hs, no Capacita Neves
IV - Região Sanitária IV: 09/04/2022 - 14:00 hs às 18:00 hs, no Capacita Neves
V - Região Sanitária V: 30/04/2022 - de 8:00 hs às 12:00 hs, no auditório do CAIC

Sala das Sessões do CMSRN, 09 de março de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:4F7619F7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
REGIMENTO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SANITÁRIA XXXX DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS
Artigo 1º - A Conferência Regional de Saúde é um foro legítimo para o conhecimento da saúde da região e seus indicadores, relacionado à área de saúde aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidades:
I - Conhecer e discutir a situação de saúde da regional e apresentar propostas para melhorar os serviços e ações de saúde da região.
II - Encaminhar as propostas aprovadas na plenária final da Conferência Regional de Saúde para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.
III - Inscrever os candidatos (as) da região ao cargo de Delegado (a) e Conselheiro (a) representante do segmento dos usuários à 9ª Conferência Municipal de Saúde.
CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO
Artigo 2º - A Conferência Regional de Saúde da **Região Sanitária XX**, convocada através do Decreto XXXX/2017 conforme dispõe a Lei Municipal Nº 3357, será realizada no dia XX/XX/2022 no período de 8:00hs às 12:00 hs na

Local: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CAPÍTULO III – DO TEMA E SUBTEMAS
Artigo 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves terá como tema: "***O* desafio de reestruturação do SUS, em crise, em tempos de pandemia – pelo fortalecimento da atenção primária e das redes de atenção à saúde – uma missão para todos nós**", com os seguintes sub temas:
I – Atenção Primária
II – Urgência e Emergência
III- Atenção Psicossocial
IV- Atenção ambulatorial especializada
V- Atenção Hospitalar
VI- Vigilância em Saúde
VII- Financiamento
VIII- Gestão Estratégica e Participativa
CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO
Artigo 4º - A Conferência Regional de Saúde será realizada pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 5º - A Conferência Regional de Saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.
Artigo 6º - O credenciamento dos participantes da Conferência Regional de Saúde começará às 8:00 horas e encerrará às 10:00 horas.
Artigo 7º - A abertura da Conferência Regional de Saúde será às 8:00 horas.
Parágrafo único: Após a abertura será feita a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Artigo 8º - Serão desenvolvidas palestras, seguidas de debates para propiciar a participação ampla e democrática de todos os setores

representados na Conferência Regional, objetivando o levantamento de questões que possam servir de orientação e/ou base para discussões nos grupos temáticos na Pré-Conferência.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições dos candidatos (as) referenciados no inciso III do artigo 1º deste regimento serão feitas durante a realização da Conferência Regional no horário de 08:00 hs às 11:00hs

Parágrafo único: As inscrições referenciadas no artigo 1º, inciso III deste regimento se darão conforme o disposto no capítulo VII, seção I, artigos 10 a 15 do Regulamento Geral da 9ª Conferencia Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Artigo 10 - São participantes da Conferência Regional de Saúde:

I - Convidados;

II - Observadores;

III – Membros das comissões de trabalho;

IV – População em geral.

CAPÍTULO VII- DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 11 - A plenária final da Conferência Regional de Saúde compreenderá:

Parágrafo Único - Leitura de todas as propostas e sugestões apresentadas pelos participantes ao longo da Conferência Regional de Saúde.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - Nas Conferências Regionais de Saúde, um Conselheiro (a) Municipal de Saúde da respectiva região sanitária, terá participação na mesa.

Artigo 14 - O cumprimento do dispositivo nesse regimento interno depende da colaboração de todos os participantes da Conferência Regional de Saúde.

Artigo 15 - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 09 de março 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5A08F80C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
REGULAMENTO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGULAMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves é um foro legitimo, convocada pelo poder executivo municipal, sobre os auspícios da lei federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da lei municipal nº. 3357/2011 e tem como objetivo propiciar a toda a sociedade civil, uma ampla discussão democrática e consciente, sobre a atual situação do sistema de saúde do município, além de produzir propostas para melhorar a saúde da população, criando diretrizes eficazes para fomentar a atualização do Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, será realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2022, pela Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As despesas para realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves em todas as suas etapas ocorrerão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo também receber doações.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - Serão participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves:

- Membros da Comissão Organizadora e Subcomissões de trabalho que compõem a Conferência;
- Convidados;
- Delegados;
- Observadores;
- População em geral.

CAPITULO IV - DO TEMARIO

Artigo 4 º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves terá como tema: ***" O* desafio de reestruturação do SUS, em crise, em tempos de pandemia – pelo fortalecimento da atenção primária e das redes de atenção à saúde – uma missão para todos nós".** e os seguintes subtemas:

I – Atenção Primária

II – Urgência e Emergência

III- Atenção Psicossocial

IV- Atenção Ambulatorial Especializada

V- Atenção Hospitalar

VI- Vigilância em Saúde

VII- Financiamento

VIII - Gestão Estratégica e Participativa

CAPITULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - A 9ª Conferencia Municipal de Saúde será presidida pela Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora com poder deliberativo será auxiliada em seus trabalhos pelas subcomissões de Relatoria, Logística/Infra-estrutura, Comunicação e Mobilização, Credenciamento e Financeira.

§ 1º - COMPETE À COMISSÃO ORGANIZADORA:

I. Elaboração do regulamento e dos regimentos internos das Conferências Regionais, da Pré-Conferência Municipal, da Assembleia dos Trabalhadores, da Reunião com os Prestadores de Serviços e da Conferência Municipal.

II. Escolha dos preletores.

III. Acompanhamento e coordenação do projeto da 9ª Conferência.

IV. Coordenação das plenárias das Conferências Regionais, da Pré-Conferência Municipal, da Assembleia dos Trabalhadores, da Reunião com os Prestadores de Serviços e da Conferência Municipal.

V. Distribuição dos grupos de trabalho das Conferências Regionais, da Pré-Conferência Municipal, da Assembleia dos Trabalhadores e da Conferência Municipal.

VI. Preparação dos textos para discussão nas Conferências Regionais, na Pré-Conferência Municipal, na Assembleia dos Trabalhadores e na Conferência Municipal.

§ 2º- COMPETE À SUBCOMISSÃO LOGÍSTICA/INFRA-ESTRUTURA:

I. Definição e viabilização dos locais do evento e acomodações.

II. Decoração dos locais dos eventos.

III. Organização de almoços e lanches.

IV. Reprodução de materiais gráficos.

V. Disponibilização de veículos.

VI. Certificação dos participantes.

§ 3º-COMPETE À SUBCOMISSÃO DE RELATORIA:

I. Registro através de atas, fotografias, áudio e vídeo.

II. Confecção do relatório final da conferência.

§ 4º - COMPETE À SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

I. Reuniões com as coordenações da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e demais Secretarias para divulgação da Conferência.

II. Divulgação dos eventos através de faixas, novelinhas, folder, rádio, ônibus, redes sociais dentre outros.

III. Cerimonial.

§ 5º - COMPETE À SUBCOMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

I. Confecção e distribuição dos kits conferência (Pastas, canetas, blocos, dentre outros).

II. Credenciamento dos participantes das Conferências Regionais de Saúde.

III. Inscrição dos candidatos(as) do segmento dos usuários.

IV. Credenciamento dos candidatos(as) e das pessoas votantes na Pré-Conferência.

V. Inscrição dos candidatos (as) do segmento dos trabalhadores.

VI. Credenciamento dos candidatos(as) e dos trabalhadores votantes na Assembleia dos trabalhadores.

VII. Credenciamento dos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 6º - COMPETE À SUBCOMISSÃO DE FINANÇAS:
I. Apreciação da prestação de contas e acompanhamento dos gastos com as ações e serviços desenvolvidos no processo na 9ª Conferência Municipal de Saúde.
II. Acompanhamento dos processos de compra e dos gastos das ações e serviços desenvolvidos no processo.
Artigo 7º - Conforme cronograma da Comissão Organizadora, a 9ª Conferência terá a seguinte programação:
I - Reunião geral preparatória –17/03/2022
II - Cinco Conferências Regionais de Saúde, sendo:
A - Região Sanitária I :26/03/2022
B - Região Sanitária II: 26/03/2022
C - Região Sanitária III:09/04/2022
D - Região Sanitária IV: 09/04/2022
E - Região Sanitária V: 30/04/2022
III – Pré-Conferência Municipal de Saúde:14/05/2022
IV – Assembleia dos trabalhadores: 27/05/2022
V – Reunião dos Prestadores de Serviços de Saúde: 10/06/2022
VI - Conferência Municipal de Saúde: 24/06/2022 e 25/06/2022, sendo:
A –**24/06/2022:** Credenciamento, abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
B –**25/06/2022:** Palestras, discussões de grupos temáticos e plenária final e posse dos novos conselheiros (as) Municipais e Regionais de Saúde.

CAPÍTULO VI – DELEGADOS
Artigo 8º - A delegação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves é formada por:
I - Delegados(as) representantes dos usuários, eleitos na Pré-Conferência e delegados natos em 50% (cinqüenta por cento).
Conselheiros Municipais de Saúde em, exercício, titulares e suplentes serão delegados natos.

II - Delegados(as) representantes dos trabalhadores, das áreas de saúde eleitos na Assembleia dos Trabalhadores e delegados natos em 25% (vinte e cinco por cento).
III - Delegados(as) representantes do governo, indicados pelo executivo municipal e delegados(as) representantes dos prestadores de serviços de saúde, eleitos na reunião dos prestadores e delegados natos em 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo único: A delegação da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida com eleição dos representantes dos usuários na Pré-conferência, permitindo cumprir a paridade estabelecida em lei.
Artigo 9º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves contará com uma delegação de até 192 (cento e noventa e dois) delegados(as) divididos da seguinte forma.
I. 24 (vinte e quatro) delegados(as) natos representantes dos usuários no Conselho Municipal de Saúde.
II. 24 (vinte e quatro) delegados(as) natos representantes dos usuários eleitos como conselheiros na Pré -Conferência.
III. Até 50 (cinquenta) delegados (as) representantes dos usuários eleitos na Pré- Conferência, obedecendo o seguinte critério:
Região I: 12 (doze) delegados(as).
Região II: 12 (doze) delegados(as).
Região III: 8 (oito) delegados(as).
Região IV: 8 (oito) delegados(as).
Região V: 8 (oito) delegados(as).

IV. 12 (doze) delegados(as) natos representantes dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde.
V. 06 (seis) delegados (as) representantes dos trabalhadores eleitos conselheiros na Assembleia dos Trabalhadores.
VI. 06 (seis) delegados(as) indicados por Sindicatos da Saúde.
VII. 12 (doze) delegados indicados pelos sindicatos da Saúde e 12 (doze) eleitos na Assembleia dos Trabalhadores.
VIII 12 (doze) delegados (as) natos representante do governo e prestadores no Conselho Municipal de Saúde.
IX. 08 (oito) delegados indicados como conselheiros pelo segmento do Governo.
X. 04 (quatro) delegados eleitos como conselheiros na Reunião dos Prestadores de Serviços.
XI. 08 (oito) delegados(as) indicados pelo governo.
XII. 04 (quatro) delegados (as) eleitos pelos prestadores.

Parágrafo Único – A representação paritária dos delegados por região se justifica pelo objetivo geral da Conferência Municipal.
CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES
Seção I – Segmento dos Usuários
Artigo 10 – Para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal ou delegado, é necessário fazer a inscrição conforme se segue.
§ 1º - Durante a realização das Conferências Regionais de Saúde, conforme horário estabelecido em Regimento Interno das Conferências Regionais.
§ 2º - Serão aceitas inscrições até o dia 02/05/2022, em dias úteis, a serem feitas no Conselho Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Referências (UBR`s) das regiões sanitárias, para todas as regiões sanitárias, respeitando-se os horários de trabalho destas unidades.
Artigo 11 - O candidato (a) representante dos usuários poderá ser inscrito em apenas uma opção, conforme se segue:
I - Conselheiro (a) Municipal de Saúde
II - Delegado (a) da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
Artigo 12 – Para se inscrever como representante dos usuários candidato a conselheiro ou a delegado, é necessário vínculo com entidades civis organizadas, movimentos e/ou instituições da sociedade civil.
§ 1º - As entidades civis organizadas, movimentos e/ou instituições da sociedade civil farão as inscrições dos candidatos.
§ 2º - Poderão inscrever seus representantes para participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro, maiores de 18 anos, moradores em Ribeirão das Neves, as entidades, movimentos e/ou instituições da sociedade civil que comprovem sua existência e funcionamento através dos seguintes documentos:
a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal de, no mínimo, 1 (um) ano, até a data da eleição;
b) relatório de atividades e relatório de reuniões do movimento com a lista de presença, ocorridas no último ano;
c) documentos de autoridade pública que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências).
§ 3º - A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ofício de indicação da Entidade, Instituição e/ou movimento da sociedade civil dirigido ao CMSRN, solicitando a inscrição, conforme modelo estabelecido pelas respectivas entidades, movimentos e instituições (modelo próprio da instituição);
b) Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo neste Regulamento;
c) Cópias de CPF, RG e comprovante de residência dos indicados.
§ 4º - Cada entidade organizada poderá indicar até 03 (três) candidato(s) a conselheiro.
§ 5º - A sociedade organizada poderá indicar os candidatos a delegados da seguinte forma:
A – 01 a 10 membros: 01 delegado.
B – 11 a 20 membros: até 02 delegados.
C - 21 a 30 membros: até 03 delegados.
D - 31 a 40 membros: até 04 delegados.
E – Acima de 40 membros: até 05 delegados.
§ 6º-A veracidade das informações constadas nos documentos descritos neste artigo é de responsabilidade do candidato, podendo o candidato e/ou instituição ser responsabilizados civil e criminalmente por informações fraudulentas.
Artigo 13 - As fichas de inscrições dos candidatos representantes dos usuários serão produzidas em blocos contendo primeira e segunda via.
Artigo 14 - A inscrição do candidato deverá ser preenchida, carimbada e assinada por membro da subcomissão de credenciamento responsável pela inscrição.
Parágrafo Único: O carimbo deverá conter o nome da UBR ou Conselho Municipal de Saúde e dados do responsável (nome, identidade e /ou matricula funcional).
Artigo 15 - A ficha de inscrição dos candidatos (as), somente terá validade após ter sido conferida e vistada pelos membros da Comissão Organizadora.
Parágrafo único: Caso haja irregularidade, a juízo da comissão organizadora, o inscrito será notificado do indeferimento, devendo o mesmo responder a solicitação até 02 dias úteis da data limite de inscrição estabelecida por este regulamento.

Seção II – Segmento dos trabalhadores
Artigo 16 - Para se candidatar aos cargos de Conselheiro Municipal ou delegado, é necessário a comprovação de vínculo com Secretaria Municipal de Saúde ou vínculo sindical com sindicatos da Saúde.
Artigo 17- O candidato(a) representante dos trabalhadores poderá se inscrever em apenas uma opção, conforme se segue:
I - Conselheiro(a) Municipal de Saúde
II - Delegado(a) da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 18 – Para se inscrever como representante dos trabalhadores vinculados a área de saúde os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação.
I- Documento pessoal com foto.
II- Comprovação de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - No ato da inscrição será conferido o documento com a lista atualizada de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - Somente poderão se candidatar os funcionários efetivos da Saúde, que não exerçam cargos de confiança, cargos de chefia nem prestem serviços terceirizados.
Artigo 19 – Para se inscrever como representante dos trabalhadores vinculados às entidades sindicais os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
I- Documento pessoal com foto.
II- Comprovação de vínculo com o Sindicato.
III- Ata da reunião do sindicato indicando seu(s) representante(s).
§ 1º - As inscrições devem ser no Conselho Municipal de Saúde ou UBRs (Unidades Básicas de Referência), no horário de 9:00hs às 16:00 horas, no período de 22/03/2022 até o dia 02/05/2022, observado o disposto no Artigo n.º 14.
§ 2º - Caso haja irregularidade, a juízo da comissão organizadora, o inscrito será notificado do indeferimento, devendo o mesmo responder até o dia 12/05/2022.
§ 3º - A veracidade das informações constadas nos documentos descritos neste artigo é de responsabilidade do candidato, podendo o candidato e/ou instituição serem responsabilizados civil e criminalmente por informações fraudulentas.
Seção III - Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços
Artigo 20 - Os delegados representantes do Governo serão indicados pelo Poder Executivo através de Portaria, devendo a mesma ser publicada, até o dia 13/06/2022.
Artigo. 21 - Os delegados representantes dos Prestadores de Serviço serão eleitos em reunião própria no Conselho Municipal de Saúde, na data prevista no art.7º deste Regulamento.
CAPÍTULO VIII - DO CREDENCIAMENTO
Artigo 22 – O credenciamento dos participantes nas Conferências Regionais de Saúde, na Pré – Conferência Municipal de Saúde, na Assembleia dos Trabalhadores, Reunião com os Prestadores de Serviços e na Conferência Municipal de Saúde será realizado no dia e local dos referidos eventos.
Parágrafo único: A normatização dos credenciamentos será disciplinada no Regimento Interno dos referidos eventos.
CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Artigo 23 - Estará capacitado a votar na eleição de delegados (as) e Conselheiros (as) o cidadão residente e domiciliado em Ribeirão das Neves que:

I – Apresentar idade maior de 16 anos
II – Tenha sido formalmente credenciado.
III- Apresente comprovante de residência (inferior a 3 meses) em seu nome ou declaração comprobatória da Unidade de Saúde da Família a que está vinculado.
IV – Resida na Região Sanitária do candidato a ser votado
Parágrafo Único – O credenciamento será realizado segundo o Regimento Interno da Pré-Conferência.
Artigo 24 – Terão direito a um único voto, para cada cargo Delegado ou Conselheiro:
I – As pessoas credenciadas
II – Os candidatos formalmente inscritos
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 25 – Nas plenárias finais das Conferências Regionais de Saúde, da
Pré-Conferência Municipal de Saúde, da Assembleia dos trabalhadores e da Conferencia Municipal de Saúde, haverão debates.
Parágrafo único: A normatização dos debates será disciplinada no Regimento Interno dos referidos eventos.
Artigo 26– Fica vetado aos trabalhadores do SUS a se candidatarem no segmento dos usuários.
Artigo 27 – O processo de eleição dos Conselheiros(as) Municipais e Delegado(as), na 9ª Conferencia Municipal de Saúde será disciplinado no regimento interno da Pré-Conferência Municipal de Saúde, Assembleia dos Trabalhadores e Reunião com os Prestadores de Serviços de Saúde.
Artigo 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá promover as diligências necessárias e fazer consultas técnicas.
Artigo 29 – A Publicidade dos aspectos essenciais de todo o processo poderá ser feita tanto pelos meios ordinários diretos, como por publicidade na mídia em geral.

Ribeirão das Neves, 09 de março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:03A89359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 015/2021 ATA Nº 015/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES DA EMPRESA CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CBFE8355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 015/2021 ATA Nº. 017/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES DA EMPRESA JASMIM COLCHÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:763791A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 015/2021 ATA Nº. 016/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES DA EMPRESA CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B185F56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 015/2021 ATA Nº. 014/2021

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHONETES DA EMPRESA BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 415.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50B70F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 220/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022
PROCESSO N° 220/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Referência/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 ESCADAS, PASSEIOS NA AVENIDA OSWALDO ALVES E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início CONSTRUÇÃO DE 03 ESCADAS, PASSEIOS NA AVENIDA OSWALDO ALVES E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARIO LÚCIO NASCIMENTO
Samel Engenharia e Construções LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
21/03/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C66F25D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4411/2022

Designa Pregoeiro substituto para realizar Licitações na modalidade Pregão no Exercício de 2022

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n. 013, de 23 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1966, para atuar como Pregoeira substituta.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E5D2FC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Presencial sob nº 015/2022, Processo Licitatório 029/2022, o qual tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de marmitex, prato feito e self servisse conforme descrito e especificado no anexo I do Edital convocatório. Tal Rerratificação se dá em detrimento ao atraso da publicação do Edital. Assim, onde se lê "abertura dia 25/03/2022 às 13h00min", leia-se "abertura dia 01/04/2022, às 13h00min". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br

Rosário da Limeira, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FADE5E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, na data de 01/04/2022, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 032/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos tipo Similar, Genérico e Ético pelo tipo maior desconto sobre a Tabela CMED para entrega direta ao paciente. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 21/03/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6266F317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Licitatório nº 033/2022, na data de 04/04/2022, às 09h00min, objetivando futuras e eventuais locações de escavadeira hidráulica, retroescavadeira e caminhão traçado conforme anexo I. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município.

Rosário da Limeira/MG, 21/03/2022,

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AF58CF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) em favor da empresa credenciada LRF Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.540.072/0001-60, estabelecida na Rua Azaleia, nº 314, Bairro Sagrada Família, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 18 de março de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EB7B3D1A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando credenciar prestadores de saúde, pessoa jurídica, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, no serviço de Atenção Primária – Estratégia de Saúde da Família, em favor da empresa credenciada LRF Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.540.072/0001-60, estabelecida na Rua Azaleia, nº 314, Bairro Sagrada Família, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 18 de março de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F38F7921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/22

Processo n.º 02/2022
Inexigibilidade n.º 002/2022
Contrato n.º 023/2022

Contratado (a): Cooperativa de Transporte da Estrada Real – Cooperreal
CNPJ: 40.313.409/0001-82

Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviços de transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes e demais solicitações das Secretarias Municipais, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais).

Vigência: Onde se lê: "31/12/2022", leia-se: "12 meses".

Data da assinatura: Onde se lê: "11/03/2022", leia-se: "21/03/2022".

Santa Bárbara, 21/03/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8A5BFBE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 037/20222 – CONCORRÊNCIA 002/2022 –Objeto: Obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**25/04/2022**às 08:00 - **Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG** - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/03/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BB377B2E

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 05/2022 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

DIREITO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Vítor Ângelo dos Santos Aguiar	80	1º classificado(a)
Júlio César de Brito	40	2º classificado(a)

Santa Bárbara, 21 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:892C9CBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 003/2022

"Dispõe sobre os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa "Você na Universidade" e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1775/2015, o Decreto Municipal n.º 2953/2015 e Lei Municipal n.º 2029/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição e seleção para o Programa Municipal "Você na Universidade" no primeiro semestre do ano de 2022.

Art. 2º O Programa "Você na Universidade", criado com fundamento no Art. 30, I, e no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, no Art. 13, V, e no Art. 127 da Lei Orgânica Municipal, tem por objetivo proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação ante a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.

Parágrafo único. Na execução do Programa "Você na Universidade", a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – Proporcionar à população necessitada meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;

II – Prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em instituições públicas ou instituições privadas com bolsa integral que tenham que residir em outro município durante o curso superior;

II – Atender a um número limitado de estudantes do ensino superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do Art. 129 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os estudantes do ensino superior beneficiados no âmbito do Programa "Você na Universidade" receberão auxílio financeiro de valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;

II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;

III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – Tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;

VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;

IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;

X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

§1º O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do INPC-IBGE ou outro índice que o venha a substituir.

§2º O benefício previsto neste artigo poderá ser pago a estudantes de instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade acadêmica de residir em outro município durante o curso de graduação.

Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante, incluindo toda forma de renda direta ou indireta, passível de ser averiguada por meio de estudo social.

Art. 7º O pagamento do auxílio financeiro ocorrerá mensalmente, até o último dia útil do mês, desde que atendidas as exigências da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O interessado em obter os benefícios do programa "Você na Universidade" deverá observar o seguinte procedimento:

I – Comparecer, no período de **23 de março a 8 de abril de 2022**, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, à Secretaria Municipal de Educação e apresentar todos os documentos comprobatórios dos requisitos mencionados no Art. 3º desta Portaria e a Ficha de Inscrição do Candidato (disponibilizada no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara: https://www.santabarbara.mg.gov.br/downloads) devidamente preenchida;

II – A Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, analisará a documentação e fará a classificação dos interessados de acordo com a renda familiar *per capita*, em ordem crescente;

III – Após a classificação de acordo com a renda familiar *per capita* e, se for o caso, aplicação das regras de preferência estabelecidas no Art. 6º, §1º, da Lei Municipal 1775/2015, será publicada a lista com os interessados contemplados pelo programa pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretária Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido;

V – Terminada a seleção dos estudantes interessados e decididos os eventuais pedidos de reconsideração, os mesmos serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser feita por representante do interessado, mediante a apresentação de procuração específica. A procuração poderá ser por instrumento público ou, no mínimo, com firma reconhecida em cartório.

Art. 9º O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após 06 (seis) meses da data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I – Abandono ou mudança de curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

II – Inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VII, da Lei Municipal 1775/2015;

III – Alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos nas legislações pertinentes;

IV – Não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula e frequência regular no curso superior, no mínimo semestralmente, na data previamente estabelecida, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Municipal Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;

V – Aproveitamento do estudante menor do que 70% (setenta por cento) ou frequência inferior a 80% (oitenta por cento), apurados, em todo o caso, em relação a cada semestre;

VI – Mudança de domicílio com perda de vínculo com o Município de Santa Bárbara.

§1º O estudante beneficiado fará jus ao direito de continuar usufruindo do benefício em caso de mudança de curso somente se comprovar que o novo curso:

I – Está no mesmo ramo de conhecimento do anterior;

II – O aluno aproveitará no mínimo 50% das disciplinas já cursadas no anterior.

§2º A continuidade do benefício nas condições tratadas no parágrafo anterior somente poderá se dar uma única vez.

§ 3º Será sumariamente excluído do programa o candidato que apresentar documentação falsa ou que se omitir em relação a informações.

§ 4º A qualquer momento, a administração municipal, por meio das Secretarias Municipais envolvidas no Programa "Você na Universidade", poderá requisitar a apresentação de documentação.

§ 5° É de obrigação do beneficiário manter atualizados todos os dados cadastrais (*e-mail*, telefone e/ou endereço) informando em tempo hábil junto à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração.

§ 6º O pagamento do benefício será suspenso sempre que houver indícios de inconformidades, voltando a ser pago apenas após apresentação das justificativas do beneficiário ou adoção das medidas determinadas pela administração.

Art. 10. Em qualquer caso, o auxílio financeiro decorrente do Programa "Você na Universidade" não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 11. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 21 de março de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:162B6E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARA A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº537/2022

Declara a Associação Esperança Futebol Clube como de utilidade pública no Município de Santana de Cataguases/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu **Marcos Antônio Ferreira**, Prefeito Municipal, nos termos do que me autoriza a LOM, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A **Associação ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.707.092/0001-47, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro São Francisco, neste município de Santana de Cataguases/MG, fica declarada como de utilidade pública, passível de recebimento de subvenção social.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo anterior desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Artigo 3º - Deixará de ser considerada a utilidade pública da associação a que se refere o artigo 1º desta Lei, quando:
I – deixar de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos; e
III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta lei.

Artigo 4º - Para fazer frente a eventuais despesas decorrentes da presente lei, serão abertos créditos adicionais especiais ao orçamento do corrente ano.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:ACF07888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZA E RATIFICA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, DO DECRETO FEDERAL N

LEI MUNICIPAL Nº538/2022.

Autoriza e ratifica a participação do município de Santana de Cataguases/MG no consórcio intermunicipal de saúde da mata leste – CISLESTE, sob a forma de associação pública, nos termos da lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da lei estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizada a participação do município de Santana de Cataguases/MG no consórcio intermunicipal de saúde da mata leste – CISLESTE, e ratificado em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de ***MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Eurípedes Carlos Abreu, nº 66, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.631/0001-15, representado pelo Senhor Luis Carlos da Rocha; ***MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 269, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, representado pelo Senhor João Batista Duarte Abreu; ***MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com

sede na Rua Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.656/0001-19, representado pelo Senhor Rômulo Augusto dos Reis Carvalho; ***MUNICÍPIO DE MIRADOURO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.623/0001-79, representado pelo Senhor Wagner Figueiredo Dutra; ***MUNICÍPIO DE MIRAÍ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul Soares, nº 126, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, representado pelo Senhor Sergio Luiz Resende; ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, representado pelo Senhor José Braz; ***MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, representado pelo Senhor Edson Curi; ***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Silveira Brum, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, representado pelo Senhor Nascipe Daher Filho; ***MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.271/0001-39, representado pelo Senhor Ébio José Vitor; ***MUNICÍPIO DE PALMA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, inscrito no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, representado pelo Senhor Carlos Roberto Alvim de Paula; ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgilio Pedrosa, nº 05, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, representado pelo Senhor Luciano Dias Paes Neto; ***MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.854/0001-60, representado pelo Senhor Eloiz Massi; ***MUNICÍPIO DE VIEIRAS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Olavo Tostes, nº 56, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.599/0001-78, representado pelo Senhor Waldinei Chicareli de Andrade; ***MUNICÍPIO DE LARANJAL***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Noberto Berno, nº 85, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, representado pelo Senhor Valmir Garcia Mendes; ***MUNICÍPIO DE FERVEDOURO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, inscrito no CNPJ sob o nº 26.139.790/0001-84, representado pelo Senhor Carlos Coríndon de Araújo, destinado à promoção do desenvolvimento integral e sustentável da região compreendida, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, na área da saúde, aprovado em assembléia e subscrita no protocolo de intenção pelos respectivos prefeitos municipais em 16 de agosto de 2.011, anexo único que faz parte integral desta lei.

§1º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE CONSÓRCIO com vistas à adequação no ESTATUTO SOCIAL e REGIMENTO INTERNO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, podendo ainda alterar o Protocolo de Intenções ratificado, na forma e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e Lei Estadual nº 18.036/2009.

§2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de contrato de rateio.

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE será constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público.

Parágrafo Único - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90) nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e Lei Estadual nº 18.036/2009.

Art. 3º - O Município de Santana de Cataguases/MG poderá firmar contrato de gestão associada com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais na área da saúde, dispensada a licitação.

Parágrafo Único - Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de prevenção e promoção da saúde do Município consorciado.

Art. 4º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo Único - Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o contrato de rateio que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE deve fornecer as informações necessárias ao Município de Santana de Cataguases/MG para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, advirão de dotação da Lei Orçamentária.

§1º - O Município fará consignar no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e Lei Estadual nº 18.036/2009.

Art. 8º - O Prefeito Municipal regulamentará esta Lei em conformidade com as disposições legais, caso necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases/MG, 21 de março de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:66F919EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Municipal nº 020/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora, Mariana Meneguitte, portadora do CPF nº 071.171.766-04 para exercer o cargo de **Diretorde UBS**, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, com sua publicação no átrio da prefeitura municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de Março de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F79FFC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
MATERIAL EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, ABERTURA DIA 01/04/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:688A9D6A

SETOR DE PREGÕES
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABERTURA DIA 01/04/2022 ÁS 15:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:FC0352C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº: 014, 015, 016, 017 E 018/2022

Extrato Contratos nº: 014, 015, 016, 017 e 018/2022, Dispensa 002/2022, PL nº 021/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Adãoneli Rodrigues de Aquino; Edinéia Pereira Costa; Gilson Alves Barbosa; João Francisco Viana, Rodrigo Silveira. Objeto do contrato: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor estimado de R$25.630,00; R$5.370,00; R$39.980,01; R$17.793,00; R$2.980,00. Vigência: 18 de março de 2022 a 18 de julho de 2022. Dotação Orçamentária: 260 – 02.07.02.12.361.0054.2278.3.3.90.30.00; 312 – 02.07.02.12.365.0054.2279.3.3.90.30.00; 313 – 02.07.02.12.365.0054.2280.3.3.90.30.00; 329 – 02.07.02.12.366.0054.2321.3.3.90.30.00; 339 – 02.07.02.12.367.0054.2320.3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 144. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AD4BDC18

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 084/2021 PL 149/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 084/2021 PL 149/2021. O Município de Santa Vitória-MG, ***retifica*** o Edital do processo licitatório em epígrafe, **devido à necessidade de adequações e alterações necessárias no que diz respeito às especificações apresentadas no Termo de Referência do respectivo Edital,** de objeto **Contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS DEDICADO À INTERNET, cabeado via fibra óptica FTTx, tecnologia GPON, com banda garantida simétrica, com velocidade de no mínimo 300 (trezentos) Mbps, incluindo o fornecimento de 04 (quatro) IP's públicos, circuito este instalado no Centro Administrativo Municipal, município de Santa Vitória/MG, e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS BANDA LARGA FTTx, tecnologia GPON cabeado via fibra óptica com velocidade nominal de 100 (cem) Mbps e 300 (trezentos) Mbps, circuitos esses a serem instalados em Santa Vitória e no Distrito de Chaveslândia, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 05 de abril de 2022 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.**

Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA.
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E077B27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 025/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Contrato Administrativo Nº 023/2022. Contratada: Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de caminhão basculante. Valor Total: R$ 402.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041...4.4.90.52 (00.01.24) e (00.01.00).

Santo Antonio do Aventureiro, 21 de março de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5E22C34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 025/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Contrato Administrativo Nº 024/2022. Contratada: Comercial Licita Máquinas Eireli. Objeto: Aquisição de grade aradora. Valor Total: R$ 32.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041...4.4.90.52 (00.01.24) e (00.01.00).

Santo Antonio do Aventureiro, 21 de março de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:408D1366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 034/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal. Processo ratificado nesta data. Grifon Digital Serviços Ltda. com o valor total de R$ 2.160,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF1C2A78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 035/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de calcetaria com o reassentamento de paralelepípedos na sede municipal. Processo ratificado nesta data. Bissoli Cardoso Construções Ltda. com o valor total de R$ 47.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D90EC574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:26/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Cemig Distribuição S. A.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública ao Município de Santo Antônio do Monte, dentro dos limites do respectivo Município, fixando e definindo as obrigações que serão observadas pelas partes, em atendimento a Resolução Normativa ANEEL 414/2010 DE 15/09/2010, modificada pela Resolução Normativa ANEEL 479/2012 DE 03/04/2012.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado

Santo Antônio do Monte,17 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8B8DA999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 38/2022 Pregão 10/2022, vem ADJUDICAR à empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.731.978/0008-68, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para a possível e futura contratação de empresa para ao fornecimento de 2 (dois) veículos 0km, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2022, à empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.731.978/0008-68, com o valor estimado registrado de R$ 149.126,00 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE -
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2BB1A408

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 021/2022 - PROCESSO 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que FORMALIZOU a Ata de Registro de Preços 21/2022, tendo como OBJETO:
Registro de Preços para a possível e futura contratação de empresa para ao fornecimento de 2 (dois) veículos 0km, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG. Detentotra: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.731.978/0008-68, com o valor estimado registrado de R$ 149.126,00 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais) – Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:21B685C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 007/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022
DISPENSA Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **, PAULO VICTOR COSTA 09515393612**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.725.765/0001-85, com sede na Rua Maximiano Fraga, nº. 700, Apto 202, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, contratação de empresa especializada para serviço de produção de videos profissionais, produção de textos jornalísticos e notas de esclarecimento para site e rede sociais, produção de fotos profissionais, contato com a impressa local, atualização de redes sociais, produção de artes, manuntenção de grupos do whatsaap com comunicação institucional e cobertura de eventos.

São Francisco do Glória, 21 de Março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6125216F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia Agronômica para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e o profissional EDELÇO APARECIDA SARAIVA (R$ 45.600,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.02.20.606.0035.2040 – Manutenção de Incentivo ao Produtor Rural/07.01.02.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21 de março de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BD30865B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 36 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MATHEUS FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 135.671.356-43, do cargo de **ASSESSOR II**; Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 123 de 03 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:33809020

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 37 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATHEUS FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 135.671.356-43, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:67DB10A1

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 38 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR,** do município de São João da Ponte - MG, o Sr. **ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 059.281.086-05, com direitos e deveres inerentes aos cargos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:56ECE57E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 39 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR,** do município de São João da Ponte - MG, a Sra. **NADINY PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 128.786.366-35, com direitos e deveres inerentes aos cargos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:28FB16DD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 40 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA AGENTE DE ATENDIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de **AGENTE DE ATENDIMENTO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR,** do município de São João da Ponte - MG, a Sra. **DANIELA MARA ROSA DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 089.626.576-51, com direitos e deveres inerentes aos cargos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:435E526F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 41, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR LEYFE CARDOSO SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 21 (Vinte e Um) de Março de 2022 a 20 (Vinte) de Março de 2024, para o servidor **LEYFE CARDOSO SILVA,** portador do CPF nº. 093.885.426-73**,** ocupante do cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2BE37BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2022

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 016/2022, Processo nº. 016/2022, Tomada de Preço nº. 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.382/21. Contratado: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Valor: R$ 414.204,40 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Duzentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 10/03/2022 a 10/08/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:E7C754E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2022

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG torna público o Contrato nº. 017/2022, Processo nº. 017/2022, Tomada de Preço nº. 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA EM VIAS PUBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 333.382/21. Contratado: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Valor: R$ 356.765,77 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos). Vigência: 10/03/2022 a 10/09/2022.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3B0509BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 - PROCESSO nº 025/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS – EM CUMPRIMENTO AO CONVENIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão: 01/04/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:02948F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0059/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0031/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0059/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0031/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) MARCELO ALVES DA SILVA CPF 273535878-06 portadora do CNPJ: 33.823.718/0001-37 com valor de R$2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0059/2022, Pregão Eletrônico nº 0031/2022. São Lourenço, 04 de março de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0059/2022, Pregão Eletrônico nº 0031/2022, que tem como objeto Aquisição de envelopes timbrados e etiquetas para atender as necessidades da Diretoria de Fazenda.

São Lourenço, 04 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4B9C91C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0015/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0010/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0015/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0010/2022
Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bella´s Gráfica Eirelli - ME portadora do CNPJ: 17.915.708/0001-75 com o valor de R$ 61.559,90 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI portadora do CNPJ: 28,097.727/0001-58 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA portadora do CNPJ: 02.472.396/0002-86 com o valor de R$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 234.688.156-20 portadora do CNPJ: 44.819.140/0001-61 com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0015/2022, Pregão Eletrônico nº 0010/2022.

São Lourenço, 02 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0015/2022, Pregão Eletrônico nº 0010/2022, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gráfica para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 02 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89244660

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0094/2022
INEXIGIBILIDADE: 11/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0094/2022, Inexigibilidade nº 11, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 27.604.947,24 (Vinte e sete milhões seiscentos e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço para ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial atinentes a Média e Alta Complexidade, baseado no Programa de Reestruturação e Contratualização dos hospitais filantrópicos e/ou de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários dos municípios que integram a microrregião de saúde na qual o hospital está inserido.

São Lourenço, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8B0369C8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0111/2022
DISPENSA:039/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0111/2022, dispensa nº 039, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 810,09 (oitocentos e dez reais e nove centavos) cujo objeto: Revisão dos 20.000 km para o veículo Onix RTP -1H70, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 16 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3A52CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.714 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.714

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 159.977,26 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas -- - - - - - -- - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 150.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0015.2.0111-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - -- - - -- - - R$ 9.977,26

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 9.977,26

Total da Unidade 08 - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.977,26

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - - - R$ 159.977,26

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 159.977,26

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 150.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.714
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0012.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - -- - - - - R$ 3.000,00
2.07.02.16.482.0012.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - - - - - - - - R$ 1.536,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - R$ 4.536,33

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0016.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Restaurante Popular - - R$ 5.440,93

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - - - - - - - - - - R$ 5.440,93

Total da Unidade 07 - -- - -- - - - - - - - - - - - R$ 9.977,26

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 159.977,26

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 159.977,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83543610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.716 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.810,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.716

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 76.810,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 76.810,00 (setenta e seis mil e oitocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.94.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - -- - - - - R$ 76.810,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 76.810,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - - - - - R$ 76.810,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - -- - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - -- R$ 76.810,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.716
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B52491BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-009/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas e caminhões e contratações de serviço de guincho.
Data: 05/04/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D58C9D7B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Premoldados e Construções São Lourenço Ind. e Com. Ltda. ME – CNPJ: 21.746.326/0001-32
Valor Total de R$ 391.550,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 026/2022**, **Pregão Eletrônico nº.008/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em remoção e recomposição de pavimentação com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para calçamento em ruas de São Lourenço.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 18/03/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A5D57AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 083/2021 PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 083/2021, Processo nº 1537/2021, Registro de Preços nº 057/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição de produtos de limpeza para manutenção das piscinas que integram a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e manutenção da fonte luminosa localizada na Praça Comendador João Alves de Figueiredo, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 11 de Abril de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B7F05E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O CERTAME DESERTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 023/2022 Pregão Presencial n° 004/2022, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e containers. O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2022

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 023/2022 Pregão Presencial n° 004/2022, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras e containers. O certame será dia no 31/03/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:FBD5998C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 11/04/2022**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 088/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 012/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material escolar e escritório para atender a Administração Municipal de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 21 de março de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3CEF7A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 008/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes e kit p/ agente de combate à dengue. Empresas participantes no certame: VERA LÚCIA GOMES 16478916634, CNPJ/MF 28.937.700/0001-26 e MARIA DAS DORES FERREIRA 03832456643, CNPJ/MF 30.525.159/0001-90. Foi declarada vencedora a empresa: VERA LÚCIA GOMES 16478916634, CNPJ/MF 28.937.700/0001-26, com valor total de R$ 131.338,00 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e oito reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:53E56BA3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR CHAMADA PÚBLICA 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 002/2022. Extrato da ata complementar. Objeto: aquisição gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. A licitante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76, foi declarada inabilitada do certame por não apresentar nova documentação dentro do prazo estipulado e a licitação declarada frustrada.

Sem Peixe, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0869D4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 050/2022
Processo nº. 044/2022
Pregão Eletrônico nº. 005/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AMBULÂNCIA TIPO C.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – ME - CNPJ nº 41.132.034/0001-17.
Representante Legal: Igor Gabriel Silva e Souza.

Valor do Contrato: R$ 31.800,00 (Trinta um mil e oitocentos reais).

Assinatura: 17 de março de 2022.
Vigência:17/03/2022 a 17/09/2022.

Senador Cortes – MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 051/2022
Processo nº. 044/2022
Pregão Eletrônico nº. 005/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AMBULÂNCIA TIPO C.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 32.951.008/0001-20.
Representante Legal: Leonardo Martins Normanha.

Valor do Contrato: R$ 264.900,00 (Duzentos e sessenta quatro mil e novecentos reais).

Assinatura: 17 de março de 2022.
Vigência:17/03/2022 a 17/09/2022.

Senador Cortes – MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, tornam-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 052/2022
Processo nº. 044/2022
Pregão Eletrônico nº. 005/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AMBULÂNCIA TIPO C.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - CNPJ nº 17.542.364/0001-04.
Representante Legal: Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo.

Valor do Contrato: R$ 307.900,00 (Trezentos e sete mil e novecentos reais).

Assinatura: 17 de março de 2022.
Vigência:17/03/2022 a 17/09/2022.

Senador Cortes – MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:70A380D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 057/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 057/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 009/2022. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **04/04/2022, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:30C3BB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 060/2022, Tomada de Preço nº 001/2022. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**. A abertura dos envelopes será no dia **07/04/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes MG, 21 de março de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A3B6BA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
O presidente da CPL do Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preço n° 002/2022, PAL 024/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA, ID:1109707, PROCESSO Nº 2300004881202082, N, OBRA (1109707) ESCOLA MUNICIPAL MERCÊS DE ARAÇUAI, VALOR DISPONIBILIZADO PELO FNDE:R$2.288,349,46. NOVA PLANILHA ATUALIZADA: R$2.306.293,27. NOS TERMOS DO CONVÊNIO: 202104953/2021 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO PRESENTE EDITAL. Data de Abertura 06/04/2022, 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:81EA61BF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02 AO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ERRATA 02 AO EDITAL Nº 001/2022
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial para as Secretarias Municipais de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições legai, torna pública a Errata nº 02 ao Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:
2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
Leia-se:
2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, assim como não é permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4ED911D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 18/2022, Processo n.º 38/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de guindaste veicular articulado hidráulico. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) TKA Guindastes Indústria E Comercio Ltda CNPJ sob o nº. 09.332.314/0001-66 valor R$ 142.000,00.

Serrania, 21 de março de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento De Governo Administração E Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:953ECE65

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 18/2022. Processo nº. 38/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de guindaste veicular articulado hidráulico. Detentora: A.R.P. 74/2022 - TKA Guindastes Indústria e Comercio Ltda CNPJ sob o nº. 09.332.314/0001-66 valor R$ 142.000,00. Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023.

Serrania, 21 de março de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento De Governo Administração E Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB7BDEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de Sistema de Segurança CFTV no Pátio da Prefeitura de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Adjudicação em 08/03/2022. Homologação: 09/03/2022. Empresa: Viviane Rafaela Sousa de Oliveira 09778380643, valor: R$ 11.090,00, CNPJ: 38.560.456/0001-89. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:55989184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Objeto: fornecimento de equipamentos para adequação do almoxarifado de gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicação em 09/03/2022. Homologação: 09/03/2022. Empresas: Inoxcook Comercial Eireli EPP, valor: R$ 24.806,00, CNPJ: 11.360.157/0001-44. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D5D60195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 034/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

Objeto: fornecimento de um veículo tipo passeio 0km (zero quilômetros) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação em 09/03/2022. Homologação: 09/03/2022. Empresa: Sigma Máquinas e Representações Ltda, Valor: R$ 71.000,00, CNPJ: 26.991.097/0001-35. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D42AD9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Objeto: fornecimento de Testes de Antígeno rápido para COVID-19 swabs nasal ou de nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação em 10/03/2022. Homologação: 11/03/2022. Empresa: Vida Biotecnologia Ltda, valor: R$ 12.000,00, CNPJ: 11.308.834/0001-85. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DBA2C2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 031/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta

o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o processo de Nº 031/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2022, OBJETIVANDO **a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG, DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA
OSMAR TADEU MATIAS 79521100630 - CNPJ: 45.203.523/0001-73
ENDEREÇO: RUA PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 100, CENTRO, SIMAO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: OSMAR TADEU MATIAS- CPF: 795.211.006-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TAXI - Veículo com condutor habilitado tipo passeio capacidade 5 lugares, placa de aluguel, Viagem Saindo da Cidade de Simão Pereira para a Cidade de Juiz de Fora Transportando Pacientes em atendimento de Saúde. Com Viagens pré Agendadas. Já incluso Pedágio, Estacionamento, Hora parada e outras despesas inerentes da viagem. (Horário 01)	PRÓPRIA	KM	12.000	3,09	37.080,00
TOTAL GERAL					**37.080,00**

Valor Total Adjudicado R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)

Simão Pereira, 17 de Março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9B6161DB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 031/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 031/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG, DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

OSMAR TADEU MATIAS 79521100630 - CNPJ: 45.203.523/0001-73
Valor Total de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)

Simão Pereira, 17 de Março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:39CC1B9D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 029/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 029/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2022, OBJETIVANDO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 29.416.847/0001-33
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM NOGUEIRA, Nº 69, CENTRO, COIMBRA/MG, CEP: 36.550-000
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO PEREIRA DA SILVA, CPF: 077.965.586-94

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	PRÓPRIA	MES	12	2.750,00	33.000,00
TOTAL GERAL					**33.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Simão Pereira, 16 de Março de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:75ABD19D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 029/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 029/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 29.416.847/0001-33
Valor Total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Simão Pereira, 16 de Março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0751CFFF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 027/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do Contrato	**027/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO, AUDITORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL VAF, COM USO DE SOFTWARE 100% VIA WEB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 21 DE MARÇO DE 2022 A 20 DE MARÇO DE 2022**
Valor	**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**
Data de assinatura	**21 de março de 2022**
Signatário - Contratante	**DAVID CARVALHO PIMENTA**
Signatário - Contratado	**MARCELO PEREIRA DA SILVA**

Simão Pereira/MG, 21 de março de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C305D671

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 046/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de abril de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 21 de março de 2022.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5838E452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 026/2022, Pregão Presencial n.º 009/2022, RP nº 015/2022, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de limpeza E conservação de estradas vicinais, limpeza de vias públicas e dos cursos d'água do municipio**, **COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**. Entrega dia 06/04/2022 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 18/03/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:504CC0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 006/2022, dia 06/04/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de calçamento em pavimento poliédrico na Rua das Begônias e na Rua dos Lírios e execução de escadaria e pavimentação em bloquete de concreto pré-moldado sextavado na Travessa Maria Ribeiro. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/03/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4801C17

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.624

Lei Municipal nº 7.624

Dispõe sobre a instituição do Programa de escola comunitária no âmbito do Município de Teófilo Otoni-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal Escola Comunitária com o objetivo de incentivar pessoas físicas ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.
Parágrafo único: A participação no programa poderá ocorrer sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas públicas do Município.
Art. 2º. Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola e as pessoas físicas deverão estar cadastradas junto às mesmas, mediante aprovação do conselho escolar e de conselho municipal de educação do município de Teófilo Otoni - MG.
Art. 3º. As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em beneficio da escola adotada.
Art. 4º. O Poder Executivo do município de Teófilo Otoni - MG regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de publicação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 21 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: João Paulo Ferreira do Nascimento.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8AFD9BEA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.632

LEI MUNICIPAL Nº 7.632

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de consolidação e refinanciamento de dívidas firmado em 13 de janeiro de 2000, *firmado com a União Federal ao amparo da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 e, edições anteriores, para estabelecimento de ações autorizadas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e, dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas do cargo, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo contratual - *ao Contrato de consolidação e refinanciamento de dívidas, firmado em 13 de janeiro de 2000, entre o Município de Teófilo Otoni MG e a União Federal, com amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000 e, Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 e, edições anteriores* - para estabelecimento de ações autorizadas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
Art. 2º. O aditivo de que trata essa lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 173/2020, para alteração das condições do contrato aditado.
Art. 3º. Permanecem vinculadas ao refinanciamento de que trata essa lei, em caráter irrevogável e irretratável, em garantia das obrigações assumidas no contrato de refinanciamento e seus aditivos, as receitas de que tratam os artigos 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da CF/88, nos termos do §4º do Art. 167 da CF/88 e Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.
Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover as modificações nas leis orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nessa lei.
Art. 5º. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos ao Contrato originário a que se refere o artigo 1º desta.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/ MG, 21 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:62514751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00034/2022. PROCESSO: N.º 0032/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00034/2022. Processo: n.º 0032/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de palco, para atender eventos realizados pela secretaria de lazer, turismo e cultura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 06 de abril de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:444BEE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 00016/2022

Prefeitura municipal de três corações – extrato de contrato da inexigibilidade n.º 00016/2022. Objeto: aquisição de equipamentos e softwares para execução do projeto sala de estimulação multidisciplinar (iup6d) para o atendimento de crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (tea), atendidas pelo cer iv, através da terapia de estimulação multidisciplinar. Contrato: nº00054/2022. Partes: prefeitura do município de três corações x neurobrinq industria e comercio de equipamentos eletricos ltda. Valor: r$200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 16/03/2022.

Três corações, 16 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FFE0655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 0005/2022. Objeto: aquisição de testes rápidos para diagnóstico de covid-19 em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde. Termo: nº 00024/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x cepalab laboratorios ltda. Valor: r$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/01/2022.

Três corações, 31 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B1D67886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00013/2022. Objeto: aquisição de medicamentos do tipo referência/novo, similar, biológico e genérico de acordo com definição da anvisa, através da tabela cmed/anvisa - preço de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de três corações.termo n°00076/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ibituruna comercio de produtos farmaceuticos ltda. Valor total da ata: r$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Valor total do desconto: 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento). Termo n°00077/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x medh distribuidora de medicamentos ltda. Valor total da ata: r$ 1.932.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil reais). Valor total do desconto: 134% (cento e trinta e quatro porcento). O prazo deste termo será de 12 meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/03/2022.

Três corações, 11 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0F9CED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000113/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000113/2021. Objeto: aquisição de microtubos descartáveis de polipropileno (tipo eppendorf), para suprir as demandas do laboratório municipal de análises clínicas. Contrato: nº 00016/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x basprix comercio e servicos eireli. Valor: r$ 1.100,00 (mil e cem reais).O prazo deste contrato será de 90 dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/02/2022.

Três corações, 01 de fevereiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FD9FA6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 0006/2022. Objeto: aquisição de purificadores de água (bebedouros) para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde. Termo n°00082/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x focus equipamentos eireli. Valor: r$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).O prazo deste termo será de 12 meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/03/2022.

Três corações, 14 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:4388B591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00013/2022. Objeto: aquisição de insumos e equipamentos para tratamento home care do paciente victor da silva florêncio. Ordem judicial, autos nº 5002788-85.2021.8.13.0693. Itens que frustraram no pregão presencial nº 111/2021. Termo: nº 00068/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x espaco vida comercio e distribuicao de produtos nutricionais ltda. Valor: r$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/03/2022.

Três corações, 03 de março de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F5DB41CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 022/2022. PROCESSO: N.º 0061/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 022/2022. Processo: n.º 0061/2022. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais e reagentes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/04/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4BC69B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 020/2022. PROCESSO: N.º 001202/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 020/2022. Processo: n.º 001202/2021. Objeto: aquisição de extintores, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/04/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0625FB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0089/2021 – PREGÃO N° 062/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: REVESTMAN – REVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.948.156/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revestimento em borracha 3mm, incluindo preparação de superfície, aplicação de primer, aplicação de adesivo, revestimento em borracha 3mm de 317m2 para vedação em calhas de coleta de água, para a CEMEI Naiara Jessica de Oliveira, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR: **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura pelas partes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0A97B620

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO PRESENCIAL 112/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 17 de março, página 200, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151
LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de março de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C52BAE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 056/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Móveis (Cadeira Giratória, Cadeira Escritório, Mesa Estação de Trabalho e Mesa Retangular),** para composição de sala de laboratório de informática, da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 04/04/2022. Início da Sessão de Lances: 04/04/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6D07ADA0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) à empresa Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação contratual não cumprida do Processo Licitatório 1939/2020 - Pregão n.º 157/2020.

Três Pontas, 21 de março de 2022

- COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45A40EA6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 062/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento dos novos sites da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, SECULT - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, SEDECON - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e suas páginas internas e licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo - SGC, bem como implantação, treinamento e conversão** dos conteúdos do atual portal e do banco de dados, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:145BE163

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 044/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que ocorreu ALTERAÇÃO no Edital da Concorrência, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto trata da para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de cobertura na quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Edna de Abreu, conforme Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério da Cidadania, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 906315/2020 - Operação n.º 1073577-70/2020, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. O COMUNICADO I com as alterações poderá ser retirado gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes foi prorrogada e será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia **26 de abril de 2022, às 09 horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F406E233

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Nº SAAE-TPO- 002/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GETCOM INFORMÁTICA LTDA – EPP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR ADJUNTO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 10.160 de 18/03/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Denilson Vitor Resende – Agente Administrativo Autárquico – matricula 352, Willian Miranda Roquim – Agente Administrativo Autárquico – matricula 382 e Fernando Ramos Ladeira – Auxiliar de Manutenção e Reparos – matrícula 344 para compor a Comissão de Processo Administrativo visando a apuração de infração contratual da empresa GESTCOM INFORMÁTICA LTDA – EPP, referente ao Processo Licitatório nº 081/2018 – Pregão Presencial nº 034/2018. O primeiro para exercer a função de Presidente, o segundo exercer a função de relator e o terceiro exercer a função de membro.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 21 de março de 2022

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:232A846C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022 QUE REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, NAS

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: ORIPES DIAS E FILHO LTDA. ME - CNPJ Nº. 03.005.068/0001-51 - VALOR: R$ 151.950,00 - VIGÊNCIA: 17/03/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 632 - 01.0001.0001.0001
02.07.00.20.608.0010.20.068.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 136 - 01.0000.0000.0000
02.14.00.15.452.0015.20.100.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 359 - 01.0000.0000.0000
02.13.00.27.812.0012.20.355.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 257 - 01.0000.0000.0000
02.05.02.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 422 - 01.0002.0002.0002

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D58168B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2022 QUE REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 0 (ZERO) KM, CONFORME CONVÊNIO Nº 907455/2020 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA. - CNPJ Nº. 19.859.784/0001-36 - VALOR: R$ 460.000,00 - VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00.20.608.0010.10018.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 112 - 01.0000.0000.0000
02.07.00.20.608.0010.10018.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 112 - 01.0024.0024.0024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9DE6CE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2022

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2022**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CARGAS LEVES 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
03/03/2022
EMPRESA CONTRATADA:
VENTURE VEÍCULOS LTDA - CNPJ:00.738.238/0001-19
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.06.02.08.244.0009.20344.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 642 - 01.0029.0029.0029.
VALOR CONTRATADO:R$95.789,97
VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1656910B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:
COMERCIAL ROSA LTDA, CNPJ: 19.162.101/0001-97.
VALOR CONTRATADO:
R$810,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:93F4A319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:
LM COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.788.495/0001-89.
VALOR CONTRATADO:
R$40.336,40
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.

02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:48F54276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº062/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:
VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.647.755/0001-70.
VALOR CONTRATADO:
R$22.793,40
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2C1E370B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:AUGUSTO DE FREITAS LTDA, CNPJ: 34.026.791/0002-21.
VALOR CONTRATADO:R$660.383,80
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA: 17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C2DE4750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ: 35.988.926/0001-11.
VALOR CONTRATADO:
R$3.260,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:BCE579CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:
M F DE S NETO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ: 30.804.862/0001-38.
VALOR CONTRATADO:
R$38.398,40
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:91693976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº066/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2021. **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
23/02/2022
EMPRESA CONTRATADA:
KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, CNPJ: 41.576.396/0001-42.
VALOR CONTRATADO:
R$13.504,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
17/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C877491B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2022. **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FOLHAS E FRUTAS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
02/03/2022
EMPRESA CONTRATADA:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21.
VALOR CONTRATADO:
R$792.905,40
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20039.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 493 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20348.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 489 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20349.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 491 – 01.0044.0044.0044.
02.03.02.12.306.0004.20351.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 497 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.306.0004.20352.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 500 – 01.0000.0000.0000.
VIGÊNCIA:
09/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E5383A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022. **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
HOMOLOGADO EM:
02/03/2022
EMPRESA CONTRATADA:

AUTOMATIZA BRASIL LTDA – CNPJ 13.833.079/0001-83.
VALOR CONTRATADO:
R$2.570,00
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.06.01.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 604 – 01.0029.0029.0029.
VIGÊNCIA:
10/03/2022 À 31/12/2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:103DC38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES FÍSICOS COM A FINALIDADE DE ATENDEREM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - EMPREENDIMENTOS DO PARQUE DOS BEM-TE-VIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 07/04/2022 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:260B9652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG INTIMA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2021 - Baudani Serviços De Saneamento E Construções EIRELI – CNPJ: 17.559.916/0001-89; BV Ambiental Ltda. – CNPJ: 40.212.199/0001-36; Delurb Ambiental Ltda. – CNPJ: 24.219.106/0001-49; Evolução Serviços E Soluções Ambientais Ltda. – CNPJ: 27.740.311/0001-43; Golden Ambiental e Construções Eireli – CNPJ: 09.410.984/0001-53; Liarth Resíduos EIRELI – CNPJ: 04.578.889/0001-40; Limpebras Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ: 00.609.820/0001-85; Sanetran Saneamento Ambiental Eireli – CNPJ: 95.391.876/0001-12; THV Saneamento Ltda. – CNPJ: 08.571.302/0001-21; SM Comercio E Serviço EIRELI – CNPJ: 14.567.322/0001-21; Transvias Construções E Terraplanagem Ltda. – CNPJ: 54.883.194/0001-40; PARA APRESENTAREM CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL, AOS RECURSO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS "BAUDANI SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI" E "THV SANEAMENTO LTDA.". DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:78728597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: através da Pessoa Jurídica: **CLINICA DE PSICOLOGIA PSIQ LTDA, CNPJ: 20.514.100/0001-43**, Item 09, valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Urucuia/MG, 14 de Março de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:876A0FF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **KAREN LUANY DA SILVA SANTOS, CNPJ: 41.150.548/0001-03**, Item 17: valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Urucuia/MG, 14 de Março de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35D1F8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 0014, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

NA PUBLICAÇÃO DO 18/03/2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS • ANO XIV | Nº 3223, PÁGINA 219, **ONDE SE LÊ:**
Uma área de pleno Uma área de pleno domínio, constituída por um terreno, com benfeitorias consistentes no campo de futebol

denominado "Estádio Humberto Gomes", com as construções a este inerentes, localizado na rua Bernardo Martins, nesta cidade de Varzelândia-MG, com área de 12.320,90mts2 (doze mil, trezentos e vinte metros e noventa decímetros quadrados), com ocupação administrativa do Município de Varzelândia desde 1.982 e propriedade presumida do Espolio Joaquim Alves Pereira**,** com os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:-

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8263914.157 m e E 604570.486 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com DEMERVAL JOSÉ BORGES, com os seguintes azimute plano e distância:110°57'32.66'' e 87.68; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8263882.793 m e E 604652.366 m; deste, segue confrontando com JOAQUIM ALVES PEREIRA, com os seguintes azimute plano e distância:204°17'2.26'' e 142.91; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8263752.531 m e E 604593.594 m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA, com os seguintes azimute plano e distância:292°58'0.11'' e 86.69; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8263786.358 m e E 604513.774 m; deste, segue confrontando com RUA BERNARDO MARTINS, com os seguintes azimute plano e distância:23°55'46.45'' e 139.82; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8263914.157 m e E 604570.486 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

LEIA-SE

Uma área de pleno domínio, constituída por um terreno, com benfeitorias consistentes no campo de futebol denominado "Estádio Humberto Gomes", com as construções a este inerentes, localizado na rua Bernardo Martins, nesta cidade de Varzelândia-MG, com área de 10.109 mts2 (dez mil, cento e nove metros quadrados), com ocupação administrativa do Município de Varzelândia desde 1.982 e propriedade presumida do Espolio Joaquim Alves Pereira**,** com os seguintes limites, confrontações e coordenadas geográficas:-

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8263914.157 m e E 604570.486 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com* ***DERMEVAL JOSÉ BORGES****, com os seguintes azimute plano e distância:110°57'32.66'' e 87.68; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8263882.793 m e E 604652.366 m; deste, segue confrontando com* ***JOAQUIM ALVES PEREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:204°17'2.26'' e 117.39; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8263837.131 m e E 604620.989 m; deste, segue confrontando com* ***ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA****, com os seguintes azimute plano e distância:292°58'0.11'' e 86.69; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8263872.178 m e E 604540.919 m; deste, segue confrontando com* ***RUA BERNARDO MARTINS****, com os seguintes azimute plano e distância:23°55'46.45'' e 113.51; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8263914.157 m e E 604570.486 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal de Varzelândia/MG

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:B59034F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 45-2022

EXTRATO CONTRATO 45/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 –OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de engenharia junto ao Departamento de Obras, na execução, acompanhamento, fiscalização e administração de obras públicas no Município de Veríssimo, lançamentos e acompanhamento do GEO-OBRAS, de acordo com Instruções Normativas do TCE/MG– CONTRATADO – Luiz Carlos Furtado de Almeida. Valor do contrato: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: doze meses à partir da data de assinatura.

Veríssimo/MG, 01 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2154FA85

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 47-2022

EXTRATO CONTRATO 47/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Cirurgica Olimpio Eireli. Valor do contrato: R$ 24.357,60 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:55031EB9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 48-2022

EXTRATO CONTRATO 48/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Valor do contrato: R$ 25.959,12 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:06C20889

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 49-2022

EXTRATO CONTRATO 49/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Valor do contrato: R$ 3.037,70 (três mil, trinta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8A90903E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 50-2022

EXTRATO CONTRATO 50/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Valor do contrato: R$ 35.163,00 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A76262E0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 51-2022

EXTRATO CONTRATO 51/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Pro Remedios Dist. de Prod. Farmaceuticos e Cosm. Eireli me. Valor do contrato: R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9BCEF604

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 52-2022

EXTRATO CONTRATO 52/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Health Santa Luzia Ltda. Valor do contrato: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A24365CE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 53-2022

EXTRATO CONTRATO 53/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Ursa Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F62CCA71

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 54-2022

EXTRATO CONTRATO 54/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares. Valor do contrato: R$ 4.451,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B7E53C99

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 55-2022

EXTRATO CONTRATO 55/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Cunha & Savazi Distribuidora De Medicamentos Ltda. Valor do contrato: R$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:29A91DE3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 56-2022

EXTRATO CONTRATO 56/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Alfalagos Ltda. Valor do contrato: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:07A3ED55

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 57-2022

EXTRATO CONTRATO 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – PROCIR Produtos Para Saude Eireli. Valor do contrato: R$ 1.067,78 (um mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F5D82541

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 58-2022

EXTRATO CONTRATO 58/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Vale Comercial Eireli. Valor do contrato: R$ 4.544,20 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CB44DBD5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 59-2022

EXTRATO CONTRATO 59/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importação, Exportação de Produtos De Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumaria Eireli. Valor do contrato: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CFC1B7E4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 60-2022

EXTRATO CONTRATO 60/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 –OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares em atendimento a Unidade de Saúde do Município de Verissimo/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição.– CONTRATADO – Atuante Comercial Ltda. Valor do contrato: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 11 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4FF90F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitadas e credenciadas as empresas **MEDNEVES SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA ME** e **ACR CIRURGIA GERAL E BARIÁTRICA LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7FC9C596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 070/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SOUZA LTDA,** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FDF7F9B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2022
(TÍTULO: ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 018/2020 – P.L. 225/2019 – C.P. 007/2019)

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.**OBJETO:** Acréscimo de 9,37% do Contrato em razão do acréscimo de serviços e serviços extras a

serem realizados na reforma da Lagoa Morro Alto.**RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: ADITIVO 07; Leia-se: ADITIVO 08.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:93E0AD09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 015/2022 – P.L. 172/2021 – P.E. 054/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 489,60. **FDO:** 313, 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1BAC970F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 012/2018 – P.L. 271/2017 – P.P. 093/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI-ME.**OBJETO**: Renovação contratual em razão da continuidade da cessão de direito de uso de Software, 100% Acessível Via Web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF. **VIG:**12 meses. **FDO:**175.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D9826AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 108/2020 – P.L. 056/2020 – C.P. 002/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LAFE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO**: Reequilíbrio de preço do item 6.1 do Contrato de construção de Escola Municipal, na Rua Bambuí, nº 101, no bairro Santa Clara, tendo em vista o relatório técnico da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 87.616,97.**FDO:** 222.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F1DDAAF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 017/2020 – P.L. 202/2019 – T.P. 003/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA - EPP. **OBJETO**: Reequilíbrio de preço do Contrato de construção de Unidade Básica de Saúde, Rua 11, no bairro Nova Pampulha, em atendimento Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 63.660,33. **FDO:** 340.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9844A958

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 034/2021 – P.L. Nº 033/2021 – P.E. Nº 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. MEDICAMENTOS E CORRELATOS. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico da ata em epígrafe (item: máscara cirúrgica tripla, com elástico- cx. 50 unid.), que tem como objeto, a contratação de empresa para fornecimentos de material médico hospitalar. **VLR ATUAL:** R$ 11,83. **VLR REEQ.:** R$ 9,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA059739

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
21/03/2022	QSE – Quota Salário Educação	426.373,64

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 21 de Março de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:10B9C954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Extrato de Revogação. Processo 4591/2021. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 06/2022, tendo por objeto a Aquisição de concreto usinado a quente – CBUQ para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A revogação se deu em vista da solicitação da Secretaria requisitante que alega que o objeto a ser licitado não os atende mais.

Viçosa, 18 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:1A47A3F3

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 2613/2021 – Credenciamento 003/2022. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento para contratação de Clínicas de Internação Compulsória para tratamento de pessoas com dependências químicas e/ou transtornos psiquiátricos. Período para entrega dos envelopes: 22/03/22 a 12/04/22, de 08h às 12h. Sessão de abertura: 13/04/22, às 09h. Edital disponível em: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações: (31) 3892-6662.

Viçosa, 21 de março de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9B08D434

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Processo 04535/2021 - O Município de Viçosa/MG torna público que realizará o Chamamento Público 006/2022 para a locação de imóvel de pessoa física e/ou jurídica para sediar o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS I). Período para entrega dos envelopes: 22/03/22 a 12/04/22, de 08h às 12h. Sessão de abertura: 13/04/22, às 14h. Edital disponível em: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações: (31) 3892-6662

Viçosa, 21 de março de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AA067225

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Extrato de Anulação. Processo 4719/2021. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 21/2022, tendo por objeto a Aquisição de cesta básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. O motivo da anulação encontra-se na integra no site oficial do município www.vicosa.mg.gov.br,.

Viçosa, 21 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:142C1178

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUCIPAL DE VIÇOSA. Aviso de Retificação do edital da Concorrência Pública Nº 02/2022. Processo nº 4338/2021. O município de viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.486/2015, comunica a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que será retificado o edital de concorrência pública de concessão onerosa de direito real de uso de lotes e grupos de lotes do Distrito Industrial de Viçosa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por igual período. O protocolo e entrega do envelope nº 01 (documentos de habilitação) e envelope nº 02 (proposta comercial). A data de abertura permanece as 09h00min do dia 04 de abril de 2022, no Departamento de Material, Compras e Licitações, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, cep: 36.570.101. Viçosa-MG. O edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa 21 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA CARDOSO.
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de Retificação n° 01/2022. Processo 4443/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 34/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada visando Elaboração de Plano de Recuperação da Bacia do Ribeirão São Bartolomeu de Viçosa-MG. A nova data de início e abertura será no dia 04/04/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5F446554

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUCIPAL DE VIÇOSA. Aviso de Retificação do edital da Concorrência Pública Nº 02/2022. Processo nº 4338/2021. O município de viçosa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 2.486/2015, comunica a todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento que será retificado o edital de concorrência pública de concessão onerosa de direito real de uso de lotes e grupos de lotes do Distrito Industrial de Viçosa, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por igual período. O protocolo e entrega do envelope nº 01 (documentos de habilitação) e envelope nº 02 (proposta comercial). A data de abertura permanece as 09h00min do dia 04 de abril de 2022, no Departamento de Material, Compras e Licitações, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, cep: 36.570.101. Viçosa-MG. O edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa 21 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA CARDOSO.
Vice - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Aviso de Retificação n° 01/2022. Processo 4443/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 34/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada visando Elaboração de Plano de Recuperação da Bacia do Ribeirão São Bartolomeu de Viçosa-MG. A nova data de início e abertura será no dia 04/04/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:90CA8A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 01 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas de 01 a 06 (um a seis), incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino durante os meses de abril a dezembro de 2022 totalizando 174 (cento e setenta e quatro) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:AF75C883

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 17/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 24/2022
Modalidade de Dispensa n° 17/2022

Objeto: Aquisição de poste de eucalipto tratado, necessário para instalação de iluminação pública nas ruas do bairro Vila Beira Rio, no distrito São Geraldo e Cemitério Municipal.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MADEREIRA ROCHA E SILVA LTDA. EPP (CNPJ: 00.831.468/0001-28)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Poste de 7m de eucalipto tratado	UNID	42,00	303,6000	12.751,20

Valor Total: 12.751,20
Data da Assinatura: 17/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:586990C2

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2022

Processo n° 024/2022

Dispensa n° 017/2022

Objeto: Aquisição de poste de eucalipto tratado, necessário para instalação de iluminação pública nas ruas do bairro Vila Beira Rio, no distrito São Geraldo e Cemitério Municipal.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Obras de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MADEREIRA ROCHA E SILVA LTDA. EPP - CNPJ: 00.831.468/0001-28
Valor Total de R$ 12.751,20 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

VOLTA GRANDE, 17 de Março de 2022.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0CA46A69

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022.

"PRORROGA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

I – PRORROGAR A NOMEAÇÃO do Sr. Ari Pereira Campanati, titular do RG nº M 364100 CNH e inscrito no CPF/MF sob o nº 418961577-34 no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Interino, nomeado pela Portaria 014/2022 e até a data de 07 de abril de 2022.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 17 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6BD5D50C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022.

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando as férias do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **Anderson Machado Gomes, inscrito no CPF/MG sob o nº 044.679.986-67,** e seu afastamento pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022;

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR a Sra. Cristiane Monteiro Salles, titular do RG nº 12.373.424 -SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.673.656-95 para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda Interina e a designa como ordenadora de despesas desta

Secretaria, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022, sem acúmulo de remuneração, com a opção de recebimento do subsídio de secretário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:EEAA9449

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022-CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO I

O **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 21 de fevereiro de 2022, nos termos a seguir.

Fica alterado o turno de provas do cargo de **Professor 1º ao 5º ano** para o horário de 8h00min até 11h00min.

O quadro do item 6.1 do Edital nº. 01/2022 passa a ter a seguinte redação:

DATA	MANHÃ (de 8h00min até 11h00min)
10 de julho de 2022	Professor 1º ao 5º ano.
DATA	TARDE (de 13h00min até 16h00min)
10 de julho de 2022	Professor de Ed. Física 1º ao 9º ano; Professor de História; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor de Artes; Professor de Ciências; Professor de Geografia; Professor de Educação Especial; Monitor de Educação Infantil.

O item 3.3 do Edital nº. 01/2022 passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"3.3 Não será permitida a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público. (...)"

LEIA-SE:

"3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Concurso Público, desde que para cargos e turnos distintos. (...)"

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do edital.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Volta Grande/MG, 9 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2A9AE2C0

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 24/2022
Processo n° 26/2022
Modalidade de Dispensa n° 18/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e S. R. DA SILVA LIVROS.
LOCALIZADA NA RUA OSVALDO CRUZ, Nº 2166, PARQUE INDUSTRIAL. MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO - SP. CNPJ: 12.363.679/0001-62
Objeto: Aquisição de coletânea de fantoches Aprendendo e Brincando com 120 unidades e 01 Palco Teatral para atender o Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar".

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Coletânea de fantoches Aprendendo e Brincando com 120 unidades e 01 palco teatral	UNID	1,00	7.000,0000	7.000,00

Valor: R$7.000,00
Vigência: 21/05/2022

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055	00.02.19	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Data da Assinatura: 28/01/2022

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:87B1ABA0

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2022

Processo n° 026/2022

Dispensa n° 018/2022

Objeto: Aquisição de coletânea de fantoches Aprendendo e Brincando com 120 unidades e 01 Palco Teatral para atender o Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar".

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

S. R. DA SILVA LIVROS - CNPJ: 12.363.679/0001-62
Valor Total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

VOLTA GRANDE, 21 de Março de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:49706E4E

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 18/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 26/2022
Modalidade de Dispensa n° 18/2022

Objeto: Aquisição de coletânea de fantoches Aprendendo e Brincando com 120 unidades e 01 Palco Teatral para atender o Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar".

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e S. R. DA SILVA LIVROS (12.363.679/0001-62).

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Coletânea de fantoches Aprendendo e Brincando com 120 unidades e 01 palco teatral	UNID	1,00	7.000,0000	7.000,00

Valor Total: 7.000,00
Data da Assinatura: 21/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1FF2540E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 14/2022,
Menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada. Abertura prevista para 04/04/2022. Horário 08h:15min, à Rua João Massariol, 55, B. Vila Eugênio. Tel. (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F67B71D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 08/2022, referente a Aquisição de 01 (um) Relógio de Ponto Biométrico, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos, incluindo locação anual de licença de software de tratamento dos registros de ponto para o setor de Obras do Município, a favor de APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI EPP, CNPJ 08.419.076/0001-68, sendo o valor global de R$ 5.090,00. Dotação orçamentaria – ficha 202 E 204. Data 21/03/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:71E5B0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **Torna público o extrato de contrato n. 26/2022 do** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 08/2022, referente a Aquisição de 01 (um) Relógio de Ponto Biométrico, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos, incluindo locação anual de licença de software de tratamento dos registros de ponto para o setor de Obras do Município, a favor de APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI EPP, CNPJ 08.419.076/0001-68, sendo o valor global de R$ 5.090,00. Data do contrato 21/03/2022. Vigência até 31/12/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FAE1FC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 09/2022, referente a Prestação de Serviços com Instalação e Manutenção de ar condicionado das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor de MARLON ELIAS ALVES BATISTA 12270705602, CNPJ 44.881.782/0001-90, sendo o valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentaria – ficha 52, 64, 116, 252 e 358. Data 21/03/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7633AD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrat**o** de contrato n. 27/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 09/2022, referente a Prestação de Serviços com Instalação e Manutenção de ar condicionado das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor de MARLON ELIAS ALVES BATISTA 12270705602, CNPJ 44.881.782/0001-90, sendo o valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data do contrato 21/03/2022. Vigência até 31/12/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1A37F0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 10/2022, referente a Prestação de Serviços de Licença de uso do portal Institucional da Prefeitura de Alpercata, incluindo Suporte Técnico, hospedagem em datacenter para a Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor de PORTAL SOLUÇOES LTDA EPP, CNPJ 02.989.244/0001-74, sendo o valor global de R$ 7.443,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais). Dotação orçamentaria – ficha 65. Data 21/03/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:DD4C6435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 28/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 10/2022, referente a Prestação de Serviços de Licença de uso do portal Institucional da Prefeitura de Alpercata, incluindo Suporte Técnico, hospedagem em datacenter para a Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor de PORTAL SOLUÇOES LTDA EPP, CNPJ 02.989.244/0001-74, sendo o valor global de R$ 7.443,00 (sete mil e

quatrocentos e quarenta e três reais). Data do contrato 21/03/2022. Vigência até 31/12/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BCE035B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 73/2022 Pregão Presencial 33/2022. Objeto: SRP - Aquisição de Tendas de Alumínio Dobrável 03x03 metros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 06 de Abril de 2022 às 13h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2F4FD73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Associativo. Conveniada: ACILAGO – Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas. Objeto: o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para promoção dos objetivos da ACILAGO, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Lago de Furnas como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito na Lei 22.765/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 02.04.23.695.1010.0.009 – Manutenção do Convênio ACILAGO – 3.3.50.41.00.00.00.00 0100 - Contribuições. Valor R$ 8.000,00. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Alterosa MG, 21 de março de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal /

THAYSE DE CASTRO
Presidente da ACILAGO

Publicado por:
Adriene Pacini da Silva
Código Identificador:15693A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 74/2022 Pregão Presencial 34/2022. Objeto: SRP - Aquisição de Kits de Teste Rápido para: Dengue, Chikungunya e Zica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 06 de Abril de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:09A7C57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
1ª RETIFICAÇÃO
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do Anexo I do edital supra, fará realizar no dia 1º/04/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 18/03/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6568E416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 37/2020

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 19/04/2022.
Assinatura: 18/02/2022
Vigência: 20/02/2022 a 19/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 76/2020 – Pregão Presencial: nº 37/2020 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço Eireli.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:61E62973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 29/2022 - Dispensa de Licitação nº 08/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Marechal, Lote 06, Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de José Geraldo de Souza, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 10 de março de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E8D50DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 08/2022

Nº 41/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: JOSÉ GERALDO DE SOUZA
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marechal, Lote 06, Centro, no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 400,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 10/03/2022
Vigência: 10/03/2022 a 09/09/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 29/2022, Dispensa de Licitação nº 08/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Geraldo de Souza

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A91DA55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 600, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 6.766/1979 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o plano urbanístico, a título precário, relativo ao Loteamento Residencial **IRACEMA GARONE ALMADA**, matricula CRI de Cataguases nº 35.675, com área de 9.739,48 m², localizado em Astolfo Dutra – MG, de propriedade de **CONFERÊNCIA DE SANTO ANTÔNIO**, de acordo com os termos do processo administrativo arquivado nesta Prefeitura Municipal, conforme planta e memorial descritivo assim disposto:

Área total dos lotes _____7.850,57m²
Área de rua _____1.797,14m²
Área de servidão de acesso _____91,77 m²
Área de total _____9.739,48m²

Art. 2.º - Ficam os loteadores responsáveis pela execução das seguintes obras e equipamentos urbanos, conforme Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações.

I – Construção de extensão de rede aérea de energia elétrica e iluminação pública, conforme norma e padrões exigidos pela concessionária de serviços públicos de energia elétrica;
II - A abertura de vias, demarcação de lotes, escoamento de águas pluviais, construção de esgoto sanitário, construção de rede de abastecimento de água potável, estão devidamente descritas na planta e já vistoriadas pelo Município;
III – executar a própria custa outras obras que julgar necessárias, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal, sob fundamento das exigências da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações.

§ 1º - São ainda obrigações dos loteadores:
I – Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e de outros Órgãos Públicos;
II- Cumprir as determinações do Código Tributário, Código de Posturas e outras normas pertinentes;
III – Iniciar a venda de lotes somente após o registro do loteamento, até o limite de 40%, até a aprovação definitiva da Prefeitura Municipal quantos as obras previstas;
IV – Cumprir outras exigências específicas que venham a ser feita pela Prefeitura Municipal, fundamentadas na Lei ou normas pertinentes

§ 2º - Para cumprimento das obras, serviços e equipamentos descritos, o loteador terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da presente aprovação.

§ 3º - Fica desde já resguardada, a título de garantia de investimento da rede de energia elétrica, e outras intervenções que julgar necessária, os lotes "10" e "11" da quadra "B", da planta do loteamento, devendo a alienação de tais lotes indicados na citada quadra sobrestados, até a conclusão do projeto, devidamente vistoriado e aprovado, por meio de laudo exarado por profissional técnico competente, resta decaída e desobrigada tal garantia.

§ 4º - Em caso de descumprimento unilateral, no tocante as obrigações estatuídas pelos proprietários no presente Decreto, sobretudo ao prazo indicado no parágrafo segundo, à propriedade dos lotes indicados na Quadra "B", serão revestidos em prol do Município, a título indenizatório, da qual deverão ser integrados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:31719DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente **ATO**, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que o **CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP**, com sede na cidade de Caldas/MG, na Rua Rainha do Céu, Bairro Santa Cruz, CEP 37780-000, inscrita no CNPJ nº 17.415.571/0001-90, possa realizar serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro Jardim Floresta I e II no Município de Bandeira do Sul/MG. O prazo de execução é 15 (quinze) dias, valor global de R$343.820,60 (Trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), dotações orçamentárias: 0211.15.451.0012.1.041 44.90.51.00, - Ficha: 440 – Fonte: 170 – Saldo: R$248.000,00; 0211.15.451.0012.1.041 44.90.51.00 Ficha: 589 - Fonte: 100 – Saldo: R$100.000,00, sob Dispensa de Licitação número 005/2022, com base no art. 24, XXVI, da lei 8.666/93.

Bandeira do Sul, 21 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8AF37AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 5,75 passa a vigorar o preço de R$ 6,71; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 5,79 passa a vigorar o preço de R$ 6,83. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:3DA44924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: Rozendo J Brandão & Cia Ltda - ME
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 04 – Gasolina comum, no preço de R$ 6,877 passa a vigorar o preço de R$ 7,477. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 001/2022.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:35D0DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Comercial Mauristela Ltda. ME
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 048/2021 - Processo Licitatório N° 049/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de açúcar e pó de café destinados ao café dos funcionários dos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor do seguinte item: Item 02 - Pó de Café Torrado e Moído. Embalagem à vácuo. Pct. 500 grs, passando de R$ 12,90 para R$ 15,84.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:41AB883F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Batuta Supermercado Ltda EPP
OBJETO: Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 031/2021 - Processo Licitatório N° 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade social.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor do seguinte item: Item 01 – Cesta básica, passando de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R$ 213,93 (duzentos e treze reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B55C1A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 193/2022 – DISPENSA 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo nº 57 - Sprinter 2006/07 **CONTRATADA:** M. M. Comércio de Peças EIRELI – EPP, CNPJ: 07.811.324/0001-59. **VALOR:** R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 21 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1CB4558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 194/2022 – DISPENSA 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo nº 89 - Uno Mille Economy 2012 **CONTRATADA:** Auto Peças Comendador LTDA - EPP, CNPJ nº 01.756.649/0001-08. **VALOR:** R$ 913,00 (novecentos e treze reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria

Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 21 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AC703640

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de endoscopia e colonoscopia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **DESERTA**.

Borda da Mata/MG, 21 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:50BBED08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 195/2022 – DISPENSA 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção do veículo nº 111 - Hyundai HR **CONTRATADA:** M. M. Comércio de Peças EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.811.324/0001-59. **VALOR:** R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 21 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:05262484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos Accu-Chek**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 26/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:134878C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 27/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EA14DD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022 DISPENSA 017/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 017/2022 Processo Licitatório nº 47/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE COM FOCO NO TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Brazópolis 21/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 – Dispensa nº 017/2022 Processo Licitatório nº 047/2022/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE COM FOCO NO TRABALHO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL. Contratado: JOSÉ RODRIGO LOPES 21593656882, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.896.903/0001-84, com sede na Rua Tiradentes, 1181, Centro, CEP: 37.720-00 na cidade de Botelhos/MG, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigo Lopes, inscrito no CPF sob o nº 215.936.568-82 e portador do RG nº 8840699 SSP/MG. Valor: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem), referente ao curso de capacitação dos membros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS. Vigência: 18/03/2022 a 18/04/2022.

Brazópolis, 18/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FCD1CC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATOS N° 030/2022 A 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato dos contratos nº 030/2022 A 036/2022, referente ao PL nº 034/2022 – PE nº 002/2022, para**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULO ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA EMENDA PARLAMENTAR, PROPOSTA Nº 11919.724000/1210-02 - MINISTERIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL**, firmados com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 030/22:Alfa Med Sistemas Medicos LTDA**, CNPJ/MF nº. 11.405.384/0001-49, no valor de R$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).**Contrato 031/22: Evoluti LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 27.404.157/0001-39, no valor de R$2.798,96 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). **Contrato 032/22: Hand Life Suprimentos Medicos e Fisioterapicos EIRELI**, CNPJ/MF nº. 07.590.023/0001-42, no valor de R$702,46 (Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos). **Contrato 033/22: Ludmila Aparecida de Souza**, CNPJ/MF nº. 27.054.061/0001-98, no valor de R$6.000,00 (Seis Mil Reais). **Contrato 034/22: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA**, CNPJ/MF nº. 05.652.247/0001-06, no valor de R$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). **Contrato 035/22: Minas Forte Industria e Comercio de Produtos Eletroeletronicos LTDA**, CNPJ/MF nº. 41.776.201/0001-62, no valor de R$5.998,00 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais). **Contrato 036/22: Silmaquinas e Equipamentos LTDA**, CNPJ/MF nº. 24.035.925/0001-36, no valor de R$64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). **V**igência de 21/03/2022 a 20/03/2023. Assinada em 21/03/2022.

Brazópolis, 21/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DDC82ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 04/2022, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II – Função Coveiro.

- Maria José Marques da Silva

- Geraldo Celso Ribeiroa

- Rosiete Ramos da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:3268671E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 035/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal MÁRCIA TEREZA DE MORAIS matrícula n.º 409, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-B, Categoria 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:BFBCC212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 044/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022 – Aquisição e aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q. e emulsão asfáltica RR 1C, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda., valor: R$ 190.360,00.
PAL 053/2022 – Pregão Eletrônico 013/2022 – Aquisição de medicamentos pleiteados via ordem judicial que não fazem parte da Relação de Medicamentos essenciais do Estado de Minas Gerais (REMEMG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde a serem custeados com recursos provenientes das Resoluções 7.132 de 17 de junho de 2020, 7.156 de 15 de julho de 2020 e 7.324 de 03 de dezembro de 2020, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: CMH - Central de Medicamentos – Eireli; valor: R$ 36.265,50.
PAL 037/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022 - Aquisição de camisetas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 5.162,50.
VII Termo Aditivo firmado nos autos do Processo Licitatório 062/2018 – Pregão Presencial 040/2018 entre o município de Cambuquira e a Empresa Clóvis Transporte Turístico Ltda. - EPP. Aditivo de 12,505% da Linha 03, totalizando 150 km/dia.
VII Termo Aditivo firmado nos autos do Processo Licitatório 062/2018 – Pregão Presencial 040/2018 entre o município de Cambuquira e a empresa Viação Circuito das Águas - ME. Aditivo de 22,185% da Linha 04, totalizando 138 km/dia.
VI Termo Aditivo ao contrato 049/2019 firmado nos autos do Processo Licitatório 101/2019 – Pregão 039/2019 entre o município de Cambuquira e a empresa Fast Internet e Informática Ltda. Valor: R$ 1.078,80.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 21/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1B38AE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 072/2022 – Dispensa 039/2022 - Contratação de Orientador Social para instrução aos direitos, e garantir a proteção de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, ou risco social e pessoal, junto aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social. Vencedor: Renata Araújo da Silva, valor: R$ 17.520,00.
PAL 073/2022 – Dispensa 040/2022 – Curso de escuta especializada para Conselheiros Tutelares e Assistente Social. Vencedor: Roberto Fuck de Almeida; valor: R$ 420,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 21/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9E269E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Licitatório nº 015/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros em veículo tipo micro-ônibus ou van para atendimento as necessidades do município de Canaã.
Data de abertura / Julgamento: 05/04/2022 às 09h00min
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:F3490F02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Licitatório nº 016/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rede e informática (microcomputadores, servidores, notebooks, monitores, roteadores, switch etc.), instalados em todas as repartições urbanas e rurais do município de Canaã/MG.
Data de abertura / Julgamento: 05/04/2022 às 14h00min
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AA7DE2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição / fornecimento de medicamento para as pacientes Isadora Ribeiro Novais e Lorena Rodrigues Pereira, ambas com quadro de Dermatite Atópica Grave - DA, em cumprimento a determinação judicial constante dos autos nº 5000757-93.2021.8.13.0143 e 5000497-79.2022.8.13.0143, respectivamente. **Contratada: Global Medicamentos Importação e Exportação – Eireli**, CNPJ: 19.970.265/0003-02, no valor total de **R$56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:91006CBB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de prestador de serviço de confiança para geração e armazenamento de chaves privadas de usuários finais e serviços de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil, com serviço de visita local para emissão de certificados nas instalações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 05 de abril de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 21 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15098F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 013/2022 PRC 024/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para motos. Data de recebimento das propostas e documentação: 01/04/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura

Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 21 de março de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:CC394760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. RESPOSTA AO RECURSO E AS CONTRARRAZÕES DO CERTAME

I. Relatório

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI e Contrarrazões da licitante LIGA OUROBRANQUENSE DE DESPORTOS, ambos protocolizados via email e recebidos no Setor de Licitação de forma tempestiva, em relação aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 010/2022.

O recurso administrativo interposto por TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI é focalizado na não concessão do empate ficto na sessão pública, onde a mesma solicita nova data de sessão e nova rodada de lances.

As contrarrazões interpostas pela LIGA OUROBRANQUENSE DE DESPORTOS tem foco no declínio da empresa recursante antes do término da rodada de lances, onde a recorrida teve oportunidade de diminuir seus valores.

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento.

II. Do exame de admissibilidade

Conforme as cláusulas do Edital, e as normas de licitações, tanto o recurso bem como as contrarrazões atenderam os requisitos intrínsecos necessários para seu recebimento, tais como o cabimento, legitimidade e interesse, e os requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais do Edital e, segundo acima detalhado, da tempestividade, conhecendo-se ambos.

III. Do mérito

O julgamento consiste em verificar se há vício na decisão tomada na sessão pública do referente processo, uma vez que conforme súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, cabe a Administração Pública o dever/poder de reaver seus atos. Segue:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Conforme a Súmula 473 do STF, a Administração faz uso do princípio da Autotuela, uma vez que exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

O presente processo licitatório tem por objeto Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações relacionadas ao Edital.

Acerca dos processos licitatórios, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 preconiza em seu art. 37, caput, os princípios que devem ser observados na licitação, além de todo o direito administrativo, sendo eles: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vale pontuar que, de acordo com a disciplina estabelecida no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade pregão, as normas da Lei nº 8.666/93, tratando-se, pois, de regra comum aos procedimentos licitatórios, sendo observadas todas as regras descritas e correlatas.

Dessa forma, considerando os vícios apontados na rodada de lances pela empresa TOSS, e não combatidos de forma satisfatória pela Liga Ourobranquense, a Rodada de lances será refeita, haja vista a observância aos princípios da impessoalidade, da legalidade e do interesse público.

Em relação aos envelopes de propostas, não houve vícios, não havendo no que se falar na entrega de novos envelopes de propostas.

Sobre os envelopes de habilitação, novamente não ocorreram vícios em relação a eles, onde o envelope da Liga Ourobranquense foi aberto sem nenhum questionamento sobre a documentação, e o envelope da empresa TOSS foi rubricado pelos participantes da sessão, onde mesmo ficou com a comissão de licitação para justamente ser aberto e apreciado caso houvesse necessidade futura.

Sendo assim, como não houve nenhum tipo de irregularidade em relação as demais fases e atos, somente a fase de lances será refeita, sem prejuízo a nenhum licitante.

Pois bem.

Ao influxo de tal raciocínio, considerando se tratar de um poder/dever da Administração Pública de reaver seus atos, o preceito constitucional no sentido dos princípios que devem ser seguidos pela licitação, a súmula 473 do STF acerca da matéria, e, ainda, as peculiaridades do caso concreto, a Administração Pública resolve por reformar sua decisão, dando razão de forma parcial ao recurso administrativo interposto pela licitante TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, como forma de exaltar a aplicação dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, além da competitividade no presente processo licitatório.

IV. Conclusão

Diante do exposto, o Pregoeiro resolve:

Conhecer o Recurso Administrativo interposto por TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

Dar ciência acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Convocar os dois Licitantes credenciados para nova fase de lances, onde permanecerão válidas as duas propostas iniciais entregues no dia da sessão anterior. O mesmo vale para a documentação entregue no dia da sessão anterior, uma vez que os documentos da Liga Ourobranquense já foram abertos e conferidos, e o envelope de habilitação da empresa TOSS permaneceu com a comissão de habilitação. No caso da empresa TOSS se sagrar vencedora do certame, o envelope deixado no dia da sessão anterior será aberto para conferência. A nova data da sessão será 28/03 às 09 horas.

Catas Altas da Noruega/MG, 21 de março de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E8853034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 014/2022 PRC 025/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços na promoção do turismo do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 01/04/2022 ás 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 21 de março de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5807AE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº 002/2021

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste

Processo Licitatório nº: 014/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 007/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 33.078.330/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria de comunicação e marketing, para manutenção do site, divulgação de campanhas, programas e notícias referentes às atividades do Município, entre outras atividades, atendendo às necessidades do Setor Administrativo do Município.

Valor Unitário Anterior: R$ 4.100,00

Reajuste: As partes em comum acordo, primado pelo princípio da economicidade e tendo como fundamento o art 65, inc II, alínea d, e § 5º, da Lei 8.666/1993, em razão da variação do índice INPC no período de março/2021 a fevereiro/2022, resolvem reajustar o Contrato nº 010/2021, conforme o percentual de 10,60%.

Valor Unitário Reajustado: R$ 4.534,60

Data de Assinatura: 17/03/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B26B3721

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção dos veículos e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência (Anexo I)

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 020/2022 e Pregão Presencial nº 010/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 14/03/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 894.500,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais):

AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ: 05.305.825/0001-38. Vencedora do Lote 1 no Valor Total de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30. Vencedora do Lote 2 no Valor Total de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 16 de março de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F58742C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

Processo Licitatório nº: 020/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 010/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina Comum, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção dos veículos e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados

Lotes Vencidos: 1

Valor: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 21/03/2022

Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:16389DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

Processo Licitatório nº: 020/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 010/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ: 05305825000138

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Etanol Comum, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção dos veículos e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados

Lotes Vencidos: 2

Valor: R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 21/03/2022

Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:85B1FFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°021/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/202.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, e Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, , Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, e pela SecretáriaMunicipal de Segurança Pública e Transporte.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**CNPJ**:08.108.696/0001-86.
OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preçonº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.005,00 (UM MIL REAIS E CINCO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano**, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo **SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte**, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA CONTRATADA:RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**CNPJ**:08.108.696/0001-86.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/03/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:28472FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°029/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:.Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, e Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Meio Ambiente, , Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, e pela Secretária Municipal de Segurança Pública e Transporte.
CONTRATADA: TRADE MAGAZINE EIRELI **CNPJ**:35.145.339/0001-60
OBJETO: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 14.714.40 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano**, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA CONTRATADA:RAZÃO SOCIAL: **:** TRADE MAGAZINE EIRELI **CNPJ**:35.145.339/0001-60
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:53B50A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°027/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:.firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Administrativo nº 019/2022, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 019/2022, com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:SAMEH - SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MFNº 25.031.668/0001-27.
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 199-XXIX- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOS COMPACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM, PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 24.614,15 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: SAMEH - SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MFNº 25.031.668/0001-27
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ADE283D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°030/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Administrativo nº 022/2022, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 022/2022, com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93; Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação- 2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA:PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MFnº 73.856.593/0010-57
OBJETO:ADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOnº 199-XXVII- DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO SEI N° 1320.01.0056756/2021,PREGÃOELETRÔNICONº 160/2021, DISPONIBILIZADA PELOESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIODA SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG AOS MUNICÍPIOSCOMPACTUAÇÃOTOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICÍPIO-TCM,PARA AQUISIÇÃO MUNICIPAL DEMEDICAMENTOS BÁSICOS.CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$54.096,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MFnº 73.856.593/0010-57
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8019132A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°018/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA: CNPJ:07.790.854/0001-68.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR TOTAL: R$1.357,50 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:17/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA: CNPJ:07.790.854/0001-68
cretárioMunicipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4EAF7DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°038/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 024/2022, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº024/2022, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sobo nº04.201.601/0001-13

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 700.292,08 (SETECENTOS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA:08/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscritonoCNPJsobonº04.201.601/0001-13
PELA CONTRATADA: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3F54E661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°016/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 031/2021.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELICNPJ: 03.945.035/0001-91.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA:17/02/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIREL CNPJ:03.945.035/0001-91
PELA CONTRATADA: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A4EAB9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 027/2022, INEXIGIBILIDADE N° 009/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda CNPJ 21.650.715/0001-60.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação de pregoeiros e de equipe de apoio presencial e eletrônico para a administração da Prefeitura Municipal de Cordislândiano valor de R$2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais). Ratificado em 01/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:02AA979D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS I/2021; II/2021; III/2021; IV/2021; V/2021 VI/2021, VII/2021; VIII/2021; IX/2021; X/2021

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços do SIGAF, Registro de preço para aquisição da Compra Estadual - Medicamentos Desertos e Fracassados, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades na Administração Pública do Estado de Minas Gerais, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratadas **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli CNPJ 03.945.035/0001-91; BioHosp Produtos Hospitalares SA CNPJ 18.269.125/0001-87; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ 67.729.178/0002-20; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 36.325.157/0001-34; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ 44.734.671/0001-51; Elfa Medicamentos SA CNPJ 09.053.134/0001-45; JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda CNPJ 04.380.569/0001-80; MDF Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Eireli - Epp CNPJ 07.768.887/0001-01; Multifarma Comercio e Representações Ltda CNPJ 21.681.325/0001-57.**Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 24/02/2021.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:58D68C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de arbitragem e realização de eventos esportivos, campeonatos de futebol de campo e futsal, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimadoem R$69.599,96, nadata 31/03/2022às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:DC2D102D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 025/2022, DISPENSA N° 015/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Uillian Santiago Antônio Gonçalves CNPJ 22.352.010/0001-29**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no setor de cultura, no valor de R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Ratificado em 10/03/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:BFF5D520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

OBJETO: Eventual aquisição de fórmula infantil e dieta para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
CNPJ: 65.311.961/0001-62
VALOR: R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR: R$180.678,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e oito reais)

EMPRESA VENCEDORA: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 11.453.723/0001-62
VALOR: R$44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)

Franciscópolis, 21 de março de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B67139D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 023/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cortinas. Dia 01/04/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:51DFBAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 DE ABRIL DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:04849AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 018/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 009/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 018/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÁS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2022

Processo Licitatório nº 018/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **NEUZA LOPES DOS SANTOS ALMEIDA CPF: nº. 966.923.596-00**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÁS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.**

Valor Global:**R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

Vigência:De 21/03/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 21 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:637F2CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO 053/2021 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de supressão de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R$15.760,84 (quinze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), referente à Porcentagem de supressão de: 9,46% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de supressão tem como justificativa para execução, que "o item em questão não será mais utilizado", conforme justificativa e planilha em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:8DE2E65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 053/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$19.127,51 (dezenove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), referente à Porcentagem de supressão de: 11,48% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de itens em relação à planilha inicial" , conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:E3767874

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO 053/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CONFORME PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 53/2021 – TOMADA DE PRECOS Nº 02/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, em Luminárias-MG, e a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº. 01.246.544/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº.20, Vista Alegre, cidade de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu o Sr. Olívio Aurimar de Castro, portador do CPF número: 463.603.526-72, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 65, I, "a", "b", §1.º, da Lei 8.666/93da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto o qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$54.686,43 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa e planilha em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:4FC2D47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – DISPENSA Nº021/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER OS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS CRIANÇAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA PÁSCOA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: MATHEUS RIBEIRO SILVA 12326584643 - CNPJ: 39.702.858/0001-33
VALOR TOTAL: 14.857,50 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/03/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2F04A825

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Uniformes Escolares (camisetas e calças) para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 04/04/2022
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A6CC24AC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.294, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Juliana Aparecida Silva Carnevalli.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. Juliana Aparecida Silva Carnevalli do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:89FCCE4B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 037, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Concede Férias-Prêmio à servidora Brígida Cristina Silva.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 16/03/2022 a 13/06/2022, a que tem direito à servidora BRÍGIDA CRISTINA SILVA, Mat. E-363, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Professor Municipal em exercício do cargo comissionado de Diretor Escolar III.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A0439C0A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 038, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Dirce Mafalda Costa para exercício do Cargo em Comissão de Diretor Escolar III.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.295/2006 que consolida a legislação de cargos e salários do Município e as disposições da Lei Municipal nº 777, de 19/12/1990 – Estatuto do Magistério Público, especificamente em seus artigos 47, 64 e 65;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada DIRCE MAFALDA COSTA, Mat. E-0443, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar III, com lotação na Escola Municipal Laís Peralta Carneiro, conforme Anexo I, do Quadro de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, pelo período de 16/03/2022 a 13/06/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:20E53D2C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias-Prêmio ao servidor Pierre Neves de Castro.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 22/03/2022 a 20/04/2022, a que tem direito ao servidor PIERRE NEVES DE CASTRO, Mat. E-406, admitido em 19/07/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:49D76D76

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Férias-Prêmio ao servidor Paulo Francinett do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO pelo período de 21/03/2022 a 18/05/2022, a que tem direito ao servidor PAULO FRANCINETT DO NASCIMENTO, Mat. E-442, admitido em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7C2D60DE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiário(a) do ensino superior do Curso de Direito e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.619, de 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga para estagiário(a) do ensino superior do Curso de Direito para a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo que que será composta dos funcionários:
José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384;
Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463;
Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-0173.

Art. 3º - Será concedida bolsa-estágio no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) incluídos o valor do Seguro Obrigatório e as despesas de locomoção na forma da Lei nº 1.619/2020.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3DCD882E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 09/2022 – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – **Processo Licitatório de nº 09/2022** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2022** Objeto é o **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada do São João do Bonito etapa 01**. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratada: Vital Norte Construtora, Serviços e Locação de Equipamentos Eireli. – Valor: R$ 961.094,99. – Vigência 21/03/2022 a 21/03/2023.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D8A6C3F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2263/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O Programa de Trabalho e Renda no Município de Oratórios e dá outras providências, vide lei 521/2017.
O permissivo legal de reajuste anual do valor do benefício, confirme dicção do § 3º do art. 2 da lei 521/2017.
Considerando o a variação do INPC a partir de 2017 até dezembro de 2021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica atualizado o valor do benefício Programa e Renda no Município de Oratórios em R$ 225,95 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ART.2º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Oratórios, 18 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:BEBC72C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO E A IMPRENSA NACIONAL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO E A IMPRENSA NACIONAL.

O (a) Prefeitura Municipal de Patrocínio com sede à Patrocinio CEP 38.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Deiro Moreira Marra, portador(a) da RG nº M 3.091.814 e do CPF nº 491.320.596-04, nomeado (a)pela Prefeito , e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 36/2020, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima;
A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 36/2020, **até o dia 31 de dezembro de 2022.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Patrocínio a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 16.024,40 (dezesseis mil vinte e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2020, à conta da seguinte classificação:
- Atividade: 2010
- Elemento de Despesa: _3.3.90.39.33.00
- Fonte: 100
- Valor total/estimado: R$ 16.024,40 (dezesseis mil vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs x e x (SE HOUVER), não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Patrocínio-MG.
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Patrocínio-MG, 07 de Março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14EBD069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO

A Prefeitura de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, torna público que estará realizando no dia 27/04/2022, a partir das 09h00min, na Rua Júlia Alves dos Santos, nº 10 (MERCADO MUNICIPAL NOVO, ao lado do Parque de exposições), Bairro: Plataforma, 39.970-000, nesta cidade, o **Leilão Público n.º 001/2022**, do tipo **MAIOR LANCE**, que objetiva a alienação bens **(veículos, móveis, equipamentos diversos, sucatas em geral e outros),** pertencentes a Prefeitura de Pedra Azul, no estado que se encontram, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do Município.
Os interessados poderão retirar o edital no site oficial do município www.pedraazul.mg.gov.br , link "licitações". As alterações, notificações, intimações e resultados serão publicados no mencionado site.

Pedra Azul-MG, **21/03/2022**

CÁSSIA RODRIGUES DE SOUZA
Mat. 452.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8D78A7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 014/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto**:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação dos serviços de locação de veículos com condutor e combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa: SERGIO VANILSON VIEIRA DO NASCIMENTO CNPJ: 27.181.758/0001-20 no valor Global de R$ 128.220,40 (cento e vinte e oito mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Pintópolis 21 de Março de 2022

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:56482AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 015/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas adas no ramo de fornecimento de refeições Self Service e Marmitex), preparadas nas dependências da Licitante, destinados aos funcionários do município de Pintópolis que tenham direito a este benefício, e autoridades em visita ou a trabalho no município. Empresa: a empresa Maria das Dores Gonçalves de Mendonça 92045138615 CNPJ:40.910.350/0001-00 no valor global de 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Pintópolis 21 de Março de 2022

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:78867863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão de Processo 031/2022, Pregão eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é a Aquisição de servidor de rede, que seria realizada no dia 25/03/2022 (vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois) às 13:00hs, a pedido do Coordenador de Tecnologia da Informação. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de esclarecimento e para estudo de mudança na plataforma do Sistema de Gestão Pública do Município. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A000FA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 018/2022 - Pregão Eletrônico Nº 011/2022, cujo objeto é a Aquisição de marmiteiro elétrico duplo para atender a SEMAM. A referida Licitação foi declarada fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1BD8A9E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Prados, designada pela Portaria n. 8.815, de 18 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que o certame referente ao Pregão Presencial n. 007/2022, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit escolar em atendimento a rede municipal de ensino, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**, está **temporariamente SUSPENSO** em virtude do recebimento de pedido de impugnação.
A solicitação de impugnação foi recebida dentro do prazo previsto no edital, conforme item 13.1 "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão". Em virtude do ocorrido, o certame está **temporariamente SUSPENSO** para averiguação do pedido de impugnação pela Secretaria de Educação.

Informamos que a nova data do certame será divulgada no site da Prefeitura de Prados.
Informações e/ou dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br ou por telefone: (32) 3353-6388.

Prados, 21 de março de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:8E6E962D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 288/2021 – Concorrência 01/2021, torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato para: **Concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal por um período de vinte anos conforme a Lei Municipal 1.723/2012,** com a empresa **DANILO ROSSATO VENANCIO LTDA** (CNPJ: **23.922.155/0001-80**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63816745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 039/2022 – Pregão Presencial n.º 028/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2022, do tipo menor preço e, como regime, o da empreitada por preço global, para a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/04/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 21 de março de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CC7DD16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº10/2022
PROC. de Inexigibilidade de Chamamento Pública Nº: 10/2022- Escola de Judô de São Gonçalo do Sapucaí/MG, CNPJ: 34.713.918/0001-08, objeto: oferecer atividade esportiva de Judô para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social-valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). vigência: 07/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:C7406A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 126/2021, Pregão Presencial Registro 039/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Felar Transportadors LTDA. 17.524.692/0001-70. Fica ajustado valor do Item 1 em 19,72%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de março de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:72D9D5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 PRC 038/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 04/04/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 21 de Março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CFE63F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2021 do Processo nº 023/2018, Pregão Eletrônico nº 005/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, SOB O CPF N° 09.165.783/0001-38. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato, até 04 de março de 2023, a contar da data de 05 de março 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 04 de Março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:76A616B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25/2022

"REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 33/2020, 44/2020, 01/2021, 109/2021 e 18/2022, E FLEXIBILIZA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES ABERTOS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 204, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 10 de março de 2022, que *revoga as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica*.

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal do município está superior ao indicado pelo Governo do Estado de Minas Gerais para liberação do uso de máscaras em ambientes abertos (85% com duas doses e 56% com dose de reforço);

DECRETA:
Art. 1°. Ficam revogados os Decretos Municipais nº's. 33/2020, 44/2020, 01/2021, 109/2021 e 18/2022.

Art. 2º. É facultado o uso de máscara de proteção respiratória por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG para frequentar e circular em ambientes abertos.

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG para frequentar e circular em ambientes fechados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

§ 1º. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
§ 2º. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
§ 3º. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:81D45291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEAS-001, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **THIARA MÁRCIA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, consoante princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade dos Atos e Eficiência e
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância,
CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução CMAS nº 003, de 07 de julho de 2021,
CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para realização de

Processo Seletivo Simplificado relativo a contratação temporária de excepcional interesse público,

RESOLVE

Art. 1°. Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária objetivando atender o Programa Criança Feliz, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. **Lays Fernanda Candido de Oliveira**, Psicóloga, matrícula 010248;
II. **Valéria Gomes da Silva Pereira**, Psicóloga, matrícula 010495;
III. **Philipe Nunes Vieira e Silva**, Assistente Social, matrícula 009823.

Art. 2°. A Comissão instituída por esta portaria tem a finalidade de realizar a seleção conforme etapas estabelecidas em Edital específico, visando a contratação temporária para exercício da função de Visitador Social, a ser realizada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3°. Cumpridas as finalidades a que se destina e após a homologação do processo seletivo esta comissão fica automaticamente extinta.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Taiobeiras (MG), em 18 de março de 2022.

THIARA MÁRCIA MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:09824281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - 018/2022**, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos especializados para atender pacientes deste município de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, data da realização: 05/04/2022, às 08:00h, na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG. no horário de 07h00min às 17h00min, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 21/03/2022 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS –
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:AD20FFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-074, DE 21 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-094/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo integral, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de março de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 22/08/2013 a 21/08/2018, a servidora **ERLY OLIVEIRA CRUZ**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:25AED995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-075, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020 – modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022 –, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº SEARH-033/2022, DE 09/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
087.7xx.x	Eliane Pereira Melo	Professor II - Português	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 10/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:45AA114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-076, DE 21 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Municipais nº 719, de 12 de julho de 1993, e nº 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO pedido formal da parte interessada de licença para tratar de interesses particulares, protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras em 14/02/2022,
CONSIDERANDO que o pedido foi autuado no processo nº LIP-SEARH-000095/2022, e procedida a sua tramitação para juntada das manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, especialmente o parecer jurídico nº 057/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art.100 da Lei 719/93, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2022, à servidora **POLYANNA ALVES SANTOS E ANDRADE LUCAS**, matrícula 009112, provida no cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, sem direito a remuneração.
Parágrafo Único. Ao amparo do que reza o art.100, §1º da lei 719/93 a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 21 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:57D51570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 028/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 028/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 020/2022.
Objeto: Aquisição deuniformes e acessórios para os agentes de trânsito do município de Tiradentes/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços-SRP.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 12/04/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br Modo de disputa: Aberto.

Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SIL.VA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7DA88DB5

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 029/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°029/2022.
Pregão (Eletrônico) N°021/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente e Escolar, por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por Lote.
Data da abertura: 19/04/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6E8F0D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº. 29.889.808/0001-53, Valor Total: R$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Tombos – MG, 15 de março de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:BB7217B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do PAL N.º 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº. 29.889.808/0001-53, Valor Total: R$ 249.900,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Tombos – MG, 16 de março de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:DEE08C25

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 013/2022 - Pregão Eletrônico n.º 007/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, Valor Total **R$ 15.660,67** (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), **DENTAL OESTE EIRELI**, CNPJ n° 05.412.147/0001-02, Valor Total **de R$ 8.503,35** (Oito mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), **DENTAL PREMIUM LTDA**, CNPJ n° 35.215.257/0001-45, Valor Total **R$ 3.969,00** (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais), **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA**, CNPJ n° 16.366.888/0001-10, Valor Total **R$ 12.701,35** (Doze mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) e **FVP COELHO**, CNPJ n° 26.294.192/0001-80, Valor Total **R$ 2.792,10 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Tombos – MG, **11 de março de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:71A5AFE8

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 013/2022 - Pregão Eletrônico n.º 007/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresas Vencedoras: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, Valor Total **R$ 15.660,67** (Quinze mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), **DENTAL OESTE EIRELI**, CNPJ n° 05.412.147/0001-02, Valor Total **de R$ 8.503,35** (Oito mil, quinhentos e três reais e cinco centavos), **DENTAL PREMIUM LTDA**, CNPJ n° 35.215.257/0001-45, Valor Total **R$ 3.969,00** (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais), **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAS LTDA**, CNPJ n° 16.366.888/0001-10, Valor Total **R$ 12.701,35** (Doze mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) e **FVP COELHO**, CNPJ n° 26.294.192/0001-80, Valor Total **R$ 2.792,10 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Tombos – MG, **16 de março de 2022**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:17296ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O Município de Vazante-MG torna público a retificação ao Pregão Eletrônico nº 15/2022. Critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma Motoniveladora 0 (zero) hora, Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 908054/2020; celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Vazante-MG. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 31/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 31/03/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

BIANCA TAVARES DA SILVA.
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:4408465A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG :PROCESSO LICITATÓRIO 68/2022 – INEXIGIBILIDADE 02/2022 – CREDENCIAMENTO 01/2022.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 68/2022 – Inexigibilidade 02/2022 – Credenciamento 01/2022. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos: Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; para atuar no Centro de Enfrentamento à COVID-19, nos termos da Portaria 1.455 29/05/2020 e alterações posteriores, Médicos Especialistas para atender no Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas Municipal e Centro de Atenção Psicossocial; Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão ou onde a Secretaria de Saúde determinar e Serviços Especializados para realização de Exames de Diagnostico complementar diversos com laudo no Município de Vazante. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos, em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia **22/03/2022**, das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00, mantendo-se este em aberto por período indeterminado, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços. Edital completo disponível em: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Vazante-MG, 21/03/2022

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente Comissão Permanente Licitações – Portaria 46/2022.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B27BBF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo nº 22/2022 referente ao processo licitatório nº 19/2022, Pregão nº 06/2022, na data de 23 de fevereiro de 2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de gestão da Saúde para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA 02739263651 inscrita no CNPJ nº 15.720.803/0001-98 no valor global estimado de R$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:759AA98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo nº 04/2022 referente ao processo licitatório nº 02/2022, Pregão nº 01/2022, na data de 31 de janeiro de 2022. Objeto: Aquisição de veículo, ZERO KM, 05 lugares para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vieiras/MG, conforme Termo de Referência. Empresa Contratada: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 21.483.615/0001-96 com o valor global de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:086391AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 028/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 028/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 116/2010, de 07 de julho de 2010, declarando de Interesse Público para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em especial no artigo 64, inciso XII, e com fundamento na Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a área desapropriada pelo município é inferior à área utilizada de fato pela Urbe.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da área total para atender ao Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Vieiras-MG, instituído pela lei Municipal n° 829/2009..

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a titularização pela Urbe do título de propriedade referente ao imóvel para melhor atender as empresas instaladas na referida área.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 1º, o §3º com a seguinte redação:
Art. 1º....
§1º...
§2º ...
§3º . A desapropriação complementar tem por finalidade atender a acomodação de empresas insertas no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Vieiras-MG, nos termos da Lei Municipal nº 829/2019.

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 2º:
§1º. Fica a comissão de Avaliação, constituída através da Portaria 24/2022, de 07 de fevereiro de 2022, responsável para promover a avaliação dos imóveis de que trata §3º do art. 1º desse Decreto, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e posterior processamento administrativo para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa desapropriação ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 21 de março de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO PARA
DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
IMÓVEL A SER EXPROPRIADO: ***TRÊS ÁREAS NO IMÓVEL FAZENDA BABILÔNIA E PIMENTA, LOCALIZADA NA ESTRADA AMG 2902, PERÍMETRO URBANO DA SEDE.***
EXPROPRIANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS*** - CNPJ: 17.947.599/0001-78
FINALIDADE: ***ÁREAS PARA CESSÃO DE USO - INTERESSE PÚBLICO***
PROPRIETÁRIA/ EXPROPRIADA: ***TEREZINHA CIRELI FAVA FERREIRA*** *CPF: 281.294.156-15***E JOSÉ CARMO FERREIRA** *CPF: 114.375.616-91*
MATRÍCULA DO IMÓVEL : ***R Nº 1, MAT.: 1.968/1v - LIVRO 2***
MUNICÍPIO: ***VIEIRAS - MG*** **COMARCA: MIRADOURO** - ***MG***
ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA / DESAPROPRIADA: 5.060,45 m² ART: 20220894959
ÁREA 1: **1.982,90m²** PERÍMETRO(m): **233,71 m**
ÁREA 2: **2.062,23m²** PERÍMETRO(m): **229,12 m**
ÁREA 3: **1.015,32m²** PERÍMETRO(m): **156,76 m**
DESCRIÇÃO DOS DADOS LIMÍTROFES DA ÁREA 1: Inicia-se no ponto **'1'** , com coordenadas (E= 786046.417m e N= 7691249.519m), localizado no **limite de 15m do eixo da AMG2902**, confrontando com a **Área 3 a ser desmembrada**; Daí segue acompanhando o **limite de 15m do eixo da AMG2902**, com azimute de 300°33'24" e distância de 12.74m até o ponto **'2'** (E=786035.448m e N=7691255.994m); Daí segue com azimute de 296°18'02" e distância de 14.28m até o ponto **'3'** (E=786022.643m e N=7691262.323m); Daí segue com azimute de 291°42'26" e distância de 10.95m até o ponto **'4'** (E=786012.472m e N=7691266.372m); Daí segue com azimute de 287°41'24" e distância de 10.52m até o ponto **'5'** (E=786002.451m e N=7691269.568m); Daí segue com azimute de 294°53'38" e distância de 6.30m até o ponto **'6'** (E=785996.739m e N=7691272.219m), passando a confrontar com a **Área 2 a ser desmembrada**; Daí segue com azimute de 68°50'23" e distância de 12.48m até o ponto **'7'** (E=786008.382m e N=7691276.725m); Daí segue com azimute de 89°47'13" e distância de 17.49m até o ponto **'8'** (E=786025.871m e N=7691276.790m); Daí segue com azimute de 88°47'33" e distância de 10.66m até o ponto **'9'** (E=786036.524m e N=7691277.015m); Daí segue com azimute de 69°36'34" e distância de 9.08m até o ponto **'10'** (E=786045.033m e N=7691280.178m); Daí segue com azimute de 65°59'50" e distância de 16.15m até o ponto **'11'** (E=786059.785m e N=7691286.747m); Daí segue com azimute de 62°48'41" e distância de 31.22m até o ponto **'12'** (E=786087.553m e N=7691301.010m), passando a confrontar com **Antônio de Pádua Rodrigues**; Daí segue com azimute de 145°03'24" e distância de 13.40m até o ponto **'13'** (E=786095.229m e N=7691290.025m); Daí segue com azimute de 145°04'20" e distância de 5.14m até o ponto **'14'** (E=786098.174m e N=7691285.808m), passando a confrontar com a **Área 3 a ser desmembrada**; Daí segue com azimute de 233°19'24" e distância de 49.95m até o ponto **'15'** (E=786058.113m e N=7691255.973m); Daí segue com azimute de 241°06'39" e distância de 13.36m até o ponto **'1'** (E=786046.417m e N=7691249.519m); início da descrição, fechando o perímetro descrito com área de **1.982,90m²**.
DESCRIÇÃO DOS DADOS LIMÍTROFES DA ÁREA 2: Inicia-se no ponto **'6'** com coordenadas (E= 785996.739m e N= 7691272.219m), localizado no **limite de 15m do eixo da AMG2902**, confrontando com **Área 1 a ser desmembrada**; Daí segue acompanhando o **limite de 15m do eixo da AMG2902**, com azimute

de 294°53'38" e distância de 7.92m até o ponto **'15'** (E=785989.554 m e N=7691275.553 m), passando a confrontar com **Terezinha Cireli Fava Ferreira e José Ferreira do Carmo**; Daí segue com azimute de 34°58'27" e distância de 6.82m até o ponto **'16'** (E=785993.464m e N=7691281.142m); Daí segue com azimute de 45°15'56" e distância de 18.54m até o ponto **'17'** (E=786006.631m e N=7691294.188m); Daí segue com azimute de 73°17'58" e distância de 9.87m até o ponto **'18'** (E=786016.084m e N=7691297.024m); Daí segue com azimute de 69°37'03" e distância de 10.01m até o ponto **'19'** (E=786025.467m e N=7691300.510m); Daí segue com azimute de 74°14'17" e distância de 19.62m até o ponto **'20'** (E=786044.345m e N=7691305.839m); Daí segue com azimute de 20°28'13" e distância de 5.45m até o ponto **'21'** (E=786046.251m e N=7691310.944m); Daí segue com azimute de 78°20'56" e distância de 12.85m até o ponto **'22'** (E=786058.834m e N=7691313.539m); Daí segue com azimute de 67°22'32" e distância de 17.12m até o ponto **'23'** (E=786074.637m e N=7691320.125m), passando a confrontar com **Antônio de Pádua Rodrigues**; Daí segue com azimute de 142°35'19" e distância de 8.69m até o ponto **'24'** (E=786079.916m e N=7691313.223m); Daí segue com azimute de 187°23'44" e distância de 2.75m até o ponto **'25'** (E=786079.562m e N=7691310.498m); Daí segue com azimute de 139°53'42" e distância de 12.40m até o ponto **'12'** (E=786087.553m e N=7691301.010m), passando a confrontar com a **Área 1 a ser desmembrada**; Daí segue com azimute de 242°48'41" e distância de 31.22m até o ponto **'11'** (E=786059.785m e N=7691286.747m); Daí segue com azimute de 245°59'50" e distância de 16.15m até o ponto **'10'** (E=786045.033m e N=7691280.178m); Daí segue com azimute de 249°36'34" e distância de 9.08m até o ponto **'9'** (E=786036.524m e N=7691277.015m); Daí segue com azimute de 268°47'33" e distância de 10.66 m até o ponto **'8'** (E=786025.871m e N=7691276.790m); Daí segue com azimute de 269°47'13" e distância de 17.49m até o ponto **'7'** (E=786008.382m e N=7691276.725m); Daí segue com azimute de 248°50'23" e distância de 12.48m até o ponto **'6'** (E=785996.739m e N=7691272.219m); início da descrição, fechando o perímetro descrito com área de **2.062,23m²**.

DESCRIÇÃO DOS DADOS LIMÍTROFES DA ÁREA 3: Inicia-se no ponto **'APP1'** com coordenadas (E= 786.060.587m e N= 7691239.858m), localizado no **limite de 15m do eixo da AMG2902**, confrontando com **Córrego**; Daí segue acompanhando o **limite de 15m do eixo da AMG2902**, com azimute de 304°17'06" e distância de 17.15m até o ponto **'1'** (E= 786046.417m e N= 7691249.519m), onde passa a confrontar com a **Área 1 a ser desmembrada;** Daí segue com azimute de 61°06'39" e distância de 13.36m até o ponto **'15"** (E=786058.113m e N=7691255.973m); Daí segue com azimute de 53°19'24" e distância de 49.95m até o ponto **'14'** (E=786098.174m e N=7691285.808m), passando a confrontar com **Antônio de Pádua Rodrigues**; Daí segue com azimute de 146°19'00" e distância de 19.50m até o ponto **'APP2'** (E=786.108.989m e N=7691269.581m), passando a confrontar com o **Córrego**; Daí segue com azimute de 238°26'46" e distância de 56.80m até o ponto **'APP1'**(E=786.060.587m e N=7691239.858m); início da descrição, fechando o perímetro descrito com área de **1.015,32m²**.

Muriaé, 26 de Agosto 2021.

MARIA HELENA ELMOR MOOR -
Engenheira Civil / CREA 38.030

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:440FC4AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) em Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **05/04/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:138C171B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 045/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Eunice Beraldo Lemos Gomes. Objeto: Locação de imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG – SAAE. O contrato original é prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 59.221,20, sendo R$ 4.935,10 mensal. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136-33.90.36.

Passos, 01 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0FF1F93D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 034/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 034/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marisa Gomes Bueno. Objeto: Locação de imóvel do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG – SAAE. O contrato original é prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 59.221,20, sendo R$ 4.935,10 mensal. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136-33.90.36.

Passos, 01 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:54E51985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 053-2022- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/ MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência / emergência, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal. de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	9.605,10
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	9.134,10
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	11.343,50
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	7	10.214,10
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	8	10.524,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	9	6.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	10	6.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	11	7.647,60
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	12	7.256,60
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	13	7.484,80
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	14	5.495,80
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	18	7.410,60
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	19	7.669,20
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	20	4.120,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	21	4.185,20
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	25	23.301,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	137.391,90
Valot Total Adjudicado	**137.391,90**

Arcos, 18 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/ MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência / emergência, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal. de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 53/2022 Pregão nº 32/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	1	320,17	9.605,10
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	2	304,47	9.134,10
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	3	324,10	11.343,50
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	7	340,47	10.214,10
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	8	350,80	10.524,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	9	200,00	6.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	10	200,00	6.000,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	11	382,38	7.647,60
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	12	362,83	7.256,60
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	13	374,24	7.484,80
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	14	274,79	5.495,80
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	18	370,53	7.410,60
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	19	383,46	7.669,20
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	20	206,00	4.120,00
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	21	209,26	4.185,20
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	1	25	211,83	23.301,30

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	137.391,90

Arcos, 18 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/ MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência / emergência, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal. de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de referência.

Fornecedor	Valor Total		
INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S.SIMPLES	137.391,90	194,50	29.175,00

Arcos, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2169E1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 033-2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	1	22	2.295,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	539,60
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	440,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	4	287,60
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	8	74,95
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	9	133,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	10	133,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	11	223,93
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	13	13.600,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	14	13.800,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	18	192,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	20	1.625,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	21	355,60
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	3	11.600,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	5	3.669,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	6	427,35
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	7	389,85
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	12	2.511,60
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	15	4.240,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	16	414,60
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	17	248,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	19	297,96
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	23	117,45

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2.295,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	31.404,68
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	23.915,81
Valot Total Adjudicado	**57.615,49**

Arcos, 18 de março de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 33/2022 Pregão nº 17/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	1	22	229,50	2.295,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	1	13,49	539,60
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	0,44	440,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	4	71,90	287,60
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	8	14,99	74,95
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	9	19,00	133,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	10	19,00	133,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	11	31,99	223,93
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	13	0,68	13.600,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	14	0,46	13.800,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	18	48,00	192,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	20	32,50	1.625,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	21	88,90	355,60
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	3	0,29	11.600,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	5	24,46	3.669,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	6	28,49	427,35
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	7	25,99	389,85
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	12	20,93	2.511,60
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	15	0,53	4.240,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	16	34,55	414,60
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	17	31,00	248,00
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	19	74,49	297,96
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	1	23	23,49	117,45

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2.295,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	31.404,68
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	23.915,81

Arcos, 18 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	31.404,68	194,50	29.175,00

Arcos, 18 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
CENTERLAB CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	2.295,00	194,50	29.175,00

Arcos, 18 de março de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório do Hospital Municipal de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Comercial e Suprimentos Ribeiro LTDA EPP	23.915,81	194,50	29.175,00

Arcos, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B62C01F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 422/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 220/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. Realinhado
1	117	un	Papel crepom, dimensões 48cm x 200cm - cores variadas e embaladas.	0,63	**1,21**
1	155	un	Pistola para cola quente grande- utiliza refil de cola grosso, potência de 40 watts, bivolt 110/220v	18,10	**21,15**
1	157	un	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire,no tamanho oficio, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	8,82	**15,92**
1	162	un	Régua escritório, plástico trasnparente, incolor, escala graduada em mm e cm, medindo 30 cm de comprimento	0,56	**0,92**

Arcos, 17 de março, 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA
Detentora
CNPJ nº 29.126.669/0001-06

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C5B95AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 073/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de:

-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;
-Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;
-Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde;
-Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;
-Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial serão realizadas no Centro de Especialidades, situado na Rua Getúlio Vargas, 149, Centro (FUMUSA);

Os atendimentos serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde que serão encaminhados portando Autorização de Serviços, individualizadas, aprovadas pela Secretaria Municipal de Arcos, à(s) licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s): ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S e LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, cadastrando para os itens:

Item	**Qtd. Total**	**Unidade**	**Descrição**	**Licitantes Vencedoras**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1440	Serviços	Consultas e revisões ortopédicas - trauma-redução de fraturas - urgência	LNMV e ORTOP	R$51,54	R$74.217,60
2	744	Serviços	Chamados de urgência/emergência no Hospital Municipal São José	LNMV e ORTOP	R$196,96	R$146.538,24
3	96	Procedimentos	Cirurgias ortopédicas de pequeno porte (ex: cirurgia dedo gatilho, amputações membros, dentre outras do tipo)	LNMV e ORTOP	R$650,00	R$62.400,00
4	96	Procedimentos	Cirurgias ortopédicas de médio porte (ex: fratura bimaleolar do tornozelo, fratura da diáfase, tíbia, dentre outras do tipo)	LNMV e ORTOP	R$830,00	R$79.680,00
5	24	Procedimentos	Cirurgias ortopédicas de grande porte (ex: reconstrução de ligamento cruzado anterior – LCA	LNMV e ORTOP	R$1000,00	R$24.000,00

			– fratura de fêmur, dentre outras do tipo)			
6	200	Procedimentos	Procedimentos invasivos em ortopedia (ex: infiltração medicamentosa, bloqueio de nervos)	LNMV e ORTOP	R$197,50	R$39.500,00
7	360	Procedimentos	Consultas ortopédicas clínica ambulatorial	ORTOP	R$51,54	R$18.554,40
Total					**R$444.890,24**	

CPL:

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços em:
-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;
-Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;
-Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde;
-Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;
-Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial serão realizadas no Centro de Especialidades, situado na Rua Getúlio Vargas, 149, Centro (FUMUSA);

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 073/2022, Inexigibilidade nº 007/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento nesta data às empresas: ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S e LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, podendo ser credenciadas novas empresas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei:

Item	Qtd. Total	Unidade	Descrição	Licitantes Vencedoras	Valor Unitário	Valor Total
1	1440	Serviços	Consultas e revisões ortopédicas - trauma-redução de fraturas - urgência	LNMV e ORTOP	R$51,54	R$74.217,60
2	744	Serviços	Chamados de urgência/emergência no Hospital Municipal São José	LNMV e ORTOP	R$196,96	R$146.538,24
3	96	Procedimentos	Cirurgias ortopédicas de pequeno porte (ex: cirurgia dedo gatilho, amputações membros, dentre outras do tipo)	LNMV e ORTOP	R$650,00	R$62.400,00
4	96	Procedimentos	Cirurgias ortopédicas de médio porte (ex: fratura bimaleolar do tornozelo, fratura da diáfase, tíbia, dentre outras do tipo)	LNMV e ORTOP	R$830,00	R$79.680,00
5	24	Procedimentos	Cirurgias ortopédicas de grande porte (ex: reconstrução de ligamento cruzado anterior – LCA – fratura de fêmur, dentre outras do tipo)	LNMV e ORTOP	R$1000,00	R$24.000,00
6	200	Procedimentos	Procedimentos invasivos em ortopedia (ex: infiltração medicamentosa, bloqueio de nervos)	LNMV e ORTOP	R$197,50	R$39.500,00
7	360	Procedimentos	Consultas ortopédicas clínica ambulatorial	ORTOP	R$51,54	R$18.554,40
Total					**R$444.890,24**	

Arcos, 15 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5880609B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 33/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:

Cancelar os itens 348 e 350 do contrato nº 33/2022 do fornecedor CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 24/01/2022 ás 08:30 horas.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Decreto n. 7.892/2013 dispõe em seu artigo 21, Inciso II, que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;"

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

3 – DO FORNECEDOR

3.1 Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapecó - SC, na AC Florenal Ribeiro nº 1551-D, Quedas do Palmital, cep: 89.815-290, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel, CPF nº 027.189.970-01.

4 - DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R$ Unit.	R$ Total
348	Soro Fisiológico 0,9% intravenoso - sistema fechado 100ml	Bolsa	5.000	JP	R$ 2,66	R$ 13.300,00
350	Soro Fisiológico 0,9% intravenoso - sistema fechado 500ml	Bolsa	18.000	JP	R$ 3,50	R$ 63.000,00

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 21 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D4A37596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e Demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de

Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vistaque os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS,endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACT8G87	DA00004480	12/03/2022	5541/3	28/04/2022
AFQ0106	DA00004383	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
AQU8534	DM00001922	10/03/2022	5738/0	25/04/2022
AZH5134	DA00004751	11/03/2022	7633/2	28/04/2022
AZO3827	DA00004882	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
BCO3521	DA00004653	11/03/2022	7633/1	28/04/2022
CEZ9419	DA00004458	08/03/2022	5550/0	25/04/2022
CKQ7922	DA00004874	10/03/2022	5550/0	28/04/2022
DEI6A89	DA00004747	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
DJU3C17	DM00000232	12/03/2022	5738/0	28/04/2022
DUJ0975	DA00004856	08/03/2022	7633/1	25/04/2022
DZD2213	DA00005207	11/03/2022	5568/0	28/04/2022
EAY3741	DA00004588	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
EBX8D04	DA00004583	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
EFU1786	DA00005052	10/03/2022	5380/0	25/04/2022
EZY4I10	DA00004577	08/03/2022	7633/1	25/04/2022
FFA3I24	DA00005056	11/03/2022	5452/1	28/04/2022
FHM0H77	DA00005041	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
FVE2B61	DA00004591	12/03/2022	5487/0	28/04/2022
FZR4A03	DA00005301	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
GNI5296	DA00005062	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
GOJ6180	DA00005206	10/03/2022	5568/0	25/04/2022
GQV2384	DM00003603	13/03/2022	5010/0	29/04/2022
GRD4253	DA00004647	08/03/2022	7633/1	25/04/2022
GRR8986	DA00004664	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
GSA5878	DM00005908	09/03/2022	7366/2	25/04/2022
GSM7822	DA00004657	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
GSW8370	DA00004656	11/03/2022	7366/2	28/04/2022
GTY5959	DA00004579	08/03/2022	5541/4	25/04/2022
GVW9225	DA00004765	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
GWA7217	DA00004742	08/03/2022	5550/0	25/04/2022
GWD5851	DA00004871	10/03/2022	5592/0	25/04/2022
GYA9314	DA00004936	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
GYH8797	AG01857006	05/03/2022	5401/0	25/04/2022
GYJ2688	AG01844045	28/02/2022	5738/0	25/04/2022
GYV4488	DA00004585	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
GZG6870	DA00004595	14/03/2022	5487/0	29/04/2022
GZH6197	DA00004387	14/03/2022	5541/4	29/04/2022
GZJ7763	DA00003764	14/03/2022	5193/0	29/04/2022
GZK4108	DA00004381	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
GZL0834	DA00004456	08/03/2022	5541/1	25/04/2022
GZT4222	DA00004761	14/03/2022	7366/2	29/04/2022
HAM1135	DA00004474	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
HAM2704	DA00004768	14/03/2022	5509/0	29/04/2022
HAO9531	DA00004861	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
HAR7014	DA00004489	14/03/2022	5509/0	29/04/2022
HBS2J33	DM00001308	09/03/2022	5045/0	25/04/2022
HCC5863	DA00005064	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
HCI0199	DA00004651	11/03/2022	7625/2	28/04/2022
HCL6561	DA00004479	12/03/2022	7633/2	28/04/2022
HCT2706	DA00004763	14/03/2022	5738/0	29/04/2022
HCU0881	DA00004933	10/03/2022	7366/2	25/04/2022
HCU2603	DA00004490	14/03/2022	5460/0	29/04/2022
HCU2783	DA00004466	09/03/2022	5592/0	25/04/2022
HCU3039	DA00005058	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
HCU3H78	DA00004384	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
HCY3187	DA00003762	10/03/2022	7625/2	25/04/2022
HDD1218	DA00004215	08/03/2022	7366/2	25/04/2022
HDI7799	DA00003975	08/03/2022	5509/0	25/04/2022
HDM0F74	DA00004488	14/03/2022	7366/2	29/04/2022
HDQ8H47	DA00004927	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
HDR5161	DM00003504	06/03/2022	5487/0	25/04/2022
HEI3D34	DM00000227	10/03/2022	5185/1	28/04/2022
HFA1945	DA00004659	12/03/2022	5487/0	28/04/2022
HFW9A67	DA00004930	10/03/2022	7633/1	25/04/2022
HGA4455	DA00004869	10/03/2022	7633/1	25/04/2022
HGF0392	DA00004748	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
HGL6H07	DA00004872	10/03/2022	5541/4	25/04/2022
HGS5975	DM00000230	12/03/2022	5185/1	28/04/2022
HGV2I34	DA00004938	11/03/2022	5568/0	28/04/2022
HGZ3228	DM00000228	10/03/2022	5185/1	28/04/2022

HGZ3228	DM00000229	10/03/2022	5010/0	28/04/2022
HHA0C29	DA00004457	08/03/2022	5541/1	25/04/2022
HHL6A67	DA00003757	10/03/2022	7340/0	28/04/2022
HHN7937	DA00005060	11/03/2022	5738/0	28/04/2022
HHT4840	DA00004855	08/03/2022	5550/0	25/04/2022
HIK1H51	DA00004476	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
HIR3677	DA00004863	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
HIR3758	DA00004889	14/03/2022	5550/0	29/04/2022
HJA6357	DA00004762	14/03/2022	7366/2	29/04/2022
HJD1961	DA00004743	08/03/2022	5568/0	25/04/2022
HJL1A38	DA00004589	12/03/2022	7633/1	28/04/2022
HJL2J96	DA00004461	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
HJR6C75	DA00004877	10/03/2022	7633/1	25/04/2022
HJT1117	DA00004600	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
HJW0290	DA00004878	10/03/2022	5460/0	25/04/2022
HKB2246	DA00004756	12/03/2022	7340/0	28/04/2022
HKC4746	DA00004753	11/03/2022	7366/2	28/04/2022
HKG1J86	DA00005208	11/03/2022	5738/0	28/04/2022
HKQ0769	DA00004484	14/03/2022	5541/1	29/04/2022
HLG3D15	DA00004459	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
HLN8723	DA00004477	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
HLN8723	DA00004864	09/03/2022	5452/2	25/04/2022
HLQ1451	DA00003760	10/03/2022	5541/2	25/04/2022
HMB9D34	DA00004852	08/03/2022	7633/1	25/04/2022
HMK9532	DA00005116	14/03/2022	7340/0	29/04/2022
HMK9700	DA00004931	10/03/2022	5568/0	25/04/2022
HML5478	DA00004216	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
HMQ5714	DA00004660	12/03/2022	5185/1	28/04/2022
HMR6C99	DA00004482	12/03/2022	7633/2	28/04/2022
HMW2905	DA00004932	10/03/2022	7366/2	25/04/2022
HNC1206	DM00003207	11/03/2022	5398/0	28/04/2022
HNI3614	DA00004928	09/03/2022	5185/2	25/04/2022
HNM4896	DA00004881	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
HNO5408	DM00003168	09/03/2022	7633/2	25/04/2022
HNP1530	DA00004471	10/03/2022	5541/1	25/04/2022
HNS2B85	DM00001604	11/03/2022	6530/0	28/04/2022
HNT1294	DA00004860	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
JGH1089	DA00004650	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
JGR3379	DA00004749	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
JSO8B77	DA00004592	14/03/2022	5550/0	29/04/2022
KLF2125	DA00004382	10/03/2022	5541/7	25/04/2022
KZK8740	DA00003756	09/03/2022	5568/0	25/04/2022
LQS0D94	DA00004467	10/03/2022	5452/2	28/04/2022
MJN0C27	DA00005049	10/03/2022	5541/2	25/04/2022
NXV1I97	DM00001813	11/03/2022	7633/1	28/04/2022
NXZ8726	DA00004937	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
NZH5004	DA00004468	10/03/2022	5487/0	28/04/2022
OBL2H23	DA00004386	14/03/2022	7366/2	29/04/2022
OLP8C72	DA00005042	10/03/2022	5541/3	28/04/2022
OLZ6I09	DA00004876	10/03/2022	7633/1	25/04/2022
OMC8997	DA00005070	14/03/2022	7340/0	29/04/2022
OMZ1652	DA00004746	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
OOT1208	DA00005068	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
OPI8C22	DA00004853	08/03/2022	5550/0	25/04/2022
OPJ3G08	DA00004893	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
OQB4080	DA00004483	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
OQB8083	DA00004883	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
OQI1902	DA00004886	11/03/2022	7633/1	28/04/2022
OQM8964	DA00004752	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
OQQ2052	DA00004935	11/03/2022	5185/1	28/04/2022
OQZ5909	DA00004455	08/03/2022	5550/0	25/04/2022
OWQ8893	DM00003006	10/03/2022	5045/0	25/04/2022
OWU5H00	DA00004859	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
OWZ9231	DA00004767	14/03/2022	5541/4	29/04/2022
OXF2307	DM00000226	10/03/2022	5185/1	25/04/2022
OXK4185	DA00004463	09/03/2022	7366/2	25/04/2022
OXS2D22	DA00004465	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
PPG2727	DA00005045	10/03/2022	5541/2	28/04/2022
PUF2B06	DM00001213	13/03/2022	5541/1	28/04/2022
PUK2815	DA00005044	10/03/2022	5541/2	28/04/2022
PUK6E06	DA00005069	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
PUL1766	DA00004750	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
PUL7B55	DA00005066	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
PUR4312	DA00003977	09/03/2022	7366/2	25/04/2022
PUZ0127	DM00003338	10/03/2022	7633/2	28/04/2022
PVB0352	DM00001214	13/03/2022	6637/1	29/04/2022
PVB7968	DA00004385	14/03/2022	5550/0	29/04/2022
PVB7968	DA00005054	11/03/2022	7633/1	28/04/2022
PVD0H82	DA00004485	14/03/2022	7625/2	29/04/2022
PVH9278	DA00004584	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
PVI8086	DA00004757	12/03/2022	7340/0	28/04/2022
PVO6636	DA00004760	14/03/2022	5398/0	29/04/2022
PVQ3834	DM00003169	09/03/2022	5509/0	25/04/2022
PVS3H89	DA00004888	14/03/2022	5550/0	29/04/2022
PVW8C91	DA00004475	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
PWN5680	DM00003173	12/03/2022	7340/0	28/04/2022
PWS1406	DA00004862	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
PWS8690	DA00004470	10/03/2022	7633/1	25/04/2022
PWV4966	DA00005051	10/03/2022	5380/0	25/04/2022

PXF3221	DA00005067	14/03/2022	7340/0	29/04/2022
PXI7635	DA00004460	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
PXM2961	DA00005055	11/03/2022	5541/7	28/04/2022
PXN1C82	DA00004649	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
PXP7A19	DA00003759	10/03/2022	5541/2	25/04/2022
PXR6F29	DM00000233	14/03/2022	5487/0	29/04/2022
PXS9483	DA00004925	08/03/2022	6637/1	25/04/2022
PXX1012	DA00004587	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
PYY9281	DA00004658	11/03/2022	5452/2	28/04/2022
PZH8A97	DA00005072	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
PZT7860	DA00005040	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
PZX1616	DA00003758	10/03/2022	5541/2	28/04/2022
QHK6B74	DA00005043	10/03/2022	5541/2	28/04/2022
QMQ6E98	DM00003503	06/03/2022	5487/0	25/04/2022
QMU2E64	DA00003980	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
QND0A82	DA00004857	08/03/2022	5592/0	25/04/2022
QNF7728	DA00005065	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
QNM6288	DA00004486	14/03/2022	7366/2	29/04/2022
QNM7812	DA00005050	10/03/2022	5738/0	25/04/2022
QNN0015	DA00004868	10/03/2022	7633/1	25/04/2022
QNN9131	DM00000730	11/03/2022	7633/1	28/04/2022
QNQ1J73	DA00004891	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
QOD6930	DA00005073	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
QOI3347	DA00004472	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
QOK3G04	DC00000001	03/03/2022	5967/0	25/04/2022
QOO4C41	DA00004462	09/03/2022	7633/1	25/04/2022
QOO4C41	DA00005071	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
QOS3275	DA00004875	10/03/2022	5550/0	28/04/2022
QPA2201	DA00005048	10/03/2022	5541/2	25/04/2022
QPP2126	DA00005047	10/03/2022	5541/2	25/04/2022
QQV6878	DA00004758	14/03/2022	5541/1	29/04/2022
QRJ1E64	DA00004661	14/03/2022	5550/0	29/04/2022
QUG1161	DA00004379	08/03/2022	5550/0	25/04/2022
QUI8658	DA00004655	11/03/2022	5550/0	28/04/2022
QUO9999	DA00004880	11/03/2022	5541/4	28/04/2022
QWS3G85	DA00004890	14/03/2022	5541/4	29/04/2022
QWU2445	DA00004593	14/03/2022	7633/1	29/04/2022
QXA9D19	DA00004218	14/03/2022	5541/2	29/04/2022
QXH2E15	DA00004487	14/03/2022	6602/0	29/04/2022
QXI1161	DA00004648	08/03/2022	5410/0	25/04/2022
QXI9F84	DA00005074	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
QXL6D09	DA00005059	11/03/2022	5541/2	28/04/2022
RFC1D02	DA00004764	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
RFD9I20	DA00004873	10/03/2022	5380/0	25/04/2022
RFY3E88	DA00004884	11/03/2022	7633/1	28/04/2022
RFY3I77	DA00004867	09/03/2022	5550/0	25/04/2022
RMG4C41	DA00004755	12/03/2022	7340/0	28/04/2022
RND5A61	DA00005205	10/03/2022	5487/0	25/04/2022
RND5E14	DA00004870	10/03/2022	5541/4	25/04/2022
RNI2A89	DA00004887	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
RTN1C91	DA00004665	14/03/2022	7633/2	29/04/2022
RTV5G02	DM00004408	13/03/2022	6580/0	29/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EED368DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dosveículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso deInfração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço:Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal De Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BTA8282	DA00001761	05/01/2022	5380/0	R$130,16	28/04/2022
CKM1960	DA00002310	05/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
DXX7545	DA00001085	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
GUV4785	DA00002089	05/01/2022	7625/2	R$293,47	28/04/2022
GXO1686	DA00001272	06/01/2022	5541/4	R$195,23	28/04/2022
GYR3096	DA00001581	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
GZT1344	DA00001686	06/01/2022	5541/4	R$195,23	28/04/2022
GZT5655	DA00001758	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
HAM0822	DA00000771	06/01/2022	5452/2	R$195,23	28/04/2022
HBA5696	DA00002125	06/01/2022	7625/1	R$293,47	28/04/2022
HEB9292	DA00001276	06/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
HFA1945	DA00001579	04/01/2022	5185/1	R$195,23	28/04/2022
HLM5957	DA00001263	04/01/2022	7633/1	R$293,47	28/04/2022
HMT2500	DA00001678	05/01/2022	5738/0	R$293,47	28/04/2022
KGZ8589	DA00001838	04/01/2022	7633/1	R$293,47	28/04/2022
OME6201	DM00002106	06/01/2022	5452/1	R$195,23	28/04/2022
OQU8011	DA00002112	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
ORB6387	DA00001575	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
PUB1458	DA00000765	04/01/2022	5541/4	R$195,23	28/04/2022
PUP1601	DA00001680	05/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
PVN7742	DA00001089	06/01/2022	7340/0	R$130,16	28/04/2022
PVQ2019	DA00001685	06/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
PVU1768	DA00001086	04/01/2022	7366/2	R$130,16	28/04/2022
PWW8197	DA00002123	06/01/2022	6580/0	R$293,47	28/04/2022
PYD0129	DA00001087	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
PZD1776	DA00001675	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
QNY9804	DA00002113	04/01/2022	7625/2	R$293,47	28/04/2022
QPG6230	DA00001770	05/01/2022	5185/1	R$195,23	28/04/2022
QQP1733	DA00001753	04/01/2022	5568/0	R$195,23	28/04/2022
QQW2674	DA00002092	06/01/2022	7366/2	R$130,16	28/04/2022
QUD0D39	DA00001835	04/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
QUT7518	DA00001672	04/01/2022	5541/4	R$195,23	28/04/2022
QXI2154	DA00001768	05/01/2022	5550/0	R$130,16	28/04/2022
RFU4A10	DA00002121	05/01/2022	5452/2	R$195,23	28/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8539CC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **394/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **242/2021**
Aquisição de: **Materiais** O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 394/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, bem como a mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	FR	10,00000		0,00	ACIDO TRICLOROACÉTICO 80% L FRASCO COM 100 ML	
3	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X30 MM Tamanho 0,20x30 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades.	
4	CX	50,00000		0,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X60 MM Tamanho 0,20x60 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades.	
10	KT	20,00000		0,00	BRAÇADEIRA/PINÇA PARA ECG COLORIDAS KIT COM 4 UNIDADES	
11	UN	10,00000		0,00	CABO DE FORÇA PARA ULTRASSOM	
12	UN	10,00000		0,00	CABO PARA TENS/FES	
14	UN	4,00000		0,00	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 4 Aço, arame e vergalhão. Fabricado em latão cromado; Embalada individualmente em caixinha de papel cartão. Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma;	
15	UN	4,00000		0,00	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA nº 5 Aço, arame e vergalhão. Fabricado em latão cromado; Embalada individualmente em caixinha de papel cartão. Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma;	
16	UN	5,00000		0,00	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY Nº 6 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar e microaspirações; o Com cânula interna descartável (1 por embalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.), comprimento, com; o Conector universal de 15 mm sem a necessidade de uso da cânula interna; o Esterilizada em óxido de etileno	
17	UN	5,00000		0,00	CÂNULA DESCARTÁVEL DE TRAQUEOSTOMIA TIPO SHILEY Nº 8 Com cuff para oferece vedação ideal minimizando fugas de ar e microaspirações; • Com cânula interna descartável (1 por embalagem) ou com cânula interna reutilizável (2 por embalagem); Informações gravadas a laser na alça de fixação: modelo, diâmetro interno (D.I.), diâmetro externo (D.E.), comprimento, com; • Conector universal de 15 mm sem a necessidade de uso da cânula interna; • Esterilizada em óxido de etileno	
18	UN	5.000,00000		0,00	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LTS COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 13 LITROS, :CAIXA COM DEZ (10) UNIDADES	
20	UN	10,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 3 INOX	
21	UN	10,00000		0,00	CURETA DERMATOLÓGICA NÚMERO 4 INOX	
23	UN	200,00000		0,00	DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES	
24	UN	200,00000		0,00	DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES	
27	UN	50,00000		0,00	Fio guia metálico hidrofílico Fio guia para facilitar a intubação de pacientes. Fio de alumínio flexível envolto por uma capa de plástico, a qual facilita o manuseio (inserção e retirada), bem como protege a ponta do fio e reduz o risco de traumas. Medidas: 45cm de comprimento .	
28	UN	8,00000		0,00	GANCHO DE GILLES DELICADO Gancho Gilles delicado. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado em diversos tipos de cirurgia.	
29	UN	3,00000		0,00	KIT VENTURI MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, ADULTO Possibilita um	

					controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto; - Com tubo corrugado; - 6 diluidores coloridos; - Não estéril.	
30	UN	2,00000		0,00	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II METAL Características - Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Iluminação LED de 3V - Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência - LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas - Acionamento através do botão liga/desliga - Possui conveniente clip de bolso - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas; - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.	
31	PC	50,00000		0,00	LENÇO UMIDECIDO Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Contendo 100 lenços por embalagem.	
32	CJ	100,00000		0,00	MAGNETOS DE NEOMÍDIO. 3000 GAUS 3000 GAUSS COM 20 UNIDADES POR CONJUNTO. São peças metálicas arredondadas, de vários tamanhos e potências, que serão usadas em Pontos de Acupuntura, bem como nos Pontos Ashi (Pontos de Dor), seguindo os princípios da Magnetoterapia.	
33	UN	4,00000		0,00	MEIA COMPRESSIVA VENOSAN DE MICROFIBRA MODELO 3/4 DE COMPRESSÃO 20-30mmhg par - tamanho G	
34	UN	2,00000		0,00	MONOVACUÔMETRO ANALÓGICO -150 +150 CMH2O Através do manovacuômetro pode-se determinar com ótima precisão as alterações na musculatura respiratória, pois permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. A mensuração da força dos músculos respiratórios tem inúmeras aplicações, como: diagnosticar insuficiência respiratória por falência muscular; diagnosticar fraqueza, fadiga e/ou falência muscular respiratória; auxiliar na elaboração de protocolos terapêuticos, entre outras funções.	
35	KT	200,00000		0,00	PERA DE SILICONE PARA ECG COM 06 UNIDADES	
36	UN	100,00000		0,00	PINÇA DE ADSON SEM DENTE EM INOX	
39	UN	20,00000		0,00	THESHOLD IMT EM MATERIAL DE ACRÍLICO DURÁVEL E DE ALTO IMPACTO	
40	UN	20,00000		0,00	THRESHOULD PEP THRESHOULD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	
41	UN	20,00000		0,00	THRESHOULD PIP THRESHOULD PIP - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	
42	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 30X30cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
43	PC	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 150 x 150cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
44	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 50X50cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
45	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 60X60cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
46	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 75X75 cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
22	UN	1.000,00000	65,00000	65.000,00	DIU Mini CU 375 Dispositivo intrauterino mini 375 é formado por uma armação de polietileno com braços curvados para baixo para assegurar a sua permanência na posição correta. Possui fios de cobre ni braço vertical com aproximadamente 375mm² de exposição de cobre. Seu corpo plástico contem sulfato de bário para torná-lo rádio opaco. a armação de polietileno possui aproximadamente 334mg. Possui um Fio de Náilon fixado à parte terminal da armação. A eficácia é de cerca de 99,5% e a duração intra-útero é de 5 anos. Dimensões: Altura 28mm, Largura 17mm. INJEFLEX TCU 380A	INJEFLEX TCU 380A
Total para Este Fornecedor:						65.000,00
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
26	UN	24,00000	172,66000	4.143,84	EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO EQUIPO EXTENSOR FINO DA MARCA MICKEY Marca : MICKEY/ AVANOS	Marca : MICKEY/ AVANOS
Total para Este Fornecedor:						4.143,84
GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
9	UN	20.000,00000	2,75000	55.000,00	Avental descartável em não tecida TNT, 100% polipropileno, não estéril manga longa, punho em lastex, tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca,azul, verde ou bege, gramatura mínima de 40g, TAMANHO G (altura mínima de 120 cm). Grandesc	Grandesc
Total para Este Fornecedor:						55.000,00
GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
38	UN	1.000,00000	8,00000	8.000,00	SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO OU SIMILAR E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA GVFLEX	GVFLEX
Total para Este Fornecedor:						8.000,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
13	KT	50,00000	17,00000	850,00	CANULA DE GUEDEL Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 01. DESCARPACK/MATRI	DESCARPACK/MATRI
19	CX	500,00000	1,20000	600,00	COTONETE EM POLIPROPILENO COM PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO COM PODER BACTERICIDA EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 UNIDADES ERS INDUSTRIA	ERS INDUSTRIA
37	UN	20,00000	43,90000	878,00	RESPIRON - APARELHO EXERCITADOR DE RESISTÊNCIA E RE-EXPANSÃO RESPIRATORIA JOAO MED	JOAO MED
Total para Este Fornecedor:						2.328,00
ROSILENE VIEIRA LOPES						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	CX	50,00000	29,33000	1.466,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X15 MM Tamanho 0,20x15 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
5	CX	50,00000	46,88000	2.344,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 MM Tamanho 0,25x15 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embalagem de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
6	CX	50,00000	49,00000	2.450,00	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM Tamanho 0,25x25 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
8	CX	50,00000	27,39000	1.369,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75 MM Tamanho 0,30x75 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. UNIQMED	UNIQMED
Total para Este Fornecedor:						7.630,00
SALVI LOPES & CIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	CX	50,00000	55,89000	2.794,50	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X50 MM Tamanho 0,25x50 mm, cabo em prata, haste inox, com aplicador guia plástico, estéril. Embaladas de 10 em 10 unidades. Caixa com 100 unidades. TONY	TONY
25	UN	50,00000	58,10000	2.905,00	ELETRODO PARA TENS/FES CARCI	CARCI
Total para Este Fornecedor:						5.699,50

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 21 de março de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80A6C64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
16°	FLÁVIA LOPES DE ANDRADE	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
11°	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	Não teve interesse.
12°	NAUMY SAMIRA REIS OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
13°	WILLIAN DINIZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/ RANCHO ALEGRE		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	LEONARDO SANTOS OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
3°	JEANDER DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
24°	FABIOLA POZZOLINI	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
4°	DALIENE FLÁVIA MACHADO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATALÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
30°	SAAC FABRINI FIGUEIREDO NETO	Não teve interesse.
31°	NATALIA SILVA RODRIGUES	Não teve interesse.
32°	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	Não teve interesse.
34°	MESSIAS ÂNGELO VAZ BENTO	Não teve interesse.
35°	FERNANDA LORENA ARAÚJO	Não teve interesse.
36°	GENI VILAÇA RODRIGUES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
37°	QUÉZIA QUEREM DE JESUS AZEVEDO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	GIOVANNA PEREIRA DE OLIVEIRA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
14°	JESSICA SANTANA LOPES	Não teve interesse.
18°	MARIANA NATIVIDADE DA SILVA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
14°	BÁRBARA CRISTINA SANTOS BATISTA	Não teve interesse.
17°	MICHELE SILVA DIAS	Não comprovou a pontuação
23°	LORENA APARECIDA DE FARIA	Não teve interesse.
24°	RAFAEL ALVARENGA BRAGA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
23°	BRENDON SILVA DIAS	Não teve interesse.
25°	SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Não teve interesse.
26°	LUCAS DE OLIVEIRA PORFIRIO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
28°	LARISSA GONÇALVES DE ALMEIDA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 03		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
14°	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Não teve interesse.
15°	JANILDE DE OLIVEIRA	Não teve interesse.
16°	PAULA RAÍSSA DE SOUSA	Não teve interesse.
17°	SANDRA CRISTINA DIAS LEÃO	Não teve interesse.
19°	BRENO ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DONA QUITA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
6°	VANESSA PIRES EUFRASIO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA/DOM PEDRO II		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
13°	THIAGO REIS NOGUEIRA	Não teve interesse.
16°	VERA LÚCIA COSTA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MANGABEIRAS		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
8°	VANILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARIA HELENA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
6°	SARAH LUANY DE SOUSA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
16°	ENDERSON VAZ DA COSTA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
9°	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA LÚCIA		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
12°	ADRIANA CÂNDIDA GUIMARÃES	Não comprovou a pontuação

Divinópolis, 18 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2EE3EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99022631	ALEXANDRE GREGÓRIO DA COSTA	MONTAGEM DAS BARRACAS NA PRAÇA DA BÍBLIA PARA AÇÃO PROMOVIDA PELO CRAS SUDOESTE EM PARCERIA COM, POLICIA MILITAR, PROJETO MEU AMAR, POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ E CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA MULHER	TAL AÇÃO SE FEZ NECESSÁRIO, POIS AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS NA PRAÇA AO AR LIVRE, PORTANTO TENDO A NECESSIDADE DE ABRIGO	12/03/2022
99021510	ALEXSANDRO JOSE DE SOUSA	COBRIU AFASTAMENTO DO SERVIDOR PAULO RICARDO NO CRAS NOROESTE	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	08/03/2022 a 31/03/2022
2028991	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
1032638	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
99021375	ADRIANO DIAS BORBA	RONDA E VIGILÂNCIA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SEMAS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE	01/03/2022 a 31/03/2022

		FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	
2013900	CARLOS ROBERTO GOMES	COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CASO NECESSÁRIO, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	12/03/2022
99021396	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	RONDA E VIGILÂNCIA NA NOVA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
99022628	JOSÉ LUIZ	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
2015644	LIBÉRIO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS NOROESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
99021470	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CASO NECESSÁRIO, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	05/03/2022 a 27/03/2022
99022635	NELIO LEANDRO ALVES RESENDE	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
99015447	ROGÉRIO LUIZ REIS	RONDA E VIGILÂNCIA NO CRAS JARDINÓPOLIS, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
99021378	SANDRO QUINTINO LOPES	RONDA E VIGILÂNCIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
2013781	WALTER JOSÉ DE MELO	RONDA E VIGILÂNCIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS COBRE FÉRIAS, AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022
99024677	WILSON ANTÔNIO GONTIJO	RONDA E VIGILÂNCIA NA ANTIGA SEDE DO CRAS NORDESTE, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS EM ESCALAS DIURNAS COBRE AFASTAMENTOS E DÉFICIT DE PROFISSIONAIS, CASO NECESSÁRIO	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2022 a 31/03/2022

Divinópolis, 21 de Março de 2022

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB31724E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 68 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 21/03/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Adael Gomes Brito Araujo	1º	PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	Aprovado
Meliza Caetano Silva	2º	PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	Aprovado
Lais Nara Santos	80º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Jacqueline Diniz Oliveira Souki	81º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Thaís Maira Rodrigues	82º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Ana Luiza Mendes Verissimo	5º	PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	Aprovado
Vanessa Maria De Oliveira	39º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Edvaine Souza Da Silva	40º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado

Jusamara Aparecida Leal	41º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Rosimeire Santos Faria	42º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Michelle Caroline Silva	43º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Maisa Fialho	44º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Nayane Aparecida Leal	67º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Daniel Diniz E Silva	68º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Thais Mara De Sousa	69º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Leticia Nascimento Mendes	70º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Carla Silma Teixeira Frazão	71º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Natalha Vicentina Pinto	5º	FARMACÊUTICO	Aprovado
Kaio César Savary Alves	7º	ZELADOR	Aprovado
Luana Mara De Oliveira Perdigão	24º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Nathália Brunelle Espíndola	12º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado
Cesar Moura Alves De Souza	9º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Polyana Kátia Miranda	4º	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Aprovado
Steliany Das Graças Meneses	12º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Clara De Oliveira Souza	3º	AUXILIAR EM FARMÁCIA	Aprovado
Luis Antonio De Melo	4º	COVEIRO	Aprovado
Rui Wenceslau De Oliveira	5º	COVEIRO	Aprovado
Isis Moreira De Souza	1º	ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - ENFERMEIRO	Aprovado
Vinícius Rodarte Rezende Ferreira	6º	ADVOGADO SOCIAL	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C48DA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, justificado por demanda extraordinária e temporária, da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Fonoaudiólogo	01	150:00 hs	R$ 3.479,84 p/mês	Curso superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

* O profissional contratado que não for inscrito no Conselho Regional MG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.925.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Fonoaudiólogo	1- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. 2. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. 3. Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; 4. Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; 5. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo. 6. Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; 7. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; 9. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 150 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de demanda extraordinária e temporária de atendimento aos alunos da rede municipal de educação.
3.4 - O contrato terá vigência de 06 meses até no máximo dois anos, podendo ser encerrado antes em razão da superveniência de concurso público.
3.5 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de **22/03/2022ª 24/03/2022**, informações pelo telefone (35)3559-1012 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho física e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procurador formalmente constituído ou enviada pelo **e-mail drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 0119/2022 de 18 de março de 2022, publicada em 21 de março de 2022.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da fonoaudiologia	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br., em **25 de março de 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007 e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Educação todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 150 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de convocação, sem que o candidato compareça nesta Diretoria para assinar sua convocação para o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 18 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 008/2022		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 008/2022	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:251757E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2022

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000 TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 467.673,12(quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		TRFES/255	122.745,15
UNIDADE:	02.08.01 – FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		EMPTEE/269	40.000,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
08 244 0007 1.003	INVESTIM. EM IMÓVEL DEST.A AÇÕES POLITICAS SOCIAIS			
4490 51	Obras e Instalações		ACVALE/268	304.927,97
TOTAL				**467.673,12**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar Saldo de Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 467.673,12(quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
268	ACVALE	TRANSF. ESPEC. DO ESTADO - ACORDO JUD. REPAR. DANOS BARRAGEM BRUMADINHO	304.927,97
269	EMPTEE	EMENDAS PARL. - TRANSF. ESP. DOS ESTADOS	40.000,00
255	TRFES	OUTRAS TRANSF. FUNDO ESTADUAL SAÚDE	122.745,15
TOTAL----------			**467.673,12**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de março de 2.022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EEE4DC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
46ª CONVOCAÇÃO POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 24/03/2022, DE 9h ÀS 11h, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	**Horário**
2510936	314	JULIANA DE AGUIAR SALOMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/3/2022	
2505835	192	BERNARDO SOARES MAGALHAES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/3/2022	
2512659	1	MARICA RUTH ALMEIDA QUEIROZ	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	21/3/2022	
2512289	6	AMANDA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21/3/2022	
2534777	122	NATALIA DALILE SANTIAGO DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	21/3/2022	
2534153	35	CLAUDIO LEITE MOREIRA	MOTORISTA	21/3/2022	
2513357	86	RACHEL RIBEIRO DA CUNHA COIMBRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	21/3/2022	
2504133	87	IZABELIA STEFFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	21/3/2022	
2521561	40	JOYCE FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	21/3/2022	
2530675	10	FABIO PORTO JARDIM	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	21/3/2022	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:8CEF58F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 003/2022/SEMED - RESULTADO PRELIMINAR

Vagas de extensão - Pedagogo				
CEI Maria dos Anjos - Tarde	**EM Dona Naná - Manhã**	**EM Antônio de Castro - Manhã**	**EM Prof. Mello Teixeira - Tarde**	**EM Mércia Margarida - Manhã**
01 vaga	**01 vaga**	**01 vaga**	**02 vagas**	**01 vaga**
1º - Graciele Regiane do Carmo Alves, efetivo, (1ª opção) - CONTEMPLADO	1º - Fernando Alvarenga Cardoso Coelho, efetivo, (2ª opção). Já contemplado na 1ª opção.	1º - Graciele Regiane do Carmo Alves, efetivo, (2ª opção). Já contemplado na 1ª opção.	1º - Renata Moura Borges Velame, efetivo, (2ª opção) - CONTEMPLADO	Fernando Alvarenga Cardoso Coelho, efetivo, (1ª opção) - CONTEMPLADO
2º - Renata Moura Borges Velame, efetivo, (1ª opção).	2º - Joelma Cristina Benisio, efetivo, (1ª opção) - CONTEMPLADO			
EM Dr. Lund - Manhã	**EM Dr. Lund - Tarde**	**EM Sr. Tito**	**EM Prof. Claudomira - Manhã**	**EM Prof. Claudomira - Tarde**
01 vaga	**01 vaga**	**01 vaga**	**01 vaga**	**01 vaga**
			Joelma Cristina Benisio, efetivo, (2ª opção). Já contemplado na 1ª opção.	

Lagoa Santa, 21 de março de 2022.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0D23BE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000017/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.
Fornecedor Registrado: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA - ME . CNPJ 27.894.634/0001-91.Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BALANGANDÃMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	350,0000	38,5000
0004	BISCOITO DE POLVILHO FINOMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	370,0000	26,9000
0005	BISCOITO DOCE CASEIRO TIPO:TARECO,ROSQUINHA DE NATA,GAÚCHO,QUEBRA-QUEBRA,CASADINHO E AMANTEIGADOMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	50,0000	25,3000
0009	CAVACAMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	40,0000	64,9500
0010	MINI COXINHAMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	520,0000	61,4000
0012	MINI ENROLADINHO, SABORES VARIADOSMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	520,0000	63,9000
0014	MINI PÃO DE CEBOLA, RECHEADO COM FRANGO OU PRESUNTOMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	620,0000	39,8000
0016	MINI TORTAMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	520,0000	73,0000
0017	PÃO DE QUEIJOMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	360,0000	24,2000
0019	PÃO DOCE,PESO MÍNIMO 50G,FORMATO E SABOR: CARACTERÍSTICOS,OBTIDOS PELA, COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS. MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO,FERMENTO BIOLÓGICO,ÁGUA,SAL,AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE,ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO Marca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	1.390,000	11,75000
0021	PÃO FRANCÊS,PESO MÍNIMO 50G,FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS,: OBTIDOS PELA, COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS.MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO,FERMENTO BIOLÓGICO,ÁGUA,SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS.FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE,ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃOMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	1.390,000	9,7900
0022	REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR COLA, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA COCA COLA, PEPSI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : COCA COLA / PEPSIModelo : COCA COLA / PEPSI	178,0000	49,8000
0023	REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR GUARANÁ, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA ANTARCTICA, SCHIN, MATE COURO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : ANTARTICA/SCHIN/MATE COUROModelo : ANTARTICA / SCHIN / MATE COURO	178,0000	45,5000
0024	REFRIGERANTE ORIGINAL, SABOR LARANJA, FARDO COM 06 FRASCOS COM 02 LITROS. MARCA FANTA, SCHIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : FANTA / SCHINModelo : FANTA/ SCHIN	170,0000	46,9000
0025	ROSQUINHAMarca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	300,0000	28,5000
0026	SALGADO ASSADO. 04 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS SEGUINTES OPÇÕES:, MINI PIZZA, GOLOTÉ, PASTEL, EMPADINHA DE FRANGO, SALGADOS FOLHEADOS (CARNE, MISTO E FRANGO, CROQUETE DE QUEIJO E PRESUNTO,FRANGO E CARNE)Marca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	485,0000	74,9800
0029	TORTA SALGADA NAS SEGUINTES OPÇÕES FRANGO, QUICHE DE FRANGO E PRESUNTO, ATUM E CARNE, FORMA MEDINDO 70X30CM.Marca : D'OLIVEIRAModelo : D'OLIVEIRA	535,0000	61,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A041D76F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2022 , modalidade Pregão Presencial nº. 000017/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.
Fornecedor Registrado: PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA - ME . CNPJ 01.576.989/0001-49.Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	BISCOITO DE GOMA	350,0000	26,0000
0006	BISCOITO GAÚCHO	350,0000	27,0000
0008	BOLO SENDO DOIS TIPOS A ESCOLHER NOS SEGUINTES SABORES:CHOCOLATE,CENOURA MACAXEIRAE MILHO FORMA MEDINDO 70X30CM	300,0000	40,0000
0011	MINI EMPADA	520,0000	62,0000

0013	MINI KIBE	150,0000	64,0000
0015	MINI PASTEL ASSADO OU FRITO	620,0000	73,5000
0018	PÃO DOCE,PESO MÍNIMO 25G,FORMATO E SABORCARACTERÍSTICOS,OBTIDOS PELA, COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS.MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO,FERMENTO: BIOLÓGICO,ÁGUA,SAL,AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS.FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE1ª QUALIDADE,ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	1.410,000 0	11,4500
0020	PÃO FRANCÊS,PESO MÍNIMO 25G,FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICOS,: OBTIDOS PELA, COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS.MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO,FERMENTO BIOLÓGICO,ÁGUA,SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS.FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE,ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	1.442,000	9,7900
0027	SALGADO FRITO: 03 TIPOS A ESCOLHER DENTRE AS SEGUINTES OPÇOES, COXINHA DE FRANGO, PASTELZINHO FRITO DE CARNE E FRANGO.	485,0000	75,0000
0028	TAREQUINHO	300,0000	31,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDCE8BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OUTROS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/03/2022 E ENCERRANDO-SE EM 01/03/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 07.687.923/0001-02**- DATA: 25/02/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OUTROS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 64.449,24 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 07.687.923/0001-02**- DATA: 25/02/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste IPCA 10,38%
1	10618	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DO SUPERVISÓRIO	MEN	12	R$ 241,95	R$ 267,06
2	8322	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER AEROPORTO	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
3	8315	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER ALTO DA BARRA	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
4	8330	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER ALTO SAO FRANCISCO	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
5	8301	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER CAPTAÇÃO R. GLORIA	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
6	8337	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER EDGARD MIRANDA	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
7	8305	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER GASPAR	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
8	8335	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER JOAO XXIII	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
9	8332	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER MAJOR MARTINHO	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
10	8319	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PANORAMA	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
11	8314	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PLANALTO	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
12	8303	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PORTARIA ETA GAVEA	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
13	8324	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PRAÇA LISBOA JUNIOR	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
14	8327	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: BOOSTER PRIMAVERA	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
15	8343	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: CAPTAÇAO RIO PRETO	MEN	12	R$ 416,33	R$ 459,55
16	10606	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONJUNTO HABITACIONAL VERMELHO	MEN	12	R$ 488,13	R$ 538,80
17	10576	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ALMOXARIFADO PREFEITURA	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
18	10570	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ANTÔNIO PEREIRA GALVÃO (CAIC)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
19	10569	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA CONSTANTINO PINTO	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
20	10568	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO AVENIDA JK	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
21	10583	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO DORNELAS	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
22	10579	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOÃO XXIII	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
23	10582	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO JOSE CIRILO	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
24	10580	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38

		BACIA DO BAIRRO SAFIRA				
25	10581	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BACIA DO BAIRRO SANTANA	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
26	10572	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO BR 356 (AABB)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
27	10585	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO II	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
28	10584	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO CARDOSO DE MELO III	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
29	10588	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE BELIZÁRIO	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
30	10589	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE ITAMURÍ	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
31	10587	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE PIRAPANEMA.	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
32	10586	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA ETE VERMELHO	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
33	10567	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO CEL. PEREIRA SOBRINHO (PORTO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
34	10578	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO ETE PRINCIPAL	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
35	10574	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO MIGUEL GUSMAN (PRÓ-CRIANÇA)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
36	10590	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 01 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
37	10591	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 02 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
38	10592	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 03 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
39	10593	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 04 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
40	10594	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 05 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
41	10595	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 06 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
42	10596	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 07 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
43	10597	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 08 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
44	10598	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 09 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
45	10599	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA FUTURA INSTALAÇÃO 10 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
46	10573	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RODOVIÁRIA	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
47	10571	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO RUA LACYR GOULART (CASA DE SAÚDE)	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
48	10577	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO SÃO JOSE	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
49	10575	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATÓRIA DE ESGOTO VILA CAVALIER	MEN	12	R$ 389,00	R$ 429,38
50	8353	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA DORNELAS II	MEN	12	R$ 462,88	R$ 510,93
51	8351	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA JOANOPOLIS	MEN	12	R$ 462,88	R$ 510,93
52	8347	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA RUA ABIGAIL NINES DE MELO	MEN	12	R$ 462,88	R$ 510,93
53	8349	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ELEVATORIA SAO JOAQUIM	MEN	12	R$ 462,88	R$ 510,93
54	8302	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ETA GAVEA	MEN	12	R$ 388,19	R$ 428,48
55	8344	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: ETA RIO PRETO	MEN	12	R$ 388,19	R$ 428,48
56	10602	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: MINI ETA JOÃO XXIII	MEN	12	R$ 488,58	R$ 539,29
57	10600	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ARTESIANO DISTRITO INDUSTRIAL 01	MEN	12	R$ 389,91	R$ 430,38
58	10601	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ARTESIANO DISTRITO INDUSTRIAL 02	MEN	12	R$ 389,91	R$ 430,38
59	10603	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ARTESIANO PRAÇA JOÃO XXIII	MEN	12	R$ 389,91	R$ 430,38
60	8368	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELIZARIO I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
61	8369	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELIZARIO II	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
62	8370	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BELIZARIO III	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
63	8373	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMILIA I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
64	8374	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMILIA II	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
65	8375	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOA FAMILIA III	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
66	8380	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO BOM JESUS I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
67	8390	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO CAPETINGA I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
68	8385	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ITAMURI I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
69	8386	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO ITAMURI II	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
70	8359	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO MACUCO I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
71	8360	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO MACUCO II	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
72	8382	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO PATRIMONIO DOS CARNEIROS I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
73	8356	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO PIRAPANEMA I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
74	8388	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SAO DOMINGOS I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
75	8377	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO SAO FERNANDO I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
76	8364	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO I	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
77	8365	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: POÇO VERMELHO II	MEN	12	R$ 372,36	R$ 411,01
78	10608	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 01 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
79	10609	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 02 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
80	10610	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 03 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
81	10611	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 04 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
82	10612	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 05 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
83	10613	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 06 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93

84	10614	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 07 (CIDADE OU DISTRITO)	MEN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
85	10615	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: PONTO DE EXPANSÃO SISTEMA DE AGUA 08 (CIDADE OU DISTRITO)	UN	12	R$ 372,29	R$ 410,93
86	10604	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: QUADRO DE ACIONAMENTO REMOTO ETA GÁVEA	MEN	12	R$ 426,69	R$ 470,98
87	10605	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: QUADRO DE ACIONAMENTO REMOTO ETA RIO PRETO	MEN	12	R$ 426,69	R$ 470,98
88	8325	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO ALTO SAO FRANCISCO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
89	8366	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BELIZARIO I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
90	8367	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BELIZARIO II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
91	8371	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOA FAMILIA I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
92	8372	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOA FAMILIA II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
93	8378	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOM JESUS I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
94	8379	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO BOM JESUS II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
95	8331	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO CALICE ALTO SAO FRANCISCO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
96	8389	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO CAPETINGA I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
97	8345	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO CILINDRICO / BOOSTER VANDERLEI CARDOSO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
98	10607	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATÓRIO DE ÁGUA CONJUNTO HABITACIONAL VERMELHO	MEN	12	R$ 352,42	R$ 389,00
99	8354	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO DORNELLAS II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
100	8306	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO GASPAR	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
101	8304	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO HORTO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
102	8318	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO II ALTO DA BARRA	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
103	8338	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO INCONFIDENCIA I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
104	8342	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO INCONFIDENCIA II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
105	8383	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO ITAMURI I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
106	8384	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO ITAMURI II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
107	8333	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JARDIM DAS PALMEIRAS I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
108	8334	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JARDIM DAS PALMEIRAS II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
109	8352	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JOANOPOLIS	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
110	8336	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO JOAO XXIII	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
111	8357	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO MACUCO I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
112	8358	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO MACUCO II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
113	8326	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PADRE TIAGO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
114	8321	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PANORAMA	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
115	8381	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PATRIMONIO DOS CARNEIROS I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
116	8355	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PIRAPANEMA I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
117	8317	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PLANALTO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
118	8307	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PORTO BELO	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
119	8328	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PRIMAVERA I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
120	8329	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO PRIMAVERA II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
121	8387	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SAO DOMINGOS I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
122	8376	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SAO FERNANDO I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
123	8350	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SAO JOAQUIM	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
124	8313	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO SIMEAO FERES	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
125	8346	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO TUBULAR ALTO BOM PASTOR	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
126	8348	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO TUBULAR NAPOLEAO II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
127	8361	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO VERMELHO I	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
128	8362	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO VERMELHO II	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
129	8363	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO: RESERVATORIO VERMELHO III	MEN	12	R$ 395,55	R$ 436,61
130	8300	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO - CENTRO DE OPERAÇAO	MEN	12	R$ 954,09	R$ 1.053,12

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:916C6930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CLASSIFICADOS: PROFESSOR NA FUNÇÃO DE APOIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline@gmail.com

CLASSIFICADOS: Professor na função de apoio			
1	Afonsina Cécilia Maria de Oliveira	20/03/1974	20,00
1	Andreia Barros	15/05/1976	20,00
1	Andreiza Aparecida Teodoro Souza	06/04/1973	20,00
1	Claúdia Nonato	10/04/1969	20,00
1	Conceição Márcia Pereira Andrade Costa	11/06/1966	20,00
1	Eliana Aparecida Cardoso de Morais	06/12/1980	20,00
1	Fabiana Reis Garcia de Matos	23/05/1980	20,00
1	Juceline Luzia Cardoso Selvati	13/12/1979	20,00
1	Juliana Aparecida Silva Resende	22/11/1978	20,00
1	Márcia Aparecida Paula de Andrade	24/12/1981	20,00
1	Maria Otacília Berlarmino de Paulo	20/03/1980	20,00
1	Mauda Aparecida Andrade Cardoso	28/11/1965	20,00
1	Silmara Rodrigues Silva	23/05/1977	20,00
1	Soraya Garcia Oliveira de Paula	13/08/1978	20,00
1	Tatiana Fonseca e Silva de Carvalho	28/05/1980	20,00
1	Vilma Guimarães	09/08/1960	20,00
2	Grayce Alves Dos Santos	30/05/1969	18,00
2	Merilainy Carvalho de Melo	15/11/1979	18,00
3	Adriana de Fátima Freire Casarino	17/05/1982	16,00
4	Vinicius Batista Leal	10/02/1991	14,00
5	Cleide Guimarães Freire	16/04/1968	10,00
5	Ilma Isabel Monteiro Carvalho	20/01/1971	10,00
5	Mariana Núbia de Jesus Pereira	22/08/1992	10,00
5	Valéria Aparecida Nunes dos Santos	05/07/1985	10,00
5	Welize Gardene Lasmar Matos	03/01/1984	10,00
6	Andrea Aparecida Corrêa Uehara	20/12/1973	8,00
6	Carla Alvarenga Vale	09/10/1965	8,00
6	Jaqueline Valeriano Silva	06/04/1989	8,00
7	Glaucia Bárbara Mancini Freire	17/07/1991	4,00
7	Kelen Pereira da Costa	13/11/1990	4,00
7	Larissa Freire Garcia Cardoso	07/10/1994	4,00
8	Angélica Barbosa de Almeida	24/10/1970	2,00
8	Jacqueline Moreno Dutra	02/02/1986	2,00
8	Keli Cristina dos Santos	30/01/1981	2,00
8	Kelvia Cristina da Silva	21/01/1997	2,00
9	Bruno Diniz Firmino	20/12/1985	0,00
9	Daniela Aparecida Fernandes Arriel	18/01/1985	0,00
9	Lídia Maria de Oliveira Resende	22/07/1970	0,00
9	Michele da Silva Resende	11/01/1989	0,00
9	Raquel Ferreira Baessa Batista	20/08/1978	0,00
9	Rosélia Pereira Cardoso	16/11/1967	0,00
9	Selma Maria de Souza	16/11/1960	0,00

PERDÕES, 21 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80315528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

Agente Comunitário de Saúde					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Alice Lorenzeto Ferreira Neto	4 anos, 10 meses e 11 dias	08/02/1995	121.452.776-09	Aprovado
2º	Irla Peixoto de Araújo	4 anos, 10 meses e 11 dias	01/04/1996	139.351.656-41	Aprovado
3º	Poliana Matos Araújo	4 anos, 9 meses e 18 dias	05/03/1988	085.237.366-03	Aprovado
4º	Bruna Miranda Siqueira	4 anos e 9 dias	20/06/1994	114.517.316-04	Aprovado
5º	Bruna Danieli Gonçalves	4 anos e 8 dias	12/03/1989	103.704.306-54	Aprovado
6º	Cristiane Rios Hilário	4 anos e 3 dias	24/01/1978	032.360.206-10	Aprovado
7º	Fabiola Panza Ferreira	4 anos e 3 dias	03/03/1978	036.687.696-13	Aprovado
8º	Bruno Vieira Trescates	3 anos, 10 meses e 10 dias	02/05/1982	047.912.686-01	Aprovado
9º	Cintia Aparecida Cunha de Lacerda	2 anos, 5 meses e 24 dias	27/01/1982	078.850.436-30	Reprovado
10º	Gabriel Vargas Bragança	1 ano, 11 meses e 10 dias	27/04/1994	100.513.966-02	Reprovado
11º	Caroline Duarte Gouvêa	1 ano, 11 meses e 10 dias	20/02/2001	140.952.226-11	Reprovado
12º	Luciana Dutra da Silva Santos	1 ano, 9 meses e 15 dias	22/09/1990	106.497.996-31	Reprovado
13º	Rafael Carpinetti da Silva	1 ano, 6 meses e 30 dias	14/04/1990	103.327.346-50	Reprovado
14º	Keyla Ribeiro Portela	1 ano	14/04/1996	124.809.996-61	Reprovado
15º	Laila Cassimiro	1 ano	29/06/1999	124.393.596-02	Reprovado
16º	Ana Clara Machado Ferreira	11 meses e 10 dias	10/11/1998	135.259.556-77	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:04BAB400

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

Professor I					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Lusimara Martins Alves	22 anos e 21 dias	29/04/1973	789.590.806-59	Aprovado
2º	Lucíola Brito da Costa	9 anos, 8 meses e 25 dias	30/04/1973	877.994.136-20	Reprovado
3º	Aline Ferreira Lopes	4 anos, 7 meses e 26 dias + 10 meses e 18 dias	28/02/1979	036.239.366-42	Reprovado
4º	Ana Paula de Castro Polito	2 anos, 4 meses e 21 dias	13/01/1988	092.562.756-94	Reprovado
5º	Oziane da Rocha Fineza	xx	25/07/1977	033.679.266-20	Reprovado

Monitor Escolar da Educação Infantil					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Daini Resende da Silva	17 anos, 8 meses e 15 dias	12/07/1982	050.205.036-57	Aprovado
2º	Késsia de Souza Guimarães Oliveira	4 anos, 8 meses e 4 dias	30/08/1994	157.647.567-07	Aprovado
3º	Oziane da Rocha Fineza	xx	25/07/1977	033.679.266-20	Reprovado
4º	Karine Amorim Rampaze	xx	28/08/1982	062.927.586-64	Reprovado
5º	Leandra Fonseca Marques	xx	20/09/1996	127.907.096-02	Reprovado

Psicólogo					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Beatris Lima Carpinetti Santos	5 anos, 3 meses e 5 dias	20/04/1958	331.669.356-49	Aprovado
2º	Júlia Ferreira Borges Germelo	xx	27/06/1996	124.417.856-05	Reprovado

Assistente Social					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
xx	xx	xx	xx	xx	xx

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:779D267B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo n.º 011/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 15/02/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Fraldas de Fábrica Comercio Eireli				
Cod. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
22741	1	FRALDA ADULTO G - AMPLA CONCORRENCIA	PT	6.000,0000	9,9900	59.940,00
22741	1	FRALDA ADULTO G - COTA MPE	PT	2.000,0000	9,9900	19.980,00
22742	2	FRALDA ADULTO GG - AMPLA CONCORRENCIA	PT	7.800,0000	9,8600	76.908,00
22742	2	FRALDA ADULTO GG - COTA MPE	PT	2.600,0000	9,8600	25.636,00
Total do Fornecedor						182.464,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 182.464,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Santa Bárbara, 18 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D823FF79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2022, Processo n.º 024/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 17/02/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ADESIVO COLORIDO	M2	1.000,0000	51,5000	51.500,00
1	4	BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	M2	300,0000	35,5000	10.650,00
1	12	ADESIVO COLORIDO GRAU COMERCIAL	M2	200,0000	74,9000	14.980,00
Total do Fornecedor						77.130,00

Fornecedor:		Contraste Publicidade Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ADESIVO.	SV	75,0000	38,0000	2.850,00
1	3	ADESIVO 0,60X0,20M	UN	100,0000	73,0000	7.300,00
1	9	PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	M2	300,0000	130,0000	39.000,00
Total do Fornecedor						49.150,00

Fornecedor:		Fabiano Costa Azevedo				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	JORNAL TABLOIDE 12 PAG	UN	84.000,0000	0,9600	80.640,00
Total do Fornecedor						80.640,00

Fornecedor:		SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	JORNAL AP 75 G 8 PAG	UN	108.000,0000	0,9000	97.200,00
1	8	JORNAL TABLOIDE 48 PAG	UN	12.000,0000	2,2500	27.000,00
1	10	CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	UN	200,0000	437,0000	87.400,00
Total do Fornecedor						211.600,00

Fornecedor:		WBJS COMUNICAÇÃO LTDA - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	M2	150,0000	30,0000	4.500,00
1	11	ADESIVO PERFURADO	M2	50,0000	58,9000	2.945,00
Total do Fornecedor						7.445,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 425.965,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Santa Bárbara, 18 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:17413AFC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 06/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - DIREITO, PSICOLOGIA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 039/2022/SMS e 040/2022/SMS, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior e/ou de Educação Profissional, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em **DIREITO** e **PSICOLOGIA**; ou no Curso de Educação Profissional em T**ÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.

1.2. Os Estágio Obrigatórios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **DIREITO** e **PSICOLOGIA**; ou no Curso de Educação Profissional em T**ÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **28 de março de 2022 à 30 de março de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar devidamente matriculados e frequentes em período afim de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **DIREITO** e **PSICOLOGIA**; ou no Curso de Educação Profissional em T**ÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
Estágio em Psicologia — João Santos Silva.
Estágio em Técnico em Saúde Bucal — Maria Santos Silva.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um dos cursos/áreas de Estágio Obrigatório que se apresentam a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR*	Direito	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Direito), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
CR*	Psicologia	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Psicologia), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
VAGAS	**CURSO PROFISSIONAL EM**	**REQUISITOS**
CR*	Técnico em Saúde Bucal	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Técnico em Saúde Bucal), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **DIREITO** e **PSICOLOGIA**; ou no Curso de Educação Profissional em **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplos:**
Estágio em Psicologia — João Santos Silva.
Estágio em Técnico em Saúde Bucal — Maria Santos Silva.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO **DIVERSAS ÁREAS**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Direito; Psicologia; ou Técnico em Saúde Bucal), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Direito; Psicologia; ou Técnico em Saúde Bucal), devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos distintos apresentados.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o Resultado Final do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo.

Exemplos:

Recurso — Estágio em Psicologia — João Santos Silva.

Recurso — Estágio em Técnico em Saúde Bucal — Maria Santos Silva.

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior e/ou de Educação Profissional frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;

IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.

10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.

10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.

10.9. A admissão de Estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal requerente.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais requerentes e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 18 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: DIREITO; PSICOLOGIA; OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO DIVERSAS ÁREAS		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Direito; Psicologia; ou Técnico em Saúde Bucal), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: DIREITO; PSICOLOGIA; OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A52BD0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.713 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 106.805,32 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.713

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 106.805,32 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 106.805,32 (cento e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - R$ 3.155,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.155,30

Total da Unidade 03 - - - - - - - --- R$ 3.155,30

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - -- - - - - - R$ 6.111,69
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- R$ 6.611,69

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - - - R$ 6.611,69

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - -- - - - - - - - -- R$ 78.358,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 78.358,33

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 78.358,33

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.713
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 5.380,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -R$ 15.380,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - -R$ 15.380,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - - - - -R$ 3.300,00

Total da Unidade 07 -- - - - - - - R$ 3.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 106.805,32

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 106.805,32

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio- - - - - -- - - - - R$ 3.155,30

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - R$ 3.155,30

Total da Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 3.155,30

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - - - - - - - R$ 1.111,69
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 6.111,69

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.713
Folha 03

2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 6.611,69

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 78.358,33

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - -- - - R$ 78.358,33

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 78.358,33

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0076-100 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 5.380,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.34.00 Atenção Básica - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 15.380,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 15.380,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0016.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Restaurante Popular - - R$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - -- - - R$ 3.300,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 106.805,32

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 106.805,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de março de 2022.

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.713
Folha 04

.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8A7149B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 014/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 014/2022

Processo nº: 031/2022 **Pregão Presencial nº:** 017/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG, DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

OSMAR TADEU MATIAS 79521100630 - CNPJ: 45.203.523/0001-73
ENDEREÇO: RUA PEDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, Nº 100, CENTRO, SIMAO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
RESPONSÁVEL: OSMAR TADEU MATIAS- CPF: 795.211.006-30

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TAXI - Veículo com condutor habilitado tipo passeio capacidade 5 lugares, placa de aluguel, Viagem Saindo da Cidade de Simão Pereira para a Cidade de Juiz de Fora Transportando Pacientes em atendimento de Saúde. Com Viagens pré Agendadas. Já incluso Pedágio, Estacionamento, Hora parada e outras despesas inerentes da viagem. (Horário 01)	PRÓPRIA	KM	12.000	3,09	37.080,00
TOTAL GERAL					**37.080,00**

Valor Total Adjudicado R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 21 de março de 2022.

Da Vigência da ata: de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:DDD3F8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratação temporária de professor de apoio e supervisor pedagógico

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e nos incisos V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

A aprovação da Lei 1.645 de 24 de fevereiro de 2022, que criou recentemente o emprego público efetivo de professor de apoio, sem haver no presente momento servidores concursados para ocuparem as vagas que foram abertas.

A necessidade de contratação de profissionais para suprir necessidade transitória de preenchimento vagas, em decorrência do pedido de demissão da supervisora de matrícula 1406 de eminente afastamento definitivo da supervisora escolar de matrícula 439, não havendo candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Professor de Apoio	08	30h	Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, sucedidas de pós graduação em Educação Especial, Educação Inclusiva ou em Atendimento Educacional Especializado	R$ 2.532,93
Supervisor Pedagógico	01	30h	Graduação em Pedagogia, com qualificação em Supervisão Escolar e com, no mínimo, 4 anos de regência em sala de aula	R$ 2.949,21

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, nos termos do inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 5º da referida Lei.

A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo os classificados escolher a lotação, dentre as vagas disponibilizadas, de acordo com a ordem crescente de classificação.

2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
2.1.8 **Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;**

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 06/04/2022, das 11 às 16h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Estiva**.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Professor de Apoio

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço, no setor público ou privado, na área pedagógica, especificamente no campo da Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado	pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), na área pedagógica*Obs.: se a pós-graduação for requisito mínimo para o exercício do cargo (no caso dos candidatos graduados em Pedagogia ou Normal Superior), os mesmos só pontuarão a partir da segunda pós-graduação apresentada na área)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) na área pedagógica	10 pontos por título(Máximo 20 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.2.1 – Supervisor Pedagógico

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço, no setor público ou privado, como supervisor ou orientador escolar	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Pedagogia;	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título(Máximo 20 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 pontos**

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);
Candidato de maior idade;
Candidato com maior número de filhos;

6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 08/04/2022, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância à Secretária Municipal de Educação, e entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação (mesmo local da inscrição), até o dia **12/03/2022, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A escolha das vagas disponíveis serão feitas pelos candidatos de acordo com a ordem de classificação.

8.7 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.8 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 18 de março de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:EB1CE319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8666/93, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 012/2022, na modalidade Pregão Presencial N.º 007/2022, com o objetivo da **contratação de empresa para restabelecimento de pontes, pavimentação e bueiros danificados em decorrência dos desastres causados pelas chuvas intensas conforme Decreto Estadual 518, em atendimento ao Processo S2ID:RES-MG-3126752-20220118-01**, houve por bem deliberar vencedora a empresa **CUPIM AÇO LTDA**, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que a adjudicatária venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	**META 1:** CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE CÓRREGO NORETÃO, ÁREA RURAL. COMPRIMENTO 9,20 M E LARGURA 3,5M	R$59.070,3911
2	**META 2:** RESTABELECIMENTO DE CALÇAMENTO SEXTAVADO, MEIO FIO, SARJETA E PASSEIO DA RUA JOSÉ PINHEIRO	R$9.090,6420
3	**META 3:** RESTABELECIMENTO DE PONTE DE MADEIRA COM CABECEIRAS DE CONCRETO NA COMUNIDADE CRISÓLITA, ZONA RURAL. COMPRIMENTO 6m E LAGURA 3,5M	R$26.602,13
4	**META 4:** RESTABELECIMENTO DE LAJE DE BUEIRO CELULAR NA COMUNIDADE DE CÓRREGO DE AREIA, ÁREA RURAL. COMPRIMENTO 5,5M E LARGURA 4,2M	R$8260,2710
5	**META 7:** RESTABELECIMENTO DE BUEIRO NA ESTRADA VICINAL DO CÓRREGO SANTA ROSA, ZONA RURAL.	R$4.222,09
VALOR TOTAL R$		R$107.245,5241

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 21 de maio de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:10B1A003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

O Município de Maria da Fé/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com respaldo na Lei Municipal nº 1.619/2020 e fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seus anexos.
O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio não obrigatório, que será remunerado, **aos estudantes de nível superior de graduação do curso de Direito**, cursando do 6º (sexto) ao 10º período, durante o prazo de validade deste certame.
O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Direito de instituições de ensino públicas e particulares, devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC).

DO ESTÁGIO
O estudante de nível superior do curso de graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

O estagiário não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte conforme dispõe art. 5º, da Lei nº 1.619/2020.
O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para nível superior de graduação.
O estagiário deverá contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro.
As inscrições estarão disponíveis do dia 22 a 04 de abril de 2022 considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração.
Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o município, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o presente Edital.

DA SELEÇÃO
O processo de seleção compreenderá 2 (duas) fases: a primeira fase será composta por avaliação do aproveitamento escolar, estágios não obrigatórios e atividades extracurriculares; a segunda fase será composta por entrevista.
Participará da segunda fase os candidatos que obtiverem as três maiores notas na primeira fase;
A classificação considerará os candidatos que obtiverem maior pontuação e os critérios de avaliação e pontos serão assim distribuídos:

	PONTOS
Maior média de notas no semestre anterior	4
Estágios e atividades extracurriculares – maior carga horária	3
ENTREVISTA	PONTOS
Conhecimento jurídico – Direito Administrativo	2
Capacidade de argumentação	1

O Edital de Classificação dos candidatos será publicado no site oficial do Município, no Mural Oficial e no Diário Oficial dos Municípios - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final dos candidatos na primeira e segunda fase.
Fica estabelecido como critério de desempate a comprovação a frequência escolar.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
Matrícula e frequência regular do educando em curso presencial, atestadas pela instituição de ensino.
Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Estrita correlação do nível da vaga de estágio não obrigatório com a modalidade, a área e o nível de ensino cursado pelo candidato ao estágio.
Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO
A Assessoria Jurídica é a unidade requisitante do procedimento seletivo e será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, através de telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, o endereço do correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
É de responsabilidade do candidato comunicar à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
Não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
Deixar de comparecer ao chamamento;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;
Desistir formalmente do estágio.
Quando do atendimento ao chamamento para admissão, para a assinatura do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
Declaração original de matrícula e frequência, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
Cópia do RG e do CPF.
Cópia do comprovante de residência.
Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição (somente Ofícios Distribuidores) sobre o domicílio do estudante, sendo aceitas somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item anterior ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato do procedimento seletivo.
Constatada a incompatibilidade entre os horários de estágio e das aulas, o candidato será desclassificado.
O estagiário deverá providenciar a Carteirinha de Estagiário junto ao Subseção da OAB em 60 (sessenta) dias sendo que a não apresentação deste documento no prazo estipulado ocasionará desclassificação
O prazo para obtenção da Carteira de Estagiário poderá ser prorrogado mediante ofício de justificativa da OAB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento. Os candidatos desde já ficam cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento e que sua discordância com esta cláusula implicará em eliminação.
O cadastro de outras unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao município mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento.
A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o município de Maria da Fé/MG.
Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do município de Maria da Fé/MG.
A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Município de Maria da Fé se reserva o direito de proceder o aumento de vagas ofertadas com aproveitamento do mesmo Edital para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo nº 002/2020.

Prefeitura de Maria da Fé, 21 de março de 2022.

JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES	***ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES***
OAB/MG 100.808	OAB/MG 190.353
ANA LUCIA DE SOUZA	
OAB/MG Nº 139.801	

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:09CFBBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4041 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 4041 DE 11 DE MARçO DE 2022

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.000,00 (Hum mil reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL:		87.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
	MATERIAL DE CONSUMO	87.300,00
TOTAL:		87.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se,
publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 11 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73A43F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 43/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 31/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo nº: 43/2021
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 31/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal.
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **VAZLIMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.726/0001-11, sediada na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Waldemar Antonio Mendes, nº 51, Bairro Ipanema, na pessoa de seu representante legal.

I – DOS FATOS
A empresa **VAZLIMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** já qualificada acima, participou do processo licitatório supracitado, sendo vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	003000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS	VAZLIMP	R$ 3,60	R$ 10.800,00
056	015000	UN	DESINFETANTE USO DOMESTICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, ESSENCIA: PINHO	VAZLIMP	R$ 3,00	R$ 45.000,00
058	016000	UN	DETERGENTE NEUTRO - IDENTIFICACAO: LIMPEZA PARA USO DOMESTICO, PH: NAO APLICAVEL, DENSIDADE: NAO APLICAVEL	VAZLIMP	R$ 1,15	R$ 18.400,00
085	010000	UN	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTACAO:LIQUIDO, FRAGRANCIA: NEUTRA	VAZLIMP	R$ 1,87	R$ 18.700,00

Valor Global: R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)
Em 15 de dezembro de 2021 foi encaminhada à empresa **VAZLIMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** notificação nº 02/2021 solicitando a entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento - AF n° 90337, em até 05 (cinco) dias.
Em 6 de janeiro de 2021 foi encaminhada à empresa **VAZLIMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** Processo Administrativo, notificação nº 03/2021 solicitando a entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento - AF n° 90186, em até 05 (cinco) dias.
Deste modo, mesmo após abertura de processo administrativo a empresa supracitada, manteve a pratica recorrente de não entregar os itens solicitados a este órgão, recebendo assim a Notificação da intenção de rescindir, no dia 15 de março de 2022, informando da intenção de rescisão contratual caso não ocorresse à entrega das constantes Autorização de Fornecimento - AF n° 90337 e 90186, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa ou entrega do item solicitado. Mas a empresa se manteve inerte.
Discorrido a trama fática dos au tos, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escoram-se a rescisão.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma pratica recorrente de atrasos e transgressão ascondições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município.
Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.
A Lei 8.666/93, nos artigos acima citados, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por estaLei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de*:*
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III-fiscalizar-lhes a execução;

IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste*;(grifo nosso)*

[...]

Art.78*.Constituem motivo para rescisão do contrato:*

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

Art.79*.A rescisão do contrato poderá ser:*

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Ora, portanto, resta insofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.
Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃOUNILATERALDOCONTRATOPELAADMINISTRAÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DOCONTRATOE RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPROCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARATERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. ***A legislação possibilita arescisãounilateraldocontratoadministrativopelaAdministraçãoquando configurado o descumprimento dos prazospelaparte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666/93).*** *2. Configurada a inexecução total ou parcial docontrato, é lícito àadministração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou nocontrato(artigo 87, inciso II, Lei 8.666/93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento docontratogerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual "se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratadopelasua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidospelaAdministraçãoou cobrada judicialmente". 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)*

III - DAS PENALIDADES

Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como multa no valor de R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais) à empresa VAZLIMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1, bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°67/2020.

IV - DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **VAZLIMP INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.726/0001-11, sediada na cidade de Patos de Minas/MG à Rua Waldemar Antonio Mendes, nº 51, Bairro Ipanema, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 43/2021, Modalidade: Pregão - RP 19

Edital nº: 31/2021, Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: 29 de abril de 2022, Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de limpeza, manutenção, conservação, descartáveis e utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Administração Municipal,**e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais) à empresa** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°31/2021 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 21 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BCFD3361